

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO  
DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

## MESA

<p>Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i></p> <p>1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i></p> <p>2º Vice-Presidente <i>Júnia Marise - Bloco - MG</i></p> <p>1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i></p> <p>2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i></p>	<p>3º Secretário <i>Flaviano Melo - PMDB - AC</i></p> <p>4º Secretário <i>Lucídio Portella - PPB - PI</i></p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i></p> <p>2º <i>Lúdio Coelho - PSDB - MS</i></p> <p>3º <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i></p> <p>4º <i>Marluce Pinto - PMDB - RR</i></p>	
<p><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b></p> <p>Corregedor(1) <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i></p> <p>Corregedores Substitutos(1) <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i></p> <p><i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i></p> <p><i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i></p>	<p><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b></p> <p>Procuradores(2) <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i></p> <p><i>Djalma Bessa - PFL - BA</i></p> <p><i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i></p> <p><i>José Ignácio Ferreira - PSDB - ES</i></p> <p><i>Lauro Campos - Bloco - DF</i></p>	
<p><b>LIDERANÇAS</b></p> <p><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p>Líder <i>Elcio Alvares - PFL - ES</i></p> <p>Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i> <i>Vilson Kleinübing - PFL - SC</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i></p> <p><b>LIDERANÇA DO PFL</b></p> <p>Líder <i>Hugo Napoleão</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Fancelino Pereira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Júlio Campos</i></p>	<p><b>LIDERANÇA DO PMDB</b></p> <p>Líder <i>Jader Barbalho</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Camata</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvan Borges</i></p> <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</b></p> <p>Líder <i>Eduardo Suplicy</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antonio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p><b>LIDERANÇA DO PSDB</b></p> <p>Líder <i>Sérgio Machado</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Péres</i> <i>José Ignácio Ferreira</i> <i>Coutinho Jorge</i></p> <p><b>LIDERANÇA DO PPB</b></p> <p>Líder <i>Epitacio Cafeteira</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Leônidas Quintanilha</i> <i>Esperidião Amin</i></p> <p><b>LIDERANÇA DO PTB</b></p> <p>Líder <i>Odacir Soares</i></p>
<p>Atualizada em 5-5-98</p>		

(1) Reeleitos em 2-4-97.

(2) Designação: 16 e 23-11-95.

## EXPEDIENTE

<p><i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i></p> <p>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i></p> <p>Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p><i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correia de Azevedo</i></p> <p>Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i></p> <p>Diretora da Subsecretaria de Taguigrafia</p>
--	---

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – RESOLUÇÕES

Nº 38, de 1998, que autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 24 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$429.887.648,70 (quatrocentos e vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscientos e quarenta e oito reais e setenta centavos).....	08971
Nº 39, de 1998, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banque Nationale de Paris – BNP, no valor equivalente a US\$7.013.100,00 (sete milhões, treze mil e cem dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Banco de Testes para Desenvolvimento de Propulsores de Satélites.....	08972
Nº 40, de 1998, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de US\$51.318.050,88 (cinquenta e um milhões, trezentos e dezoito mil, cinqüenta dólares norte-americanos e oitenta e oito centavos), junto ao Peene Werft GmbH.....	08973
Nº 41, de 1998, que autoriza o Estado do Amazonas a contratar, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, operação de crédito no valor de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).....	08974
Nº 42, de 1998, que autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 11 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).....	08974

### 2 – ATA DA 52ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 21 DE MAIO DE 1998

#### 2.1 – ABERTURA 2.2 – EXPEDIENTE

##### 2.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 158, de 1998 (nº 583/98, na origem), de 15 do corrente, submetendo à deliberação do Senado Federal os nomes dos Senhores Gesner José Oliveira Filho, Lúcia Helena Salgado e Silva, Leônidas Rangel Xausa, para serem reconduzidos, o primeiro, ao cargo de Presidente e, os demais, de Conselheiros do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. À Comissão de Assuntos Econômicos.....

##### 2.2.2 – Ofício do Ministro de Estado da Educação e do Desporto

Nº 53/98, de 13 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº

170, de 1998, do Senador Carlos Patrocínio. Ao arquivo.....

08979

##### 2.2.3 – Aviso do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

Nº 619/98, de 14 do corrente, encaminhando resposta ao Requerimento nº 230, de 1998, do Senador Ermalino Amorim. Ao arquivo.....

08979

##### 2.2.4 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1998 (nº 4.099/98, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. .

08980

Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1998 (nº 4.512/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria, no âmbito das Forças Armadas, a Carreira de Tecnologia Mili-

tar, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar, os cargos que menciona, e dá outras providências. Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e de Constituição Justiça e Cidadania.....

Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1998 (nº 4.439/98, na Casa de origem), que denomina Aeroporto Internacional Deputado Luís Eduardo Magalhães o Aeroporto Internacional da cidade de Salvador, Estado da Bahia. À Comissão de Educação.....

#### 2.2.5 – Requerimento

Nº 346, de 1998, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1996, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais e dá outras providências. O requerimento será incluído em Ordem do Dia, após manifestação do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.....

#### 2.2.6 – Comunicação da Presidência

Recebimento do Ofício nº 163, de 1998, na origem, de 13 do corrente, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, encaminhando a documentação referente à oferta pública de títulos emitidos no último dia 4. À Comissão de Assuntos Econômicos, anexado ao Projeto de Resolução nº 166, de 1997. ....

#### 2.2.7 – Discursos do Expediente

**SENADOR ARLINDO PORTO** – Surto de dengue que atinge o Estado de Minas Gerais, em especial a cidade de Belo Horizonte. ....

**SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Reflexões sobre os 20 anos da Lei que regulamentou a profissão de artista no Brasil. ....

#### 2.2.8 – Requerimentos

Nº 347, de 1998, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1997, que dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos e dá outras providências. ....

Nº 348, de 1998, de autoria do Senador Bernardo Cabral e outros Senadores, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulso do Parecer nº 283, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995, 18 e 34, de 1997, 9, 12, 13 e 14, de 1998. **Aprovado**, devendo as matérias constar da Ordem do Dia da sessão do próximo dia 26 de maio, para o primeiro dia de discussão, em primeiro turno. ....

#### 2.2.9 – Comunicação da Presidência

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva,

que altera o art. 389 do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), aprovado conclusivamente pela Comissão de Assuntos Sociais. À Câmara dos Deputados. ....

09011

#### 2.2.10 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1998, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, que autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, em nível nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviços de Infra-Estrutura, cabendo a esta última a decisão terminativa. ....

09011

Projeto de Resolução nº 54, de 1998, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, que cria a Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero e dá outras providências. À publicação. ....

09012

#### 2.2.11 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 54, de 1998, lido anteriormente. ....

09014

Recebimento da Mensagem nº 159, de 1998 (nº 601/98, na origem), de 20 do corrente, do Senhor Presidente da República, em aditamento à Mensagem nº 158, de 1998, lida anteriormente; solicitando tomar sem efeito a indicação do Sr. Leônidas Rangel Xausa à recondução ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, em virtude de seu falecimento. À Comissão de Assuntos Econômicos, anexada à Mensagem nº 158, de 1998. ....

09014

#### 2.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 50, de 1998, que autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 24 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de quatrocentos e vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final. ....

09014

Redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1998. **Aprovada**. À promulgação. ....

09015

Projeto de Resolução nº 51, de 1998, que autoriza o Estado do Amazonas a contratar, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, operação de crédito no valor de cento e vinte milhões de reais. **Aprovado**, após usarem da palavra os Senadores Bernardo Cabral e Gilberto Miranda. À Comissão Diretora para redação final. ....

09016

Redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1998. Aprovada. À promulgação. .... 09017

Projeto de Resolução nº 52, de 1998, que autoriza o Estado do Amazonas à contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 11 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de cento e vinte milhões de reais. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final. .... 09018

Redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1998. Aprovada. À promulgação. .... 109018

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que altera a redação do art. 6º da Constituição Federal (direito à moradia). **Não houve oradores** no primeiro dia de discussão, em segundo turno. .... 09019

Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 143 da Constituição Federal (serviço civil obrigatório). **Não houve oradores** no primeiro dia de discussão, em segundo turno. .... 09019

Redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1998, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banque Nationale de Paris – BNP, no valor equivalente a sete milhões, treze mil e cem dólares norte-americanos, de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Banco de Testes para Desenvolvimento de Propulsores de Satélites. **Aprovada**, com o voto contrário do Senador Lauro Campos, tendo S. Exa. usado da palavra. À promulgação. .... 09020

Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1998, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de cinqüenta e um milhões, trezentos e dezoito mil, cinqüenta dólares norte-americanos e oitenta e oito centavos junto ao Peene Werft GmbH (Programa de Reaparelhamento da Marinha). **Aprovada**. À promulgação. .... 09022

### 2.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Requerimento nº 347, de 1998, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**. .... 09022

### 2.3.2 – Leitura de parecer

Nº 287, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/71, de 1996, do Presidente do Banco Central do Brasil, referente

a solicitação da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, objetivando autorização para a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município – LFTM/SBC, cujos recursos serão destinados ao pagamento da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas (Projeto de Resolução nº 55, de 1998). .... 09023

### 2.3.3 – Comunicações da Presidência

2.3.3.1 Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 55, de 1998, resultante de parecer lido anteriormente. .... 09113

Designação do Senador Djalma Bessa para representar o Senado Federal na homenagem que a Assembléia Legislativa do Estado da Bahia presta hoje, no transcurso do 30º dia de falecimento do Deputado Luís Eduardo, e à solenidade que dará o nome do Deputado àquela casa legislativa. .... 09113

### 2.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR LEONEL PAIVA – Homenagem aos 189 anos de criação da Polícia Militar do Distrito Federal. .... 09113

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Considerações sobre os movimentos Grito da Terra, dos Prefeitos e Vereadores, e a Jornada Nacional da Luta pelo Emprego, ocorridos recentemente em Brasília. .... 09114

SENADOR CARLOS WILSON – Homenagem de pesar pelos 30 dias de falecimento do Deputado Luiz Eduardo Magalhães. .... 09116

A SRA. PRÉSIDENTE (Júnia Marise) – Associa-se à homenagem prestada ao Deputado Luís Eduardo Magalhães. .... 09121

SENADOR EDUARDO SUPILY – Associa-se às manifestações de pesar pelo falecimento do Deputado Luís Eduardo Magalhães. Comentários sobre a intenção do Prefeito de São Paulo, Celso Pitta, de propor Ação Direta de Inconstitucionalidade sobre a Lei que instituiu o Programa de Renda Mínima no município de São Paulo. .... 09121

### 2.3.5 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN – Premênia na liberação de verbas orçamentárias do Ministério da Educação e Desportos e das loterias para o crédito educativo. .... 09125

SENADOR FLAVIANO MELO – Apelo ao Presidente do Banco do Brasil para que tome providências capazes de atender a todos os correntistas do extinto Banacre, que foram transferidos para o Banco do Brasil. .... 09127

SENADOR PEDRO SIMON – Importância científica, cultural e social da Universidade de Passo Fundo/RS. ....	09128	SENADOR MAURO MIRANDA – Anúncio da visita que o Ministro Gustavo Krause, do Meio Ambiente, fará no próximo dia 5 de junho a Goiânia/GO. ....	19138
SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Reflexão sobre a grave crise moral e ética que atinge a sociedade brasileira, na qual se entrelaçam a injustiça social, a iniquidade e a criminalidade. ....	19131	2.4 – ENCERRAMENTO 3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL Nºs 905 a 918, de 1998. ....	19139
SENADOR JÚLIO CAMPOS – Reunião da Segunda Cúpula das Américas, realizada no último mês de abril, para discutir a produção, o tráfico e o consumo de drogas. ....	19133	4 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR 5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Defesa de eqüidade na renegociação das dívidas dos municípios pelo Governo Federal. ....	19134	6 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	
SENADOR ODACIR SOARES – Incapacidade do Governo no gerenciamento dos recursos da CPMF. ....	19136	7 – CONSELHO COMPOSTO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1998-CN, E COMISSÃO DE JULGAMENTO	

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Geraldo Melo, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 38, DE 1998

**Autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 24 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$429.887.648,70 (quatrocentos e vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É o Estado do Espírito Santo autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 24 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

**Art. 2º** A operação de crédito referida terá as seguintes condições financeiras:

**I – valor da dívida a ser adquirida pela União:** R\$429.887.648,70 (quatrocentos e vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), atualizado até a data de assinatura do referido contrato, sendo:

**a)** R\$162.175.118,91 (cento e sessenta e dois milhões, cento e setenta e cinco mil, cento e dezoito reais e noventa e um centavos), referentes ao valor da dívida mobiliária;

**b)** R\$267.712.529,79 (duzentos e sessenta e sete milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), referentes ao saldo devedor dos empréstimos junto à Caixa Econômica Federal – CEF, em 24 de novembro de 1997, concedidos com amparo nos Votos CMN nºs 162, de 1995, 175, de 1995, 122, de 1996, 1, de 1997, 9, de 1997 e suas alterações, e resultante da assunção de operações de Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, junto ao sistema bancário;

**II – valor refinaciado:** do valor referido no inciso anterior será deduzida a parcela de R\$42.578.781,25

(quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao subsídio concedido pela União ao Estado, nos termos do § 4º do art. 3º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, sendo refinaciado o valor de R\$387.308.867,45 (trezentos e oitenta e sete milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), assim discriminados:

**a)** R\$136.526.060,57 (cento e trinta e seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil, sessenta reais e cinqüenta e sete centavos), que correspondem ao saldo devedor da dívida mobiliária do Estado, apurada conforme a Lei nº 9.496, de 1997, em 24 de março de 1998;

**b)** R\$250.782.806,88 (duzentos e cinqüenta milhões, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e seis reais e oitenta e oito centavos), relativos à saldo de dívida contratual junto à CEF, em 24 de março de 1998;

#### III – encargos:

**a) juros:** 6% a.a. (seis por cento ao ano);

**b) atualização do saldo devedor:** mensalmente pelo IGP-DI;

**IV – prazo:** trezentos e sessenta prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira trinta dias após a data de assinatura do contrato e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes;

**V – garantias:** receitas próprias do Estado, transferências do Fundo de Participação dos Estados – FPE e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

#### VI – condições de pagamento:

**a) amortização extraordinária:** 20% (vinte por cento) do valor da dívida mobiliária correspondente a R\$27.305.212,11 (vinte e sete milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e doze reais e onze centavos), na forma estabelecida na cláusula oitava do contrato de refinanciamento;

**b) amortização:** em parcelas mensais, pela Tabela Price, limitadas a 1/12 (um doze avos) de 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real do Estado.

**Parágrafo único.** O descumprimento pelo Estado do Espírito Santo das obrigações constantes do contrato de refinanciamento, incluindo atrasos de pagamentos, assim como das metas fiscais e financeiras, acordadas em seu programa de reestruturação e de ajuste fiscal, implicará, enquanto persistir o descumprimento, a substituição dos encargos financeiros.

ros referidos no caput por encargos equivalentes ao custo médio de colocação da dívida mobiliária federal, acrescido de juros de mora de 1% a.a. (um por cento a.a.) e a elevação, em quatro pontos percentuais, do percentual da Receita Líquida Real do Estado tomado como base para a apuração do limite de dispêndio mensal previsto na Cláusula Quinta do contrato de refinanciamento.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de maio de 1998. – Senador **Geraldo Melo**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Geraldo Melo, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 39, DE 1998

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banque Nationale de Paris – BNP, no valor equivalente a US\$7,013,100.00 (sete milhões, treze mil e cem dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Banco de Testes para Desenvolvimento de Propulsores de Satélites.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Banque Nationale de Paris – BNP, no valor equivalente a US\$7,013,100.00 (sete milhões, treze mil e cem dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Banco de Testes para Desenvolvimento de Propulsores de Satélites.

**Art. 2º** A operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior tem as seguintes características:

**I – devedor:** República Federativa do Brasil;

**II – natureza jurídica do contratante:** pessoa jurídica de direito público interno e externo;

**III – credor:** Banque Nationale de Paris - BNP;

**IV – garantidor:** Compagnie Française pour le Commerce Extérieur – COFACE;

**V – natureza da operação:** financiamento externo;

**VI – finalidade:** financiar parcialmente o Programa de Banco de Testes para Desenvolvimento de Propulsores de Satélites e 100% (cem por cento) do prêmio de seguro de crédito à Compagnie Française pour le Commerce Extérieur – Coface;

**VII – valor:** US\$7,013,100.00 (sete milhões, treze mil e cem dólares norte-americanos), sendo US\$6,560,000.00 (seis milhões, quinhentos e sessenta mil dólares norte-americanos) correspondentes a 80% (oitenta por cento) dos bens e serviços e US\$453,100.00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil e cem dólares norte-americanos) correspondentes ao seguro de crédito;

**VIII – juros:**

**a) período preliminar:** 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) acima da Libor de um, dois, três ou seis meses, conforme o caso, contada a partir de cada desembolso, até 3 de fevereiro de 1999;

**b) período de pagamento:** 7,44% a.a. (sete inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento ao ano) sobre o saldo devedor no início de cada período de seis meses;

**IX – comissão de administração:** até 0,5% (cinco décimos por cento) do valor financiado;

**X – comissão de compromisso:** até 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) sobre a parcela não utilizada do contrato, contada a partir da data de sua assinatura e calculada com base no saldo não utilizado no início de cada período de seis meses;

**XI – despesas gerais:** as razoáveis, limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor da operação;

**XII – juros de mora:** 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa operacional;

**XIII – condições de pagamento:**

**a) do principal:** em dez parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 3 de agosto de 1999;

**b) dos juros:** semestralmente vencidos em 3 de fevereiro e 3 de agosto de cada ano;

**c) da comissão de administração:** pagável quarenta e cinco dias após a aprovação da operação no Registro de Operações Financeiras – ROF;

d) da comissão de compromisso: semestralmente antecipada, até o quarto mês do início de cada período;

e) das despesas gerais: após a aprovação da operação no Registro de Operações Financeiras - ROF, mediante comprovação, devendo ser pagas em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

Art. 3º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contado da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de maio de 1998. – Senador **Geraldo Melo**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Geraldo Melo, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 40, DE 1998

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de US\$51,318,050.88 (cinquenta e um milhões, trezentos e dezoito mil, cinqüenta dólares norte-americanos e oitenta e oito centavos), junto ao Peene Werft GmbH.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$51,318,050.88 (cinquenta e um milhões, trezentos e dezoito mil, cinqüenta dólares norte-americanos e oitenta e oito centavos), junto ao Peene Werft GmbH.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida neste artigo destinam-se ao financiamento para aquisição de bens e serviços de origem alemã, no âmbito do Programa de Reaparelhamento de Marinha (PRM/II PPOM).

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – devedor: República Federativa do Brasil;

II – credor: Peene Werft GmbH (Alemanha);

III – valor: US\$51,318,050.88 (cinquenta e um milhões, trezentos e dezoito mil, cinqüenta dólares norte-americanos e oitenta e oito centavos), sendo US\$41,054,440.70 (quarenta e um milhões, cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro dólares norte-americanos e setenta centavos) financiados e US\$10,263,610.18 (dez milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e dez dólares norte-americanos e dezoito centavos), a título de sinal;

IV – juros: opção do devedor entre:

a) até 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da Libor semestral para dólares norte-americanos, incidente sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso;

b) CIRR, para dólares norte-americanos, de prazo de cinco a oito anos e meio, a ser fixada na data de assinatura do contrato, incidentes sobre o saldo devedor do principal, a partir de cada desembolso;

V – seguro de crédito: até 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento) flat calculado com base nos valores totais de cada contrato comercial;

VI – juros de mora: até 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa operacional;

VII – condições de pagamento:

a) do sinal: após a aprovação do registro da operação no ROF (Registro de Operações Financeiras);

b) do principal: em dez parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira seis meses após o respectivo desembolso;

c) dos juros: semestralmente vencidos, juntamente com o principal;

d) do seguro de crédito: após a aprovação do registro da operação no ROF, diretamente ao credor mediante comprovação.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de maio de 1998. – Senador **Geraldo Melo**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Geraldo Melo, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 41, DE 1998**

**Autoriza o Estado do Amazonas a contratar, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, operação de crédito no valor de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É o Estado do Amazonas autorizado, nos termos das Resoluções nºs 70, de 1995, e 12, de 1997, ambas do Senado Federal, a contratar, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, operação de crédito no valor de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

**Parágrafo único.** Os recursos provenientes da operação de crédito destinar-se-ão à quitação de dívidas flutuantes existentes em 30 de novembro de 1995, ainda pendentes, ou ao ressarcimento ao Estado do valor correspondente às dívidas já liquidadas.

**Art. 2º** A operação a que se refere o artigo anterior obedecerá às seguintes características:

**I – valor:** R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais);

**II – garantidor:** União;

**III – contragarantias:** o Estado oferece suas receitas próprias e cotas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, I, a, e II, da Constituição Federal;

**IV – encargos financeiros:**

**a)** sobre os saldos devedores atualizados incidirão, a partir da data em que os recursos estejam colocados à disposição do Estado, encargos financeiros, equivalentes ao custo de captação médio da CEF, apurado com base no balancete do mês anterior ao da data de liberação, acrescido de juros de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês);

**b)** os encargos financeiros referidos serão capitalizados mensalmente e refixados trimestralmente, com base no último balancete da CEF;

**c)** a CEF fará jus à comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre o valor do crédito aberto;

**V – forma de pagamento:** a dívida será paga em prestações mensais e consecutivas, sem carência, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira em trinta dias após a data em que os recursos estejam colocados à disposição do Estado, sendo a última em dezembro de 1998;

**VI – destinação dos recursos:** quitação de dívidas flutuantes existentes em 30 de novembro de 1995, e ainda pendentes, ou ao ressarcimento ao Estado do valor correspondente às dívidas já liquidadas.

**Art. 3º** A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Senado Federal, 21 de maio de 1998.** – **Senador Geraldo Melo, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Geraldo Melo, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 42, DE 1998**

**Autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 11 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É o Estado do Amazonas autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 11 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

**Art. 2º** A operação de crédito referida obedecerá às seguintes condições financeiras:

**I – valor da dívida a ser adquirida pela União:** R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), que corresponde ao valor do empréstimo junto à Caixa Econômica Federal – CEF, concedido ao am-

paro do Voto CMN nº 162, de 1995, comprometendo-se o Estado a arcar junto à CEF com os encargos originados entre a data de liberação dos recursos pela referida instituição financeira e a respectiva assunção pela União;

**II – encargos:**

- a) juros:** 6% a.a. (seis por cento ao ano);
- b) atualização do saldo devedor:** mensalmente pelo IGP-DI;

**III – prazo:** trezentos e sessenta prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira trinta dias após a data de assunção pela União, e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes;

**IV – garantias:** as receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

**V – condições de pagamento:**

a) amortização extraordinária: 20% (vinte por cento) do valor da dívida, correspondente a R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), na forma estabelecida na Cláusula Oitava do contrato;

b) amortização: em parcelas mensais, pela Tabela Price, limitadas ao dispêndio mensal de 1/12 (um doze avo) de 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da Receita Líquida Real do Estado.

**Art. 3º** A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de maio de 1998. – Senador **Geraldo Melo**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

# Ata da 52ª Sessão Deliberativa Ordinária em 21 de maio de 1998

## 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Geraldo Melo, da Sra. Júnia Marise e  
dos Srs. Carlos Patrocínio e Flaviano Melo

**ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Djalma Bessa – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Elói Portela – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Fernandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Hugo Napoléão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Saad – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Roberto Requião – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Vilson Kleinubing.

**O SR. PRESIDENTE** (Flaviano Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**MENSAGEM Nº 158,  
(Nº 583/98, na Origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o disposto no

art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências os nomes dos Senhores Gesner José Oliveira Filho, Lúcia Helena Salgado e Silva, Leônidas Rangel Xausa, para serem reconduzidos, o primeiro, ao cargo de Presidente e, os demais, de Conselheiros do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça.

Os indicados são pessoas de reconhecida competência para o desempenho dessas elevadas funções, como se deprende dos anexos *curricul vitaे*.

Brasília, 15 de maio de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**GESNER JOSÉ OLIVEIRA FILHO**

#### Posição Atual

- Presidente do CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica.
- Professor Adjunto do Departamento de Economia da Fundação Getúlio Vargas.

#### Posições Prévias

- Secretário Adjunto da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda.
- Secretário Interino de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda.
- Consultor Econômico, Editorialista e Autor da Coluna Semanal "Cenários" do jornal Folha de São Paulo.
- Consultor de Vários Projetos para Organizações Internacionais e Empresas.
- Pesquisador e Coordenador da Área Econômica do CEBRAP.

#### Formação Acadêmica

- Doutor em Economia pela Universidade da Califórnia, Berkeley.
- Mestre em Economia pelo Instituto de Economia da UNICAMP.
- Bacharel em Economia pela Faculdade de Economia e Administração da USP

#### Principais Trabalhos Recentes

1998 – "Defesa da Concorrência em Países em Desenvolvimento: Aspectos da Experiência do

Brasil e do Mercosul" **Texto para Discussão**, nº 66 – EAESP/FGV, março, 1998.

1997 – "CADE 35 Anos", **Revista de Direito Econômico**, nº 26, Brasília, CADE, agosto/dezembro.

1997 – Prefácio do livro *A Economia Política da Ação Antitruste*, de Lúcia Helena Salgado, Editora Singular, São Paulo.

1997 – Contra-capa do livro *Padrão de Concorrência e Competitividade da Indústria de Materiais de Construção*, organizado por Fernando Garcia, Elizabeth M.M.Q. Farina e Marcel Corez Alves, Editora Singular, São Paulo.

1997 – "CADE, 35 Anos", **Folha de S. Paulo** 10-9-97.

1997 – "Globalização e Defesa da Concorrência", **Revista de Direito Econômico** nr. 25, Brasília, Cade, janeiro/julho.

1997 – Prefácio do livro *Estudos Introdutórios de Direito Econômico*, organizado por Aurélio Wander Bastos, Brasília Jurídica, Brasília.

1997 – "Defesa da Concorrência: É Peça Fundamental para o Desenvolvimento", **Jornal do Economista**, nº 97, fev/97.

1997 – "Avanços e Desafios da Defesa da Concorrência no Mercosul" Informativo da Comissão Parlamentar Conjunta, nº 4, fev-mar/97.

1997 – "Cade 1996/1997: Balanço Preliminar, **Folha de S.Paulo**, 8-1-97.

1996 – "Dois Anos de Plano Real: Avaliação e Perspectiva", **Papers**, nº 27, Konrad Adenauer Stiftung, dezembro, 1996.

1996 – Livro *Brasil Real: Desafios da Pós-Estabilização na Virada do Milênio*, Editora Mandarim.

1996 – "Atos de Concentração: Controle Mais Racional", *Indicadores IESP* nº 55, IESP, outubro, 1996.

1996 – "Concorrência e Tempo Econômico", **Folha de S.Paulo**, 2-8-96.

1996 – "Globalização, abertura e concorrência", **Revista de Direito Econômico**, nº 23, Brasília, Cade, abril/junho.

1996 – Globalização, Abertura e Concorrência, **Folha de S.Paulo**, 6-6-96.

1996 – O "Custo Brasil" na Visão do Governo, **Jornal do Economista**, em co-autoria com José Roberto Mendonça de Barros e César Mattos, Abril, 1996.

#### Resumo do Currículo de GESNER José de OLIVEIRA Filho

- Entrou no governo em 1993, durante a administração Itamar Franco, como secretário-adjunto de Política Econômica.

- No Ministério da Fazenda exerceu interinamente a Secretaria de Acompanhamento Econômico e participou da formulação e implementação das políticas do Plano Real com ênfase em política industrial de defesa da concorrência e de comércio exterior.

- É doutor em Economia pela Universidade da Califórnia (Berkeley) e professor de Economia da Fundação Getúlio Vargas, São Paulo.

- Publicou vários trabalhos dentre os quais "Brasil-FMI Frustrações e Perspectivas", da Editora Bienal e "Brasil Real Desafios da Pós-Estabilização na Virada do Milênio", da Editora Mandarim, prêmio Jabuti 97.

#### Curriculum Vitae

##### LUCIA HELENA SALGADO E SILVA

###### 1. Formação Acadêmica:

Doutora em Economia, Instituto de Economia Industrial, Universidade Federal do Rio de Janeiro (IEI/UFRJ), março de 1996;

Mestre em Ciência Política, Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro (IUPERJ), março de 1998;

Bacharel em Economia, Faculdade de Economia, Faculdade Federal do Rio de Janeiro, dezembro de 1983.

###### 2. Experiência Profissional:

Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE – , com mandato de maio/96 a maio de 98;

Visiting Scholar – Research Associate no Departamento de Economia da Universidade da Califórnia, Berkeley, agosto/1994 a fevereiro/1996;

Técnica de Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA);

Professora Adjunta da Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro;

Inspectora Regional em São Paulo da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, 1993;

Consultora Principal do Projeto Bid/Mercosul-Programa de apoyo Técnico para la Implementación y Puesta en Marcha del Mercosul – Legislación de Defensa de la Competencia y Protección al Consumidor) 1993/1994;

Consultora do Estudo Competitividade da Indústria Brasileira (Ministério da Ciência e Tecnologia/Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico/Financiadora de Estudos e Projetos); área: Estrutura Regulatória das Atividades Eco-

nómicas: A Política de Concorrência e de Proteção ao Consumidor, 1993;

Coordenadora na Secretaria Especial de Política Econômica, Ministério da Economia Fazenda e Planejamento (SEPE/MEFP), Brasília, 1990/1991;

Professora Visitante de Macroeconomia na Universidade Federal Fluminense – UFF – 1989/1990;

Pesquisadora Assistente no Instituto de Economia Industrial, Universidade Federal do Rio de Janeiro (IEI/UFRJ) – 1987/1989;

Assessora do Conselho Interministerial de Preços (CIP), Rio de Janeiro, 1985/1987;

Economista da Superintendência Nacional de Abastecimento (SUNAB), 1984/1985;

### 3. Participação em Encontros, Congressos, Seminários:

Seminar "Competition Policy and The Judiciary", CADE/FGV/IBRAC/World Bank/Fundação Konrad Adenauer, como palestrante, Rio de Janeiro, 15 e 16 de maio de 1998;

Seminário sobre Aplicación de la Política de Competencia a Nivel Internacional e su Desarrollo en el Ámbito Nacional. Cartagena de Indias, Colômbia, como palestrante, março de 1998.

Workshop sobre Regulación de Infra-Estrutura, IPEA, como palestrante, Brasília, dezembro de 1997;

Working Group in Competition and Trade Policies, World Trade Organization, como expositora da delegação brasileira, Genebra, setembro de 1997;

III Seminário Internacionale de Direito da Concorrência – Competition Policy and Economic Reform, OECD/CADE/IBRAC/World Bank/FGV, como palestrante, Rio de Janeiro, julho de 1997;

Seminário Internacional de Política de Defesa de la Competencia, Comision de Defensa de la Competencia, Buenos Aires, Argentina, dezembro de 1996;

XXIV Encontro Nacional de Economia, Associação Nacional dos Cursos de Pós-Graduação em Economia – ANPEC, como palestrante, Águas de Lindóia, dezembro de 1996;

II Reunión sobre Políticas de Competencia in America Latina y el Caribe, Caracas, Venezuela, novembro de 1996.

Latin American Econometric Society Annual Meeting, como palestrante, Rio de Janeiro, agosto de 1996;

Fulbright Visiting Scholar Enrichment Program, Monterey, CA, novembro de 1995;

International Visitor Program, United States Information Agency Antitrust in United States. Washington, D.C., setembro de 1994;

V Encontro do Grupo de Análise para a Integração do Cone Sul, como palestrante, Confederação Nacional da Indústria, Rio de Janeiro, agosto de 1994;

Seminário Internacional sobre Política de Concorrência, como palestrante, Confederação Nacional da Indústria, Brasília, março de 1994;

Mesa Redonda sobre Política Industrial, como palestrante. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Rio de Janeiro, novembro de 1993;

Programa BID-Mercosul (Programa de Apoyo para la Implementación y Puesta en Marcha del Mercosul) Encontro de Coordenadores Principais, Buenos Aires, outubro de 1993, e Montevideu, março de 1994;

"Políticas de Concorrência: Impactos sobre a Reestruturação da Indústria e Privatização". Palestra proferida no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Rio de Janeiro, julho de 1993;

Workshop sobre Aspectos Regulatórios da Competitividade Industrial, como palestrante. Ordem dos Economistas de São Paulo, maio de 1993;

Seminário Internacional sobre Práticas de Defesa da Concorrência, como coordenadora técnica. Banco Central, Brasília, junho de 1991;

XVII Encontro Nacional de Economia, Associação Nacional dos Cursos de Pós-Graduação em Economia – ANPEC, como palestrante. Fortaleza, dezembro de 1989;

### 4. Aulas e Palestras Ministradas em Cursos de Direito da Concorrência:

"Direito Concorrencial I: Análise das Estruturas", Curso de Pós-Graduação em Direito Concorrencial, da Faculdade de Direito da USP, São Paulo, maio de 1998.

"Diretrizes para a Análise de Concentrações Horizontais", Programa Permanente de Capacitação do CADE, ENAP/CADE, abril de 1998;

"Análise de Concentrações Horizontais", Curso de Defesa da Concorrência, CADE/FGV, Faculdade de Direito da UFMG, Belo Horizonte, novembro de 1997;

"Análise de Concentrações Horizontes", Curso de Defesa da Concorrência, CADE/FGV, Rio de Janeiro, novembro de 1997;

"Análise de Concentrações Horizontais", Curso de Defesa da Concorrência, CADE/FGV, Brasília, outubro de 1997;

"Análise de Concentrações Horizontais", Curso de Defesa da Concorrência, CADE/FGV, São Paulo, outubro de 1997;

"A Legislação da Concorrência e sua Aplicação pelo CADE", CEBRAP, São Paulo, outubro de 1997.

Curso de Defesa da Concorrência, IBRAC, São Paulo, dezembro de 1996;

## 5. Publicações:

"Dominant Position and its Abuse", in Aplicación de la Política de Competencia a Nivel Internacional y su Desarrollo en el Ámbito Nacional, *Anais de Seminário Internacional*, Cartagena de Indias, Colômbia, 1998;

*A Economia Política da Ação Antitruste*; São Paulo: Editora Singular, 1997;

"Análise da Experiência Antitruste Brasileira", in *Revista de Direito Econômico*, nº 25, janeiro/julho de 1997, Cade;

"Aspectos Econômicos na Análise de Atos de Concentração", in *Revista do Instituto Brasileiro de Estudos das Relações de Concorrência e de Consumo* – IBRAC, vol. 4, nº 1, de janeiro de 1997;

"Conceito de Mercado Relevante", in *Revista de Direito Econômico*, nº 26, agosto/dezembro de 1997, Cade

"The Antitrust Experience in Brazil – A Probit Analysis" in *Latin American Econometric Society Annual Meeting*, Anais do Congresso Internacional, Rio de Janeiro, 1996;

"A Política Antitruste e o Mundo Real: Notas sobre a Experiência Norte-Americana", in *Revista de Direito Econômico*, nº 22, de janeiro/março de 1996, Cade;

"The Political Economy Antitrust Policy in Brazil", Universidade da Califórnia em Berkeley, dezembro de 1995, mimeo;

"Política de Concorrência: Tendências Recentes e o Estado da Arte no Brasil", *Texto para Discussão* nº 192 – IPEA, 1993;

"A Legislação de Defesa da Concorrência e Estratégias Empresariais: Um Estudo da Indústria Automobilística" in *Perspectivas 1994*, IPEA, Rio de Janeiro, 1993;

"Implicações da Estrutura Regulatória das Atividades Econômicas sobre a Competitividade: Defesa da Concorrência e do Consumidor", Nova Técnica, Unicamp, Campinas, 1993;

"As Políticas de Concorrência (ou Antitruste): Um Panorama da Experiência Mundial e sua Atualidade para o Brasil", *Texto para Discussão*, nº 264, IPEA, Rio de Janeiro, 1992;

"A Institucionalidade Ausente de uma Economia Monetária de Produção", *Texto para Discussão*, nº 204, IEI, de 1989;

"Privatização, mais um Passo do Capitalismo", *Texto para Discussão*, nº 141, IEI, 1989;

## 6. Filiações Culturais e Profissionais:

Latin American and Caribbean Economic Association, desde 1994;

Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Economia – ANGE –, desde 1991;

Conselho Regional de Economia – CORECON –, desde 1995.

Brasília, 15 de maio de 1998. – **Lúcia Helena Salgado e Silva**.

(À *Comissão de Assuntos Econômicos*.)

## OFÍCIO

### DO MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

Nº 53/98, de 13 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 170, de 1998, do Senador Carlos Patrocínio.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

## AVISO

### DO MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 619/98, de 14 do corrente, comunicando que as informações solicitadas através do Requerimento nº 230, de 1998, do Senador Ermândes Amorim, são de competência do Ministério da Fazenda.

Os esclarecimentos foram encaminhados, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

**PROJETOS RECEBIDOS DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 16, DE 1998**

(Nº 4.099/98, na Casa de origem)

(De iniciativa do Superior Tribunal de Justiça)

**Dispõe sobre a reestruturação da  
Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª  
Região e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São criadas, com os respectivos cargos de Juiz Federal e de Juiz Federal Substituto, cinqüenta Varas na Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, assim distribuídas:

I – dezesseis na Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, sendo quatro no Município de Porto Alegre; duas no Município de Pelotas; duas no Município de Passo Fundo; duas no Município de Santa Maria; duas no Município de Caxias do Sul; duas no Município de Novo Hamburgo; uma no Município de Santo Ângelo; e uma no Município de Santa Cruz do Sul;

II – quinze na Seção Judiciária do Estado do Paraná, sendo duas no Município de Curitiba; três no Município de Londrina; duas no Município de Foz do Iguaçu; duas no Município de Paranaguá; duas no Município de Ponta Grossa; uma no Município de Maringá; uma no Município de Cascavel; uma no Município de Umuarama; e uma no Município de Campo Mourão;

III – sete na Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, sendo uma no Município de Joinville; duas no Município de Blumenau; uma no Município de Criciúma; uma no Município de Lages; uma no Município de Chapecó; e uma no Município de Tubarão;

IV – doze, sem especificação de localidade.

Parágrafo único. As Varas de que trata este artigo serão implantadas, gradativamente, na forma da lei e na medida das necessidades do serviço, a critério do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Art. 2º São acrescidos ao Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias das Seções Judiciárias da 4ª Região os cargos constantes do Anexo I e as funções comissionadas, conforme Anexo II desta lei.

Parágrafo único. O provimento dos cargos de que trata este artigo, bem como a nomeação ou designação para as funções comissionadas, serão realizados, gradativamente, na forma da lei e na medida das necessidades do serviço, a critério do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Art. 3º Caberá ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, mediante ato próprio, especializar Varas em qualquer matéria, estabelecer a respectiva localização, competência e jurisdição, bem como transferir sua sede de um município para o outro, de acordo com a conveniência do Tribunal e a necessidade de agilização da prestação jurisdicional.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Federal de Primeiro Grau, ou de outras destinadas para esse fim.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**

(Art. 2º da Lei nº de de 199 )

Cargos/Denominação	Nível	Nº de Cargos a Criar
Analista Judiciário	Superior	537
Técnico Judiciário	Intermediário	782

**ANEXO II**

(Art. 2º da lei nº de de 199 )

Funções/Nível	Nº de Funções a Criar
FC 09	50
FC 08	2
FC 06	3
FC 05	625
FC 04	152
FC 03	50
FC 02	54

**PROJETO ORIGINAL Nº 4.099, DE 1998**

(Do Superior Tribunal de Justiça)

**Dispõe sobre a reestruturação da  
Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª  
Região e dá outras providências.**

**O Presidente da República**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** São criadas, com os respectivos cargos de Juiz Federal e de Juiz Federal Substituto, cinqüenta Varas na Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, assim distribuídas:

I – dezesseis na Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, sendo quatro no Município de Porto Alegre; duas no Município de Pelotas; duas no Município de Passo Fundo; duas no Município de Santa Maria; duas no Município de Caxias do Sul; duas no Município de Novo Hamburgo; uma no Município de Santo Ângelo; e uma no município de Santa Cruz do Sul;

II – quinze na Seção Judiciária do Estado do Paraná, sendo duas no Município de Curitiba; três no Município de Londrina; duas no Município de Foz do Iguaçu; duas no Município de Paranaguá; duas no Município de Ponta Grossa; uma no Município de Maringá; uma no Município de Cascavel; uma no Município de Umuarama; e uma no Município de Campo Mourão;

III – sete na Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, sendo uma no Município de Joinville; duas no Município de Blumenau; uma no Município de Criciúma; uma no Município de Lages; uma no Município de Chapecó; e uma no Município de Tubarão;

IV – doze, sem especificação de localidade.

Parágrafo único. As Varas de que trata este artigo serão implantadas, gradativamente, na forma da lei e na medida das necessidades do serviço, a critério do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

**Art. 2º** São acrescidas ao Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias das Seções Judiciárias da 4ª Região os cargos constantes do Anexo I e as funções comissionadas, conforme Anexo II desta lei.

Parágrafo único. O provimento dos cargos de que trata este artigo, bem como a nomeação ou designação para as funções comissionadas, serão realizados, gradativamente, na forma da lei e na medida das necessidades do serviço, a critério do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

**Art. 3º** Caberá ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, mediante ato próprio, especializar Varas em qualquer matéria, estabelecer a respectiva localização, competência e jurisdição, bem como transferir sua sede de um município para o outro, de acordo com a conveniência do Tribunal e a necessidade de agilização da prestação jurisdicional.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Federal de Primeiro Grau, ou de outras destinadas para esse fim.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A prestação jurisdicional é uma das missões primordiais, bem como uma das funções indispensáveis do Estado. Todavia, uma gama de fatores interferem neste mister, entre os quais a sobrecarga de feitos, com influência direta nas atividades desenvolvidas pelo magistrado, com sensível prejuízo às partes.

Nos últimos anos, muitos acontecimentos têm contribuído para esta excessiva carga de trabalho, decorrentes de atos emanados da União e de suas entidades nos sucessivos mandados de Governo, relacionados com planos econômicos, prestação da casa própria, perda de direitos e vantagens de servidores públicos, entre outras medidas de impacto, gerando inconformismo nos cidadãos que recorrem ao Judiciário para solução das lides.

Nesse sentido, o presente anteprojeto de lei tem por escopo a ampliação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, em virtude do aumento considerável da carga processual existente. Dados estatísticos registraram em março do corrente ano a existência de 261.962 processos em tramitação naquela região.

Em março de 1997, a movimentação processual no Estado do Rio Grande do Sul, no município de Passo Fundo, atingiu 10.388 feitos; em Santa Maria, 11.096; em Santo Ângelo, 8.827; em Caxias do Sul, 10.139; e em Novo Hamburgo, 11.131 feitos. Na Seção Judiciária de Santa Catarina, em Blumenau, foram registrados 12.031 processos e, em Criciúma, 12.595 processos. Já na Seção Judiciária de Paraná, em Londrina, 19.808 processos em tramitação e, em Maringá, 11.331.

Não obstante a intensa movimentação forense na Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, com uma carga média geral de 3.689 processos por juiz, outros motivos revelam a necessidade de criação das cinqüenta novas Varas, momente aquelas sem especificação de localidade. Entre estes destacam-se as particularidades regionais de cada um dos estados componentes da 4ª Região, caracterizados pelo alto índice de desenvolvimento e densidade

populacional, gerando, com isso, intensa busca da prestação jurisdicional.

Outro aspecto relevante a considerar é o alto índice de interiorização em comparação com as outras regiões da Justiça Federal, com 27 Varas Federais no interior das unidades federativas que compõem aquela região.

A situação gerada por aqueles processos de competência da Justiça Federal que, por disposição constitucional, tramitam perante a Justiça Estadual, acarreta prejuízo da prestação jurisdicional, e exige a criação de novas Varas no interior, afora aquelas ora especificadas no presente anteprojeto. A medida irá desafogar a jurisdição estadual que exerce a competência delegada.

Diante desse quadro, faz-se mister proceder-se a uma nova reestruturação que irá, por certo, fornecer o suporte material e humano necessário para atenuar as dificuldades enfrentadas pelos Juízes Federais da 4ª Região, preocupados com a eficiência, eficácia e celeridade no cumprimento do labor diuturno, conforme preconiza a sociedade.

Destarte, impõe-se a criação ora proposta das cinqüenta novas Varas, em face do crescente volume de processos em tramitação na Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, entre outros aspectos, conforme relatado.

Com relação à criação das trinta e oito Varas com localidades especificadas no texto do anteprojeto, justifica-se também pela expressiva média superior a 9.700 processos, na maioria dos municípios do interior dos Estados de Santa Catarina, do Paraná e do Rio Grande do Sul que compõem aquela região.

Outrossim, municípios como os de Tubarão e Lages em Santa Catarina, Paranaguá, Ponta Grossa e Campos Mourão no Paraná e Pelotas e Santa Cruz, no Rio Grande do Sul, ensejam a criação de Varas, pela primeira vez, por sua posição geográfica, importância geoeconômica, necessidade de descentralização, pólos urbanos e industriais desenvolvidos que demandam tal providência.

Convém salientar que a iniciativa da 4ª Região de criação de Varas sem especificação de localidade não é pioneira, pois a Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região, mediante a Lei nº 8.416, de 24-4-92, teve cinqüenta e três Varas criadas, cuja localização compete ao respectivo Tribunal Regional Federal fixar.

O quantitativo de cargos a serem criados não foi obtido aleatoriamente, mas sim com base na am-

pliação do número de Varas, conforme estudos desenvolvidos pelos órgãos técnicos do Conselho da Justiça Federal, os quais guardaram uniformidade com leis anteriores de reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau das demais regiões. Inclusive, cada nova Vara Federal a ser criada exige a criação de um cargo de Juiz Federal Titular e outro de Juiz Federal Substituto correspondente.

Com relação ao quantitativo das funções a serem criadas, baseou-se na própria estrutura existente nas Varas Federais localizadas nos municípios do interior e nas capitais dentro da 4ª Região e similar em relação às demais regiões.

Assinale-se, por derradeiro, que a proposição ora formulada encontra esteio, no que concerne à disponibilidade de recursos, com a utilização de dotação orçamentária consignada à Justiça Federal para este fim.

#### ANEXO I

(Art. 2º da Lei nº de de de 1997)

Cargos Denominação	Nível	Nº de Cargos a Criar
Analista Judiciário	superior	537
Técnico Judiciário	intermediário	782

#### ANEXO II

(Art. 2º da Lei nº de de de 1997)

Funções/Nível	Nº de Funções a Criar
FC 9	50
FC 8	2
FC 6	3
FC 5	625
FC 4	152
FC3	50
FC2	54

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1998  
(N.º 4.512/98, na Casa de Origem)**

**(De iniciativa do Presidente da República)**

Cria, no âmbito das Forças Armadas, a Carreira de Tecnologia Militar, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar, os cargos que menciona, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito das Forças Armadas e nos termos desta Lei, a Carreira de Tecnologia Militar de nível superior, com atribuições voltadas para as áreas de desenvolvimento, manutenção e reparos relativos a projetos de construção, manutenção e modernização dos meios tecnológicos militares, cujos cargos serão ocupados por servidores públicos.

**Art. 2º** Ficam criados, na Carreira de Tecnologia Militar, quinhentos e vinte e cinco cargos de Engenheiro de Tecnologia Militar e duzentos e vinte e cinco cargos de Analista de Tecnologia Militar, com lotação no Ministério da Marinha.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo disporá sobre as atribuições dos cargos ora criados, observado o disposto no art. 1º.

**Art. 3º** A investidura nos cargos de que trata esta Lei ocorrerá mediante aprovação em concurso público, constituído de duas fases, ambas eliminatórias e classificatórias, sendo a primeira de provas ou de provas e títulos, e a segunda de curso de formação.

**Parágrafo único.** O ingresso nos cargos de que trata esta Lei dar-se-á na Classe "D", Padrão "I".

Art. 4º A estrutura de classes e padrões e o vencimento básico dos cargos criados por esta Lei são os fixados na Tabela de Vencimento dos servidores públicos civis da União, estabelecida no Anexo II da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, e alterações posteriores.

Art. 5º Os ocupantes de cargos efetivos da carreira criada por esta Lei farão jus, além do vencimento básico, à Gratificação de Atividade, instituída pela Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, no percentual de cento e sessenta por cento.

Art. 6º Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar - GDATM, devida aos ocupantes dos cargos efetivos da carreira de Tecnologia Militar, quando no exercício de atividades inerentes às atribuições da carreira nas organizações militares e com carga horária de quarenta horas semanais.

Art. 7º A GDATM será calculada pela multiplicação dos seguintes fatores:

I - número de pontos resultantes da avaliação de desempenho;

II - valor do maior vencimento básico do nível correspondente ao da carreira ou cargo da Tabela de Vencimento dos servidores públicos civis da União, estabelecida no Anexo II da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, e alterações posteriores;

III - percentuais específicos para o cargo, correspondentes ao posicionamento do servidor na respectiva tabela de vencimento, constantes do Anexo.

Parágrafo único. O resultado da avaliação de desempenho poderá atingir no máximo dois mil, duzentos e trinta e oito pontos por servidor, divididos em duas parcelas de um mil, cento e dezenove pontos, uma referente ao desempenho individual do servidor e outra referente ao desempenho institucional da organização militar.

Art. 8º Os critérios para a avaliação de desempenho constarão de ato:

I - conjunto do Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado e dos Ministros de Estado dos respectivos órgãos supervisores dos cargos de que trata esta Lei, para os critérios de avaliação de desempenho individual;

II - do Ministro de Estado do órgão supervisor, para os critérios de avaliação de desempenho institucional.

Art. 9º O órgão de lotação dos cargos criados por esta Lei fica qualificado, como o seu respectivo órgão supervisor, com as seguintes competências:

I - definir a distribuição inicial do quantitativo de cargos providos em cada concurso público para fins de lotação nas respectivas organizações militares;

II - definir o local de exercício dos ocupantes de cargos efetivos;

III - definir a habilitação legal necessária para investidura, observando as atribuições dos cargos da carreira;

IV - definir os termos do edital dos concursos públicos para provimento dos cargos, observando as suas respectivas atribuições, em consonância com as normas definidas pelo Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;

V - definir o conteúdo do curso de formação integrante do concurso público;

VI - formular os programas de desenvolvimento e capacitação profissional nos aspectos inerentes às atribuições dos cargos da carreira, inclusive para fins de promoção, em consonância com a Política de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

VII - supervisionar e acompanhar a aplicação das normas e procedimentos para fins de progressão e promoção, bem como das demais regras referentes à organização da carreira;

propondo o seu aperfeiçoamento ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.

Art. 10. Caberá à organização militar em que o servidor estiver em exercício a gestão, o controle e a supervisão das atividades desenvolvidas pelo servidor, a aplicação da avaliação de desempenho, bem como da regra de ajuste correspondente, a formulação e implementação do programa de desenvolvimento e capacitação profissional, nos aspectos inerentes às competências da organização militar.

Art. 11. O titular de cargo efetivo da carreira de que trata esta Lei, quando investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS-6 e DAS-5, ou equivalentes, em órgãos ou entidades do Governo Federal, fará jus à GDATM calculada com base no limite máximo dos pontos fixados para a avaliação de desempenho.

Art. 12. O titular de cargo efetivo da carreira referida no art. 1º que não se encontre na situação prevista no art. 6º somente fará jus à GDATM:

I - quando cedido para a Presidência ou Vice-Presidência da República, perceberá a GDATM calculada com base nas mesmas regras válidas como se estivesse em exercício nas organizações militares;

II - quando cedido para órgãos ou entidades do Governo Federal, distintos dos indicados no art. 1º e no inciso anterior, da seguinte forma:

a) o servidor investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS-6, DAS-5, ou equivalentes, perceberá a GDATM em valor calculado com base no disposto no artigo anterior;

b) o servidor investido em cargo em comissão DAS-4, ou equivalente, perceberá a GDATM em valor calculado com base em setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho.

Parágrafo único. A avaliação institucional do servidor referido no inciso I será a da organização militar de origem do servidor.

Art. 13. Durante os períodos de definição dos critérios de avaliação de desempenho individual referidos no art. 8º e de sua primeira avaliação de desempenho, o servidor perceberá a GDATM calculada com base em setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho.

Parágrafo único. O primeiro período de avaliação de que trata o caput não poderá ser inferior a seis meses.

Art. 14. A avaliação de desempenho individual deverá obedecer à seguinte regra de ajuste, calculada por cargo e organização militar onde os beneficiários tenham exercício:

I - no máximo oitenta por cento dos servidores poderão ficar com pontuação de desempenho individual acima de setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho individual, sendo que no máximo vinte por cento dos servidores poderão ficar com pontuação de desempenho individual acima de noventa por cento de tal limite;

II - no mínimo vinte por cento dos servidores deverão ficar com pontuação de desempenho individual até setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho individual.

§ 1º Ato do Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado definirá normas para a aplicação da regra de ajuste de que trata este artigo.

§ 2º Na aplicação da regra de ajuste de que trata este artigo não serão computados os servidores ocupantes de cargos efetivos:

I - quando investidos em cargos em comissão de Natureza Especial, DAS-6 ou DAS-5;

II - no seu primeiro período de avaliação.

Art. 15. A GDATM será paga em conjunto, de forma não cumulativa, com a Gratificação de Atividade de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992.

Art. 16. Até que sejam definidos os critérios de desempenho institucional referidos nesta Lei, a GDATM será calculada utilizando-se apenas critérios de avaliação de desempenho individual.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às organizações militares que possuam critérios de avaliação de desempenho institucional já implantados.

Art. 17. O servidor aposentado ou o beneficiário de pensão, na situação em que o referido aposentado ou o instituidor que originou a pensão tenha adquirido o direito ao benefício quando ocupante de cargo efetivo das carreiras ou cargos referidos nesta Lei, fará jus à GDATM calculada a partir da média aritmética simples dos pontos de desempenho utilizados mensalmente para fins de pagamento da gratificação durante os últimos vinte e quatro meses em que a percebeu.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cálculo da média referida no caput, o número de pontos considerados para o cálculo será o equivalente a setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho.

Art. 18. Se a aplicação do disposto no artigo anterior, para os servidores aposentados e beneficiários de pensão, resultar redução de proventos ou pensão, serão preservados os valores praticados até a data de publicação desta Lei.

Art. 19. Os servidores lotados no Ministério da Marinha, ocupantes de cargos efetivos de Engenheiro do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e os engenheiros admitidos como técnicos especializados de nível superior, serão enquadrados no cargo

de Engenheiro de Tecnologia Militar, no mesmo nível, classe e padrão onde estejam posicionados.

Parágrafo único. Para os efeitos do enquadramento de que trata este artigo, o Ministério da Marinha observará a efetiva comprovação da investidura mediante concurso público na vigência da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ou na forma do art. 243 da citada Lei.

Art. 20. Ficam vedadas as redistribuições de cargos vagos ou ocupados de engenheiros e de Técnico Especializado de nível superior, na área de Engenharia, bem como extintos os atuais lotados no Ministério da Marinha.

Art. 21 Compete ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado a definição de normas e procedimentos para promoção na carreira de que trata esta Lei, ouvido o órgão supervisor dos cargos da Carreira.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Percentuais para cálculo da Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar

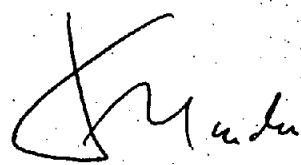
CLASSE	PADRÃO	PORCENTAGEM
A	III	0,1600%
	II	0,15663%
	I	0,15326%
B	VI	0,14989%
	V	0,14653%
	IV	0,14316%
	III	0,13979%
	II	0,13642%
	I	0,13305%
C	VI	0,12968%
	V	0,12632%
	IV	0,12295%
	III	0,11958%
	II	0,11621%
	I	0,11284%
D	V	0,10947%
	IV	0,10611%
	III	0,10274%
	II	0,09937%
	I	0,09600%

Mensagem nº 584

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Cria, no âmbito das Forças Armadas, a Carreira de Tecnologia Militar, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar, os cargos que menciona, e dá outras providências”.

Brasília, 15 de maio de 1998.



EM INTERMINISTERIAL Nº 32 /MM/MARE

Brasília, 15 de maio de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

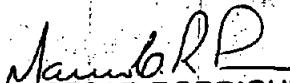


No momento em que o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado dá ênfase à política de recursos humanos do Governo Federal, priorizando a criação de carreiras para atender as novas demandas que surgem ante a gestão pública por resultados e a revisão das remunerações que apresentam distorções principalmente em comparação com o setor privado, o Ministério da Marinha que, para a renovação e a manutenção dos seus meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais, possui diversas organizações militares destinadas às atividades de cunho estratégico nas áreas de especificação, projeto, desenvolvimento, manutenção de material naval e segurança da navegação, propõe a criação de carreira funcional voltada para a tecnologia militar.

2. As atribuições e responsabilidades obrigam que as tarefas inerentes sejam cometidas a técnicos especializados de nível superior, que possuam conhecimentos e experiência adquiridos em cursos de formação e treinamento específicos. A par da profissionalização, requisita-se, ainda, dos servidores envolvidos nessa atividade, especial dedicação ao serviço, diante da natureza do seu trabalho, diretamente vinculado ao grau de prontidão dos meios. É inequívoca a vinculação desses servidores a uma carreira organizada e melhor remunerada, composta exclusivamente por servidores civis.

3. Assim sendo, Senhor Presidente, com respaldo no art. 39 e letra a, inciso II, do § 1º, do art. 61, da Constituição, submeto à apreciação de Vossa Excelência a proposta de Projeto de Lei que a esta acompanha, que visa à criação, no âmbito das Forças Armadas, da carreira de Tecnologia Militar, de Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar e de 525 cargos de Engenheiro de Tecnologia Militar e 225 cargos de Analista de Tecnologia Militar, com lotação no Ministério da Marinha.

Respeitosamente,

  
MAURO CESAR RODRIGUES PEREIRA

Ministro de Estado da Marinha

  
LUIZ CARLOS BRESSER GONÇALVES PEREIRA  
Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INTERMINISTERIAL MM/MARE  
Nº 32, DE 15/05/98

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Servidores que exercem atividades em área típica de Estado, de natureza estratégica, ligada à segurança nacional, necessitando carreiras específicas com tratamento e remuneração compatíveis com o grau de especialização exigido.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Proposta de Projeto de Lei criando a Carreira de Tecnologia Militar, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar - GDATM e de 525 cargos de Engenheiro de Tecnologia Militar e 225 de Analista de Tecnologia Militar, com lotação no Ministério da Marinha.

**3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

Não há.

**4. Custos:**

Acréscimo na despesa mensal de R\$ 413.230,86, já previstos no orçamento da Marinha.

**5. Razões que justificam a urgência:**

Priorizar, ainda em 1998, a criação de carreiras necessárias ao fortalecimento do núcleo estratégico de servidores civis da Marinha.

**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Não há.

**7. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

A proposta de Projeto de Lei apresenta-se de forma adequada, atendidos os requisitos de constitucionalidade e juridicidade, estando em condições de ser submetida à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

HELIO DE ALMEIDA DOMINGUES  
Consultor Jurídico da Marinha

### PROJETO ORIGINAL Nº 4.512, DE 1998 (DO PODER EXECUTIVO)

Cria, no âmbito das Forças Armadas, a Carreira de Tecnologia Militar, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar, os cargos que menciona, e dá outras providências.

**O CONGRESSO NACIONAL decretou:**

Art. 1º Fica criada, no âmbito das Forças Armadas e nos termos desta Lei, a Carreira de Tecnologia Militar de nível superior, com atribuições voltadas para as áreas de desenvolvimento, manutenção e reparos relativos a projetos de construção, manutenção e modernização dos meios tecnológicos militares, cujos cargos serão ocupados por servidores públicos.

Art. 2º Ficam criados, na Carreira de Tecnologia Militar, quinhentos e vinte e cinco cargos de Engenheiro de Tecnologia Militar e duzentos e vinte e cinco cargos de Analista de Tecnologia Militar, com lotação no Ministério da Marinha.

Parágrafo único. O Poder Executivo disporá sobre as atribuições dos cargos ora criados, observado o disposto no art. 1º.

Art. 3º A investidura nos cargos de que trata esta Lei ocorrerá mediante aprovação em concurso público, constituído de duas fases, ambas eliminatórias e classificatórias, sendo a primeira de provas ou de provas e títulos, e a segunda de curso de formação.

Parágrafo único. O ingresso nos cargos de que trata esta Lei dar-se-á na Classe "D", Padrão "I".

Art. 4º A estrutura de classes e padrões e o vencimento básico dos cargos criados por esta Lei são os fixados na Tabela de Vencimento dos servidores públicos civis da União, estabelecida no Anexo II da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, e alterações posteriores.

Art. 5º Os ocupantes de cargos efetivos da carreira criada por esta Lei farão jus, além do vencimento básico, à Gratificação de Atividade, instituída pela Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, no percentual de cento e sessenta por cento.

Art. 6º Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar - GDATM, devida aos ocupantes dos cargos efetivos da carreira de Tecnologia Militar, quando no exercício de atividades inerentes às atribuições da carreira nas organizações militares e com carga horária de quarenta horas semanais.

Art. 7º A GDATM será calculada pela multiplicação dos seguintes fatores:

I - número de pontos resultantes da avaliação de desempenho;

II - valor do maior vencimento básico do nível correspondente ao da carreira ou cargo da Tabela de Vencimento dos servidores públicos civis da União, estabelecida no Anexo II da Lei nº 8.460, de 1992, e alterações posteriores;

III - percentuais específicos para o cargo, correspondentes ao posicionamento do servidor na respectiva tabela de vencimento, constantes do Anexo

Parágrafo único. O resultado da avaliação de desempenho poderá atingir no máximo dois mil, duzentos e trinta e oito pontos por servidor, divididos em duas parcelas de um mil, cento e dezenove pontos, uma referente ao desempenho individual do servidor e outra referente ao desempenho institucional da organização militar.

Art. 8º Os critérios para a avaliação de desempenho constarão de ato:

I - conjunto do Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado e dos Ministros de Estado dos respectivos órgãos supervisores dos cargos de que trata esta Lei, para os critérios de avaliação de desempenho individual;

II - do Ministro de Estado do órgão supervisor, para os critérios de avaliação de desempenho institucional.

Art. 9º O órgão de lotação dos cargos criados por esta Lei fica qualificado como o seu respectivo órgão supervisor, com as seguintes competências:

I - definir a distribuição inicial do quantitativo de cargos providos em cada concurso público para fins de lotação nas respectivas organizações militares;

II - definir o local de exercício dos ocupantes de cargos efetivos;

III - definir a habilitação legal necessária para investidura, observando as atribuições dos cargos da carreira;

IV - definir os termos do edital dos concursos públicos para provimento dos cargos, observando as suas respectivas atribuições, em consonância com as normas definidas pelo Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;

V - definir o conteúdo do curso de formação integrante do concurso público;

VI - formular os programas de desenvolvimento e capacitação profissional nos aspectos inerentes às atribuições dos cargos da carreira, inclusive para fins de promoção, em consonância com a Política de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

VII - supervisionar e acompanhar a aplicação das normas e procedimentos para fins de progressão e promoção, bem como das demais regras referentes à organização da carreira, propondo o seu aperfeiçoamento ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.

Art. 10º. Caberá à organização militar em que o servidor estiver em exercício a gestão, o controle e a supervisão das atividades desenvolvidas pelo servidor, a aplicação da avaliação de desempenho, bem como da regra de ajuste correspondente, a formulação e implementação do programa de desenvolvimento e capacitação profissional, nos aspectos inerentes às competências da organização militar.

Art. 11. O titular de cargo efetivo da carreira de que trata esta Lei, quando investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS-6 e DAS-5, ou equivalentes, em órgãos ou entidades do Governo Federal, fará jus à GDATM calculada com base no limite máximo dos pontos fixados para a avaliação de desempenho.

Art. 12. O titular de cargo efetivo da carreira referida no art. 1º, que não se encontre na situação prevista no art. 6º, somente fará jus à GDATM:

I - quando cedido para a Presidência ou Vice-Presidência da República, perceberá a GDATM calculada com base nas mesmas regras válidas como se estivesse em exercício nas organizações militares;

II - quando cedido para órgãos ou entidades do Governo Federal, distintos dos indicados no art. 1º e no inciso anterior, da seguinte forma:

a) o servidor investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS-6, DAS-5, ou equivalentes, perceberá a GDATM em valor calculado com base no disposto no art. 11;

b) o servidor investido em cargo em comissão DAS-4, ou equivalente, perceberá a GDATM em valor calculado com base em setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho.

Parágrafo único. A avaliação institucional do servidor referido no inciso I será a da organização militar de origem do servidor.

Art. 13. Durante os períodos de definição dos critérios de avaliação de desempenho individual referidos no art. 8º e de sua primeira avaliação de desempenho, o servidor perceberá a GDATM calculada com base em setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho.

Parágrafo único. O primeiro período de avaliação de que trata o caput não poderá ser inferior a seis meses.

Art. 14. A avaliação de desempenho individual deverá obedecer à seguinte regra de ajuste, calculada por cargo e organização militar onde os beneficiários tenham exercício:

I - no máximo oitenta por cento dos servidores poderão ficar com pontuação de desempenho individual acima de setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho individual, sendo que no máximo vinte por cento dos servidores poderão ficar com pontuação de desempenho individual acima de noventa por cento de tal limite;

II - no mínimo vinte por cento dos servidores deverão ficar com pontuação de desempenho individual até setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho individual.

§ 1º Ato do Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado definirá normas para a aplicação da regra de ajuste de que trata este artigo.

§ 2º Na aplicação da regra de ajuste de que trata este artigo, não serão computados os servidores ocupantes de cargos efetivos:

I - quando investidos em cargos em comissão de Natureza Especial, DAS-6 ou 5;

II - no seu primeiro período de avaliação.

Art. 15. A GDATM será paga em conjunto, de forma não cumulativa, com a Gratificação de Atividade de que trata a Lei Delegada nº 13, de 1992.

Art. 16. Até que sejam definidos os critérios de desempenho institucional referidos nesta Lei, a GDATM será calculada utilizando-se apenas critérios de avaliação de desempenho individual.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às organizações militares que possuam critérios de avaliação de desempenho institucional já implantados.

Art. 17. O servidor aposentado ou o beneficiário de pensão, na situação em que o referido aposentado ou o instituidor que originou a pensão tenha adquirido o direito ao benefício quando ocupante de cargo efetivo das carreiras ou cargos referidos nesta Lei, fará jus à GDATM calculada a partir da média aritmética simples dos pontos de desempenho utilizados mensalmente para fins de pagamento da gratificação durante os últimos vinte e quatro meses em que a percebeu.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cálculo da média referida no caput, o número de pontos considerados para o cálculo será o equivalente a setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho.

Art. 18. Se a aplicação do disposto no art. 17, para os servidores aposentados e beneficiários de pensão, resultar redução de proventos ou pensão, serão preservados os valores praticados até a data de publicação desta Lei.

Art. 19. Os servidores lotados no Ministério da Marinha, ocupantes de cargos efetivos de Engenheiro do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e os engenheiros admitidos como técnicos especializados de nível superior, serão enquadrados no cargo de Engenheiro de Tecnologia Militar, no mesmo nível, classe e padrão onde estejam posicionados.

Parágrafo único. Para os efeitos do enquadramento de que trata este artigo, o Ministério da Marinha observará a efetiva comprovação da investidura mediante concurso público na vigência da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ou na forma do art. 243 da citada Lei.

Art. 20. Ficam vedadas as redistribuições de cargos vagos ou ocupados de Engenheiros e de Técnico Especializado de nível superior, na área de Engenharia, bem assim extintos os atuais lotados no Ministério da Marinha.

Art. 21. Compete ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado a definição de normas e procedimentos para promoção na carreira de que trata esta Lei, ouvido o órgão supervisor dos cargos da Carreira.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

## A N E X O

## Percentuais para cálculo da Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar

CLASSE	PADRÃO	PORCENTAGEM
A	III	0,16000%
	II	0,15663%
	I	0,15326%
B	VI	0,14989%
	V	0,14653%
	IV	0,14316%
	III	0,13979%
	II	0,13642%
	I	0,13305%
C	VI	0,12968%
	V	0,12632%
	IV	0,12295%
	III	0,11958%
	II	0,11621%
	I	0,11284%
D	V	0,10947%
	IV	0,10611%
	III	0,10274%
	II	0,09937%
	I	0,09600%

## LEGISLAÇÃO CITADA

**LEI N° 8.460, DE 17 DE SETEMBRO DE 1992**

CONCEDE ANTECIPAÇÃO DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS E DE SOLDOS DOS SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica concedida aos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, da Administração direta, autárquica e fundacional, bem como dos extintos Territórios, a partir de 1º de agosto de 1992,

antecipação de reajuste de 20% sobre os vencimentos, soldos e demais retribuições, a ser compensada por ocasião da revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no art. 3º, § 1º da Lei número 8.448, de 21 de julho de 1992, e nos artigos 1º e 4º desta Lei, os valores dos soldos e dos vencimentos dos servidores militares e civis passam a ser, a partir de 1º de setembro de 1992:

I - os da Tabela constante do Anexo I, para os servidores militares;

II - os das Tabelas de vencimentos constantes dos Anexos II e III, para os servidores civis, exceto os contemplados no inciso seguinte;

.....

Art. 30 - Observado o disposto no art. 1º, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 1992.

Art. 31 - Revogam-se o art. 5º e a alínea "b" do § 2º do art. 13 da Lei número 8.279/91, o inciso VIII do § 3º do art. 2º da Lei número 7.923/89, e demais disposições em contrário.

## ANEXO

### ANEXO II

Tabela de vencimentos aplicáveis aos servidores das Carreiras de Diplomata, Auditoria do Tesouro Nacional, Polícia Federal, Polícia Civil do DF e dos Policiais Civis dos Extintos Territórios Federais, Orçamento, de Finanças e Controle, Procuradoria da Fazenda Nacional, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e dos servidores da SAE, CNPq, FCBIA, CNEN, SUSEP, CVM, FIOCRUZ e IPEA.

NÍVEIS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO	
			40 HORAS	30 HORAS
SUPERIOR	A	III	4.713.330,00	3.534.997,50
		II	4.406.970,00	3.305.227,50
		I	4.114.740,00	3.086.055,00
	B	VI	3.610.440,00	2.707.830,00
		V	3.393.034,08	2.544.775,56
		IV	3.293.604,11	2.470.203,08
		III	3.197.068,32	2.397.814,74
		II	3.103.396,22	2.327.547,16
	C	I	3.012.454,80	2.259.341,10
		VI	2.924.174,56	2.193.130,92
		V	2.838.484,40	2.128.853,30
		IV	2.755.304,83	2.066.478,62
		III	2.674.561,87	2.005.821,41
	D	II	2.598.185,53	1.947.139,15
		I	2.520.105,74	1.880.079,31
		V	2.446.254,91	1.834.691,19
		IV	2.374.568,92	1.780.926,69
		III	2.304.983,26	1.722.737,45
	E	II	2.237.438,25	1.678.078,68
		I	2.171.870,07	1.626.902,55

INTERMEDIÁRIO	A	III	2.765.520,70	2.074.140,00
		II	2.647.205,52	1.985.715,39
		I	2.534.747,32	1.901.060,49
	B	VI	2.426.686,12	1.820.014,59
		V	2.323.231,79	1.742.423,84
		IV	2.224.187,90	1.668.140,83
		III	2.129.366,46	1.597.024,85
		II	2.038.587,43	1.522.940,57
		I	1.951.678,50	1.443.758,88
	C	VI	1.868.474,65	1.401.355,59
		V	1.788.617,96	1.341.613,47
		IV	1.712.557,18	1.284.417,88
		III	1.639.547,54	1.223.660,66
		II	1.569.650,45	1.177.237,84
		I	1.502.733,20	1.127.049,90
	D	V	1.438.668,77	1.079.001,58
		IV	1.377.335,53	1.033.001,65
		III	1.318.617,05	988.962,79
		II	1.262.401,85	946.801,39
		I	1.206.583,20	908.437,40
AUXILIAR	A	III	1.616.842,50	1.212.631,88
		II	1.537.037,98	1.152.775,49
		I	1.461.172,47	1.095.879,35
	B	VI	1.389.051,55	1.041.788,66
		V	1.320.480,40	990.357,80
		IV	1.253.313,29	941.484,97
		III	1.193.353,21	896.014,91
		II	1.134.451,38	850.838,84
		I	1.078.456,84	808.842,63
	C	VI	1.025.228,11	768.919,58
		V	974.822,74	730.967,06
		IV	928.517,06	694.887,80
		III	880.785,79	660.589,34
		II	837.311,75	627.983,61
		I	795.983,51	596.987,63
	D	V	756.696,14	567.521,36
		IV	719.345,99	538.508,49
		III	683.840,33	512.680,25
		II	650.067,16	487.565,37
		I	618.000,00	463.500,00

## LEI DELEGADA N° 13, DE 27 DE AGOSTO DE 1992

INSTITUI GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE PARA OS SERVIDORES CIVIS DO PODER EXECUTIVO, REVÊ VANTAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam instituídas gratificações de atividade de pessoal civil, devidas mensalmente aos servidores do Poder Executivo, regidos pela Lei número 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em valor calculado sobre o vencimento básico, nos termos desta Lei Delegada.

Art. 2º - Os servidores das carreiras de Diplomata e os Juízes do Tribunal Marítimo receberão Gratificação de Atividade no percentual, não cumulativo, de 160%, sendo:

- I - 80% a partir de 1º de agosto de 1992;
- II - 100% a partir de 1º de outubro de 1992;
- III - 120% a partir de 1º de novembro de 1992;
- IV - 140% a partir de 1º de fevereiro de 1993;
- V - 160% a partir de 1º de abril de 1993.

Art. 3º - A Gratificação de Operações Especiais, devida aos servidores das carreiras de Polícia Federal, de Polícia Civil do Distrito Federal e dos extintos Territórios e da Polícia Rodoviária Federal, no percentual de 90%, nos termos das Leis números 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 8.216, de 13 de agosto de 1991, e 8.270, de 17 de dezembro de 1991, fica transformada em Gratificação de Atividade, com percentual elevado para até 160%, sendo 120% pagos a partir de 1º de agosto de 1992, e o restante a partir de 1º de novembro de 1992.

---

## LEI N° 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DO SERVIÇO CIVIL DA UNIÃO E DAS AUTARQUIAS FEDERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais obedecerá às diretrizes estabelecidas na presente Lei.

Art. 2º - Os cargos serão classificados como de provimento em comissão e de provimento efetivo, enquadrando-se, basicamente, nos seguintes Grupos.

De Provimento em Comissão:

I - Direção e Assessoramento Superiores.

De Provimento Efetivo:

II - Pesquisa Científica e Tecnológica;

III - Diplomacia;

IV - Magistério;

V - Polícia Federal;

VI - Tributação, Arrecadação e Fiscalização;

VII - Artesanato;

VIII - Serviços Auxiliares;

IX - outras atividades de nível superior;

X - outras atividades de nível médio.

.....

.....

.....

.....

## LEI N° 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS.

### TÍTULO IX

#### Capítulo único - Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 243 - Ficam submetidos ao regime jurídico instituído por esta Lei, na qualidade de servidores públicos, os servidores dos Poderes da União, dos ex-Territórios, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas, regidos pela Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, ou pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei número 5.452, de 1º de maio de 1943, exceto os contratados por prazo determinado, cujos contratos não poderão ser prorrogados após o vencimento do prazo de prorrogação.

§ 1º - Os empregos ocupados pelos servidores incluídos no regime instituído por esta Lei ficam transformados em cargos, na data de sua publicação.

§ 2º - As funções de confiança exercidas por pessoas não integrantes de tabela permanente do órgão ou entidade onde têm exercício ficam transformadas em cargos em comissão, e mantidas enquanto não for implantado o plano de cargos dos órgãos ou entidades na forma da lei.

§ 3º - As Funções de Assessoramento Superior - FAS, exercidas por servidor integrante de quadro ou tabela de pessoal, ficam extintas na data da vigência desta Lei.

§ 4º - (Vetado).

§ 5º - O regime jurídico desta Lei é extensivo aos serventuários da Justiça, remunerados com recursos da União, no que couber.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1998**  
(nº 4.439/98, na Casa de origem)

Denomina "Aeroporto Internacional Deputado Luís Eduardo Magalhães" o Aeroporto Internacional da Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado "Aeroporto Internacional Deputado Luís Eduardo Magalhães" o Aeroporto Internacional 2 de julho, localizado na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PROJETO ORIGINAL**

(Do Sr. Aroldo Cedraz e outros)

(Nº 4.439/98, na Câmara dos Deputados)

Denomina "Aeroporto Internacional Deputado Luís Eduardo Magalhães" o Aeroporto Internacional da cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado "Aeroporto Internacional Deputado Luís Eduardo Magalhães" o Aeroporto Internacional 2 de julho, localizado na cidade de Salvador – Estado da Bahia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Educação.)

**O SR. PRESIDENTE** (Flaviano Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Flaviano Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 346, DE 1998**

Com fundamento no disposto no inciso I, do art. 172 do Regimento Interno do Senado Federal, reitero a Vossa Excelência o Requerimento nº 993, de 1997, no sentido de que submeta à deliberação do Plenário o pedido de inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1996, que "Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais e dá outras providências".

**Justificação**

O Projeto em apreço dispõe sobre o reconhecimento, como meio legal de comunicação e expres-

são, a Língua Brasileira de Sinais e outros recursos de expressão a ela associados.

A proposição em causa, segundo consta dos sistemas de controle, se encontra na Comissão de Assuntos Sociais, tendo como Relatora a Senadora Marina Silva, desde 10 de junho de 1997, aguardando a expedição de parecer a respeito.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1998. – Senador Pedro Simon

**O SR. PRESIDENTE** (Flaviano Melo) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, após a manifestação do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Flaviano Melo) – A Presidência recebeu, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, o Ofício nº 163/98, na origem, de 13 do corrente, encaminhando, nos termos da Resolução nº 129, de 1997, a documentação referente à oferta pública de títulos emitidos no último dia 4.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 166, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Flaviano Melo) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arlindo Porto.

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, é constrangedor e triste que, como brasileiro e mineiro, assisto a esta tribuna para tratar de um assunto que nos preocupa muito: a dengue, que atingiu o Estado de Minas Gerais, especialmente Belo Horizonte, a capital, onde já temos vítimas da dengue hemorrágica registradas na região metropolitana, além de pelo menos outros 22 casos suspeitos e oito mortes. Até 15 de maio – 19 semanas do surto – , as autoridades de saúde confirmavam a existência de 74.276 casos de dengue e de outros 7.394 suspeitos. Como há, reconhecidamente, grande subnotificação de casos, podemos crer que, só na capital de Minas, terminaremos com cerca de 100 mil pessoas afetadas, quer pela dengue clássica, quer pela dengue hemorrágica.

É lamentável, Sr. Presidente, que, no final do século XX, ainda estejamos falando sobre esse assunto no Senado Federal. Esse é um problema de saúde pública que deveria estar definitivamente eliminado deste País desde a década de 40. Trata-se, Sr. Presidente, da volta da dengue ao cenário brasi-

leiro, depois de praticamente extinta no território nacional. Carregado pelo mosquito transmissor, o vírus da moléstia ataca, desta feita, com características de epidemia, em capitais da importância de Belo Horizonte e Rio de Janeiro, além de já assolar centenas de outras cidades. Nem Brasília, Capital e símbolo do Brasil, ficou imune. Isso depois de mais de 40 anos da quase erradicação do mosquito transmissor em situação de contágio.

A indigência a que foi relegado o setor de saúde do País, em especial em seu aspecto preventivo, permitiu que se reinstalasse a dengue ao lado de outras doenças, tais como a tuberculose, a malária, a febre amarela, que também se expande, a hanseníase e tantas outras. Doenças evitáveis, desde que adotados os procedimentos preventivos indispensáveis.

A situação está particularmente dramática em Belo Horizonte e em toda a sua região metropolitana, onde já se registraram casos de dengue hemorrágica, a mais grave das formas da dengue e a que apresenta maiores possibilidades de levar os pacientes à morte.

A identificação do vírus do tipo 2 na região metropolitana de Belo Horizonte agravou o quadro, pois, nos casos de reinfeção, aumentam significativamente as possibilidades de manifestação hemorrágica do mal.

Esse não é um assunto municipal ou exclusivamente mineiro. É uma questão de saúde pública de caráter nacional, de extrema gravidade, em seus diversos aspectos. Em primeiro lugar, pelos sofrimentos que impinge aos infectados, colocando-os ainda em risco de vida. Suas principais vítimas são as crianças, os idosos e aqueles mais debilitados, de uma forma geral, e que, na maioria, se incluem nas camadas mais expostas da população, aqueles que já sofrem por más condições de moradia, enfraquecidos pela subnutrição e excluídos dos sistemas de informação e educação, com o que se tornam ainda mais suscetíveis.

Há que se perceber também a vertente econômica da questão. O combate eficaz ao mosquito transmissor consome muito menos recursos do orçamento público da saúde do que os medicamentos, as internações e os atendimentos ambulatoriais aos infectados.

O combate à dengue tem que ser visto como uma verdadeira guerra em benefício da saúde e do bem-estar dos brasileiros. A reação tardia é desperdício de recursos públicos e desrespeito à saúde e ao bem-estar dos brasileiros. Mesmo prevista, tragé-

dia anunciada, somente em meados do ano passado se divulgou o início do Plano Nacional de Erradicação do *Aedes aegypti*, para o qual foram prometidos R\$28 milhões a serem aplicados, ou repassados, pela Fundação Nacional de Saúde.

Os recursos, insuficientes, não foram liberados ou aplicados de acordo com o cronograma, já atrasado, agravando ainda mais o problema. Assim, frustou-se a expectativa da Fundação Nacional de Saúde de ter a epidemia sob controle até dezembro passado, como planejara. O anúncio feito pelo *Boletim da Saúde* da Fundação Nacional de Saúde não se cumpriu.

A necessidade de apoio urgente ao Programa de Erradicação do *Aedes Aegypti* em Minas Gerais se justifica por razões estratégicas. É o centro do Brasil e o centro de distribuição de cargas de todo o País, corredor natural de tráfego e, portanto, ponto de disseminação que precisa ser efetivamente controlado.

Já não dá mais para esperar a execução de obras de saneamento que contribuiriam para a redução do problema. Não há tempo hábil para aplicação dos R\$4 bilhões previstos no Orçamento para esse fim, os quais ainda dependem de definições, licitações e outros procedimentos demorados e extremamente onerosos. É preciso que sejam deflagradas ações com o aumento das patrulhas de fumigação, contratação do número necessário de agentes de saúde e atribuição de prioridade total às visitas domiciliares desses agentes.

O Governo Federal, ao qual não se pode negar a responsabilidade pela estratégia global de combate à dengue – uma vez que o mosquito não é mineiro ou baiano, gaúcho ou paraense, viajando para qualquer lugar –, tem como única saída a parceria com Estados, Municípios e com a sociedade civil organizada. Precisamos, todos nós, apoiar o Ministério da Saúde para que agilize o planejamento das ações e efetue o repasse dos recursos necessários, e para que as Prefeituras e as Secretarias Estaduais de Saúde possam adotar as providências cabíveis.

**O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) –** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Arlindo Porto?

**O SR. ARLINDO PORTO – (PTB – MG) –** Com muito prazer, Senador.

**O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) –** Eu gostaria de compartilhar com V. Ex<sup>a</sup> as preocupações que traz à tribuna desta Casa, nesta manhã, com relação à situação da saúde do povo brasileiro. V. Ex<sup>a</sup> ressalta muito bem a preocupação que traz a

epidemia de dengue e, principalmente, a dengue hemorrágica, que tem feito vítimas não só no território mineiro, mas em outros Estados brasileiros. Também no Tocantins essa preocupação é crescente e é importante que não seja apenas do Ministério da Saúde, como V. Ex<sup>a</sup> bem ressalta, responsável pelas ações que deverão conter e erradicar essa epidemia, bem como outras epidemias que estão a ocorrer no País. Votamos a CPMF com vistas a dotar o Ministério da Saúde dos recursos necessários à manutenção da saúde no País e é com tristeza que verificamos que a questão não era basicamente de dinheiro, mas de gerenciamento. Espero que o Ministro José Serra, um homem lustroso e competente, venha a encontrar o caminho correto para que as ações do Ministério, articuladas com as dos Estados e dos Municípios, possam resguardar a população não só da dengue hemorrágica, mas também de outras epidemias que estão incomodando e até fazendo muitas vítimas. Portanto, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade e pela propriedade das colocações que traz a esta Casa nesta manhã.

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG)** – Sensibiliza-me, Senador Leomar Quintanilha, a contribuição de V. Ex<sup>a</sup> ao meu pronunciamento, pois meu objetivo, hoje, é fazer mais do que uma comunicação, conclamando a participação dos nobres Colegas. O assunto é da maior gravidade e o Brasil precisa investir cada vez mais no processo preventivo. É mais barato, menos oneroso e mais duradouro fazer um trabalho de prevenção do que ficarmos apenas atendendo emergências. Agradeço e faço questão de anexar ao meu pronunciamento a participação de V. Ex<sup>a</sup>.

Mas gostaria, Sr. Presidente, de enfatizar que precisamos, todos nós, apoiar o Ministério da Saúde para que agilize o planejamento das ações e efetue o repasse desses recursos.

Não é só por representar Minas Gerais nesta Casa e por estar a região metropolitana de sua capital entre as mais afetadas pelo problema que venho fazer este apelo e dar apoio ao Sr. Ministro da Saúde, o nosso colega Senador José Serra. Apelo à sensibilidade e à racionalidade do Senador Serra por estar Minas Gerais em uma posição geograficamente estratégica para o sucesso do combate à dengue. A premência do pedido, no entanto, é a dor e o sofrimento do povo mineiro.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s. e Srs. Senadores, quando assistimos a cenas como as dos últimos dias, onde irmãos nossos, famílias inteiras de brasileiros, do Nordeste, do norte de Minas, do Vale do Jequitinhon-

nha – área de abrangência da Sudene –, sofrem com a seca que se anunciou mas foi menosprezada, não podemos aceitar que na área social estejamos regredindo.

O Brasil rico não pode abandonar o Brasil sofrido, carente, doente, miserável. E tanto a dengue como a fome que a seca traz são sinais de atraso e de retrocesso, a não ser que provemos o contrário, agindo rápida, planejada e preventivamente, principalmente agora.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG)** – Com muito prazer, Senador.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM)** – Senador Arlindo Porto, o destino às vezes traça roteiro sem pedir permissão ao ser humano. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> faria mais pelo seu Estado como eficiente Ministro da Agricultura que foi, ou se como o batalhador Parlamentar que é no Senado. Fico na dúvida. Suponho que, por este discurso que estou ouvindo, V. Ex<sup>a</sup> presta mais serviços a Minas Gerais, até porque aborda um assunto que assustou, inquietou e tantas vezes cobriu de lágrimas algumas famílias mineiras com a dengue arrasadora. A minha intervenção, e de logo peço-lhe desculpas por atrapalhar o roteiro do seu discurso, é para me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup> e verificar que o destino está certo quando lhe traz de volta a esta Casa. Meus cumprimentos e minha solidariedade, Senador Arlindo Porto.

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG)** – Eu é que tenho que agradecer, Senador Bernardo Cabral, a contribuição de V. Ex<sup>a</sup>. Nós, que optamos pela vida pública, temos o grave e o grande compromisso com a Nação de prestar serviços onde quer que estejamos. Se contribuí com o País e com o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso na condição de Ministro, ao voltar a esta Casa, como brasileiro, pretendo, ao lado dos demais e nobres Senadores, contribuir com o Brasil como um todo. Esse tema, sem dúvida, atinge diretamente o meu Estado, mas, seguramente, é de interesse de todos os Estados brasileiros. Agradeço a contribuição do aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito honra, Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP)** – Senador Arlindo Porto, assim como o Senador Bernardo Cabral, gostaria de cumprimentá-lo pelo tema que aborda. Hoje pela manhã o meu Chefe de Gabinete, Dr. Ru-

bens, entregou-me um convite, que depois passei ao Senador Bernardo Cabral, para, na cidade italiana de Perugia, participar de um debate liberal sobre as questões graves de saúde. Há uma preocupação muito grande com relação a essa facilidade de as pessoas irem de um lugar a outro, às vezes levando consigo uma doença transmissível. Epidemia de doenças é como o aumento da criminalidade. Não gostaria de fazer essa relação, mas ela é clara. Quando a estrutura de segurança não consegue, por meio da prevenção, diminuir o índice de criminalidade, a população fica insegura e com certeza sofrerá as consequências. Com relação à saúde, para mim, acontece o mesmo, Senador: quando não há controle nem prevenção, apenas se procura correr atrás do que já ocorreu. Portanto, a situação se agrava em razão dessa progressão natural, porque diminuir-se aquilo que já existe é uma luta quase que inglória. Se pudermos prevenir, sem dúvida nenhuma, a doença não alcançará outras regiões. Como disse, o mosquito transmissor não precisa de passaporte para ir de um lugar a outro; ele tem trânsito livre. Ele só não se proliferará onde existir prevenção, saneamento ou qualquer outro tipo de ação do Ministério da Saúde e de suas Secretarias. Não podemos esperar que apenas as transferências de verbas resolvam o problema. Ontem, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Senador Lúcio Alcântara, que é especializado no assunto de saúde pública, discutia a respeito das vinculações de verbas, porque, se estamos dando crédito ao Senador José Serra é porque conhecemos a sua disposição para trabalhar. Portanto, procuremos também estabelecer os meios para que S. Ex<sup>a</sup> possa contar nessa luta, que V. Ex<sup>a</sup> levanta com tanta propriedade, e que não é só de Minas Gerais. Entendemos que esse é um problema nacional. Estamos com V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado.

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG)** – Senador Romeu Tuma, naturalmente, a experiência de V. Ex<sup>a</sup>, representando o grande Estado de São Paulo, faz um paralelo importante em relação ao crime. O Poder Público é responsável pela sociedade brasileira. Por isso, no momento em que há uma omissão do Poder Público, existem criminosos no Poder Pú- blico, haja vista que as ações que não são implementadas e as mortes que ocorrem, seguramente, fazem parte de um processo criminal.

Lamento que estejamos tendo que discutir um tema nesses termos. Mas, efetivamente, esta Casa precisava de, mais uma vez, debater o assunto e fazer uma advertência, uma vez que a solução não

está na dependência do Poder Legislativo. Podemos contribuir, e a nossa contribuição é principalmente apelando para essa ação conjunta dos Governos Federal, estaduais e municipais e também da própria sociedade.

Continuando, Sr. Presidente, em nossa posição de representantes de nossos Estados frente à União, essa condenação não deve ser tomada como um simples apelo, mas um chamado à responsabilidade de tantos quanto, seja por atribuição legal, seja por imperativo de solidariedade, devam estar se empenhando, com ímpeto, na erradicação do mosquito transmissor.

Aproveito esta ocasião para convidar aos nobres colegas, Senador Francelino Pereira e Senadora Júnia Marise, também representantes de Minas Gerais nesta Casa, e à Bancada mineira na Câmara dos Deputados, suprapartidariamente, para buscarmos uma solução conjunta para o problema. Temos, como políticos e profundos convededores de nosso Estado e de nosso povo, condições de contribuir positivamente para o estabelecimento das estratégias necessárias, assim como poder mobilizar junto às nossas comunidades, sem cuja participação esta já pode ser considerada uma batalha perdida.

Estes, Sr. Presidente, são os motivos deste breve pronunciamento: alertar e cobrar às autoridades do Executivo as medidas indispensáveis ao combate da dengue em Minas e no Brasil e, em especial, na região metropolitana de Belo Horizonte.

**A Sra. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG) – V.**  
Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Com**  
muita honra, Senadora Júnia Marise.

**A Sra. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG) – Se**  
nador Arlindo Porto, acompanho o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> que, numa feliz oportunidade, destaca os pontos críticos de uma realidade hoje vivenciada principalmente no nosso Estado. A questão da saúde, das políticas públicas e sociais, a questão das epidemias que se alastram por todo o nosso Estado, não só na capital, mas por todo o interior, leva-nos realmente a esse momento de grande reflexão clamado por V. Ex<sup>a</sup> desta tribuna, para uma tomada de posição, para a união de esforços no sentido de estabelecermos uma política voltada à solução desses problemas. E, mais do que isso, para que possamos desenvolver ações conjuntas de apoio aos municípios mineiros, que vêm sendo atingidos drasticamente, nesses últimos meses, afligindo as suas populações. Os dados de epidemias, não só em Belo Horizonte, mas também no interior do Estado, sâ

dramáticos. Hoje, Belo Horizonte convive com a epidemia da dengue, inclusive com a dengue hemorrágica, que é fatal. No norte de Minas e no Vale do Jequitinhonha, temos registrados cinco mil casos; mil e quinhentos já confirmados. Essa situação, realmente, é dramática, porque não há recursos suficientes, não houve uma campanha de prevenção por parte do próprio Governo no sentido de atender preventivamente à população. Por outro lado, nessa fase mais aguda, pois o problema se alastrá e se torna conjuntural, os recursos liberados não têm chegado à população. Propostas são encaminhadas ao Ministério da Saúde para que os municípios possam ter condições de atender à população. Por isso, louvo o pronunciamento e a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> no que toca a essa questão das políticas públicas e sociais para o nosso Estado. Recebo a coflamação de V. Ex<sup>a</sup> e a ela me alio, de pronto, porque conheço a sensibilidade de V. Ex<sup>a</sup> como homem público e como Senador por Minas Gerais; homem principalmente devotado às causas que interessam de perto às populações carentes do nosso Estado. Desde já recebo a convocação de V. Ex<sup>a</sup> e me coloco a seu lado para que possamos conjugar esforços para estabelecer novas meias de atendimento à população, principalmente na área das políticas públicas e sociais. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG)** – Nobre Senadora Júnia Marise, não me causa surpresa a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>. Conhecedor que sou da sua preocupação com Minas Gerais e, de maneira geral, com Belo Horizonte, onde iniciou a sua vida pública como Vereadora daquela capital, sempre procurou exercitar o mandato com um trabalho de base e de participação junto à sociedade, como Deputada Estadual, Deputada Federal e vice-Governadora que foi do nosso Estado. Por isso, nobre Senadora, honra-me o aparté de V. Ex<sup>a</sup>, principalmente a sua adesão a esse chamamento que fazemos em conjunto, nesta Casa, para que tenhamos, de maneira definitiva, a questão da dengue sob controle em Minas Gerais e, a partir de Minas Gerais, que o Brasil também elimine do seu mapa essa vergonha, essa epidemia.

**O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparté?

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG)** – Pois não. Ouço, com muita honra, o aparté de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Francelino Pereira.

**O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG)** – Nobre Senador Arlindo Porto, felicitamo-nos, nós da terra mineira, pela presença de V. Ex<sup>a</sup> ao abordar um assunto que, aparentemente, saiu das manchetes da

mídia em razão de outros acontecimentos, quase todos graves. Ao mesmo tempo, transmite-nos a impressão de que os temas e os problemas surgem de vez em quando e desaparecem antes da solução ultimada em razão exatamente de outros fatos focalizados pela imprensa nacional. Ainda ontem, conversávamos com representantes mineiros, durante a discussão do projeto de interesse do Jequitinhonha, sobre o problema da dengue e da gravidade da dengue hemorrágica. A convicção era de que o tema havia desaparecido, aparentemente com a solução alcançada. Mas a solução não foi alcançada! Ninguém pode negar, até para não fazer demagogia, que o Governo tomou providências. Houve uma mobilização, uma vontade política de mobilização de combate à dengue em todo o País. Mas o silêncio da mídia a respeito do assunto dá-nos a sensação do problema resolvido, quando, na realidade, isso não ocorreu. Por isso, estou satisfeito com a presença de V. Ex<sup>a</sup> na tribuna, convocando-nos para não deixar o assunto morrer enquanto o problema não desaparecer. Estou certo de que essa convocação representa um passo para a mobilização da representação política, dentro de uma organização política do nosso Estado, para combatermos, em nome do interesse de Minas Gerais e do Brasil, os problemas que afetam a Nação inteira. Muito obrigado.

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG)** – Agradeço, Senador Francelino Pereira, a contribuição de V. Ex<sup>a</sup>, governador que foi do nosso Estado e profundo conhecedor de Belo Horizonte e Minas Gerais. A preocupação nossa vem ao encontro da manifestação de V. Ex<sup>a</sup>: o problema desapareceu da mídia, mas não desapareceu da região.

**O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS)** – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparté, nobre Senador?

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG)** – Vou concluir a minha resposta ao Senador e, em seguida, concederei o aparté a V. Ex<sup>a</sup>.

Ontem, antes de elaborar a conclusão deste meu pronunciamento, tive a preocupação de manter um contato com o prefeito de Belo Horizonte, Célio de Castro. S. Ex<sup>a</sup> me transmitiu que, efetivamente, as ações foram implementadas, o processo estava num ritmo crescente de combate à dengue, mas o problema estava longe de ser resolvido.

Fico feliz de ver que a manifestação de V. Ex<sup>a</sup> é no mesmo sentido. Muitas vezes a mídia deixa de ressaltar o assunto, mas as populações, especialmente as mais carentes, continuam sendo atingidas. Tenho certeza de que esse posicionamento de V. Ex<sup>a</sup> contribui e fará com que continuemos alertando

os governos federal e estadual, e contribuindo com os governos municipais.

Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Lúdio Coelho.

**O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS)** – Senador Arlindo Porto, V. Ex<sup>a</sup> está falando em nome de Minas e em nome do Brasil. Esse assunto da dengue e da seca do Nordeste não recomenda efetivamente o governo brasileiro. Em pleno século XX, isso não deveria acontecer mais. O combate à dengue deveria ser de caráter permanente, e não um movimento eventual. A falta de água, pelo menos para beber, é algo absolutamente inadmissível. Não se pode admitir que pessoas passem sede nesta época que estamos vivendo, com toda tecnologia de tratamento de águas de subsolo e de águas marítimas. Quer dizer, este é um assunto inconcebível. Felicito V. Ex<sup>a</sup> e participo do ponto de vista do Senador Bernardo Cabral: tenho dúvida sobre onde V. Ex<sup>a</sup> seria mais importante para o Brasil: se à frente do Ministério da Agricultura ou no Congresso Nacional. A atuação de V. Ex<sup>a</sup> em ambas as funções é muito importante para a Nação brasileira. Muito obrigado.

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG)** – Agradeço, nobre Senador, primeiro, a sua manifestação de reconhecimento pela ação que tivemos à frente do Ministério da Agricultura. V. Ex<sup>a</sup> provém de um Estado tão importante na agricultura e maior produtor na pecuária brasileira, que contribui, de maneira efetiva, para o crescimento econômico e o apoio ao homem do campo; em segundo lugar, a manifestação e o apoio de V. Ex<sup>a</sup> a este nosso pronunciamento, onde, mais uma vez, enfatizo que a dengue não tem limites. Nos nossos Estados, seguramente, estamos com risco maior de atendimento.

Sr. Presidente, concluo o meu pronunciamento. São estes os motivos que me levaram a fazê-lo: alertar e cobrar das autoridades do Executivo as medidas indispensáveis ao combate da dengue, em Minas e no Brasil, em especial na região metropolitana de Belo Horizonte, onde a epidemia se torna dramática; alertar e conamar as lideranças do Congresso Nacional a se juntarem nesse esforço, sobrepujando situações partidárias ou disputas ideológicas, pois o inimigo é comum; mobilizar Estados, municípios, instituições e organizações sociais para que dêem sua contribuição indispensável ao bem de todos.

Mas é preciso ressaltar que uma ação já foi realizada, especialmente em Belo Horizonte, sob a coordenação da Prefeitura Municipal, que tem um médico à sua frente, o Dr. Célio de Castro: 126 Unidades Básicas de Saúde, e profissionais foram pre-

parados para atendimento dos pacientes da dengue; mais médicos, enfermeiros e agentes de saúde estão sendo buscados; 1.156 auxiliares sanitários estão mobilizados, além de 30 profissionais do Exército e 186 da Polícia Militar e 300 agentes sanitários que se dedicam a combater o mosquito, totalizando 1.460 pessoas e visitas a 21.900 domicílios/dia – apenas na capital mineira.

Em síntese, com o apoio do dedicado, dinâmico e competente Secretário estadual de Saúde, Dr. Vilmar Oliveira Filho, as pessoas responsáveis e comprometidas com a saúde humana estão motivadas a esse combate.

E tudo só tem sido possível porque:

- há um efetivo combate ao foco da doença;
- há um efetivo trabalho de eliminação do mosquito da dengue;
- é total e mensurável o apoio da comunidade, sem o que não haveria nenhum resultado positivo.

Apesar disso, erradicar de imediato a dengue entre nós é impossível tecnicamente. Mas deixarmos que ela atinja, em 19 semanas, 80.000 cidadãos, matando alguns desses irmãos, não faz parte do nosso compromisso com o povo de Minas Gerais, muito menos com os brasileiros que tanto esperam de nós.

Essa a intenção das minhas palavras, depois de assistir à situação dramática imposta aos mineiros pelo vírus da dengue e seu mosquito transmissor. Não podemos permanecer em silêncio diante de tantas mães inermes frente a um perigo que não conseguem combater diretamente, temerosas em relação ao bem-estar e à própria vida de seus filhos.

Espero, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, que este apelo tenha calado fundo na consciência dos que o tenham ouvido e que aceitem o meu convite à união em torno de um problema e de inimigo comuns.

Não podemos aceitar que às vésperas do terceiro milênio, diante das mais fantásticas inovações e descobertas para a solução de problemas de saúde gravíssimos, ainda tenham que assistir à morte de brasileiros por dengue.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Arlindo Porto, o Sr. Flaviano Melo, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Por permuta com o Senador Ademir Andrade, concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, raramente ocupo esta tribuna principal da Casa: prefiro falar das nossas bancadas. Mas venho hoje à tribuna para lembrar uma data, e lembrá-la de forma solene, e por isso faço questão de ocupar a tribuna principal do Senado Federal.

Estamos comemorando, Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, os vinte anos da lei que regulamentou a profissão do artista no Brasil. E temos o privilégio de ter, na galeria do Senado Federal, a presença do ex-Ministro do Trabalho, ex-Deputado Federal, político dos mais conceituados do Rio Grande do Sul, o Dr. Arnaldo Prieto.

Como Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, em entendimento com a classe artística brasileira, conseguiu o consenso em torno de um texto, que foi discutido no Congresso Nacional, em uma época difícil, de cerceamento de liberdades democráticas, mas que, ainda assim, deu à classe artística brasileira o tão esperado reconhecimento da sua profissão.

É interessante notar que, há 20 anos, o Brasil não reconhecia a profissão do artista. Freqüentemente, a classe artística como um todo era confundida com práticas pouco respeitáveis na sociedade nacional. Depois da sanção desse projeto de lei, que regulou a profissão, há que se reconhecer que houve uma mudança profunda no mapa da cultura brasileira, da expressão artística brasileira.

Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, ainda ontem, conversei longamente com uma das atrizes mais conceituadas do Teatro brasileiro: Fernanda Montenegro. Em seu depoimento, ela afirmou que se deve reconhecer que esses últimos 20 anos foram extremamente férteis no que diz respeito à ação do Estado no incentivo a todas as formas de expressão cultural. Com sua experiência e sua sensibilidade humana, ela dizia que não reconhecer esses avanços seria desmerecer a própria luta da classe artística brasileira.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP)** – Senador José Roberto Arruda, quando possível, eu gostaria de fazer um aparte ao seu pronunciamento.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, com o maior prazer.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP)** – Senador José Roberto Arruda, gostaria de me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup> por fazer uma homenagem ao Ministro Arnaldo Prieto, que aqui se encontra e com quem tive a oportunidade, durante os momentos difíceis a que V.

Ex<sup>a</sup> se referiu, de participar de articulações para que esses momentos difíceis não se transformassem em confrontos sem solução. Solidarizo-me com o discurso de V. Ex<sup>a</sup> nesse sentido. Sobre o aspecto voltado ao reconhecimento da profissão do artista, não posso deixar de homenagear V. Ex<sup>a</sup>, o Presidente Antonio Carlos Magalhães e outros membros deste Congresso pela aprovação da Lei dos Direitos Autorais, que praticamente consolida aquilo que Arnaldo Prieto fez há 20 anos. Foram necessárias praticamente duas décadas para se consolidar a independência do ator, do artista, da própria estrutura de respeito mútuo entre aqueles que exploraram industrialmente a parte artística de escritores e de autores e aqueles que têm a inteligência para trazer à sociedade um pouco de lazer, um pouco de alegria. Buscou-se essa harmonia nesse projeto de regulamentação do direito autoral. Peço que V. Ex<sup>a</sup> permita que os dois fatos se somem ao seu discurso. V. Ex<sup>a</sup> sempre assume a tribuna em momentos oportunos, abordando assuntos de interesse da sociedade brasileira.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)** – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma. V. Ex<sup>a</sup>, de certa forma, antecipa lembranças que eu traria a este pronunciamento.

Depois do reconhecimento da profissão do artista, a grande realidade – o Presidente do Sindicato dos Artistas, Stephan Nercessian, lembrava-me isso há alguns dias – é que se sucederam lideranças políticas brasileiras preocupadas em, de alguma forma, fomentar as expressões culturais que foram extremamente válidas nos últimos 20 anos.

Há que se lembrar, por exemplo, da contribuição do nosso ex-Presidente da República, José Sarney, quando criou a Lei Sarney de incentivo à cultura. Talvez, essa tenha sido a primeira e mais importante iniciativa congressual, governamental, no sentido de gerar incentivos claros e objetivos à atividade cultural brasileira.

Depois, foi elaborada a Lei Rouanet, que trouxe algumas alterações à Lei Sarney e contribuições importantes ao teatro e ao cinema.

Recentemente, foi aprovada a Lei dos Direitos Autorais. O Senador Romeu Tuma, como seu Relator aqui no Senado Federal, soube compreender os reclamos que a comunidade artística brasileira apresentava e conseguiu consolidá-los no seu projeto de lei, alcançando um avanço fantástico, que foi o reconhecimento do direito autoral, inclusive nos textos e nas peças que são exibidas na televisão.

Celso Amorim, nosso Embaixador e ex-Presidente da Empresa Brasileira de Filmes – Embrafilme –, também deu excelente contribuição a essa causa.

Enfim, várias lideranças políticas brasileiras se sucederam na busca de fórmulas que puderam, de alguma forma, contribuir com o incentivo à cultura no nosso País.

É importante lembrar a contribuição do Deputado Roberto Brant, que, como Relator da medida provisória que modificava a fórmula do Imposto de Renda no Brasil, conseguiu também entender os reclamos daqueles que fazem cinema no Brasil, liderados por Luiz Carlos Barreto, que ontem completou 70 anos. Essa liderança de Luiz Carlos Barreto fez com que o incentivo à cultura não sofresse prejuízo.

Lembro todos esses nomes, de forma até desordenada na seqüência histórica em que deram as suas contribuições à cultura brasileira. Mas o importante é que sejam citados, no momento em que comemoramos os 20 anos daquela lei que nasceu da sensibilidade política e cultural do ex-Ministro Arnaldo Prieto.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, com muito prazer. Em seguida, concederei um aparte ao Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – Senador José Roberto Arruda, felicito V. Ex<sup>a</sup> como Senador e como Líder do Governo no Congresso Nacional, quando assume a tribuna para falar sobre matéria tão importante. Não há dúvida de que hoje é um dia muito importante. Comemoraram-se os 20 anos da regulamentação da profissão de artista. Essa é uma data a ser festejada. Talvez, o Brasil tenha sido um dos últimos países modernos a fazer isso. V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem: até então, essa profissão era vista com suspeita. O termo "artista" era pejorativo para a sociedade. V. Ex<sup>a</sup> lembra bem do Ministro Arnaldo da Costa Prieto, que, no Ministério do Trabalho, num momento difícil, em que vivíamos uma situação de absoluta anormalidade, em que, para conduzir o processo, era preciso muita competência e muita responsabilidade, em que quase não havia liberdade de manifestação, não agiu sob pressão. Ele compreendeu, naquele momento, que a classe artística não estava fazendo o que pode fazer hoje, ou seja, reunir-se em grandes movimentos e impor grandes pressões. Ele regulamentou a classe artística. Parece mentira que isso tenha sido feito somente há 20 anos. V. Ex<sup>a</sup> cita outras conquistas importantes,

como a Lei Samey, a Lei Rouanet, a regulamentação dos direitos autorais. Mas tudo isso é consequência da lei elaborada pelo ilustre e prezado Ministro do Trabalho, Arnaldo da Costa Prieto; se não fosse a elaboração dessa lei, o resto não existiria. O mérito está na sua iniciativa, na sua visão. V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem que o mérito dessa lei é o de ter sido feita em um momento difícil, em que não havia manifestações. O máximo que os artistas podiam fazer era não fazer, porque, na verdade, era muito difícil protestar. O Ministro Arnaldo da Costa Prieto teve essa sensibilidade. Não era um projeto que interessasse aos poderosos do dia; talvez ele até tenha perdido pontos, numa época, lembro-me, em que se proibia a publicação de peças como "Liberdade, Liberdade", inclusive contando a vida de Tiradentes, novelas de televisão; numa época em que se proibiam músicas de Chico Buarque de Hollanda e tantas outras; numa época difícil como essa, o Ministro Arnaldo da Costa Prieto teve coragem, visão, garra e arrojo suficientes para, pelo seu trabalho, esforço e competência, percorrendo vários Ministérios, até Militares, conseguir que esse projeto se transformasse em lei. É importante festejar hoje os vinte anos dessa lei; aplausos à classe artística, sim. Hoje é fácil, porque a liberdade é total. Hoje, na televisão, a figura que é mais objeto de brincadeiras é a do Presidente da República, o que é normal. Também acontece nos Estados Unidos, nas grandes democracias, onde os homens públicos são figuras abertas à brincadeira, à piada, à charge, principalmente no mundo artístico. Lembrar hoje os vinte anos da regulamentação dessa profissão, não há por que estranhá-lo, apenas aplaudir. Mas lá atrás, há vinte anos, não era nada fácil um Ministro expor-se à incompreensão que poderia haver e arriscar uma medida como aquela. É um gesto que merece respeito e admiração; como gaúcho, sinto-me muito feliz em levar o meu aplauso a esse filho do Rio Grande do Sul que honrou e dignificou o Ministério com essa lei que apresentou.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)** – Agradeço o aparte do Senador Pedro Simon, sublinhando o agradável paradoxo de que, exatamente numa época em que vivíamos sob o rigor da censura, da limitação das liberdades democráticas, sob o signo do medo, e em que as manifestações culturais e artísticas eram limitadas, perseguidas e censuradas, exatamente nesse momento, o Ministro Arnaldo Prieto, como Ministro do Trabalho, consegue abrir um diálogo profícuo com a classe artística, encontrar uma brecha entre aqueles que exerciam o poder político no Brasil e negociar com o Congresso

Nacional o reconhecimento da profissão do artista. Quem sabe não tenha sido exatamente essa lei que iniciou o processo de abertura democrática no Brasil! Como ela reconhecia essa profissão, mesmo sendo retardatária no plano histórico em relação às iniciativas dos países culturalmente mais desenvolvidos, foi ela exatamente que abriu caminho para que a cultura brasileira se manifestasse de forma mais livre nos vinte anos seguintes que comemoramos hoje.

Concedo o aparte ao nobre Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM)** – Não quero ser repetitivo, à vista do que já foi registrado, mas, Senador José Roberto Arruda, quero corrigir uma lacuna no discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Tenho a obrigação moral, até pelo meu passado, de não permitir que se cometam injustiças na minha frente. É que V. Ex<sup>a</sup> acaba de cometer uma das piores que há, porque contra V. Ex<sup>a</sup>: omitiu o nome de José Roberto Arruda que, nas últimas vinte semanas, pelo menos, foi um batalhador – e dou o meu testemunho – a favor da classe cultural. Por isso corrijo – não sei se V. Ex<sup>a</sup> fez de forma propositada – a omissão.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)** – Muito obrigado. Agradeço o aparte do Senador Bernardo Cabral. Tenho procurado, no exercício do meu mandato parlamentar, defender as causas da cultura brasileira, mas, obviamente, há que se reconhecer a importância histórica deste projeto de lei que hoje comemoramos e das contribuições, inclusive as legais, que já foram citadas aqui. De qualquer maneira, fico enaltecido e muito orgulho com o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Djalma Bessa (PFL – BA)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SA. Benedita da Silva (Bloco/PT – RJ)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)** – Com o maior prazer, Senadora Benedita da Silva, não sem antes conceder o aparte ao Senador Djalma Bessa.

**O Sr. Djalma Bessa (PFL – BA)** – Senador José Roberto Arruda, fui colega do Deputado Arnaldo Prieto na Câmara e, por um dever de justiça, devo prestar um depoimento sobre S. Ex<sup>a</sup>. Na Câmara, sempre se destacou pelo modo como abordava os assuntos, pelo interesse pelo Rio Grande do Sul, e foi um homem do maior destaque no partido. A homenagem que V. Ex<sup>a</sup> está prestando realmente é do maior relevo, porque, em uma época de dificuldades, ele deu atenção ao artista. E há de se dizer que foi editada uma lei que decorreu justamente do

cuidado, atenção e zelo que ele proporcionou aos artistas, dando-lhes um destaque, uma decência que estavam a merecer. Essa lei e o trabalho que ele fez pelo artista frutificaram, marcaram uma nova etapa na cultura brasileira e que redundou no Ministério da Cultura. Hoje já há uma repartição, um órgão inteiramente dedicado à cultura e ao artista. V. Ex<sup>a</sup> foi muito feliz na homenagem e peço permissão para a ela me associar, subscrevendo-a por inteiro, fazendo justiça, homenageando, reverenciando esse grande homem público que é Arnaldo Prieto.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)** – Muito obrigado, Senador Djalma Bessa. V. Ex<sup>a</sup> traz um testemunho histórico que resulta da sua experiência parlamentar e do acompanhamento cuidadoso que faz da história política brasileira.

Concedo o aparte à Senadora Benedita da Silva.

**A Sra. Benedita da Silva (Bloco/PT – RJ)** – Senador José Roberto Arruda, parabenizo V. Ex<sup>a</sup> por essa lembrança. Reconheceremos, e aqui colocou muito bem o Senador Bernardo Cabral, que V. Ex<sup>a</sup> é um dos que levantam nesta Casa, com muita propriedade, sem legislar em causa própria, a defesa do interesse da classe artística. Gostaria de me somar a essa homenagem que V. Ex<sup>a</sup> presta neste momento, estendendo-a também ao nosso ex-Ministro Arnaldo Prieto – recebi, do ator Antônio Pitanga, essa orientação. Eu não deixaria de apartear-lo de forma alguma, até porque iria prestar esta homenagem nos meus cinco minutos de comunicação inadiável. V. Ex<sup>a</sup> se antecipou, com muita propriedade. Sem dúvida, essas pessoas deram, e continuam dando, uma grande contribuição às artes. Reconhecer, regularmente essa profissão, após uma luta de mais de 50 anos – hoje estamos aqui festejando os 20 anos –, foi o reconhecimento a esses talentos que temos neste País. Gostaria de lembrar aqui alguns nomes, que, inclusive, V. Ex<sup>a</sup> já mencionou, mas que acho relevante ressaltar. O primeiro deles nessa luta, nessa constância, é o nosso querido Grande Otelo. Outro nome que gostaria de lembrar é o de Osvaldo Louzadinho, que tem 68 anos de carreira e representa um símbolo na luta em defesa dos interesses e do direito da cultura no País, muito mais do que a regulamentação da profissão. Não posso me esquecer de Ruth de Souza e do nosso companheiro e Senador Abdias Nascimento, que é um ator e um homem considerado. Ele nos trouxe o teatro experimental do negro e hoje traz também a sua contribuição a essas personalidades que nos têm dado muita alegria. Senador José Roberto Arruda, há vinte anos

foram reconhecidas as dificuldades colocadas pelos artistas, que eram considerados marginais por exercerem a sua arte, a sua profissão. Foram reconhecidos o seu talento e o profissionalismo da sua ação, e foi dada ao País condição de invocar a cultura como uma prioridade do ser humano. Hoje, na comemoração desses vinte anos, precisamos dar passos mais ousados. Devemos reconhecer – e, neste ponto, faço coro com V. Ex<sup>a</sup> e com tantos outros – essa trajetória, que se iniciou, sem dúvida alguma, com o ex-Ministro Arnaldo Prieto, e para a qual conseguimos, na sequência histórica, grandes parceiros e aliados. Hoje, o Governo Federal tem investido na questão da cultura, assim como o fez o Governo Sarney. Nesta data em que festejamos os vinte anos de reconhecimento dessa categoria, vamos lutar também pelos circos, porque precisamos dar a seus profissionais, com toda dignidade e respeito, um lugar ao sol. Isso faz bem a todos nós e à nossa criança. Portanto, mais uma vez quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por essa iniciativa.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)** – Muito obrigado. Incoro com muito orgulho o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Benedita da Silva.

Lembro aqui, da tribuna do Senado, como sabe V. Ex<sup>a</sup>, que nas horas vagas tenho me dedicado a pesquisar e escrever a biografia de Lúcia Rocha. Fui encontrar, no início da carreira de Glauber, um jovem ator que iniciou sua carreira fazendo **Barravento**, na praia do Buraquinho, próximo a Salvador, que é exatamente Antônio Pitanga. Estudando a vida e a obra de Glauber Rocha podemos entender melhor as peculiaridades da formação étnica, da formação da sociedade brasileira. Glauber foi um precursor do incentivo à cultura, abrindo as portas para que a sociedade brasileira encontrasse o caminho para o reconhecimento da profissão do artista.

Incoro também, com muito gosto, os nomes que V. Ex<sup>a</sup> lembra que participaram da construção da história da cultura brasileira.

Não poderia deixar de fazer aqui uma homenagem ao Senador Artur da Távola, que escreveu uma obra importante sobre a participação da televisão na cultura brasileira, entrando pela crítica do teatro e, de certa forma, explicando grande parte da cultura brasileira nesses últimos anos.

Ao encerrar o meu pronunciamento, gostaria de fazer uma homenagem ao ex-Ministro Arnaldo Prieto, mas principalmente de homenagear a classe artística brasileira, que viu reconhecida nessa lei a importância da sua participação na vida do nosso País. Têm também grande relevância para a classe

artística a Lei Sarney, a Lei Rouanet, a Lei de Incentivo à Cultura e a contribuição que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, como intelectual que é, está dando, ao aceitar a alíquota de 3% de desconto do Imposto de Renda para incentivo à cultura. O atual Ministro da Cultura tem também dedicado parte importante da sua experiência de vida pública e da sua contribuição intelectual ao incentivo à cultura.

Enfim, vivemos um bom momento da cultura brasileira, e não apenas como expressão cultural, mas principalmente como atividade econômica, porque a cultura é o emprego inteligente, que não polui e que, além de gerar recursos econômicos, contribui para o desenvolvimento humano e para o desenvolvimento da sociedade brasileira.

Encerro este meu pronunciamento, até porque o Presidente da Casa está impaciente para nos dizer que esta sessão será interrompida, para que possamos prestar homenagem, pelos trinta dias de falecimento, ao Deputado Luís Eduardo Magalhães. Todos nós iremos, agora, à missa pelo transcurso desses trinta dias, quando vamos prestar justa homenagem a um dos maiores Parlamentares que já passaram pelo Congresso Nacional.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Agradeço a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>.

A Presidência comunica aos Srs. Senadores que está sendo realizada uma missa, no Salão Negro do Congresso Nacional, pelos trinta dias do falecimento do Deputado Luís Eduardo Magalhães, para a qual já deve ter chegado o nosso Presidente, Presidente da República interino.

Já que temos número para deliberação, eu pediria que houvesse um rodízio dos Srs. Senadores, para possibilitar a manutenção da sessão, sob pena de termos que interrompê-la. Faço também um apelo aos Srs. Senadores inscritos para comunicação inadiável, informando-lhes que a Mesa assegurará a palavra a S. Ex<sup>as</sup> após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N<sup>o</sup> 347, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n<sup>o</sup> 74/97, que dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos e dá outras providências.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1998. – **Sérgio Machado – Elcio Alvares – Gerson Camata – Romeu Tuma.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 348, DE 1998**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 283, de 1998-CCJ, sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; e 9, 12, 13 e 14, de 1998, anexados.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1998. – **Bernardo Cabral – Jefferson Péres – Eduardo Suplicy – Beni Veras – Djalma Bessa – Romeu Tuma.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

As Propostas de Emenda à Constituição a que se refere figurarão na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 26, terça-feira, para o primeiro dia de discussão, em primeiro turno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que altera o art. 389 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Tendo sido aprovada em apreciação conclusiva pela Comissão de Assuntos Sociais, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 1998**

**Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, em nível nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder executivo autorizado a disponibilizar, em nível nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher.

**§ 1º** O número telefônico mencionado no caput deste artigo deverá ser único para todo o País, composto de apenas três dígitos, e de acesso gratuito aos usuários.

**§ 2º** O serviço de atendimento objeto desta lei deverá ser operado pelas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher em todo o País, ou, alternativamente, pelas Delegacias da Polícia Civil, nos locais onde não exista tal serviço especializado.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias a contar de sua publicação.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Conferência Mundial de Direitos Humanos, promovida pela ONU - Organização das Nações Unidas, e realizada em Viena, na Áustria, em junho de 1993, foi palco de discussões pioneiras, em âmbito internacional, acerca da violência contra a mulher. Reconheceu-se a interdependência entre desenvolvimento, democracia e respeito aos direitos humanos das mulheres, denunciando-se o fracasso dos governos, em suas áreas de competência, e da comunidade internacional como um todo, na sua promoção e proteção.

A Recomendação nº 19 da declaração sobre a Violência Contra a Mulher, resultante da Conferência, assim determina, em seu art. 13:

"Art. 13. Os Estados devem zelar para que as leis(...) protejam de maneira adequada a todas as mulheres, e respeitem sua integridade e dignidade. Devem proporcionar serviços apropriados de proteção e apoio às vítimas da violência(...) É indispensável que se capacite os funcionários da justiça, os funcionários encarregados de fazer cumprir a lei e outros funcionários públicos para que tomem consciência dos problemas relacionados com a violência contra a mulher, a fim de garantir a aplicação efetiva da Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, aprovada pela Assembléia Geral da ONU em 1979".

Tal recomendação, ratificada pelo Brasil na IV Conferência Mundial dos Direitos da Mulher - Beijing - China - 1995 e diante do crescente número de violência, inspira-nos a apresentação do presente pro-

jeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, em âmbito nacional, número telefônico para receber denúncias de violência contra a mulher, meninas e adolescentes.

Tomamos como exemplo os serviços criados em dois estados da Federação, O Rio Grande do Sul e o Distrito Federal, que vêm desenvolvendo, no âmbito de suas respectivas competências, serviço que propomos, por meio do presente projeto de lei, esteja disponível em todo o País.

Em vista da particularidade do serviço, destinado ao atendimento de casos emergenciais de violência contra a mulher, procuramos no texto do projeto, tornar o processo de denúncia o mais célere e simples possível. Neste particular, consideramos exemplar o "Disque Estrupro", sistema desenvolvido pelo Governo do Distrito Federal. Operado pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, o serviço utiliza o número 147, de fácil memorização e visualização no aparelho telefônico, além de por ser de acesso gratuito aos usuários, evitar a demora de conexão no caso de ligações feitas a cobrar, como no caso do número utilizado pelo "Disque Violência", instituído pelo Governo do Rio Grande do Sul.

De outra parte, parece-nos imprescindível, para a eficácia do serviço, que o atendimento seja feito pelas Delegacias da Mulher, já em número de 200 em todo o País, as quais, por sua própria especialização, estão em condições de melhor avaliar os aspectos sociais e emocionais envolvidos em casos de violência contra a mulher. Prevemos que o atendimento seja feito alternativamente pelas Delegacias da Polícia Civil, onde as Delegacias da Mulher ainda não se encontrem instaladas, recomendando, incisivamente, que sejam escaladas policiais do sexo feminino para tal função, de modo a eliminar-se a ocorrência de constrangimentos ou embaraço por ocasião do contato telefônico.

Esta a iniciativa que submeto à consideração dos nobres Pares na firme convicção de que o serviço proposto, que sugiro venha a ser "Mulher Urgente", configurará instrumento fundamental no combate à violência contra a mulher brasileira. Por outro lado, a partir da quantificação e da identificação do perfil das vítimas e agressores pode o serviço constituir fonte inestimável de análise das causas e focos de incidência de violência, ensejando a implementação de políticas públicas destinadas a sua erradicação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1998. – Senadora **Emilia Fernandes**.

*As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviços de Infra-Estrutura, cabendo a esta última a decisão terminativa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 54, DE 1998**

**Cria a Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criada, no Senado Federal, a Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero (CDG), de caráter permanente.

Art. 2º O art 72 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 72. As comissões permanentes, além da Comissão Diretora, são as seguintes:

.....  
7 – Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero – CDG".

Art. 3º O caput do art. 77 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 77. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais comissões permanentes o seguinte número de membros:

- a) Comissão de Assuntos Econômicos, 25;
- b) Comissão de Assuntos Sociais, 25;
- c) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 21;
- d) Comissão de Educação, 23;
- e) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 17;
- f) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 19;
- g) Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero, 19."

Art. 4º À Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero compete opinar sobre matérias concernentes aos seguintes assuntos:

- I – garantia e promoção dos direitos humanos;
- II – direitos da mulher;
- III – proteção à família;
- IV – normas gerais de proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência e de proteção à infância, à juventude e aos idosos;

V – fiscalização, acompanhamento, avaliação e controle das políticas governamentais relativas aos direitos humanos, aos direitos da mulher, à proteção e integração das pessoas portadoras de deficiência e à proteção à infância, à juventude e aos idosos;

VI – Outros assuntos correlatos.

Art. 5º Do art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal fica excluída a expressão "normas gerais de proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências e proteção à infância, à juventude e aos idosos".

Art. 6º O art. 107 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 107. As reuniões das comissões permanentes realizar-se-ão:

a) se ordinárias, semanalmente, durante a sessão legislativa ordinária, nos seguintes dias e horários:

.....  
7 – Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero: às quintas-feiras, dez horas.

Art. 7º Aplicam-se à Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero as normas do Regimento Interno do Senado Federal que não conflitarem com a presente Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O Projeto de Resolução que ora submetemos à apreciação do Senado Federal propõe a criação da Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero. Destinar-se-á tal Comissão de caráter permanente a tratar das matérias relativas aos direitos humanos, à mulher, à família, à pessoa portadora de deficiência, à infância, à juventude e ao idoso.

No Brasil, a emergência de questões concernentes aos assuntos referidos assumiu tal magnitude e tal relevância, que se impõe ao Senado da República estruturar-se para oferecer resposta adequada às demandas formuladas pela sociedade.

A esse respeito, observe-se o fato de nosso País não ter acompanhado a evolução verificada em outras nações com respeito à aquisição paulatina de direitos por suas sociedades. Assim, na maior parte dos países desenvolvidos, à conquista dos direitos cívicos, políticos e culturais seguiu-se a dos direitos sociais e econômicos e, posteriormente, a dos direitos coletivos. No Brasil, entretanto, a demanda por toda essa gama de direitos dá-se de maneira concomitante, em razão

dos poucos avanços conseguidos por nós em cada uma das mencionadas esferas do progresso social.

Com base nesse entendimento, sem dúvida, o Poder Executivo elaborou o "Programa Nacional de Direitos Humanos", debatido com vários setores da sociedade civil na "I Conferência Nacional de Direitos Humanos", Promovida pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, em 1996. As ações propostas no mencionado Programa são em número tão elevado que sua simples enumeração demonstra o quanto se precisa realizar em termos de direitos humanos no Brasil.

O Senado Federal não se pode furtar à participação na verdadeira cruzada que se forma no País, com vistas à instauração do primado dos direitos humanos em todas as dimensões da vida social.

No que se refere especificamente à problemática de gênero, a sólida organização granjeada pelas mulheres brasileiras e sua competência para mapear a ampla teia de discriminação de que são objeto colocaram, na ordem do dia, um complexo de demandas que fez aumentar, enorme e crescentemente, o volume de proposições em tramitação no Congresso Nacional sobre o assunto.

Ademais, a mobilização com vistas à implementação, entre nós, das deliberações da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher, realizada em Pequim, em 1995, certamente fará surgir um conjunto de propostas que exigirá adequada organização das duas Casas do Congresso Nacional. Nesse contexto, a "Comissão Especial destinada ao estudo das medidas legislativas que visam implementar, no Brasil, as decisões da IV Conferência Mundial da Mulher", cujos trabalhos desenvolveram-se na Câmara dos Deputados em 1997, propôs, em suas Recomendações, a instituição, naquela Casa, de comissão ou subcomissão permanente com a competência de cuidar das questões de gênero.

De outra parte, com a criação da Comissão ora proposta, parece-nos aconselhável passar da Comissão de Assuntos Sociais para a órbita de suas competências as matérias concernentes à pessoa portadora de deficiência, à criança, ao adolescente e ao idoso. Na nova Comissão, tais assuntos, juntamente com os afetos à temática da juventude, farão parte de conjunto consubstanciado na rubrica "Família", forma sistemática mais adequada de tratar dessas matérias.

Consulta ao banco de dados referente às matérias em tramitação no Senado Federal mostra o elevado número de proposições a respeito dos temas objeto da competência da Comissão que ora propomos. É preciso, pois, que esta Casa, anteci-

pando-se aos acontecimentos, estruture-se para responder ao volume de propostas ora existentes e ao crescimento que se anuncia. Sem dúvida, não será possível oferecer resposta adequada às demandas da sociedade nas áreas referidas, sem que se causem sérios transtornos ao funcionamento das atuais comissões, particularmente à Comissão de Assuntos Sociais.

Em face das razões acima, urge criar a Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero, razão por que submetemos a presente proposição ao exame dos legisladores que compõem o Senado Federal. Contamos com o apoio de tão ilustres pares para que este Projeto de Resolução logre transformar-se em norma legal do Senado da República.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1998. – Senadora **Emilia Fernandes**, (PDT – RS).

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 72. As comissões permanentes, além da Comissão Diretora, são as seguintes: ( )

- 1 – Comissão de Assuntos Econômicos – CAE
- 2 – Comissão de Assuntos Sociais – CAS
- 3 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ
- 4 – Comissão de Educação – CE
- 5 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE
- 6 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI

#### CAPÍTULO II Da Composição

Art. 77. ....

Art. 100. À Comissão de Assuntos Sociais compete opinar sobre proposições que digam respeito a:

I – relações de trabalho, organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões, seguridade social, previdência social, população indígena, assistência social, normas gerais de proteção e integração social das pessoas portadores de deficiências e proteção à infância, à juventude e aos idosos;

Art. 107. As reuniões das comissões permanentes realizar-se-ão:

a) se ordinárias, semanalmente, durante a sessão legislativa ordinária, nos seguintes dias e horários: ( )

1 – Comissão de Assuntos Econômicos: às terças-feiras, dez horas;

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Findo este prazo, será despachado às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 159, de 1998 (nº 601/98, na origem), de 20 do corrente, do Senhor Presidente da República, em aditamento à Mensagem nº 158, de 1998, lida anteriormente, solicitando tornar sem efeito a indicação do Senhor Leônidas Rangel Xausa à recondução ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, em virtude de seu falecimento.

O expediente anexado à Mensagem nº 158, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 50, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 328, de 1998 – art. 336, b )

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 50, de 1998, (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 276, de 1998, Relator: Senador Leonel Paiva), que autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 24 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de quatrocentos e vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.)

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 284, DE 1998**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1998**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1998, que autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no controle de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 24 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos estados, no valor total de R\$429.887.648,70 (quatrocentos e vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de maio de 1998. – **Geraldo Melo** – **Júnia Marise** – **Carlos Patrocínio** – **Flaviano Melo**.

**ANEXO AO PARECER Nº 284, DE 1998**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº DE 1998**

**Autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 24 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$429.887.648,70 (quatrocentos e vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É o Estado do Espírito Santo autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívidas

do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 24 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

**Art. 2º** A operação de crédito referida terá as seguintes condições financeiras:

**I – valor da dívida a ser adquirida pela União:** R\$429.887.648,70 (quatrocentos e vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), atualizado até a data de assinatura do referido contrato, sendo:

**a) R\$162.175.118,91** (cento e sessenta e dois milhões, cento e setenta e cinco mil, cento e dezoito reais e noventa e um centavos), referentes ao valor da dívida mobiliária;

**b) R\$267.712.529,79** (duzentos e sessenta e sete milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), referentes ao saldo devedor dos empréstimos junto à Caixa Econômica Federal – CEF, em 24 de novembro de 1997, concedidos com amparo nos Votos CMN nºs 162, de 1995, 175, de 1995, 122, de 1996, 1, de 1997, 9, de 1997 e suas alterações, e resultante da assunção de operações de Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, junto ao sistema bancário;

**II – valor refinaciado:** do valor referido no inciso anterior será deduzida a parcela de R\$42.578.781,25 (quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao subsídio concedido pela União ao Estado, nos termos do § 4º do art. 3º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, sendo refinaciado o valor de R\$387.308.867,45 (trezentos e oitenta e sete milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), assim discriminados:

**a) R\$136.526.060,57** (cento e trinta e seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil, sessenta reais e cinqüenta e sete centavos), que correspondem ao saldo devedor da dívida mobiliária do Estado, apurada conforme a Lei nº 9.496, de 1997, em 24 de março de 1998;

**b) R\$250.782.806,88** (duzentos e cinqüenta milhões, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e seis reais e oitenta e oito centavos), relativos a saldo de dívida contratual junto à CEF, em 24 de março de 1998;

**III – encargos:**

**a) juros:** 6% a.a. (seis por cento ao ano);

**b) atualização do saldo devedor:** mensalmente pelo IGP-DI;

**IV – prazo:** trezentos e sessenta prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira trin-

ta dias após a data de assinatura do contrato e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes;

*V – garantias:* receitas próprias do Estado, transferências do Fundo de Participação dos Estados – FPE e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

*VI – condições de pagamento:*

*a) amortização extraordinária:* 20% (vinte por cento) do valor da dívida mobiliária correspondente a R\$27.305.212,11, (vinte e sete milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e doze reais e onze centavos), na forma estabelecida na cláusula oitava do contrato de refinanciamento;

*b) amortização:* em parcelas mensais, pela Tabela Price, limitadas a 1/12 (um doze avos) de 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real do Estado.

Parágrafo único. O descumprimento pelo Estado do Espírito Santo das obrigações constantes do contrato de refinanciamento, incluindo atraso de pagamentos, assim como das metas fiscais e financeiras, acordadas em seu programa de reestruturação e de ajuste fiscal, implicará, enquanto peristir o descumprimento, a substituição dos encargos financeiros referidos no caput por encargos equivalentes ao custo médio de colocação da dívida mobiliária federal, acrescido de juros de mora de 1% a.a. (um por cento ao ano) e a elevação, em quatro pontos percentuais, do percentual da Receita Líquida Real do Estado tomado como base para a apuração do limite de dispêndio mensal previsto na Cláusula Quinta do contrato de refinanciamento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Item 2:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 51, DE 1998**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 329, de 1998 – art. 336, b )

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 51, de 1998, (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 277, de 1998, Relator: Senador José Fogaça), que

autoriza o Estado do Amazonas a contratar, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, operação de crédito no valor de cento e vinte milhões de reais.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.)

Em discussão, em turno único, o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Exª tem a palavra, Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o eminente Senador José Fogaça, ao apreciar a matéria no seio da Comissão de Assuntos Econômicos – foi exatamente por isso que pedi a palavra para encaminhar a votação –, mostrou o parecer do DEDIP/DIARE-98/0420, segundo o qual o Estado do Amazonas encontra-se adimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional. Destaca, ainda, que o Governo do Estado do Amazonas apresentou certidões ao Tribunal de Contas do Estado, atestando o cumprimento de exigências dispostas na Constituição Federal. No seio da Comissão de Assuntos Econômicos, o parecer, datado de 19 de maio, foi aprovado por unanimidade.

Por isso, na qualidade de Senador por aquele Estado, quero louvar a atuação do Senador José Fogaça e agradecer a Comissão de Assuntos Econômicos pela aprovação de tema tão relevante.

Era a minha manifestação, Sr. Presidente.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Gilberto Miranda.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PFL – AM) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, os Projetos de Resolução nºs 51 e 52 foram aprovados na Comissão de Assuntos Econômicos por unanimidade.

O projeto que chega a esta Casa teve uma tramitação longa e penosa para o Governo do Amazonas, que é um dos governos com menor endividamento; ele está com todas as suas em contas em dia.

No recente acordo geral da dívida, o Governo do Estado do Amazonas acabou sendo até penalizado, porque se compararmos o que ele obteve com o

que foi obtido pelos outros Estados da Federação, veremos que o acordo não trouxe absolutamente nada a mais para o Estado.

O Governo Federal nada investe no Amazonas. As rodovias que estamos ali construindo são resultado – quase todas ou 90% delas – do esforço do Governo do Estado do Amazonas e do povo amazonense. É muito importante deixar claro para esta Casa que o Governo Federal não deu nada para o Amazonas nesse acordo da dívida; não está fazendo nada pelo Amazonas. O que fez foi esse empréstimo – mínimo –, que, efetivamente, conseguiu dar ao Governo do Estado condições de fazer algo mais pelo povo do Amazonas.

É preciso que o Governo Federal faça muito mais pelo Amazonas. Esperamos que nas próximas reuniões do Tesouro e nas próximas reuniões do Ministério da Fazenda, sejam tratados assuntos referentes ao Governo do Amazonas e à Zona Franca de Manaus – coração do Amazonas – de forma diferente daquela como foram tratados pela medida provisória, que parou o Amazonas por seis meses. É muito importante que isso não mais aconteça.

Se não fosse o trabalho coordenado, o trabalho organizado pelo Governador do Estado, pelos Srs. Deputados, pela atuação brilhante do Senador Bernardo Cabral junto ao Supremo Tribunal Federal e ao Presidente da República, pela firme atuação do Senador Jefferson Péres, que bateu o pé para que se modificasse essa medida, não teríamos chegado onde chegamos.

É importante lembrar que a Bancada do Amazonas, tanto na Câmara como no Senado, tem feito pleitos, tem brigado, tem se mostrado atuante junto ao Ministério do Planejamento e junto ao Ministério da Fazenda, para que se trate o Amazonas de forma no mínimo igual à dispensada aos outros Estados. O Governo da União deve ao Amazonas muito mais, deve muito mais do que deu nesse acordo.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Gilberto Miranda, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecen-

do a redação final que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 285, DE 1998**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1998.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1998, que autoriza o Estado do Amazonas a contratar, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, operação de crédito no valor de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de maio de 1998. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Junia Marise**, Relatora – **Carlos Patrocínio** – **Lúdio Coelho** – **Flaviano Melo**.

**ANEXO AO PARECER Nº 285, DE 1998**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1998**

**Autoriza o Estado do Amazonas a contratar, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, com aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, operação de crédito no valor de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Amazonas autorizado, nos termos das Resoluções nºs 70, de 1995, e 12, de 1997, ambas do Senado Federal, a contratar, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, operação de crédito no valor de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito destinar-se-ão à quitação de dívidas flutuantes existentes em 30 de novembro de 1995, ainda pendentes, ou ao resarcimento ao Estado do valor correspondente às dívidas já liquidadas.

Art. 2º A operação a que se refere o artigo anterior obedecerá às seguintes características:

I – **Valor**: R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais);

II – **garantidor**: União;

III – *contragarantias*: o Estado oferece suas receitas próprias e cotas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, I, a, e II, da Constituição Federal;

IV – *encargos financeiros*:

a) sobre os saldos devedores atualizados incidirão, a partir da data em que os recursos estejam colocados à disposição do Estado, encargos financeiros, equivalentes ao custo de captação médio da CEF, apurado com base no balancete do mês anterior ao da data de liberação, acrescido de juros de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês);

b) os encargos financeiros referidos serão capitalizados mensalmente e refixados trimestralmente, com base no último balancete da CEF;

c) a CEF fará jus à comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre o valor do crédito aberto;

V – *forma de pagamento*: a dívida será paga em prestações mensais e consecutivas, sem carência, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira em trinta dias após a data em que os recursos estejam colocados à disposição do Estado, sendo a última em dezembro de 1998;

VI – *destinação dos recursos*: quitação de dívidas flutuantes existentes em 30 de novembro de 1995, e ainda pendentes, ou ao resarcimento ao Estado do valor correspondente àquelas dívidas já liquidadas.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores e Senadoras que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) –

Item 3:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52, DE 1998**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 330, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 52, de 1998, (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 278, de

1998, Relator: Senador José Fogaça), que autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 11 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de cento e vinte milhões de reais.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa)

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 286, DE 1998**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1998.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1998, que autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 11 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de maio de 1998. – Geraldo Melo, Presidente – Júnia Marise, Relatora – Flaviano Melo – Lúdio Coelho.

**ANEXO AO PARECER Nº 286, DE 1998**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 1998

**Autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 11 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Amazonas autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 11 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º A operação de crédito referida obedecerá às seguintes condições financeiras:

I – *valor da dívida a ser adquirida pela União:* R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), que corresponde ao valor do empréstimo junto à Caixa Econômica Federal – CEF, concedido ao amparo do Voto CMN nº 162, de 1995, comprometendo-se o Estado a arcar junto à CEF com os encargos originados entre a data de liberação dos recursos pela referida instituição financeira e a respectiva assunção pela União.

II – *encargos:*

a) *juros:* 6% a.a. (seis por cento ao ano);  
b) *atualização do saldo devedor:* mensalmente pelo IGP-DI;

III – *prazo:* trezentos e sessenta prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira trinta dias após a data de assunção pela União, e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes;

IV – *garantias:* as receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

V – *condições de pagamento:*

a) *amortização extraordinária:* 20% (vinte por cento) do valor da dívida, correspondente a R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), na forma estabelecida na Cláusula Oitava do contrato;

b) *amortização:* em parcelas mensais, pela Tabela Price, limitadas ao dispêndio mensal de 1/12 (um doze avos) de 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da Receita Líquida Real do Estado.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) –

**Item 4:**

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que altera a redação do art. 6º da Constituição Federal (direito à moradia), tendo

Parecer (em primeiro turno) favorável, sob nº 279, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três dias úteis, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje o primeiro dia de discussão.

Em discussão a matéria. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão para o prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) –

**Item 5:**

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 143 da Constituição Federal (serviço civil obrigatório), tendo

Parecer sob nº 242, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador Romeu Tuma, oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três dias úteis, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje o primeiro dia da discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão para o prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Item 6:

Discussão, em turno único, da redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1998 (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 239, de 1998, Relator: Senador Carlos Patrocínio), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banque Nationale de Paris – BNP, no valor equivalente a sete milhões, treze mil e cem dólares norte-americanos, de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Banco de Testes para Desenvolvimento de Propulsores de Satélites.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Concedo a palavra, para discutir, ao eminentíssimo Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente. Srs. e Srs. Senadores, no mundo das carências humanas, em que o medieval ainda se encontra presente na modernidade, através de doenças como a dengue e a hanseníase e da fome epidêmica, no mundo ensandecido gastaram-se, após a Segunda Guerra Mundial, US\$10 trilhões em guerras, em armamentos e em conquistas vãs do espaço, de onde se tiraram fotografias para mandar para o mundo incauto e enganado.

Aqui, o Presidente Sarney fez um discurso monumental, mostrando como, na América Latina, estão sendo acirradas antigas e falecidas disputas en-

tre Brasil e Argentina, entre os diversos países, para que os Estados Unidos vendam armas. O Brasil acaba de comprar US\$2 bilhões em armas; o Chile, vinte e tantos aviões, e assim por diante.

Uma das acusações feitas pelo ex-Presidente e Senador José Sarney foi, justamente, de que a ALCA está pretendendo vender armas. O Projeto Si-vam já nos levou US\$2,400 bilhões, que tivemos que pagar à Raytheon, produtora de armas.

Jeremy Rifkin afirma que se a NASA fosse desmontada, 2 milhões e 800 mil norte-americanos perderiam os seus empregos, de modo que a economia de guerra continua sendo o esteio da economia do Estado keynesiano e desse capitalismo em fim de linha.

Eu, portanto, só poderia votar contra esse projeto e sua aprovação, como tenho feito sistematicamente com todos aqueles que contribuem para aumentar a dívida externa brasileira, contra a qual milhares de europeus se reuniram, na semana passada, para protestar e pedir o perdão do endividamento externo dos países pobres. Lá dentro, na reunião da OMC, as grandes autoridades, inclusive o nosso Presidente, encontravam-se surdas aos clamores da rua. Na Europa sem MST – não me consta que o MST tenha se transportado para a Europa – pessoas foram para a rua protestar contra esse endividamento desvairado e contra o pagamento da dívida externa que nos sacrifica.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Continua em discussão a matéria. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

Fica consignado o voto contrário do eminentíssimo Senador Lauro Campos.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 29, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N<sup>o</sup> , DE 1998

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banque Nationale de Paris – BNP, no valor equivalente a US\$7,013,100.00 (sete milhões, treze mil e cem dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Banco de Testes para Desenvolvimento de Propulsores de Satélites.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução n<sup>o</sup> 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução n<sup>o</sup> 17, de 5 de junho de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Banque Nationale de Paris – BNP, no valor equivalente a US\$7,013,100.00 (sete milhões, treze mil e cem dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Banco de Testes para Desenvolvimento de Propulsores de Satélites.

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior tem as seguintes características:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil;

II – *natureza jurídica do contratante*: pessoa jurídica de direito público interno e externo;

III – *credor*: Banque Nationale de Paris – BNP;

IV – *garantidor*: Compagnie Française pour le Commerce Extérieur – Coface;

V – *natureza da operação*: financiamento externo;

VI – *finalidade*: financiar parcialmente o Programa de Banco de Testes para Desenvolvimento de Propulsores de Satélites e 100% (cem por cento) do prêmio de seguro de crédito à Compagnie Française pour le Commerce Extérieur – Coface;

VII – *valor*: US\$7,013,100.00 (sete milhões, treze mil e cem dólares norte-americanos) correspondentes a 80% (oitenta por cento) dos bens e serviços e US\$453,100.00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil e cem dólares norte-americanos) correspondentes ao seguro de crédito;

VIII – *juros*:

a) *período preliminar*: 0,75% a.a., (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) acima da Libor de um, dois, três ou seis meses, conforme o caso, contado a partir de cada desembolso, até 3 de fevereiro de 1999;

b) *período de pagamento*: 7,44% a.a., (sete inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento ao

ano) sobre o saldo devedor no início de cada período de seis meses;

IX – *comissão de administração*: até 0,5% (cinco décimos por cento) do valor financiado;

X – *comissão de compromisso*: até 0,5% a.a., (cinco décimos por cento ao ano) sobre a parcela não utilizada do contrato, contada a partir da data de sua assinatura e calculada com base no saldo não utilizado no início de cada período de seis meses;

XI – *despesas gerais*: as razoáveis, limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor da operação;

XII – *juros de mora*: 1% a.a., (um por cento ao ano) acima da taxa operacional;

XIII – *condições de pagamento*:

a) *do principal*: em dez parcelas semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 3 de agosto de 1999;

b) *dos juros*: semestralmente vencidos em 3 de fevereiro e 3 de agosto de cada ano;

c) *da comissão de administração*: pagável quarenta e cinco dias após a aprovação da operação no Registro de Operações Financeiras – ROF;

d) *da comissão de compromisso*: semestralmente antecipada, até o quarto mês do início de cada período;

e) *das despesas gerais*: após a aprovação da operação no Registro de Operações Financeiras – ROF, mediante comprovação, devendo ser pagas em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

Art. 3º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contado da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) –  
Item 7:

Discussão, em turno único, da redação final do Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 30, de 1998 (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer n<sup>o</sup> 240, de 1998, Relator: Senador Carlos Patrocínio), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de cinqüenta e um milhões, trezentos e dezoito mil, cinqüenta dólares norte-americanos e oitenta e oito centavos junto ao Peene Werft GmbH (Programa de Reaparelhamento da Marinha).

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Discussão da redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, mesmo sem votação, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

Consigno, mais uma vez, o voto contrário do eminente Senador Lauro Campos.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO Nº 30, DÉ 1998**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1998**

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de US\$51,318,050.88 (cinquenta e um milhões, trezentos e dezoito mil, cinqüenta dólares norte-americanos e oitenta e oito centavos), junto ao Peene Werft GmbH.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$51,318,050.88 (cinquenta e um milhões, trezentos e dezoito mil, cinqüenta dólares norte-americanos e oitenta e oito centavos), junto ao Peene Werft GmbH.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida neste artigo destinam-se ao financiamento para aquisição de bens e serviços de origem alemã, no âmbito do Programa de Reaparelhamento de Marinha (PRM/II-PPOM).

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil;

II – *credor*: Peene Werft GmbH (Alemanha);

III – *valor*: US\$51,318,050.88 (cinquenta e um milhões, trezentos e dezoito mil, cinqüenta dólares norte-americanos e oitenta e oito centavos), sendo US\$41,054,440.70 (quarenta e um milhões, cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro dólares norte-americanos e setenta centavos) financiados e US\$10,263,610.18 (dez milhões, duzentos e

sessenta e três mil, seiscentos e dez dólares norte-americanos e dezoito centavos), a título de sinal;

IV – *juros*: opção do devedor entre:

a) até 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da Libor semestral para dólares norte-americanos, incidente sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso;

b) CIRR, para dólares norte-americanos, de prazo de cinco a oito anos e meio, a ser fixada na data de assinatura do contrato, incidentes sobre o saldo devedor do principal, a partir de cada desembolso;

V – *seguro de crédito*: até 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento), flat calculado com base nos valores totais de cada contrato comercial;

VI – *juros de mora*: até 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa operacional;

VII – *condições de pagamento*:

a) *do sinal*: após a aprovação do registro da operação no ROF (Registro de Operações Financeiras);

b) *do principal*: em dez parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira seis meses após o respectivo desembolso;

c) *dos juros*: semestralmente vencidos, juntamente com o principal;

d) *do seguro de crédito*: após a aprovação do registro da operação no ROF, diretamente ao credor mediante comprovação.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 347, de 1998, de urgência, lido no expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1997, que dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 34, de 1995.

**SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) –

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

É lido o seguinte:

**PARECER N° 287, DE 1998**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício "S" nº 071, de 1996 (Ofício PRESI-96/2163, de 16 de julho de 1996, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, referente à solicitação da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, objetivando autorização para a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município – LFTM/SBC, cujos recursos serão destinados ao pagamento da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

RELATOR: Senador EDUARDO SUPILY

**I – RELATÓRIO**

O Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício "S" nº 071, de 1996 (Ofício PRESI-96/2163, de 16 de julho de 1996, na origem), encaminhou à Presidência do Senado Federal o Parecer DEDIP/DIARE-96/ 0736, de 12 de julho de 1996, do Departamento da Dívida Pública daquele Banco, referente à solicitação da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo - PMSBC, no Estado de São Paulo, objetivando a autorização, em caráter excepcional, da emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município (LFTM / SBC), no valor de R\$ 143.049.720,00 (cento e quarenta e três milhões, quarenta e nove mil e setecentos e vinte reais), destinando-se os recursos ao pagamento da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

A emissão pretendida deveria realizar-se nas seguintes condições:

a) *quantidade*: 143.049 (cento e quarenta e três mil e quarenta e nove) LFTM/SBC;

- b) modalidade: nominativa-transferível;
- c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;
- d) prazo: até 60 (sessenta) meses;
- e) valor nominal: R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser registrado na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos - CETIP;
- f) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

DATA-BASE	VENCIMENTO	QUANTIDADE	TIPO
02.05.96	01.06.1998	35.500	P
02.05.96	01.06.1999	35.500	P
02.05.96	01.06.2000	35.500	P
02.05.96	01.05.2001	36.549	P
	<b>TOTAL</b>	<b>143.049</b>	

- g) forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;
- h) autorização legislativa: Lei nº 4.419, de 15 de dezembro de 1995, e Decreto nº 9.934, de 29 de março de 1989.

O pleito da Prefeitura Municipal de São Bernardo encontra-se instruído nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que *"Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados"*.

do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências."

O Parecer DEDIP/DIARE-96/0736, supra mencionado, informou que a operação pretendida se enquadra nos limites previstos nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 69, de 1995.

Observa, ainda, o referido Parecer, que:

I) a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo não possui dívida mobiliária até a presente data;

II) a emissão de títulos pretendida iria representar 45% (quarenta e cinco por cento) da despesa de capital estimada para 1996;

III) o mercado de títulos estaduais e municipais encontrava-se saturado;

IV) o volume expressivo da emissão, aliado à falta de tradição da Prefeitura de São Bernardo do Campo na colocação de títulos no mercado, poderia contribuir para elevar o deságio.

Em 30 de outubro do corrente o Senador Wilson Kleinübing solicitou vistas do Of. "S" 71/96, apresentando voto em separado contendo uma sugestão de emenda que acrescenta três parágrafos ao artigo 2º do projeto de resolução que autoriza a Prefeitura de São Bernardo do Campo a emitir LFTM-SB. A emenda prevê a abertura de uma conta bancária específica onde deverão ser depositados possíveis pagamentos efetuados a título de deságio cu custo financeiro que venham a ser efetuados com recursos desta mesma conta. Além disso, o Município deverá remeter ao Senado Federal e ao Banco Central os documentos comprobatórios dos pagamentos de precatórios efetuados até o mês subsequente ao débito lançado em conta vinculada.

**II – VOTO**

Tendo em vista denúncias sobre a indevida destinação dos recursos que, arrecadados através da colocação de títulos públicos no mercado, deveriam ser utilizados para o pagamento de precatórios e, considerando o elevado valor a ser autorizado pelo Senado Federal, solicitei, em 04 de fevereiro, à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo o envio de listagem nominal contendo a relação de todos os credores que seriam pagos, bem como o detalhamento do montante da dívida de cada um.

Em resposta a meu ofício, o Prefeito Maurício Soares informou que o montante de recursos necessário ao pagamento da oitava parcela de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas era de R\$ 78.446.764,50 (setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos):

Face a diferença entre o valor inicialmente solicitado R\$ 143.049.720,00 (cento e quarenta e três milhões, quarenta e nove mil e setecentos e vinte reais) e aquele último apresentado pela prefeitura R\$78.446.764,50 (setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), após reavaliação por mim solicitada, encaminhei ofício nº 137/97-GSSUP ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP Dr. Yussef Said Cahali, contendo a última relação, fornecida pela PMSBC, dos precatórios a serem pagos, no sentido de esclarecer o real valor dos débitos reconhecidos por aquela Corte.

Em julho último, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em atenção a meu expediente informou que:

1. Dos 751 processos de precatórios da lista de devedores apresentada pela prefeitura apenas 28 foram analisados.

2. As principais discrepâncias encontradas entre os cálculos do Tribunal e da Prefeitura podem ser assim resumidas:

2.1. quanto aos valores da 8<sup>a</sup> parcela, estão subestimados, *pela média*, a 32,16% do valor encontrado pelo Tribunal:

valor apurado pelo TJSP ..... R\$ 8.881.513,71=100%

valor apresentado pela PMSBC ..... R\$2.656.551,57=32,16%

2.2. quanto aos complementos, os valores apresentados pela PMSBC são, *pela média*, 39,32% maiores do que os apurados pelo TJSP:

valor apurado pelo TJSP ..... R\$ 25.339.245,24=100%

valor apresentado pela PMSBC ..... R\$35.301.318,90=32,16%

2.3. sendo assim, *pela média aritmética do total* dos 28 processos verifica-se uma diferença a maior de 11,51% no total daqueles valores em relação ao apurado pelo TJSP:

valor total apurado pelo TJSP ..... R\$ 25.339.245,24=100%

valor total apresentado pela PMSBC ..... R\$35.301.318,90=32,16%

3. Em sua conclusão o TJSP informa que os valores apresentados pela PMSBC divergem daqueles que, por amostragem, foram apurados.

Apesar de, *pela média*, haver uma diferença de 11,51% entre o TJSP e a PMSBC, ao analisarmos mais detidamente os cálculos do Tribunal encontramos discrepâncias de até 468,84%, a mais, no valor calculado pela prefeitura. O TJSP também ressalta "que os valores apontados referem-se a 28 processos, selecionados dentre aqueles em que já houve cálculo de apuração de insuficiência, com valores acima de R\$87.515,18".

Ante tais circunstâncias, instei a Prefeitura de São Bernardo a contatar o Tribunal de Justiça de São Paulo objetivando sanar as divergências anteriormente apontadas.

No dia 5 de maio do corrente, o Presidente do Tribunal de Justiça, Dr. Dirceu de Mello, através do cfício G-533/DEMA 1.1 enviou-me

nova relação onde são analisados mais 34 processos atingindo ao valor de R\$ 23.168.243,87 (vinte e três milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Sendo de competência desta Comissão a iniciativa de projeto de resolução referente ao exercício da atribuição privativa do Senado Federal prevista no art. 52, inciso V a IX, da Constituição Federal. Face ao exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovacão do pleito da Prefeitura de São Bernardo do Campo nos termos do seguinte Projeto de Resolução.

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 55, DE 1998

Autoriza a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município – LFTM / SBC, cujos recursos serão destinados ao pagamento da oitava parcela de precatórios judiciais, dos processos aqui nomeados, bem como de seus complementos da primeira à sexta parcelas.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município – LFTM / SBC, destinando-se os recursos ao pagamento da oitava parcela de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

**Art. 2º** A emissão realizar-se-á nas seguintes condições:

a) *quantidade*: 57.389 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove) LFTM / SBC;

- b) modalidade: nominativa-transferível;
- c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1937;
- d) prazo: até 60 (sessenta) meses;
- e) valor nominal: R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser registrado na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos – CETIP;
- f) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

DATA-BASE	VENCIMENTO	QUANTIDADE	TIPO
02.06.98	01.07.2000	14.347,25	P
02.06.98	01.07.2001	14.347,25	P
02.06.98	01.07.2002	14.347,25	P
02.06.98	01.07.2003	14.347,25	P
	<b>TOTAL</b>	<b>57.338</b>	

g) forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

h) autorização legislativa: Lei nº 4.419, de 15 de dezembro de 1995, e Decreto nº 9.934, de 29 de março de 1989.

§ 1º. As emissões autorizadas por esta Resolução somente serão registradas e colocadas no mercado de títulos, no exato montante das despesas com o pagamento dos débitos judiciais obedecida a relação anexa, calculada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

§ 2º. Os recursos a serem obtidos pelas comissões autorizadas por esta Resolução deverão ser depositados em uma conta vinculada específica para o pagamento dos precatórios, completamente separada das demais contas que porventura o Município de São Bernardo do Campo - SP detenha.

§ 3º. O valor exato dos deságios e/ou custos financeiros, que eventualmente sejam observados nas emissões efetuadas com base nesta Resolução, deverá ser depositado na conta vinculada de que trata o § 2º com recursos provenientes de outras fontes de que disponha o Município de São Bernardo do Campo, previamente ao pagamento de qualquer despesa que venha a ser efetuada com os recursos desta conta vinculada.

§ 4º. O Município de São Bernardo do Campo - SP aterá enviar ao Banco Central do Brasil e à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal os documentos comprobatórios dos pagamentos de precatórios efetuados até o mês subsequente ao débito lançado na conta vinculada.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## Sala das Comissões, em

Presidente

~~1720~~ 1721

## ANEXO I

Ordem Cronológica	Processo EP	Total a pagar (R\$)
014/82/83	4754/87	141.537,79
044/82/83	3354/92	34.384,75
068/82/83	4579/86	274.002,78
090/82/83	6365/94	272.953,65
097/82/83	3743/95	319.7765,95
109/82/83	2998/93	594.739,73
109/82/83-A	2998/93	907.761,88
017/83/84	3327/92	346.280,75
019/83/84	4694/88	347.365,25
023/83/84	841/91	221.941,76
024/83/84	4507/88	720.470,49
087/83/84	1304/88	285.292,09
094/83/84	1621/92	504.327,26
108/83/84	385/92	177.006,53
122/83/84	482/92	292.894,66
129/83/84	774/92	433.896,71
171/83/84	2975/93	7.304.301,53
192/83/84	3210/92	152.460,33
022/84/85	5097/84	155.832,15
038/84/85	5741/84	343.775,08
063/84/85	550/85	501.659,36
064/84/85	566/85	170.875,82
065/84/85	565/85	3.409.128,91
079/84/85	1399/85	224.134,08
094/84/85	2142/85	439.327,42
118/84/85	3368/85	295.015,45
038/85/86	4506/855	457.236,59
047/85/86	7217/85	240.845,36
008/86/87	3169/86	544.610,91
018/86/87	3722/86	323.772,37

029/86/87	4251/86	317.756,13
073/86/87	2883/87	271.647,85
070/87/87	3444/88	1.528.512,63
002/88/89	2661/88	612.730,87
308/81/82	3413/86	255.097,42
039/83/84	107/93	904.598,29
065/83/84	3924/93	1.185.239,57
095/83/84	6608/85	525.455,23
125/83/84	3748/91	273.510,58
214/83/84	96/92	130.390,31
015/84/85	4577/84	1.203.638,07
074/84/85	1112/85	66.925,14
079/84/85	1399/85	471.071,77
033/855/86	1133/86	1.740.713,96
078/85/86	2007/86	2.107.930,53
047/86/87	3696/86	695.094,37
056/86/87	1228/87	299.906,66
081/86/87	3203/87	1.173.310,70
009/88/89	3997/88	311.394,47
095/81/82	1219/87	1.738.884,35
103/82/82	1220/87	356.672,64
078/82/83	3130/95	975.999,01
100/82/83	691/92	3.517.069,255
102/82/83	69/92	3.104.899,11
002/83/84	3612/92	1.759.400,17
098/83/84	1459/92	4.203.923,64
012/84/85	4474/84	1.483.571,89
132/84/85	3968/85	1.198.991,20
062/86/87	2424/87	399.065,39
034/87/88	6145/27	1.393.028,47
0655/87/88	3237/88	1.893.295,05
013/88/89	4405/88	851.681,31
<b>TOTAL</b>		<b>57.389.002,82</b>

## ANEXO I

Ordem Cronológica	Processo EP	Total a pagar (R\$)
014/82/83	4754/87	141.535,79
044/82/83	3354/92	34.384,75
068/82/83	4579/86	274.002,78
090/82/83	6365/94	272.953,65
097/82/83	3743/95	319.765,95
109/82/83	2998/93	594.739,73
109/82/83-A	2998/93	907.761,88
017/83/84	3327/92	346.280,75
019/83/84	4696/88	347.366,25
023/83/84	841/91	221.941,76
024/83/84	4507/88	720.470,49
037/83/84	1304/88	285.282,09
094/83/84	1621/92	504.327,26
108/83/84	385/92	177.006,53
122/83/84	482/92	292.894,66
129/83/84	774/92	433.896,71
171/83/84	2975/93	7.304.301,53
192/83/84	3210/92	152.460,33
022/84/85	5097/84	155.832,15
038/84/85	5741/84	343.775,08
063/84/85	550/85	501.659,35
064/84/85	566/85	170.875,82
065/84/85	565/85	3.409.128,91
079/84/85	1399/85	224.134,08
094/84/85	2142/85	439.327,42
118/84/85	3368/85	295.015,45
038/85/86	4506/85	457.236,59
047/85/86	7217/85	240.845,36
008/86/87	3169/86	544.610,91
018/86/87	3722/86	323.772,37
029/86/87	4251/86	317.756,13

073/86/87	2883/87	271.647,85
070/87/88	3444/88	1.528.512,63
002/88/89	2661/88	612.730,87
308/81/82	3413/86	255.097,42
039/83/84	107/93	904.598,29
065/83/84	3924/93	1.185.239,57
095/83/84	6608/85	525.455,23
125/83/84	3748/91	273.510,58
214/83/84	96/92	130.390,31
015/84/85	4577/84	1.203.638,07
074/84/85	1112/85	66.925,14
079/84/85	1399/85	471.071,77
033/85/86	1133/86	1.740.713,96
078/85/86	2007/86	2.107.930,93
047/86/87	3696/86	695.094,37
056/86/87	1228/87	299.906,66
081/86/87	3203/87	1.173.310,70
009/88/89	3997/88	311.394,47
095/81/82	1219/87	1.738.884,35
103/81/82	1220/87	356.672,64
078/82/83	3130/95	975.999,01
100/82/83	691/92	3.517.069,25
102/82/83	69/92	3.104.899,11
002/83/84	3612/92	1.759.400,17
098/83/84	1459/92	4.203.923,64
012/84/85	4477/84	1.483.571,89
132/84/85	3966/85	1.198.991,20
062/86/87	2424/87	399.065,39
034/87/88	6145/87	1.393.028,47
065/87/88	3237/88	1.893.295,05
013/88/89	4405/86	851.681,31
<b>TOTAL</b>		<b>67.339.002,82</b>

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OFÍCIO "S" N.º 71, DE 1996

ASSINARAM O PARECER, EM 19 DE MAIO DE 1998, OS SENHORES SENADORES:

01- PEDRO PIVA: Presidente

02-EDUARDO SUPLICY: Relator

03 - JOSÉ EDUARDO DUTRA

04 - JONAS PINHEIRO

05 - LEONEL PAIVA

06 - DJALMA BESSA

07 - BELLO PARGA

08 - GERSON CAMATA

09 - VILSON KLEINÜBING

10 - ELCIO ALVARES

11 - JOÃO ROCHA

12 - ESPERIDIÃO AMIN

13 - JOSÉ SAAD

14 - JOSÉ BIANCO

### VOTO EM SEPARADO DO SENADOR VILSON KLEINÜBING

*Na Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 071, de 1996 (Ofício PRESI-96/2163, de 16 de julho de 1996, na origem), do Presidente do Banco Central ofício PRESI-96/2163, de 16 de julho de 1996, na origem), do Presidente do Banco Central, que encaminha solicitação da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo-SP, de que seja autorizada a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município - LFTM/SBC, cujos recursos serão destinados ao pagamento da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira a sexta parcelas.*

### I - RELATÓRIO

A matéria em epígrafe diz respeito à solicitação da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo-SP, de que seja concedida autorização deste Senado

Federal à emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município - LFTM/SBC, cujos recursos serão destinados ao pagamento da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira a sexta parcelas, usando da prerrogativa conferida pelo Parágrafo Único do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O processo encontra-se devidamente instruído, tendo sido designado relator o eminentíssimo Senador Eduardo Suplicy, que concluiu por parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução do Senado apresentado à esta Comissão de Assuntos Econômicos.

É o relatório.

## II - VOTO

Não obstante o pleito do município de São Bernardo do Campo-SP esteja em conformidade com os dispositivos legais pertinentes à matéria de ordem econômica-financeira, devemos ter o máximo de cuidado para que as decisões do Senado Federal não venham a ser utilizadas como escudo para a proteção de atos contrários ao texto constitucional, uma vez que a emissão de novos títulos públicos estaduais e municipais está completamente proibida, até 31 de dezembro de 1999, pelo art. 5º da Emenda Constitucional nº 3, de 1993.

Desta forma, a garantia do cumprimento da Constituição Federal significa não a proibição da emissão pretendida pelo Município de São Bernardo do Campo-SP, uma vez que o art. 5º da Emenda Constitucional nº 3, de 1993, permite a emissão de títulos para os fins específicos do refinanciamento de obrigações desta natureza já existentes ou para o pagamento dos precatórios judiciais pendentes de pagamento na data de promulgação da Constituição, em até 8 parcelas anuais, iguais e sucessivas, como o presente caso, conforme facultou o art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Portanto, o fiel cumprimento da Constituição Federal significa a garantia de que os recursos a serem captados por esta emissão sejam utilizados exclusivamente nos fins a que se destina.

Nesse sentido, inclusive, a Resolução nº 69, de 1995, deste Senado Federal, determina que, sem prejuízos das demais penalidades legais, a utilização dos recursos obtidos pela emissão de títulos destinados ao pagamento de precatórios em outra finalidade que não o pagamento dos precatórios, implicará na obrigatoriedade da entidade emissora promover o imediato resgate de tais títulos.

Sendo assim, não cabe discutir aqui o mérito da autorização da emissão pretendida pelo Município de São Bernardo do Campo-SP especificamente, uma vez que, como já salientamos, ela é justa e encontra-se devidamente respaldada pela legislação pertinente, não obstante os alertas do Banco Central sobre a saturação do mercado de títulos públicos estaduais e municipais, e sobre o elevado volume a ser emitido, em torno de R\$ 143 milhões e que representa 45 % das despesas de capital orçadas pelo Município para o presente exercício. Elementos estes, que somados à falta de tradição do Município de São Bernardo do Campo-SP na emissão de títulos, uma vez que até o presente o Município não possui dívida mobiliária, poderão acarretar em níveis elevadíssimos de deságio.

Muito embora sejam grandes os riscos para o Município, e que poderão representar custos financeiros elevadíssimos no futuro, não há como se negar a autorização solicitada. O que o Senado Federal tem a obrigação de fazer é criar mecanismos que garantam que os recursos a serem obtidos sejam exclusivamente aplicados no pagamento dos precatórios judiciais pendentes de pagamento na data de publicação da Constituição, uma vez que isto sim, significará o perfeito cumprimento da Constituição Federal.

Portanto, acreditamos ser indispensável a inclusão dos seguintes parágrafos ao art. 2º do Projeto de Resolução do Senado Federal, apresentado pelo eminente Senador Eduardo Suplicy, em adição ao atual Parágrafo Único, já existente:

“Art. 2º .....

§ 2º Os recursos a serem obtidos pelas emissões autorizadas por esta Resolução deverão ser depositados em uma conta vinculada específica para o pagamento dos precatórios, completamente separada das demais contas que por ventura o Município de São Bernardo do Campo-SP detenha.

§ 3º O valor exato dos deságios e/ou custos financeiros que eventualmente sejam observados nas emissões efetuadas com base nesta Resolução, deverá ser depositado na conta vinculada, de que trata o § 2º, com recursos provenientes de outras fontes de que disponha o Município de São Bernardo do Campo, previamente ao pagamento de qualquer despesa que venha a ser efetuadas com os recursos desta conta vinculada.

§ 4º O Município de São Bernardo do Campo-SP, deverá enviar ao Banco Central do Brasil e a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal os documentos comprobatórios dos pagamentos de precatórios efetuados até o mês subsequente ao débito lançado na conta vinculada.”

Acredito que somente assim teremos a garantia de que os recursos a serem captados serão exclusivamente utilizados no pagamento dos precatórios, pois os mesmos não serão confundidos com outras disponibilidades financeiras do Município, mas mantidos em uma outra conta vinculada especificamente ao pagamento dos precatórios. Quero deixar claro que tal conta será de livre movimentação por parte do próprio Município, sendo vinculada ao pagamento dos precatórios e não vinculada a outro órgão ou entidade municipal, nem estadual ou federal. A conta vinculada significa que somente poderão ser efetuados saques para o pagamento dos precatórios e não para qualquer outro objetivo, por mais justo que seja, uma vez que a Constituição Federal o proíbe.

Com a inclusão deste parágrafo teremos inclusive reais condições para uma perfeita fiscalização da destinação dos recursos captados e para que seja exigido o imediato resgate dos títulos, caso os recursos sejam desviados para outras finalidades, como determina o § 4º do art. 16 da Resolução n/ 69, de 1995, do Senado Federal.

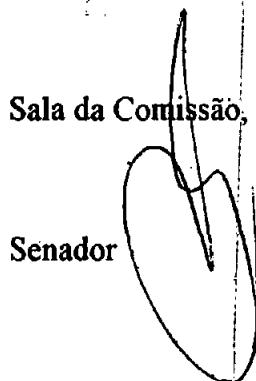
A necessidade do depósito na conta vinculada dos valores dos deságios que eventualmente sejam observados, com recursos provenientes de outras fontes que o Município disponha, significa uma precaução para que no futuro não sejam solicitadas novas autorizações para o pagamento de precatórios que não se consiga pagar, em função da insuficiência de recursos, criando assim uma cadeia interminável de emissões para cobrir o deságio, de emissões passadas para o pagamento dos precatórios.

Somente com a inclusão dos parágrafos acima, acredito ser possível termos garantias do efetivo cumprimento da Constituição Federal, de forma que a inclusão dos mesmos é indispensável na aprovação da solicitação do Município de São Bernardo do Campo-SP.

Assim, ante o exposto, declaramos de forma explícita nosso voto favorável ao pleito do Município de São Bernardo do Campo-SP com a inclusão dos dois parágrafos acima na Resolução do Senado Federal que venha a autorizar a emissão pretendida.

Sala da Comissão, em

Senador



*DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.*

### Relatório

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício "S" nº 071, de 1996 (Ofício PRESI-96/2163, de 16 de julho de 1996, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, referente a solicitação da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, objetivando autorização para a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município – LFTM/SBC, cujos recursos serão destinados ao pagamento da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

RELATOR: Senador EDUARDO SUPLICY

## I – RELATÓRIO

O Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício "S" nº 071, de 1996 (Ofício PRESI-96/ 2163, de 16 de julho de 1996, na origem), encaminha à Presidência do Senado Federal o Parecer DEDIP/DIARE-96/ 0736, de 12 de julho de 1996, do Departamento da Dívida Pública daquele Banco, referente a solicitação da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, objetivando seja autorizada, em caráter excepcional, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município (LFTM / SBC), no valor de R\$ 143.049.720,00 (cento e quarenta e três milhões, quarenta e nove mil e setecentos e vinte reais), destinando-se os recursos ao pagamento da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

A emissão pretendida realizar-se-á nas seguintes condições:

- a) *quantidade:* 143.049 (cento e quarenta e três mil e quarenta e nove) LFTM/SBC;
- b) *modalidade:* nominativa-transferível;
- c) *rendimento:* igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº. 2.376, de 25 de novembro de 1987
- d) *prazo:* até 60 (sessenta) meses;
- e) *valor nominal:* R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser registrado na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos – CETIP;
- f) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:*

DATA-BASE	VENCIMENTO	QUANTIDADE	TIPO
02.05.96	01.06.1998	35.500	P
02.05.96	01.06.1999	35.500	P

02.05.96	01.06.2000	35.500	P
02.05.96	01.05.2001	36.549	P
<b>TOTAL</b>		<b>143.049</b>	

*g) forma de colocação:* mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

*h) autorização legislativa:* Lei nº 4.419, de 15 de dezembro de 1995, e Decreto nº 9.934, de 29 de março de 1989.

Encontra-se o pleito instruído nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que "Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências".

O Parecer DEDIP/DIARE-96/0736, supra mencionado, informa que a operação pretendida se enquadra nos limites previstos nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 69, de 1995.

Observa, ainda, o referido Parecer, que:

I) a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo não possui dívida mobiliária até a presente data;

II) a emissão de títulos pretendida representa 45% (quarenta e cinco por cento) da despesa de capital estimada para 1996;

III) o mercado de títulos estaduais e municipais encontra-se saturado;

IV) o volume expressivo da emissão, aliado à falta de tradição da Prefeitura de São Bernardo do Campo na colocação de títulos no mercado, pode contribuir para elevar o deságio.

## II – VOTO

Compete a esta Comissão a iniciativa de projeto de resolução referente ao exercício da atribuição privativa do Senado Federal prevista no art. 52, inciso V a IX, da Constituição Federal.

A presente solicitação atende às exigências da Resolução nº 69, de 1995, anteriormente citada.

De outra parte, a possibilidade de elevação do deságio na colocação dos títulos, citada no Parecer DEDIP/DIARE-96/760, não me parece configurar razão suficiente para que a operação de crédito não se realize.

Todavia faz-se oportuno condicionar o registro dos títulos do Município junto ao Banco Central à apresentação das decisões judiciais transitadas em julgado, pois parte dos títulos cuja emissão está sendo autorizada pelo Senado Federal, relativa aos complementos da 1<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> parcelas dos precatórios judiciais, baseia-se em cálculo estimativo, não se constituindo, ainda, em dívidas líquidas e certas até que a Justiça manifeste-se sobre o assunto.

Face ao exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do pleito da Prefeitura de São Bernardo do Campo, na forma do seguinte

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 1996

Autoriza a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, a emitir, mediante ofertas públicas, Letras

Financeiras do Tesouro do Município – LFTM / SBC, cujos recursos serão destinados ao pagamento da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

**O SENADO FEDERAL resolve:**

**Art. 1º** É o Município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município – LFTM / SBC, destinando-se os recursos ao pagamento da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

**Art. 2º** A emissão realizar-se-á nas seguintes condições:

- a) *quantidade:* 143.049 (cento e quarenta e três mil e quarenta e nove) LFTM / SBC;
- b) *modalidade:* nominativa-transferível;
- c) *rendimento:* igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;
- d) *prazo:* até 60 (sessenta) meses;
- e) *valor nominal:* R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser registrado na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos – CETIP;
- f) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:*

DATA-BASE	VENCIMENTO	QUANTIDADE	TIPO
02.05.96	01.06.1998	35.500	P
02.05.96	01.06.1999	35.500	P

02.05.96	01.06.2000	35.500	P
02.05.96	01.05.2001	36.549	P
	<b>TOTAL</b>	<b>143.049</b>	

*g) forma de colocação:* mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

*h) autorização legislativa:* Lei nº 4.419, de 15 de dezembro de 1995, e Decreto nº 9.934, de 29 de março de 1989.

**Parágrafo único.** As emissões autorizadas por esta Resolução somente serão registradas e colocadas no mercado de títulos, no exato montante das despesas com o pagamento dos débitos judiciais apurados em sentenças transitadas em julgado, previamente apresentadas ao Banco Central do Brasil, observando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do art. 33, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no § 4º, do art. 16, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

**Art. 3º** A presente autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias a contar de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em

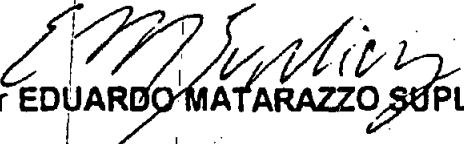
Ofício nº 040/97

Brasília, 04 de fevereiro de 1997.

Senhor Prefeito,

Tendo sido designado para relatar o Ofício "S" nº 71, de 1996, onde a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP requer autorização para emitir Letras Financeiras do Município, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira a sexta parcelas; solicito me seja remetida a listagem nominal, em meio magnético, de todos os credores que serão pagos, detalhando qual o montante que cada um irá receber bem como a que parcela da dívida representa.

Na oportunidade renovo a V.Exa. meus protestos de estima e consideração.

  
Senador EDUARDO MATARAZZO SUPPLICY

Exmº Senhor  
**MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal de São Bernardo do Campo  
São Bernardo - SP

Ofício nº 90/97

Brasília, 18 de março de 1997.

Senhor Prefeito,

Tendo sido designado para relatar o Ofício "S" nº 71, de 1996, onde a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP requer autorização para emitir Letras Financeiras do Município, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira a sexta parcelas; venho reiterar os termos do Ofício nº 040/97, mediante o qual solicito a V.Exa. enviar-me a listagem nominal, em meio magnético, de todos os credores que serão pagos, detalhando qual o montante que cada um irá receber bem como a que parcela da dívida representa; considerando que essas informações são de grande importância para conclusão de meu parecer dentro do prazo determinado por aquela Comissão.

Na oportunidade renovo a V.Exa. meus protestos de estima e consideração.



Senador EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

Excelentíssimo Senhor  
**MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal de São Bernardo do Campo  
São Bernardo do Campo - SP

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

OF.1-367/97

São Bernardo do Campo,  
em 31 de março de 1997

Senhor Senador:

Pelo presente noticiamos o recebimento do ofício nº 040/97, onde Vossa Excelência solicita o envio de listagem nominal, em meio magnético, de todos os credores que serão pagos com a emissão de Letras Financeiras do Município, incluindo o detalhamento do montante que cada um irá receber, bem como a que parcela da dívida representa.

O sistema de controle informatizado dos precatórios, presentemente, não proporciona a emissão da listagem com o detalhamento requerido. Isso porque foi ele concebido, tão-só, para regular a atualização de abater os pagamentos efetivados, não discriminando os valores devidos por parcela como pretendido em vosso ofício.

Ressalte-se, ainda, que não há controle informatizado de todos os complementos de pagamentos das parcelas. Tal se deve, também, pela impossibilidade de individualização do parcelamento, como constante do tópico anterior.

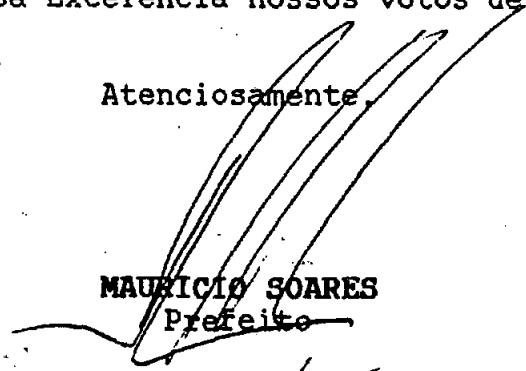
Assim sendo, determinamos ao Departamento Jurídico que realize a adequação do sistema para lhe possibilitar a informação, senão com o detalhamento requerido (saldo por parcela), ao menos com o saldo total das parcelas, adicionado dos complementos possíveis, ou seja, o saldo de cada credor.

Considerando que para a adequação determinada haverá necessidade da implantação manual de cada conta primitiva e de todos os pagamentos já efetuados, está estimado até 19 de abril o atendimento da solicitação.

Caso Vossa Excelência necessite de uma estimativa prévia do total do crédito poderemos fornecê-lo em curto espaço de tempo; somente a individualização é que será retardada pelo sistema até então existente.

Escusando-nos pela demora, aproveitamos a oportunidade para renovar à Vossa Excelência nossos votos de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
MAURICIO SOARES  
Prefeito

Exmo. Sr.  
Senador EDUARDO MATARAZZO SUPLICY  
Senado Federal  
Praca dos Três Poderes  
BRASILIA - DF

OF. 1-531/97

São Bernardo do Campo,  
em 18 de abril de 1997

Senhor Senador:

Pelo presente, em atenção à solicitação de V.Exa., referenciada no ofício nº 040/97, tenho a satisfação de encaminhar-lhe a listagem, em meio magnético e por escrito, de todos os credores que serão pagos com o produto da emissão de Letras Financeiras do Município de São Bernardo do Campo, incluindo o detalhamento do montante que cada um deverá receber.

Devo observar que o referido atendimento só foi possível com a implementação especial de um sistema que permitisse a realização dos cálculos e do demonstrativo nos moldes solicitados. Foi necessário, também, a adaptação do sistema ante a diversificação dos critérios na elaboração dos cálculos pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, diante dos casos concretos.

Não é demais explicitar que toda essa situação se fez presente porque o sistema não atendia às exigências da solicitação. Pela unidade responsável, foi solicitado um prazo de 90 (noventa) dias para o atendimento, que teve de ser reduzido

para 151 (quinze) dias, bem face à de compromisso assumido com V.Exa..

Posso dizer, sim, que os critérios empregados na apuração dos valores guardam precisão com aqueles utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado e foram consolidados com fundamento nos cálculos de liquidação constantes dos respectivos processos administrativos, de modo que podem ser disponibilizados, caso haja necessidade de demonstração; o mesmo posso dizer das importâncias pagas que foram retiradas das ordens de pagamento.

A presente listagem é composta dos valores relativos à oitava parcela dos precatórios e complementos, porquanto, neste momento, a sétima parcela já se encontra quitada. Dos nossos controles de precatórios, foram excluídos aqueles que neste levantamento constatou-se já terem sido pagos integralmente ou pela apuração de resultado negativo, que serão revistos oportunamente.

Observo, também, que o 099/83/84 não apresenta valor apenas para efeito deste relatório, nem razão da limitação do programa, pois, foi aglutinado ao 095/83/84, uma vez que aquele tinha verbas cuja base de cálculo pertenciam a este..

Há requisitórios em que os complementos aparecem negativos, isso significa que o valor da oitava parcela poderá ser pago a menor.

Assim explicitando, pretendo esclarecer eventuais dúvidas que possam surgir da análise do rol ora encaminhado.

Posto isso, aguardo o desfecho favorável do pedido de emissão das Letras Financeiras do Município de São Bernardo do Campo, no montante de R\$ 78.446.764,50 (setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

Aproveito-me da oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOARES  
Prefeito

Exmo. Sr.  
Senador EDUARDO MATARAZZO SUPLICY  
Senado Federal  
Praça dos Três Poderes  
BRASÍLIA, DF

Anexo: disquete e listagem citados.

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

ORD. CRONOL.	CREDOR	8ª PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-015/80/81	FLORINDO TOSHIO UEMURA	120,21	3.348,46	3.468,67
-022/80/81	ASDRUSAL SETTI	1.389,18	15.179,05	16.568,23
-030/80/81	ERIBALDO CANTALEJO FERNANDES	73,74	1.233,27	1.307,01
-045/80/81	BANCO, REAL S/A.	2.999,70	23.262,37	26.262,07
-060/80/81	ANGELO SALA E OUTROS	2.914,55	34.416,76	37.331,31
-075/80/81	SEBASTIAO CAETANO PINTO FILHO E S/N	215,39	1.769,18	1.984,57
-103/81/81	IGNES BUENO ALVARES / SEGISMUNDO SE	63,72	2.635,01	2.698,73
-152/80/81	JOSE HORACIO VILLAGRA FILHO	72,81	966,66	1.039,47
-153/80/81	ADOLFO CALLIERA - JOSE LINO MOREIRA	347,97	3.210,66	3.558,63
-174/80/81	IBERE FERREIRA KAISER E S/N.	49,00	658,59	707,59
-021/81/82	MARCOS BERGER (ESPOLIO)	629,90	3.987,40	4.617,30
-027/81/82	MANOEL DOS SANTOS	142,97	1.498,39	1.641,35
-061/81/82	LUIZ FERREIRA	988,25	10.345,79	11.334,04
-071/81/82	JULIAN SZANTER E OUTROS	0,01	230,77	230,78
-057/81/82	TARCILIO VICENTIN E OUTROS	419,47	1.640,48	2.059,95
-091/81/82	ICOMA - INDUSTRIA E COMERCIO DE RAD	486,27	5.092,10	5.578,37
-095/81/82	PARAGUASSU NEDEIRIS E OUTROS	226.813,37	1.919.134,36	2.145.947,73
-103/81/82	JOAO BEVTO E OUTROS	51.560,78	406.271,78	467.832,56
-105/81/82	RESPAL CONSTRUTORA LTDA	206,81	2.166,40	2.372,21
-110/81/82	MANOEL EGIDIO DIOGENES	94,06	1.366,82	1.360,88
-113/81/82	EMILIA ZANATA TOLOTTI E OUTRO	257,08	3.622,79	3.579,87
-115/81/82	MARIO LUCHESSI	372,95	7.045,06	7.713,01
-121/81/82	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	117,18	6.340,15	4.457,33
-127/81/82	JOSE AUGUSTO SOUZAQUEIS HELENO	46,91	244,31	290,12

ORD. CRONOL.	CREDORES	8 <sup>ª</sup> PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-130/81/82	JOSE BARCIA BARME	393,27	2.672,47	3.065,74
-139/81/82	HUMBERTO PATARA (ESPOLIO)	31,23	327,28	358,51
-144/81/82	IRMAOS COBOLI (ANSCHEL WOLFFOWITZ S	254,77	2.667,29	3.922,06
-153/81/82	JOSE MATEUS LOPES	9,82	90,75	100,57
-154/81/82	JOURBRAN JAMIL EL MURR	9,40	61,88	71,28
-155/81/82	CARLOS FALETTI E OUTRA / ALEXANDRE	33,84	222,93	256,77
A-172/81/82	ARIOSTO GUIMARAES / JOSE AFONSO RIGU	205,95	1.974,83	2.180,78
-184/81/82	ERNESTO DIAS	16,11	168,81	184,92
-189/81/82	AGOSTINHO DE OLIM PERESTRELLO	1.396,79	18.045,07	19.442,86
-207/81/82	INDUSTRIA PELOSINI S/A.	2.484,26	12.478,42	14.962,68
-228/81/82	REGINA RODRIGUES SANTOS	280,52	5.216,95	5.497,47
-230/81/82	FRANCISCO MESSA (ESPOLIO)	915,49	4.606,66	5.521,55
-231/81/82	JOAO PERNARDO DA SILVA	310,06	2.066,43	2.378,49
-232/81/82	MANOEL MARQUES CORREIA / VICENTE SI	46,06	304,13	350,19
-249/81/82	RAFAEL ABDO SALAMI CALUX (RENATO PER	12,87	122,21	135,08
-253/81/82	RAFAEL OLIVA (ESPOLIO)	366,03	2.426,76	2.792,79
-264/81/82	ALFREDO ANGELINI (ESPOLIO)	3.130,78	26.910,92	30.041,70
-273/81/82	MANOEL DOMINGUES RIBEIRO / JOSE PAU	175,39	3.853,78	4.029,17
-276/81/82	METALURGICA MARCO - INDUSTRIA E COM	21.456,46	299.650,37	321.106,83
-282/81/82	JOAO MACHADO DE FREITAS	174,09	2.617,28	2.791,37
-287/81/82	MARIJA EUDJAK (ESPOLIO) E OUTRO	1.020,33	10.681,79	11.702,12
A-287/81/82	RUBENS RODRIGUES LORENTE	72,45	758,39	830,84
B-287/81/82	ANTONIO MARTINS	50,42	528,04	578,46
C-287/81/82	ALDO ANTONIO BELLIO	72,45	758,39	830,84

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

ORD. CRONOL.	CREDOR	8ª PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
D-287/81/82	EDSON CENCI	72,45	373,31	445,76
-290/81/82	MONICA ANNEMARIE LANGE	276,95	2.267,79	2.543,84
-307/81/82	VALDIR JOSE SOARES FERREIRA	200,59	2.470,95	2.671,54
-308/81/82	COMERCIAL E IMOBILIARIA PAES LENE L	19.869,42	391.092,01	410.981,43
A-309/81/82	COMERCIAL E IMOBILIARIA PAES LENE L	23.695,25	761.341,93	785.037,18
-001/82/83	FELICIO DEVECHI	17,77	1.301,21	1.318,98
-004/82/83	MARIO FARINA / DOMINGOS B. ANDRADE	402,82	4.790,21	5.193,03
-007/82/83	JOSE FANANI	820,70	3.878,74	4.699,44
-012/82/83	INES ROSSI	35,80	230,97	266,77
-014/82/83	MARIA SCOFEL TAKESHITA	23.342,25	147.602,80	170.965,05
-015/82/83	MARIA APARECIDA ALVES FRANCO	77,25	790,63	867,88
-017/82/83	GIACOMO MARCHI	2.154,15	22.059,20	24.204,35
-018/82/83	OCTAVIANO BAZAN E S/N.	318,81	2.263,19	3.582,00
-019/82/83	JOSE PEREIRO DE CARVALHO FILHO	44,90	179,02	223,92
-020/82/83	JOAO SCATAREOPOLO / JOSE DO NASCIMENTO	61,91	337,01	398,92
-022/82/83	HELIO ROSSATTI	174,99	1.397,09	2.972,03
-024/82/83	JOSE BERNARDINO DE SOUZA FERREIRA	926,84	12.133,66	13.110,44
-025/82/83	ANITA RACHEL DIB	84,73	455,82	540,55
-026/82/83	VERANY BICUDO / ARGEMIRO BICUDO	236,11	3.310,41	3.566,52
-030/82/83	LEA PASSOTTI BARACENO	644,82	1.437,24	2.081,65
-031/82/83	014 - PERNAMBUCO CONCE S/A	1.377,47	14.099,83	15.477,30
-032/82/83	JOSE FELICIANO	613,36	5.217,68	5.831,84
-035/82/83	FEDRO COSTA	162,57	499,16	511,73
-039/82/83	EDILIA BICUDO E OUTROS	218,68	1.084,39	1.202,06

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

NR. CRONOL.	CREADOR	8ª PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-040/82/83	GILBERTO MAROTTI	3.013,30	30.844,59	33.857,89
-041/82/83	CLUBE JURUBATUBA SOCIEDADE CIVIL	10.524,61	41.976,23	52.500,84
-042/82/83	ANTONIO URAS	5.611,95	20.012,29	25.624,24
-043/82/83	JULIO FONTES (ESPOLIO)	847,98	8.680,13	9.528,11
-044/82/83	EDY GUGGISBERG (ESPOLIO)	5.507,98	301.527,99	307.035,97
-046/82/83	MARIA SCUPEL TAKESHITA	1.245,11	73.464,86	74.709,97
-047/82/83	BANCO MINEIRO DA PRODUÇÃO / NILSON	59,51	298,94	358,45
-048/82/83	UNIÃO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASIL	16.300,91	44.522,59	60.823,50
-049/82/83	ROMEU RODRIGUES DA SILVA	124,11	606,54	730,65
-050/82/83	ORESTES ZANELLA (ESPOLIO)	239,31	2.357,64	2.597,45
-051/82/83	GERALDO CAROLINO DE SA	136,62	636,53	773,15
-052/82/83	VITORINO H. ZAMPIERI - KEYOSHI FUJI	264,77	948,68	1.213,45
-054/82/83	ALIMPIA ESTEVAM SEVERINO	52,93	155,49	208,47
-055/82/83	CIA ADM. INOB. IMPÉRIO / DURVAL SIL	302,96	14.705,81	15.008,77
-056/82/83	ARMINDA BECHARA / ANIZ BECHARA (GISE)	1.005,64	3.889,69	4.975,33
-057/82/83	ARABILE LUCHESI	1.925,85	17.196,88	19.122,73
-059/82/83	IRMAOS DI FAVARI & CIA. LTDA	27.655,29	38.450,20	56.103,49
-060/82/83	JOSE LOFES RUMOZ	118,99	1.169,63	1.288,62
-061/82/83	MANGELINO FIRES DE LIMA	84,26	1.010,33	1.094,62
-062/82/83	JORQUIM PINTO DE ALMEIDA (ESPOLIO)	35,10	125,77	160,87
-063/82/83	ALBERTO ANTIGUEIRO	413,24	1.460,72	1.873,98
-064/82/83	JOSE FRANCISCO DAS PRAIAS	6.659,31	19.086,74	24.245,75
-065/82/83	HORTENSIA TORREIRA DA ROCHA	1.771,36	12.123,73	13.895,12
-066/82/83	COMPANHIA DE ESTUFA FERREIRA	46.206,05	158.024,76	204.233,81

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

ORD. CRONOL.	CREDOR	82. PARCELÁ	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-069/82/83	ANTONIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA	1.763,04	5.842,00	7.605,04
-070/82/83	RENATO BETTINAZZI	350,35	3.349,56	3.699,91
-071/82/83	TYOSHI KINOSHITA E S/M.	2.721,25	29.345,53	31.766,78
-072/82/83	NELLO DELLA NINA E OUTROS	1.814,31	129.596,59	131.410,90
4-072/82/83	NELLO DELLA NINA E OUTROS	8.719,81	68.287,84	77.006,65
-073/82/83	ANTONIO GIROLDO	782,01	56.297,14	57.079,15
-074/82/83	LOURDES APARECIDA FEFIM DUSI	110,94	320,77	431,71
-075/82/83	GERALDO RIBEIRO MENDES	271,21	2.593,05	2.864,26
-077/82/83	ROBERTO VICENTE BRAGHITONI/GILBERTO	12,31	149,06	161,37
-078/82/83	USINA METALLURGICA ITAETE S/A.	78.650,49	668.580,32	747.230,81
-079/82/83	SAHRAN HELITO E OUTROS	5.499,28	16.191,26	21.690,54
-081/82/83	INDUSTRIAS PELOSINI S/A.	9.696,38	17.213,27	26.909,65
-083/82/83	OLICE RAIZA E S/M.	1.391,26	5.163,31	6.554,57
-084/82/83	LUCIA FONICA DE OLIVEIRA	1.449,91	14.394,47	16.043,38
-087/82/83	LUIZ MARIO AUGUSTO RAFFO	84,58	383,69	468,27
-088/82/83	BENEDITO CONRADO FILHO / BARTOLOMEU	189,67	14.693,34	14.883,01
-090/82/83	GIOCONDO TAFCHI	17.159,52	251.408,44	268.567,96
-091/82/83	LUCIA FERREIRA TAVELLA	320,26	2.723,22	3.043,48
-092/82/83	BENEDITA DE OLIVEIRA E OUTROS	2.135,59	14.975,53	17.111,24
-093/82/83	COMERCIAL E IMOBILIARIA FAFS LEME L	1.610,42	5.627,41	7.237,83
-095/82/83	JOAO CASTELA E ESPOLIO	4.837,16	26.295,92	30.332,99
-097/82/83	SELUADOC MARCIH E ESPOLIO	19.376,74	297.732,97	317.109,71
-098/82/83	TRANSPORTADORA DE VEICULOS TRAMSEL	11.553,27	171.024,03	182.577,34
-099/82/83	JOAO ANTONIO VILANI	3.839,39	26.622,59	30.162,88

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

ORD.CRONOL.	CREDOR	82 PARCELA	COMPLEMENTO	Saldo Devedor
-100/82/83	FRANCISCO MIELI	119.872,95	3.559.434,53	3.689.306,58
-101/82/83	MARIO FARINA / LUIZ AMBROSINO DE LI	451,20	7.453,64	7.904,24
-102/82/83	INDUSTRIA DE MOVEIS VERA CRUZ LTDA	293.766,25	2.945.643,60	3.239.409,85
-103/82/83	JOAO A. ALMEIDA PRADO / MARIO ANTON	4.179,68	68.132,63	72.312,31
-105/82/83	CANDIDA TORELLI ( ESPOLIO )	1.453,13	6.300,30	7.753,43
-106/82/83	BENEDITO PACHECO CAMPOS	3,43	14,84	18,27
-108/82/83	JOSEFA ALFREDO DE LIRA / MARIO FARI	841,04	359,23	1.200,27
-109/82/83	BRAZUL - TRANSPORTES DE VEICULOS S/	24.472,94	401.342,86	425.815,80
-110/82/83	TRANSPORTADORA TRANSVEL LTDA.	37.342,05	613.528,13	650.870,18
-110/82/83	JORGE ZUGAIB	2.598,10	3.921,13	6.519,23
-111/82/83	TAMI YASSUDA	513,12	3.271,15	3.784,27
-112/82/83	ROSALIA MALHEIROS DE ALMEIDA BARROS	1.520,45	11.143,68	12.664,13
-001/83/84	FIPAM - CIA. INDUSTRIAL E OUTRA	2.176,52	25.540,56	27.717,08
-002/83/84	CONSTRUTORA MIGUEL CURI S/A,	99.114,24	1.198.811,24	1.297.925,48
-002/83/84	SERGIO STEPHANO CHOMFI	1,77	34,77	36,54
-003/83/84	SOC. CIVIL IMOB. NACIONAL - JOSE G.	5,01	347,95	112,96
-004/83/84	FERDRO AUGUSTO DA COSTA E S/N	7,81	74,87	82,69
-005/83/84	LUIZA M. DERTAFCHI / JOAO ROSSI	26,35	406,69	432,75
-006/83/84	MARIA AP. ALVES FRANCO / ISSOURINA A	162,02	2.531,75	2.693,77
-007/83/84	PLACIDES M. BUEIRO/FF/4-CISCO S. TON	165,63	2.871,92	2.437,55
-008/83/84	FUAD 41/17	239,77	3.012,59	5.552,35
-009/83/84	EDOLFO GREGORI E S/N.	256,30	20,55	4.876,68
-010/83/84	BENEDITO DIBOLI	327,11	4.514,37	5.241,48
-011/83/84	SHIDITI TATEUNDO	399,46	3.642,67	5.229,13

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

ORD.CRONOL.	CREDOR	VALOR	99 PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-012/83/84	ITALIA DEMARCHI	1.540,62	9.116,87		9.657,49
-013/83/84	LUIZA F. L. FREIRE / LEVINDO LOPES	1.686,69	14.918,55		15.605,24
-014/83/84	GIUSEPPE DEMARCHI	853,75	8.119,86		6.973,61
-015/83/84	LEONARDO BARBACALLO / RAFAEL VISEN	2.664,55	11.51.391,06		54.655,61
-016/83/84	NARCISO PELOSINI	2.959,76	37.067,28		40.027,04
-017/83/84	JULIA BIANCHINI SCOFEL	19.304,43	431.934,99		451.239,42
-018/83/84	ALEXANDRINO DE MORAES	1.501,81	28.784,37		30.286,19
-019/83/84	FEDRO ANTONIO BITOLI (ESPOLIO)	40.201,13	533.162,01		573.363,14
-021/83/84	JUAN COLLADO MATEOS	4.099,90	55.810,65		59.920,55
-022/83/84	ELNI PRODUTOS MANUFATURADOS S/A	1.970,04	22.045,92		23.115,96
A-022/83/84	ANIBAL VITOR GORDO	59,48	835,32		994,99
-023/83/84	CRONI FINCO	9.979,98	262.024,60		272.003,98
-024/83/84	ALFREDO VANNUCCI PINI (ESPOLIO)	41.935,74	851.598,27		893.554,01
-025/83/84	FRANCISCO POCCHIA E S/M	11.381,57	162.667,65		174.049,42
-027/83/84	ANTONIO CORAL FILHO	408,54	5.397,97		5.906,51
-028/83/84	PREF. MUN. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	559,59	5.978,38		6.537,67
-029/83/84	ANGELINA MORAES THOME	395,77	4.724,60		5.119,97
A-029/83/84	NAIM RACHID PIB	151,43	1.349,64		1.500,67
-030/83/84	MORACIO DE OLIVEIRA ERAGA	3.687,99	73.691,29		79.379,19
-032/83/84	JOSE REINHARDO DA SILVA. FERNANDO F.	6.956,86	80.064,94		86.991,80
-033/83/84	EDUARDO DOIS SANTOS / MARIA DE LOURO	23,99	347,59		371,58
-034/83/84	NELSON TIBOLINI E S/M	3.592,75	117.931,34		123.913,59
-035/83/84	PAULINO ANTUNES JUNIOR	367,69	25.622,47		27.130,76
-036/83/84	FRUSTO CARIO E S/M	266,73	498,28		1.036,43

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

DATA CRONOL.	CREADOR	82 PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-037/83/84	CIA. NAC. TECIDOS S/A - ALBERTO SRU	4.405,39	85.680,64	90.086,03
-038/83/84	CRTEX S/A ENGENHARIA E COMERCIO	6.227,00	120.667,88	126.894,88
-039/83/84	BENEDITO ANTONIO DE SOUZA	51.596,51	679.917,48	731.513,99
-040/83/84	MASAMI ITO	485,47	6.221,01	6.706,48
-041/83/84	EDUARDO PAGELS	1.702,84	17.912,89	19.615,73
-042/83/84	ARGEMIRO BICUDO/ROBERT ACHKAR	219,29	4.256,77	4.476,06
-043/83/84	ADELIA SERAFINA ANACORETTO CRICENTI	2.558,38	7.197,99	9.756,37
-044/83/84	JOAO A. ALMEIDA PRADO / ANTONIO FER	2.356,81	47.014,57	49.371,38
-044/83/84	MARCOS MARCIONI	98,82	1.174,84	1.273,66
-045/83/84	CARLOS LUIZ SCHIRBEL	217,97	2.917,60	3.135,57
-046/83/84	ALBANO ANTUNES	552,32	17.536,05	8.088,37
-047/83/84	LEANDRO MALAVAZI	437,80	5.351,25	5.789,05
-049/83/84	ANTONIO MENDES	4.617,33	111.551,21	116.168,54
-050/83/84	JOSE ROGERIO	145,03	2.282,39	2.427,42
-051/83/84	PAULINO ANTONIO VIEIRA	399,26	17.599,95	17.999,21
-052/83/84	ANTONIO URAS E OUTROS	8.922,60	92.131,20	101.053,80
-053/83/84	ANTONIO ORTIZ VILLANOVA	167,24	2.716,77	2.904,01
-054/83/84	SUZANA WYSLING	1.000,69	14.598,25	15.598,94
-055/83/84	ANGELO RAPHAEL JOSE LENTINI	181,84	3.551,92	3.733,76
-056/83/84	PANCEL FRANCISCO DOS SANTOS	279,19	4.375,69	4.653,88
-057/83/84	HECILIA FELCZINI VICENTINI	235,65	2.669,40	2.905,05
-058/83/84	LOUIC DA SILVA	8,57	163,41	171,98
-059/83/84	ANGELO BISOGNINI FILHO	52,24	414,27	476,51
-060/83/84	DOSEA LIMA & CIA. LTDA.	760,47	5.986,92	6.746,39

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

ORD. CRONOL.	DREDO	8ª PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-061/83/84	OSCAR DURO DE OLIVEIRA	1.671,91	30.417,41	32.089,32
-061/83/84	ANTONIO URAS E OUTROS	849,95	25.231,23	26.081,18
-063/83/84	TADAO MATSUI E OUTROS	1.158,23	17.017,52	18.175,75
-064/83/84	ALCIDES M. GUEIROGA	69,77	811,89	881,66
-065/83/84	ESPORTE CLUBE SAO BERNARDO	189.936,40	2.223.631,71	2.413.568,11
-066/83/84	GUILHERME GARAMEL	154,41	2.389,97	2.544,38
-067/83/84	LAVINIA RUDGE RAMOS GOMES	2.320,05	12.863,39	15.183,43
-068/83/84	SALVADOR MAXIMO - JAIR BOTELHO FRAS	60,31	233,59	293,90
-069/83/84	ALBERTINA SANTIN	168,18	2.156,29	2.324,47
-070/83/84	FRANCISCO MARTINS	9.154,82	154.700,51	163.855,33
-071/83/84	ERIC KURT PETERS S/M.	4.742,65	73.696,20	78.439,85
-072/83/84	YOLANDA ROMOLI	230,89	2.100,42	2.331,30
-073/83/84	ERCILIA GOBBI RIZZARO	229,26	1.670,50	1.899,76
-074/83/84	ELECTILDE DINIZ	193,23	433,26	546,49
-075/83/84	FLORESTE LIUDI MUTTON	203,18	2.313,37	2.517,15
-076/83/84	URBALDO MARCIDES	265,97	2.522,03	2.794,00
-077/83/84	HEIJI NAKAJI	83,24	551,11	634,35
-078/83/84	MAURO TEIXEIRA DE AZEVEDO	391,09	2.200,65	2.591,74
-078/83/84	ALCIDES MARTINS GUEIROGA (REPCLIC)	591,90	6.656,75	6.859,65
-079/83/84	ANGELO LAFISCA FILHO	705,93	13.435,73	14.141,56
-080/83/84	Laura Bardelli Nucci	392,93	15.782,84	16.635,77
-081/83/84	LAURA GONCALVES VALENTE	2.502,93	46.371,62	49.874,99
-082/83/84	ROBERTA FASINA	2.631,01	15.755,29	18.387,60
-083/83/84	ADLEFO ZOBOLI / CONSEL. LULFFOWITZ	324,96	1.321,13	3.616,59

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATORIOS

ED. CRONOL.	CREADOR	82 PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-084/83/84	FRANCISCO MIELI E ATILIO MANDEL ME	34,56	230,67	284,63
-085/83/84	JOSE DA LUZ	59,23	297,97	357,22
-086/83/84	OSWALDO BERNARDO	1.333,18	11.734,92	13.128,10
-087/83/84	MATEO FUNES ARENAS FILHO E OUTROS	27.879,42	338.084,48	365.963,90
-088/83/84	ANSCHEL WOLFFOWITZ SPRUNG	299,67	2.656,56	2.556,23
-091/83/84	JOSE DA LUZ E JOAO FONTIM	170,90	859,34	1.030,24
-092/83/84	FERDINANDO ANTONIO LOTO	97,18	1.073,57	1.170,75
-093/83/84	ALFREDO ANGELINI (ESPOLIO)	2.403,45	27.407,12	29.810,57
-094/83/84	JOSE GOES DA COSTA	29.856,74	526.381,51	556.238,25
-095/83/84	FIACAO E TECELAGEM TGNATO S/A.	30.578,25	670.683,22	701.261,47
-096/83/84	MARCILIO CONRAD (ESPOLIO)	5,50	36,40	41,90
-097/83/84	BORG WARNER DO BRASIL - INDUSTRIA E	395.769,68	3.998.060,79	4.393.830,47
-099/83/84	FIACAO E TECELAGEM TGNATO S/A.	0,00	0,00	0,00
-100/83/84	ISAMU OISHI	32,42	343,31	375,73
-101/83/84	ORLANDO BRUNI	71,05	1.482,34	1.153,39
-102/83/84	FRANCISCO GIANNASTASIC - COMPLMAN	3.831,66	62.099,23	65.930,89
-103/83/84	BRUNO FONCHETTI	12.745,00	161.932,76	114.677,73
-104/83/84	PAUL ENRICO ROPANI	58,40	378,69	432,08
-105/83/84	JORDAN MARTIN BIANCO	91,26	1.252,50	1.343,76
-106/83/84	FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA E OUT	126,17	1.335,83	1.462,00
-107/83/84	EDUARDO TALCHI	759,34	7.054,20	7.642,54
-108/83/84	ITALO CARLOS FALSO	17.467,04	204.731,65	222.198,69
-109/83/84	CRESTESI JANELLA	476,03	7.372,24	7.859,17
-110/83/84	PAULINO ARTHUR FECHELLI	1.047,53	19.782,74	19.831,27

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

ORD. CREDOR	CREDOR	89 PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-111/83/84	SEFARARIA E FÁBRICA DE MOveis BISOGN	1.989,18	17.373,29	19.362,47
A-111/83/84	LUIZ BUONFIGLIO (ESFOLIO)	5.136,77	45.353,36	50.490,13
-112/83/84	MANUEL XAVIER DO NASCIMENTO	98,99	2.157,93	2.256,92
-113/83/84	GIOVANI CREMASCHI	8.282,84	84.321,63	92.604,47
-114/83/84	EUGENIO TAKESHITA	710,89	6.328,43	7.039,32
-115/83/84	MALVINA SOUZA GUERREIRO	5.623,35	97.331,75	102.955,10
-116/83/84	BRASTEMP S/A, APARELHOS ELETRICOS E	1.922,56	8.283,97	10.206,53
-117/83/84	NELLO DELLA NINA	2.526,97	44.675,38	47.202,35
-118/83/84	BENEDITO CONRAD FILHO	33,78	31,24	65,02
-119/83/84	JAYR ETELHO FRAZAO	27,35	60,55	88,20
-120/83/84	MARIA IZABEL NEGRO / DILMA NEGRO	167,22	1.645,53	1.812,74
-121/83/84	OTTO KURT LAVES E OUTRO	1.639,25	12.902,04	14.541,29
-122/83/84	MARIA JOSEFINA CORAZZA PELOSINI E O	32.523,53	322.495,90	355.019,43
-123/83/84	ANA DAS DORES CIRILLO	2.446,88	32.942,65	35.389,53
-125/83/84	DANILO ADELEURO SETTI	41.708,89	252.310,42	294.019,30
9-125/83/84	VALDIR ZEN E DALVEM ZEN	75,64	796,65	872,29
-128/83/84	WILLIAM DAUD	18,15	66,59	76,74
-129/83/84	JOSE GIORGI JR./ELZA DE SOUZA NAZER	51.514,92	482.998,66	534.423,58
-130/83/84	NICOLAU ELIAS BUSSALI - COMP. HELEN	121,07	2.173,99	2.294,97
-131/83/84	ADELAIDE DELLAAREA	4.208,81	83.966,36	88.175,17
-132/83/84	CEBALDO SIMIONATO / LOURIVAL CONFO	6.993,45	113.231,43	120.224,89
-133/83/84	HUMBERTO FATISTINI - SANTINA DEMPC	17,21	180,66	197,87
-134/83/84	JOAQUIM PEIRO DA SILVA	473,97	7.323,09	7.797,06
-135/83/84	JOSE VERSOLATO	574,87	7.698,96	8.463,83

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

NR. CRONOL.	CREDOR	89ª PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-136/83/84	GINO SALATINI (ESPOLIG)	296,76	3.117,11	3.413,87
-137/83/84	RALFO JULIO	121,67	1.871,80	1.993,47
-138/83/84	ANGELO ZANUTO	24,26	91,25	115,51
-139/83/84	VICTORIO NARDI	13,59	142,55	156,13
-141/83/84	OSVALDO FREGONESI	929,48	9.762,77	10.692,25
-142/83/84	GERALDO JOAO GIUSTI	108,35	946,52	1.048,87
-144/83/84	ANTONIO RAMOS NELLO	57,85	471,45	529,30
-145/83/84	NOBUO NISHIMURA	429,89	3.528,09	3.957,98
-146/83/84	NELLO DELLA NINA E S/M E RENATO DEL	1.161,72	6.185,72	7.347,44
-148/83/84	OMOFRE FLORENCIO DE SOUZA	1.183,34	9.696,43	10.879,77
-149/83/84	ELENITA ROSA DA SILVA	1.120,90	14.231,06	15.351,96
-150/83/84	JACOB FESSOT	1.260,69	13.241,68	14.502,37
-151/83/84	SIDNEY CORPINI E OUTROS	5.594,70	91.538,53	97.133,23
-152/83/84	SETERIT - SOCIEDADE CIVIL LTDA.	4,66	17,60	22,46
-153/83/84	SETERIT - SOCIEDADE CIVIL LTDA.	105,72	732,86	1.058,59
-154/83/84	WACLAW MARIAW LEWANDOWSKI	5,95	62,49	68,44
-156/83/84	LUIZ FERNANDES	1.805,52	29.096,51	30.892,03
-157/83/84	JOSE ANTONIO HERMIDA RODRIGUES	3.792,06	75.221,33	79.013,39
-158/83/84	CAROLINA PASELS	399,70	3.771,44	4.171,14
-159/83/84	HIROSHI NAKANO	5,92	52,49	57,70
-160/83/84	JORAO JOAQUIM CARFI	52,90	264,00	1.626,90
-163/83/84	LUIZ FACCIO	96,45	929,41	1.025,86
-164/83/84	OSVALDO SILVEIRA	78,58	337,61	416,19
-165/83/84	CLAUDIO PINTO	4,18	6,95	113

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

ORD. CRONOL.	CREDOR	8º PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-167/83/84	JOAO ALVARO JUNQUEIRA	251,07	2.637,22	2.888,29
-168/83/84	CARLOS DE MARQUES NOTARO	1.133,76	17.292,43	18.426,19
-169/83/84	MARIO FARINA / JOSE EMILIO	1.915,65	36.260,43	38.176,08
-170/83/84	JOSE MARSON	1.341,20	14.094,98	15.435,29
-171/83/84	BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO	389.999,70	6.976.951,23	7.366.950,93
-172/83/84	ARGEMIRO BICUDO - COMP. BENEDITO EUE	219,63	3.527,28	3.746,91
-173/83/84	HENRIQUE KIMERLING	658,91	9.750,63	10.409,54
-174/83/84	J. ANTUNES IMOVEIS E REPRESENTACOES	679,67	11.361,22	12.040,89
-175/83/84	MARIA CARMO CASTILHO	1.401,85	22.514,54	23.916,39
-177/83/84	VERANY BICUDO	63,34	32.442,64	32.505,98
-179/83/84	MANOEL MARTINS NETO	298,53	65,38	363,91
-180/83/84	COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS BRASIL	4.323,96	72.250,91	76.574,87
A-180/83/84	COMERCIAL E IMOBILIARIA MARCOS LTDA	5.354,17	88.994,51	94.358,68
-181/83/84	ARGEMIRO BICUDO / FRANCISCO REVITES	72,24	53.048,42	53.120,66
-183/83/84	ALCIDES M. QUEIROGA (ESP.) / COMP. LEOSI	280,45	2.890,82	3.171,27
-184/83/84	MARIA CANDINA SIBEIRO NEGREIRO	851,96	12.928,02	13.679,98
A-184/83/84	VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A	3.852,73	80.919,14	84.762,87
-185/83/84	JOAO HEIL BRUNN	14,59	67,47	102,06
-187/83/84	MARCELO JUNCKER FRESTIA	23,72	146,49	170,20
-189/83/84	MARCEL CRETONESSI	433,49	2.181,40	2.614,69
-190/83/84	BERNARDO DI FAVERI E OUTROS	505,52	4.462,15	4.967,67
-191/83/84	ESPOLHO DE PASCOELO 000.6420	471,69	2.690,85	3.142,58
-192/83/84	ANA FALLETI	19.355,75	197.399,03	216.753,78
-193/83/84	MIGUEL ANGELO FERREIRA	352,68	3.654,43	3.703,63

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

PRO. CREDOR	CREADOR	8º PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-194/83/84	ALFREDO ANGELINI - (MANOEL BEBASTIA	3.803,68	5.606,15	9.409,83
-195/83/84	IRINEU LADEIRA DE SOUZA LIMA/MANOEL	269,08	4.650,08	4.949,16
-196/83/84	ANESIO RICCI E OUTROS	3.328,10	42.543,65	45.873,75
-198/83/84	SIDNEI SOTTO	10.281,73	196.668,41	206.950,14
-199/83/84	JULIO RUBINO	421,89	4.005,15	4.427,04
-200/83/84	GRADISCA ARMANI CARBONI	189,51	1.796,99	1.986,50
-201/83/84	ALDO ARMANI (ESPÓLIO)	634,33	6.098,53	6.722,86
-203/83/84	ARGEMIRO BICUDO	706,78	6.619,99	7.326,77
-204/83/84	IDEL WAISBERG E AMRIN C. KLEJMAN (E	1.923,03	13.559,50	15.482,53
-205/83/84	EDVAL DIAS LANES E S/M	3.341,17	29.793,10	33.134,27
-206/83/84	JOSE HENRIQUE JUNIOR	2.639,34	20.325,89	22.965,23
A-206/83/84	MANUFATURA DE CALCADOS ROMAN LTDA	1.770,12	9.999,78	10.769,90
-207/83/84	ARIOVALDO B. DOS SANTOS	4.340,70	52.366,74	56.707,44
-208/83/84	THEREZA AURORA VARANI	4.960,26	48.193,58	53.153,84
-209/83/84	IRINA LORENZONI MARTINI	5.823,85	63.995,10	69.808,95
-210/83/84	ELSO LORENZONI	5.394,33	96.862,30	102.256,63
-212/83/84	FLORIANO LEANDRINI	470,60	441,65	912,25
-213/83/84	JOSE FARCITI (ESPÓLIO)	460,50	2.873,70	3.334,20
-214/83/84	GIANCARLO GREGORIO	12.981,44	215.694,97	228.676,41
-215/83/84	JOSE PAULINO DOS SANTOS	10.964,00	125.197,90	136.161,90
-216/83/84	EDWARD SANTALENA	475,43	14.801,73	15.277,16
-217/83/84	INSTITUTO ITAQUASEU SOC. FAMILIAR	1.441,71	3.260,24	10.701,95
-218/83/84	JOSE FRANCISCO CARPAGNE	3.739,07	43.633,92	46.372,99
-219/83/84	JOSE HENRIQUE DE LIMA	3.526,24	33.124,75	36.650,99

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

ORD. CRONOL.	CREDEDOR	2ª PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-220/83/84	SABURO KITAGAWA	17,69	148,70	162,39
-221/83/84	RUI DO AMARAL PINTO	131,89	2.406,14	2.538,03
-222/83/84	SEBASTIAO PEREIRA GUIMARAES	119,59	1.101,73	1.621,32
-223/83/84	LAURA GONCALVES VALENTE / JOSE DE D	182,74	2.212,16	2.394,90
-224/83/84	ORLANDO ARMANDO COPEDE (ESPOLIO)	13.316,07	136.888,59	150.204,66
A-224/83/84	RESTAURANTE SANTO ANTONIO DO BAIRRO	15,39	53,49	68,88
-225/83/84	JOSE ARIOVALDO DE GOIS	223,31	3.355,85	3.579,16
-226/83/84	ARTUR ANTONIO JOSE RODRIGUES	71,72	908,65	980,37
-229/83/84	SOCIEDADE IMOBILIARIA SANTO ANDRE	1.194,03	959,75	1.053,78
-231/83/84	JOSEPH KANTOR	33,52	168,59	202,11
-233/83/84	EMILIO WYSLING	769,49	4.802,20	5.571,69
-234/83/84	ANGELINA DELLA BARBA ROCCO (ESPOLIO)	1.260,21	6.341,67	7.601,68
-235/83/84	JOAO GOMES MOREIRA (ESPOLIO)	874,70	5.027,31	5.902,01
-236/83/84	MARIO FARINA E OUTROS	4.019,65	38.852,48	42.872,13
-237/83/84	FRANCISCO MORASSI (ESPOLIO)	15.758,86	113.070,64	123.829,50
-001/84/85	NELSON FERIA	117,84	1.254,88	1.372,72
-002/84/85	ANTONIO BRASILINO FERREIRA	9.469,37	81.401,82	90.870,19
-003/84/85	JOSE AMARAL QUINTELA	131,84	1.547,02	1.678,86
-004/84/85	CURT EGON REICHERT E BORIS BOCALIN	6,94	95,19	104,13
-006/84/85	EMERALDO MARTINS DE VASCONCELOS E O	29,02	229,16	258,18
-007/84/85	IZABEL LABATE	6,93	1.549,88	1.655,81
-008/84/85	APOLIO CARAIANI	59,69	162,57	192,45
-009/84/85	ESPOLIO DE JACOB MARIA LERNODOWIC	489,46	6.378,62	6.868,08
-011/84/85	ANTONIO PEDRO E S/II	9,32	50,83	50,15

## EXCELENTE DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

NR. CRONOL.	CRÉDOR	NR. PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-012/84/85	ALBERTO SRUR	140.027,47	1.645.688,03	1.785.715,50
-013/84/85	GABRIELE POLLARDINI	1,37	7,91	9,28
-014/84/85	HANS GUNTER ACKERMANN	664,35	16.670,63	7.334,99
-015/84/85	GEORGE SELIM SKAFF E OUTROS	83.200,37	1.229.484,06	1.312.684,43
-016/84/85	CARLOS WYSLING	273,17	1.389,79	1.662,96
-017/84/85	OTAVIO SIMIONATO	26,03	181,87	207,90
-018/84/85	COMPANHIA DE INVESTIMENTOS IMOB. SA	4.829,85	26.475,50	31.305,35
-019/84/85	EUGENIO TAKESHITA E S/N.	3.770,43	29.083,42	32.853,85
-021/84/85	IMOBILIARIA ITAGUASSU S/C. / ODILA	168,64	729,18	797,82
-022/84/85	ANTONIO SANTIAGO MARTINS	10.456,51	222.787,91	233.244,42
-023/84/85	AMERICO MARGONARI (ESPOLIO)	34,26	186,09	220,35
-024/84/85	SEBASTIANA NAVAS PARRAS	87,19	479,89	567,08
-025/84/85	GERALDO NUNES DE MAGALHAES/ VICENTE	2.683,33	27.054,02	29.737,35
-026/84/85	MARIA ENDINA RIBEIRO BOGLEIRA	1.797,37	9.040,88	10.838,25
-027/84/85	AGOSTINHO MIRANDA MENDES E S/N.	1.961,57	37.679,20	39.640,77
-028/84/85	JOSE DA COSTA CRAVEIRO	85,79	911,90	997,69
-030/84/85	ALFREDO CLEMENTE GIANOTTI	2.110,24	19.525,83	21.635,07
-032/84/85	DOMINGOS BERTUZZO E S/N.	10.498,66	121.208,73	131.707,39
-033/84/85	ANTONIO GOMES VIEIRA	297,42	5.931,18	3.223,60
-034/84/85	ELYDIA FELOSSIMI	81,67	631,90	313,57
-035/84/85	JOAO DA SILVA BERROS E OUTROS	144,48	209,73	253,13
-036/84/85	RAFIL MGRASSI E OUTROS	43,69	348,63	394,31
-037/84/85	HANS KARL ERICH HETZIGE	2.975,38	41.369,24	44.343,62
-038/84/85	JOAO DAPRA (ESPOLIO)	130.439,89	410.429,78	450.669,67

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

ORD. CRONOL.	CREDOF	9a PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-039/84/85	PRODUTOS BIGLERI LTDA.	913,82	9.716,00	10.631,90
-040/84/85	IGOR ES ROSSI	2.146,42	13.613,01	15.759,43
-042/84/85	CARLOS WYSLING	1.395,33	16.903,45	18.298,78
-043/84/85	MARIO SETTI	680,50	7.233,58	7.914,08
-045/84/85	ABRAAO RUCHMAN	240,22	2.226,07	2.466,29
-046/84/85	DERLI DIAS NOGUEIRA	111,97	1.182,48	1.294,45
-048/84/85	EDGARD AURELIO FERNANDES LIMA	3.874,67	52.830,59	56.705,26
-049/84/85	CAETANO LAMBERTI E S/MI.	256,86	2.773,52	3.030,38
-051/84/85	FENOCCHI ENFREENDIMENTOS IMOBILIARI	2.455,98	31.760,42	34.216,60
-052/84/85	DOMINGOS FOTOMATI E OUTROS	36,12	335,80	371,92
-054/84/85	JOAO ANTONIO SETTI BRAGA	152,58	1.691,84	1.844,42
-055/84/85	HENRIGLE ABRAAO RINALDI	35,27	191,82	227,09
-056/84/85	HELENA AKIKO NAKAMOTO	3.167,15	23.705,19	23.772,34
-057/84/85	FAERICA REY DE FIOS E BARBANTES LTD	2.919,20	54.734,92	57.654,12
-059/84/85	YONED OISHI	26,93	478,21	505,14
-060/84/85	MICHAELANGELO RUSSO E S/MI - COMP. DA	767,97	7.526,53	8.234,50
-061/84/85	DELPHO FELGONI	793,80	12.114,49	12.908,29
-062/84/85	SICAFIC FANSANO BAGRIGO	98,76	500,85	607,61
-063/84/85	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERN	19.197,24	458.766,64	477.963,86
-064/84/85	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERN	22.159,52	238.218,39	260.377,82
-065/84/85	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERN	130.595,28	3.299.332,96	3.429.927,34
-066/84/85	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERN	11.812,40	278.709,55	290.522,65
-067/84/85	ESTRADA FESTES DE OLIVEIRA	2,44	25,99	28,43
-073/84/85	REGISTRO SCOLAR JOSE SPATAREN NET	223,59	3.493,62	3.716,21

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

ORD. CRONOL.	CREDO	8 <sup>ª</sup> PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-071/84/85	NORMA TASBEC SABBAGH	13.844,56	143.061,20	158.705,76
-072/84/85	BARROS LEITE COMISSARIOS E EXPOTADO	307,46	4.785,55	5.093,01
-073/84/85	MARCILIO CONRAD/ARTILIO BISOGNINI	1.455,60	1.426,26	481,86
-074/84/85	JOSE LAZZURI / GEORGE SALIM SKAFF	5.913,26	81.601,92	87.515,18
-075/84/85	JOAO ANTONIO SETTI BRAGA	2.379,22	11.937,65	15.316,87
-076/84/85	LUIZA FONSECA LASSALA FREIRE E OUTR	29,33	175,47	204,70
-078/84/85	MAPE - IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LT	2.349,67	31.437,37	32.787,04
-079/84/85	PROBUS IND. COM. PAPEIS LTDA.	43.030,75	343.099,24	386.129,99
-080/84/85	LUIZ AUGUSTO CORREA (ESPOLIO)	419,11	3.848,94	3.268,05
-091/84/85	TOMIKICHI SUGA	5.304,38	49.678,80	54.983,18
-092/84/85	ARIOSTO GUIMARAES (COMP. RAIMUNDO J	929,47	9.111,36	9.039,83
-083/84/85	DELIA SILBERBERG (ESPOLIO)	1.544,34	1.651,43	19.195,77
-087/84/85	JOAO A. A. PRADO / SBC - EMPREEND.	4.013,04	51.773,51	56.786,55
-088/84/85	JOAQUIM DA SILVA VIEIRA	28,46	155,54	184,00
-089/84/85	JOSEFA MARIA DA CONCEICAO	388,98	4.418,75	4.807,73
-090/84/85	MARIO FARINA / MARIA ANA PIRES	24,40	336,47	360,87
-091/84/85	ARTHUR ANTONIO JOSE RODRIGUES	45,69	539,11	584,79
-092/84/85	JACYRA MACIEL GASPAR	7.579,40	66.213,85	103.793,25
-093/84/85	SPIC-S.A. - PARTICIPAZION INDUSTRIA	1.655,74	2.027,38	10.683,12
-094/84/85	FLAVIO BARONE PEREIRA	34.149,49	454.664,72	488.814,21
-095/84/85	ARGEMIRO BICUDO	624,53	5.346,28	9.170,81
-096/84/85	ARGEMIRO BICUDO - COMP. JANUARIO MU	1.071,72	11.863,59	11.935,31
-097/84/85	WALDEMAR MAIA (VICENTE DE FALCO PAF	119,28	648,80	768,09
-098/84/85	CONSTRUTORA MIGUEL CURI S/A.	3.103,66	14.958,08	28.081,76

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

DR. CRONOL.	CREDEDOR	82 PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-100/84/85	TAKEZO SEGUCHI E S/N.	2.868,00	38.577,05	41.445,05
-101/84/85	ANTONIO C. CARVALHO - SOC. IMOB. OR	2.318,75	21.329,41	23.648,16
-102/84/85	RONALD WYSLING E S/N.	2.157,80	26.987,78	29.045,58
-103/84/85	SETERIT S/A LTD. A.	1.826,75	10.016,03	11.842,78
-104/84/85	RUFINO HORACIO PINTO E OUTROS	2.639,07	43.115,16	45.754,23
-105/84/85	JOSE BERTRAO	251,55	3.797,51	4.049,06
-106/84/85	JOSE JOAQUIM CAVASTRA	490,40	7.664,84	8.155,24
-107/84/85	ALFONSO MARTIN ESCUDERO	208,74	3.247,37	3.456,11
-108/84/85	LUIZ MEDICE - GERALDO CAPASSI	122,76	1.255,20	1.377,96
-109/84/85	NICOLAU CALLIA	1.329,84	17.804,14	19.133,99
-110/84/85	ATILIO MANOEL MIELI	12,72	56,65	69,37
-112/84/85	LUIZ SANT'ANNA	17,09	108,63	125,71
-113/84/85	VALDIR BENTO VENTURINI	2.222,37	21.836,99	24.059,36
-115/84/85	EDISON RONCAGNA E SUP MULHER	2.822,51	45.424,51	48.247,12
-118/84/85	MARIO FARINA - JOSE BARONE E OUTROS	14.541,55	289.081,95	302.623,50
-118/84/85	ALCEU VERJAS	4.563,77	27.804,10	32.367,87
-119/84/85	JOSE HENRIQUES JUNIOR	3.811,27	49.971,97	53.783,24
-120/84/85	ASBRESIL - APERSAO DO BRASIL S/A.	232,03	2.378,49	2.611,52
-120/84/85	JOAO BATISTA GASCHLER	54,42	796,84	851,26
-121/84/85	DJALMA LIMA KAKER DA CLIMA LIMA	5,20	249,90	295,10
-122/84/85	OSWELDO FERREIRA	734,76	19.850,86	20.585,62
-123/84/85	ADMAR DAPOSES FERREIRA	45,55	465,90	520,45
-124/84/85	JOAO PEDRO DE ASSIS	446,38	5.281,97	6.348,57
-125/84/85	LEONARDO LEONSELLO	0,60	1.259,76	1.259,36

## AVOIRATIVO DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

NR. CREDOR	CREDEDOR	8º PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-126/84/85	MANOEL DOS REIS E OUTROS	411,77	5.383,79	5.795,56
-127/84/85	YOSHIO YOKOYA E SUA MULHER	3.746,71	24.040,06	27.786,77
-129/84/85	CELIO CORTE DE CAMPOS	717,56	4.548,87	5.266,43
-130/84/85	VITORIO VENZON E OUTROS	615,23	4.088,81	4.704,04
-131/84/85	CANTINA BATISTINI LTDA. - HEITOR DO	1.660,40	17.641,31	18.701,71
-132/84/85	MARIO FARINA E JOSE BARONE	111.509,82	1.582.112,70	1.693.632,52
-133/P/85	ACACIO FERREIRA CARDOSO E S/N.	254,57	1.693,65	1.948,22
-136/84/85	MANUEL DE BRITO MOTA E S/N	75,17	409,21	484,38
-137/84/85	MANOEL JOAQUIM SANTANA	799,82	7.288,39	8.088,21
-138/84/85	LAURESTO J. SOARES DO C. ESHER (JOSE	2.007,69	40.220,52	42.228,21
-139/84/85	BANCO SAFRA S/A.	2.022,48	20.883,42	22.905,90
-141/84/85	AMELIA FIRMO PESTANA	150,48	582,50	732,98
-142/84/85	SOC. AMIGOS DO BAIRRO ASSUNCAO E OUT	106,63	576,34	682,97
-1-001/85/86	LIGHT - SERVICOS DE ELETRICIDADE S/	1,22	12,89	14,11
-002/85/86	BANESPA / ARTHUR ANTONINO - JOSE RO	596,31	12.763,14	13.419,45
-003/85/86	TARIA AFARECIDA ALVES FRANCO/ODORIC	96,86	1.303,06	1.399,92
-004/85/86	EMILIA CORAZZI CERBELLI	7.554,59	84.295,59	91.859,17
-005/85/86	ALISA SONGALLES VALENTE/SEbastião S.	132,26	738,89	871,15
-009/85/86	TELESFORO GOMES DE ALMEIDA	2.847,30	15.761,41	18.609,21
-009/85/86	PRISTO SUPRAFES	36,15	142,52	178,67
-010/85/86	HELMUT ALBERS	4.591,92	54.433,12	59.025,04
-011/85/86	CESEFOC - CONSTRUTORA E IMOBILIARIA	10.687,84	160.406,75	171.094,59
-016/85/86	ELIZIA DAPPANZI/FRANCISCA E. S. D.	4.951,77	117.939,53	123.910,30
-016/85/86	FRANCISCO GOMES	153,74	342,40	495,17

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

NR. CRONOL.	CREDO	02 PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-014/85/86	MARIA APARECIDA BAPTISTA PINTO E OUTR	567,01	3.877,31	4.444,32
-015/85/86	WALTER PASCOALETTI E S/N.	65,09	475,03	540,12
-016/85/86	ARISTARCHO ALVES DO SOCORRO/AUGUSTI	450,80	3.739,57	4.190,37
-018/85/86	GILBERTO LAZZARI	125,00	453,47	579,27
-019/85/86	INOBILIARIA ITAGUASSU SOC CIVIL LTD	667,59	32.138,15	32.805,74
-020/85/86	MANOEL MARQUES CORREIA	692,17	4.713,19	5.405,36
-021/85/86	JACINTA ONOFRE SABADIN	75,38	810,00	885,38
-022/85/86	BRANCA ZILBERBERG	206,88	1.558,64	1.765,52
-023/85/86	MARIA GORETE BARBOSA PEREIRA E OUTR	12.647,81	144.292,65	156.940,46
-024/85/86	AFONSO CAPITANI	162,64	4.563,04	4.725,68
-025/85/86	JOAO DAPRA (ESPOLIO)	6.348,45	64.279,14	70.627,59
A-025/85/86	CLAUDIO DE FREITAS	177,10	2.288,81	2.465,91
-027/85/86	OTAVIO JOSE ZANON E S/N.	197,08	1.141,73	1.248,81
-029/85/86	OLGA ALDREGARD LUCAS E OUTRA	430,41	3.404,46	3.834,87
-030/85/86	JOAO BATISTA FIMMEIRO	537,46	3.872,25	4.450,71
-031/85/86	GIUSEPPE ANGELO VITTORINI	773,48	9.628,45	9.801,93
-032/85/86	AFONSO DEMARCHI E OUTROS	11.665,94	115.845,34	127.511,28
-033/85/86	DANILO ADELELMO SETTI	156.069,16	1.766.199,34	1.922.268,50
-034/85/86	SHIGUEO NISHIOKA E S/N - COMP.	449,08	3.974,31	6.423,39
-035/85/86	INOB. ITAGUASSU S/C - ECLANEE EPREC	2.860,32	55.944,50	58.904,82
-036/85/86	ANTONIO VENTURINI	4.657,39	76.842,32	91.500,71
-037/85/86	EPESPA - MARCELINE PINHEIRO DE ARAU	46,94	669,20	736,14
-038/85/86	FANEX S/A - INDUSTRIA E COMERCIO	86.751,54	433.939,67	462.782,21
-039/85/86	PIP OMEDI	16.592,94	174.653,19	191.246,13

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

ORD. CRONOL.	CREADOR	82 PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-040/85/86	ANTONIO MANDEL NETO	1.479,35	19.190,91	20.670,26
-041/85/86	ILSON TRIGUEIRO RODRIGUES	87,09	1.154,20	1.241,29
-042/85/86	MARIA CECILIA AYRES PINTO DE OLIVEIRA	16.559,28	266.750,18	283.308,46
-043/85/86	FRANCISCO ROMAO DA SILVA	149,72	1.240,62	1.390,34
-044/85/86	JOSE ANTONIO CORAZZA E NELSON CORAZZA	1.523,25	16.732,82	18.256,07
-045/85/86	EDGARD AURELIO FERNANDES LIMA	1.963,10	13.418,91	15.382,01
-046/85/86	MARIA JOSE RIBEIRO DE ANDRADE	235,38	13.957,07	4.192,45
-047/85/86	NITIRO TAKAHASHI E S/N.	22.457,93	280.485,58	302.943,51
-049/85/86	ANTONIO GONZALES RAUNAIMER	4.548,03	65.139,04	69.687,07
-050/85/86	MIGNON BIANCA-RITA MARIA CONTI SPAD	4,55	48,71	53,26
-051/85/86	JAYME FARIA DE FAULA	3.032,29	39.175,14	42.207,43
A-051/85/86	REPAR - REDE PALLISTA DE AUTO POSTO	5,86	62,54	68,40
-052/85/86	BATISTIN BORDIN	34,90	218,06	252,96
-053/85/86	PARIO FARINA / CASIMIRO DE MORAES	52,86	1.065,84	1.118,70
-054/85/86	NELSON CORAZZA	1.380,15	22.184,11	23.564,26
-055/85/86	IELDA PEDROSO DA SILVA	424,20	6.462,21	6.886,41
A-055/85/86	ANTONIO DRAG E OUTROS	39,85	310,64	350,49
-056/85/86	MILTON FIEZA	95,51	1.015,43	1.110,64
-058/85/86	PIO RIZZI-CONF. ARNIBO LOPES DA SILVA	746,22	11.707,22	12.473,44
-059/85/86	ANGELO MAZINI	440,67	7.157,24	7.598,13
-060/85/86	BURVAL DA CUNHA 9479410	1.416,92	22.802,97	24.221,89
-061/85/86	FANEL HENRIQUE DOS SANTOS	1.069,45	12.454,52	13.522,97
A-061/85/86	TOTEL FOFY LIMA	1,01	33,13	33,14
-062/85/86	FOFTI DE SERVICOS ATÉCIA LTDA	34,81	495,76	531,47

## TABELA DE CONVENTIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

ORD. CRONOL.	CREDOR	89 PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-063/85/86	BOLSA DE ESTABILIZACAO S/A E OUTROS	11,32	148,83	160,15
-064/85/86	BELMIRO BAPTISTA BRAZ (ESPOLIO) MAR	1.206,96	11.645,75	12.851,81
A-064/85/86	BELMIRO BAPTISTA BRAZ (ESPOLIO) MAR	6.427,59	62.069,47	68.497,06
B-064/85/86	BELMIRO BAPTISTA BRAZ (ESPOLIO) MAR	1.435,96	14.380,06	15.816,02
C-064/85/86	BELMIRO BAPTISTA BRAZ (ESPOLIO) MAR	6.700,27	64.700,83	71.401,10
D-064/85/86	BELMIRO BAPTISTA BRAZ (ESPOLIO) MAR	2.551,43	23.504,59	26.056,02
E-064/85/86	BELMIRO BAPTISTA BRAZ (ESPOLIO) MAR	1.992,26	18.369,53	20.271,79
-065/85/86	DIRCEU CAMPOS DE ASSIS	693,76	8.810,91	9.504,67
A-066/85/86	CARLOS HORITA E CIA. LTDA.	768,91	6.633,34	7.402,25
-067/85/86	LORENZO LENZI / AGENOR EMIDIO DA SI	407,28	3.546,91	3.954,19
-069/85/86	MARCIO FARINA E SUA MULHER	90,40	2.168,63	2.259,03
-069/85/86	EMP. AUX. TERR. PREST. LTDA./GERALD	6.052,34	49.949,15	56.001,49
-070/85/86	ANTONIO MOLON	848,23	10.754,01	11.602,24
A-070/85/86	JOSE ARAUJO BARROS	293,05	3.721,71	4.014,75
-071/85/86	ANTONIO TOLON FILHO E SUA MULHER	1.478,72	24.613,96	26.092,68
-072/85/86	CLAUDIO JOSE MARTIN BIANCO	49,46	386,03	435,49
A-072/85/86	FORD DO BRASIL S/A	1.590,35	20.850,49	22.440,84
B-072/85/86	SABINO DEMARCHI E OUTROS	34,43	521,72	556,15
-073/85/86	JOAO BATISTA GASCHLER E OUTROS	38,92	318,37	357,19
-074/85/86	FRANCISCO FRERI	492,71	2.149,65	2.642,36
-075/85/86	AGOSTINHO GOMESIA DE REZENDE E OUTR	2.265,34	52.408,52	54.674,16
-076/85/86	WILTONIO FUELA E OUTRAS	2.466,76	7.259,14	9.724,90
-077/85/86	INDUSUPED S/A - 4555552214 E PARTIC	149.007,89	1.826.902,16	1.975.910,04
-078/85/86	WILSON GUSTAVO DE SANTOS	142,93	2.345,19	2.488,11

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

NO. CRONOL.	CREDEDOR	89 PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-079/85/86	EMPR. EDIF. BRASIL LTDA / BENEDITO	113,63	2.292,17	2.405,80
-091/85/86	JOSE ALONSO	1.599,49	21.273,93	22.872,52
-092/85/86	SYLVIO DE SOUZA	385,93	7.771,72	8.157,05
-093/85/86	SANTO ZANON	105,78	1.841,39	947,17
-094/85/86	VICENTE VENTURA SANTOS	391,69	6.209,77	6.601,45
-095/85/86	DOLECIR TRVELLA / EDUARDO C. ALVARE	270,48	3.547,93	3.818,41
-096/85/86	JUAO BATISTA PICOLI	579,73	(6.786,67)	7.366,40
-097/85/86	ULDINI BONIZETTI TRENTINI	4.326,27	44.975,25	49.301,52
-098/85/86	ANGELO SIGNORETTI	179,00	239,80	318,80
-099/85/86	OBRES HELIO PETERNA	717,74	2.820,61	3.538,35
-090/85/86	MANDEL JACINTO DE LUCENA	564,43	4.460,75	5.025,18
-091/85/86	ADRIANO AUGUSTO FERREIRA	804,03	6.506,10	9.310,13
-091/85/86	TAMET - IND. E COM. DE MATERIAIS SID	8,06	(46,29)	54,35
-093/85/86	LORETE DAUD FLAIFEL E OUTRA	3.745,47	37.080,23	40.825,70
-092/86/87	ALBERTO GOETHE ASSUMPÇÃO / ARLINDO A	169,28	2.560,01	2.729,29
-093/86/87	HENRIQUE JOAQUIM RODRIGUES	2.368,77	28.369,75	30.738,52
-094/86/87	FLAVIO BENEDITO CADEGIANI	2.171,66	26.417,75	28.588,81
-095/86/87	ANACLETO FOTOMATI	7.809,54	127.736,97	135.546,51
-095/86/87	LUCIO PILIA	35,54	994,46	930,00
-096/86/87	MARIA CRISTINA LODI E ALICE SISTO DE	3.471,44	35.055,96	38.525,42
-096/86/87	ONAVINA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA	1.483,54	9.161,85	10.595,59
-096/86/87	EDGARD HELLWANZ PUSSO	555,68	6.467,85	7.582,73
-098/86/87	ED. FED. ALIN. SIST. E MONTAG. M&C	27.392,35	449.785,84	477.178,49
-098/86/87	ARTHUR PETROVSKI - COTR. MILTON GUESE	214,76	1.2.318,66	2.128,43

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

ORD. CSONOL.	CREDOR	62 PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-011/86/87	EMILIA BATISTIN MARSON	8.780,42	78.606,16	87.386,58
A-011/86/87	ELETROFAULO - ELETRICIDADE DE SAO P	1,81	23,80	25,61
B-011/86/87	ORLANDO MORANDO	4,67	34,72	39,39
-012/86/87	ROLANDA ANTUNES FONSECA	3.448,81	14.689,41	18.138,22
-013/86/87	MILTON BIGUCCI E S/A	506,79	3.458,20	3.964,99
-014/86/87	ALOISIO BANNWART	79,61	873,79	953,40
-016/86/87	MAGALHAES PINHEIRO DE OLIVEIRA	228,84	2.234,55	2.463,39
-017/86/87	JOSE LOBB (ESPOLIG)	893,22	7.867,47	8.760,69
-018/86/87	EIKO KISHIDA SUDO/TEMISA-MONTAGENS	23.029,69	243.715,90	266.745,59
-019/86/87	ROZSIKA THOT	1.763,14	24.021,54	25.784,68
-020/86/87	MARIO DE LEONARDI	16,94	162,95	179,89
-021/86/87	INDUSTRIA E COMERCIO RYMER S/A.	5.862,84	74.955,86	80.817,90
-023/86/87	EMIDIO FERREIRA MORGADO	151,67	1.245,42	1.397,09
-024/86/87	OSWALDO LORENZONI	464,01	4.286,69	4.750,70
-025/86/87	MARCIO DOBO	100,96	12.949,21	12.950,17
A-026/86/87	AUSELIO DEMARCHI E OUTROS	28,66	675,63	703,99
-026/86/87	NICOLA TINARA	2.346,93	22.586,29	24.933,22
-027/86/87	JULIETA AMATI HADDAD	1.745,46	13.041,15	14.786,61
-028/86/87	RESUALDO BOGGI	2.275,31	15.455,39	17.730,70
-029/86/87	RODRIGO SOEFEL	24.834,96	263.814,53	288.649,49
-030/86/87	GAUJENDIO DE FRANCA	1.739,45	23.235,93	24.974,38
A-030/86/87	OLEFIQ FERRARI	39,18	422,15	461,33
-031/86/87	JOSE ALVES DO CARMO	912,14	8.755,83	10.672,12
-032/86/87	GABRIELE GAGETRELLI	3.426,79	53.198,01	56.626,80

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

NR. CRONOL.	DREDOR	89 PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-033/86/87	VENDELIN SUYCEK	210,35	1.435,47	-1.645,82
-034/86/87	DOMINGOS JOAO FALLOTIM (ESPOLIO)	1.857,14	16.357,59	18.214,73
-035/86/87	HANS GUNTER ACKERMANN	131,99	1.043,91	1.173,90
-035/86/87	EOMERIL S/A. - INDUSTRIA E COMERCIO	114,36	629,77	744,13
-036/86/87	FRANCELINA RIBEIRO LEITE	5.298,26	45.015,35	50.313,61
-037/86/87	JOSE AGOSTINHO VAZ	438,43	7.433,22	7.871,65
-038/86/87	JOAO ALMFIDA CONDE (ESPOLIO)	10.508,42	73.741,93	84.250,35
-039/86/87	ARTHUR PETRONI -COMP. ANTONIO FEREIR	203,02	2.556,01	2.759,03
-040/86/87	RUDSON ANTONIO PINTO FONSECA	1.103,93	11.118,92	12.222,85
-042/86/87	FARAGE NASSER	240,99	5.188,06	5.429,05
-043/86/87	OLGA REGINA DEMARCHI	117,15	26.051,40	26.169,55
-045/86/87	CLARA FRANCA DE JESUS	834,17	8.829,94	8.864,11
-046/86/87	SHIGEHIRO YAJIMA	5.174,50	53.896,95	59.071,45
-047/86/87	ROBERTO ANDRADE JUNQUEIRA E OUTROS	53.260,46	610.133,15	663.393,61
-048/86/87	HERMES MARTINS CORREA	13,53	134,29	147,82
-049/86/87	VALDECIR FERREIRA ESCAFES (SUPERFIC)	628,10	19.440,61	11.068,71
-050/86/87	JOSEFINA RANIERI (ESPOLIO)	4.233,91	42.872,35	47.126,17
-051/86/87	LUCIANO SASSAR E S/MULHER	326,64	5.158,06	5.484,70
-052/86/87	JOAO QUINTAL CALISTO JUNIOR	12.639,52	113.828,44	126.517,96
-053/86/87	CLAUDIO ANTONIO PERCATELLI	142,06	2.214,67	2.356,73
-053/86/87	LUIZA PERO VERSOLATO	74,01	488,30	762,31
-053/86/87	CTESP - CIR. DE TECNOLOGIA DE SAGE	17,99	228,66	246,65
-054/86/87	EDMAR TAVARES ROBERTA E BIA	3.127,73	35.346,57	38.674,30
-055/86/87	SILVESTRE FORASSI	90,93	285,76	376,71

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

ORD. CRONOL.	CREDOR	62 PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-056/86/87	GEORGE SELIM SKAFF	24.817,37	220.622,57	245.439,94
A-056/86/87	JOSE CORREZOLA JR.	28,92	187,67	216,59
3-056/86/87	MOTEL IMIGRANTES LTDA.	5,03	25,47	30,59
-057/86/87	COMPANHIA TRANSPORTADORA E COMÉRCIO	9.755,49	44.766,47	54.521,96
-059/86/87	ARNALDO MILANESI (WALDOMIRO TUDINO)	167,53	1.626,47	1.794,00
A-059/86/87	SEBASTIAO CATALAN	585,27	9.356,43	9.841,73
B-059/04/87	RESTAURANTE FLORESTAL DOS DEMARCHI	269,18	2.616,07	2.885,25
-060/86/87	MARIA CONCEICAO BURJATO CAYRES	137,35	1.154,31	1.291,66
-061/86/87	FATIMA APARECIDA VERTAMATI	1.446,99	12.123,67	13.570,66
-062/86/87	JOSE LCCOSSELLI	28.154,84	477.759,80	505.914,64
-063/86/87	ANTONIO RODRIGUES MASCARENHAS	840,23	12.919,72	13.759,95
-064/86/87	CLAUDIO PEDRO SANTOS/ VERA MARIA DA	111,36	684,01	995,37
B-064/86/87	DIANA - PRODUTOS TÉCNICOS DE BORRAC	2.965,94	3.945,79	6.915,73
-065/86/87	MARIO FARINA / LUIZ RODRIGUES DOS S	2.949,17	30.225,71	32.274,88
-066/86/87	ARGEMIRO BICUDO	71,94	789,52	852,46
-067/86/87	JOSE DE OLIVEIRA	1.193,83	12.338,21	13.532,04
-068/86/87	EMILIO WYSLING JUNIOR	317,30	2.631,19	2.948,49
-069/86/87	CATARINA PASTOREPAULO	725,80	10.169,14	10.694,94
-070/86/87	ATILIO ZOBOLI	23,25	238,45	261,70
B-070/86/87	EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS D.D. LTD	0,87	5,18	6,05
-072/86/87	EMILIO WYSLING JUNIOR	161,96	-88,94	72,12
-073/86/87	VERANY BICUDO E OUTROS	26.512,42	324.969,68	350.602,00
-074/86/87	SOC. JOSÉ LIMA/PAULO SANTO MARES - JAIR	11.731,29	66.230,74	75.012,73
-075/86/87	ALDO AFONSO CERFATARI	1.626,45	13.473,18	14.500,63

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATORIOS

ORD. CRONOL.	CREADOR	8ª PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-076/86/87	ANGIOLINO ELISEU	25,41	300,70	326,11
-077/86/87	ANGELO DREOS E OUTROS	7.362,10	117.633,61	124.995,11
-078/86/87	JOSE MANOEL MONTEIRO CASADO	1.605,39	17.007,31	18.612,70
-079/86/87	ALFREDO JOSE PAULI E OUTROS	1.099,55	15.416,85	16.516,40
-080/86/87	ROSA SCOPEL DA SILVA	3.014,19	9.866,94	12.881,13
-081/86/87	JOSE FRANCISCO CARDAMONE E OUTROS	80.520,68	784.031,90	864.552,58
-082/84/87	FRANCISCO DE ASSIS MANARIM - MANOEL	5.673,73	69.345,53	75.019,26
-001/87/88	CINADIS - REVENDEDORA DE COMBUSTIV.	204,52	1.660,29	1.864,81
-002/87/88	JOAO A. DE ALMEIDA PRADO / GABRIEL	3.726,90	76.434,66	80.220,96
-003/87/88	FRANCISCO DE SOUZA ROCHA	10,57	106,81	117,38
-004/87/88	SEVERINO ROMAO BATISTA	122,71	2.588,19	2.710,81
-005/87/88	TECELAGEM ERIDIANA S/A.	1.325,30	19.384,35	20.709,55
-006/87/88	PEDRO OGEDA E MARIA MARTINS OGEDA	1.666,99	17.880,61	19.547,60
-007/87/88	AMERICO A. PAULO / JOSE FERETTI	300,56	3.052,19	3.352,75
-008/87/88	INDUSCRED S/A - ASSESSORIA E PARTIC	109,18	635,59	744,77
-009/87/88	JOSE FRANCISCO CARDAMONE	10.038,08	107.961,43	117.999,51
-011/87/88	ANTONIO VILARINHO PRADO	559,10	10.849,49	11.408,59
-012/87/88	AEC - CONTRUTORA E INCORPOFADORA LT	380,05	4.968,86	5.368,91
-014/87/88	LUIZA DANTE MARCHI E OUTROS	10.891,68	108.012,74	118.904,42
-016/87/88	ARLINDO PRIMO MARGONARI E OUTROS	9.564,51	115.960,52	125.425,03
-018/87/88	CLAUDIO VENTURINI	434,87	5.903,69	6.338,56
-019/87/88	FAERICA DE MOveis S/A BERNARDO S/A	3.385,18	85.138,91	91.923,99
-020/87/88	PRIMO PIERIN SERPAGELLO	1.627,69	30.373,87	32.005,49
-022/87/88	RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA	224,32	2.290,69	2.514,41

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

ORD.CRONOL.	CREDOR	8ª PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
A-022/87/63	RESTAURANTE RECREIO PARADISO LTDA.	35,01	465,97	500,98
A-023/87/68	SERGIO NADER CONSTANTINO	15,44	84,15	99,59
B-023/87/83	CHURRASCARIA CARRETAO GAUCHO LTDA.	49,27	989,06	1.029,33
-024/87/88	FRANCISCO GIANNASTASIO/ELVIRA GUIS	2.643,13	29.938,72	32.581,85
-026/87/89	ELIAS FERES ABRAHAM (ESPOLIO)	7.890,52	116.325,63	124.216,15
-027/87/88	DOLIVA DE OLIVEIRA E OUTRO	1.468,97	11.199,58	12.668,55
-028/87/88	AVELINO DA SILVA	22,57	246,91	263,48
-029/87/88	VICENTE LUIZ DE SOUZA	417,57	3.794,23	4.211,80
-031/87/88	INDUSTRIA MECANICA MIOTTO LTDA.	1.331,82	12.638,47	13.970,29
A-031/87/88	FAE S/A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE	1.389,58	6.568,22	7.957,80
-032/87/88	TRANSPORTADORA DE VEICULOS TRANSVE	3.347,99	46.836,37	50.184,36
A-032/87/88	TAMET IND. E COM. DE MATERIAIS SIDE	66,37	708,65	775,02
B-032/87/88	MOTEL POPY LTDA.	14,18	131,05	145,23
-033/87/88	JAIME FARIA DE FALO	1.165,64	15.300,93	16.466,57
-034/87/88	CONSTRUTORA MIGUEL CURI S/A	111.391,39	892.792,11	1.004.183,50
-035/87/68	SHELMAR - COMERCIO E PARTICIPACOES	1.298,29	23.813,91	25.112,20
A-035/87/88	RESTAURANTE SANTO ANTONIO DO BAIRRO	20,17	106,74	126,51
B-035/87/88	HERNANI LUIZ GARCIA	504,69	8.561,55	9.066,34
C-035/87/88	DERSP - DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO	187,43	2.438,07	2.565,50
D-035/87/88	DERSP - DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO	47,30	718,87	766,17
-036/87/88	ORLANDO TORRADO	612,50	9.995,61	10.608,21
-037/87/88	EMPR. AGR. FERR. PREST. LTDA./SERF	1.860,75	30.455,49	31.916,25
A-037/87/88	AULI FESTO DE SEF/1003 SANTO IGNACI	15,99	170,42	186,41
-038/87/88	SEVILIO FARELLA	816,44	16.565,61	17.386,25

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

ORD. CROMOL.	CREDEDOR	89 PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
A-038/87/88	MOTEL COSTA DO SOL LTDA.	140,80	1.344,35	1.505,15
-039/87/88	ELPIDIO JULIO	145,81	1.599,42	1.736,23
-040/87/88	ALBINO ROMAO VITTORINI	3.142,06	51.992,34	55.134,40
-041/87/88	OSWALDO MARIO PANIGHEL E SUA MULHER	716,18	12.037,38	12.753,56
-042/87/88	ERIO FENOCCHI	13.346,89	241.845,17	255.185,06
-043/87/88	JOSEFINA SERRAGLIA E OUTROS	24,63	363,54	388,17
-044/87/88	JOSEF SCHEIBA PINTO RIBAS	1.905,81	21.220,98	23.126,79
-045/87/88	VILLARES COMPONENTES AUTOMOTIVOS S/A	1.190,41	13.575,30	14.765,71
-047/87/88	VICTORIO PASSQUIM (ESPOLIO)	852,80	15.308,16	16.160,96
-048/87/88	CARLOS SERGIO NOGUEIRA DOS SANTOS	5.734,90	57.766,85	63.501,75
-051/87/88	FOSHE BADDINI	517,65	10.697,79	11.215,44
A-051/87/88	ATLANTIS NATACAO INSTITUTE LTDA.	135,70	1.298,03	1.433,73
A-052/87/88	RUI JORGE CABRAL	138,98	2.233,75	2.372,73
-053/87/88	FEDRO BALLOTTIM	4.846,19	84.234,71	89.080,90
-054/87/88	EMPRESA EDIFICADORA BRASIL LTDA. E	458,78	7.775,54	8.234,32
-055/87/88	JORGE ZUSAI	22,31	96,02	118,33
A-055/87/88	HOSPITAL E MATERNIDADE ASSUNCAO S/A	15.733,39	283.269,33	299.007,72
B-055/87/88	CONSTRUCAO ENGENHARIA E PAVIMENTACAO	16.046,02	98.417,19	114.463,20
-057/87/88	ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S/A.	5.098,57	88.694,57	93.793,14
-058/87/88	JORGE ZAPPA - DILZA FRANCA DA SILVA	268,97	3.912,49	4.021,46
-059/87/88	ANTONIO CANTEIRO / ARGENIRIO BICUDO	137,97	1.697,13	1.835,10
-059/87/88	RESTAURANTE SANTO ANTONIO DO BAIRRO	27,10	145,76	172,86
-060/87/88	RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO	553,45	7.135,92	7.783,47
-061/87/88	JOAQUIM SILVA E S. C.	1.513,06	23.659,18	24.202,24

**EXCEÇÃO DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS**

PRO. CRONOL.	CREDOR	2ª PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
A-061/87/88	CIA. TRANSPORTADORA E COMERCIAL TRA	1.202,35	11.652,64	12.855,99
B-061/87/88	RESTAURANTE FLORESTAL DOS DEMARCHI	23,11	114,25	137,36
C-061/87/88	HOTEL ILHA DE CAPRI LTDA.	88,35	1.053,14	1.141,49
-062/87/88	ORLANDO BELLOTTI E S/M	72,48	322,63	395,11
-064/87/88	NAIF ABDALA E S/M.	957,17	4.620,29	5.737,46
-065/87/88	ORLANDO FAUSTO PLEIDE E OUTROS	125.946,43	2.623.257,26	2.749.203,69
A-065/P7/88	JOAO ALVARO VALENTIN	259,32	4.911,04	5.170,36
-066/87/88	PAULO WUNDERLICK E OUTROS (FLAVIO B	261,34	2.401,30	2.662,64
-068/87/89	LUIZA ENILDA BLANCO VERGARA SAVAIA	2.474,44	33.588,09	36.062,53
A-068/87/88	ALEXANDRE BATTISTINI	45,54	297,50	343,04
-069/87/88	BERNARDINO OSWALDO CORAZZA E S/M.	11.023,08	214.128,66	225.151,74
-070/87/88	CLORINDA MARENARI / JOAO MARENARI	166.793,38	1.750.772,70	1.917.566,08
-071/87/88	SHIZU FUJIMORI	11.458,13	94.852,71	106.310,84
-072/87/88	TRANSZERO - TRANSPORTADORA DE VEICU	6.920,19	90.971,25	97.891,44
-073/87/89	JOAO BAPTISTA BORRALI	9.426,45	154.648,84	164.075,29
A-074/87/88	JORGE LUIZ SCHIMIDT E OUTROS	336,32	4.239,92	4.546,24
-002/88/89	JOSE LOCOSELLI	46.002,12	734.731,66	774.813,78
A-002/88/89	CARLOS HORITA E CIA. LTDA.	46,84	779,81	826,65
B-002/88/89	LUCIO PILIA	12,19	130,27	142,46
C-002/88/89	JOSE CORREZULA JUNIOR	44,05	352,84	396,99
-003/88/89	LUIZ SEICO ZAKINE	779,95	12.895,44	13.615,39
-004/88/89	LUIZ FARIA RODRIGUES	415,23	7.736,07	8.151,30
-005/88/89	DONATO CICIO	212,55	2.772,61	2.985,16
-006/88/89	ADOLFO CALDEIRA / GERALDO VICENTE DE	879,73	11.918,42	11.898,15

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

NR. CRONOL.	CREADOR	8ª PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-007/88/89	JOSE FERNANDO MEDINA BRAGA	235,42	2.101,53	2.335,95
-009/88/89	ESPORTE CLUBE SÃO BERNARDO	20.467,29	383.760,24	404.227,53
-011/88/89	EMPRESA AUX. TERR. PREST. LTDA/TT	347,04	3.763,71	4.110,75
-012/88/89	JOSEFINA MARCON CAPASSI	1.401,95	17.439,13	18.841,98
-013/88/89	000055-CORAZZA S/A - MOV. CONSTRUT	77.301,37	822.864,96	1.010.567,45
-014/88/89	EQUIPAMENTOS VILARES S/A	7.392,78	13.145,40	20.538,18
-015/88/89	TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEICULO	4.080,10	14.972,29	19.052,39
TOTAL GERAL :				
<b>78.446.764,50</b>				

Ofício nº 137/97

Brasília, 28 de abril de 1997.

Senhor Presidente,

Tendo sido designado para relatar o processo nº Ofício "S" 71/96 mediante o qual a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo/SP solicita autorização do Senado Federal para emissão de Títulos para pagamento da 8ª parcela de precatórios judiciais e dos complementos da 1ª a 6ª parcelas e considerando o disposto no artigo 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, *in verbis*:

**"Art. 33: Ressalvados os créditos de natureza alimentar, o valor dos precatórios judiciais pendentes de pagamento na data da promulgação da**

*Constituição, incluído o remanescente de juros e correção monetária, poderá ser pago em moeda corrente, com atualização, em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de oito anos, a partir de 1º de julho de 1989, por decisão editada pelo Poder Executivo até cento e oitenta dias da promulgação da Constituição.*

*Parágrafo único. Poderão as entidades devedoras, para o cumprimento do disposto neste artigo, emitir, em cada ano, no exato montante do dispêndio, títulos de dívida pública não computáveis para efeito do limite global de endividamento."*

Considerando que esse MM.Juizo determinou o pagamento dos valores devidos aos credores daquela Prefeitura, solicito seja ratificado por essa Corte a relação anexa onde a Prefeitura detalha cada credor e o valor a ser pago.

Na oportunidade apresento a V.Ex<sup>a</sup> protestos de estima e consideração.



Senador EDUARDO MATARAZZO SÚPLICY

Excelentíssimo Senhor  
DR. YUSSEF SAID CAHALI  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
São Paulo - SP

Ofício nº 286/97

Brasília, 13 de agosto de 1997.

Senhor Prefeito

Em resposta a meu ofício nº 40/97 V. Exa. informou que o montante de recursos necessário ao pagamento da oitava parcela de

precatórios judiciais devidos pelo Município de São Bernardo do Campo, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas perfaz o total de R\$ 78.446.764,50 (setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

Face a diferença entre o valor inicialmente solicitado R\$ 143.049.720,00 (cento e quarenta e três milhões, quarenta e nove mil e setecentos e vinte reais) pela antiga administração municipal e aquele apresentado por V. Exa., encaminhei ofício nº 137/97-GSSUP ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, Dr. Yussef Said Cahali, contendo sua relação visando esclarecer o real valor dos débitos reconhecidos por aquela Corte.

Em julho último, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em atenção a meu expediente informou, conforme expediente anexo, que:

1. Dos 751 processos de precatórios da lista de devedores apresentada pela prefeitura apenas 28 foram analisados.

2. As principais discrepâncias encontradas entre os cálculos do Tribunal e da Prefeitura podem ser assim resumidas:

2.1. quanto aos valores da 8<sup>a</sup> parcela, estão subestimados, *pela média*, a 32,16% do valor encontrado pelo Tribunal:

valor apurado pelo TJSP ..... R\$ 8.881.513,71=100%

valor apresentado pela PMSBC ..... R\$ 2.856.551,57=32,16%

2.2. quanto aos complementos, os valores apresentados pela PMSBC são, *pela média*, 39,32% maiores do que os apurados pelo TJSP:

valor apurado pelo TJSP ..... R\$ 25.339.245,24=100%

2.3. sendo assim, *pela média aritmética do total* dos 28 processos verifica-se uma diferença a maior de 11,51% no total daqueles valores em relação ao apurado pelo TJSP:

valor total apurado pelo TJSP.....R\$ 25.339.245,24=100%

valor total apresentado pela PMSBC....R\$35.301.318,90=32,16%

3. Em sua conclusão o TJSP informa que os valores apresentados pela PMSBC divergem daqueles que, por amostragem, foram apurados.

Apesar de, *pela média*, haver uma diferença de 11,51% entre o TJSP e a PMSBC, ao analisarmos mais detidamente os cálculos do Tribunal encontramos discrepâncias de até 468,84%, a mais, no valor calculado pela prefeitura. O TJSP também ressalta “que os valores apontados referem-se a 28 processos, selecionados dentre aqueles em que já houve cálculo de apuração de insuficiência, com valores acima de R\$87.515,18”.

Tendo em vista as recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos e considerando a necessidade dessa Prefeitura efetuar o pagamento dos referidos precatórios solicito a V. Exa. contatar o Tribunal do Justiça de São Paulo objetivando sanar as divergências acima apontadas.

Aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de estima e consideração.



Senador EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

Ilustríssimo Senhor  
MAURÍCIO SOARES  
Prefeito de São Bernardo do Campo  
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo  
São Bernardo do Campo - SP

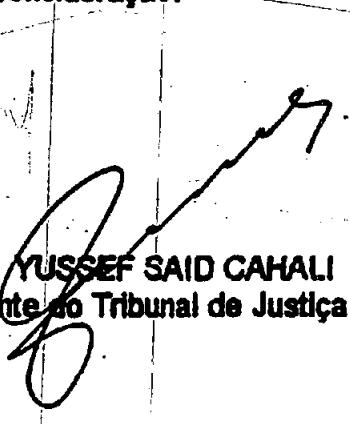
**OFÍCIO G-1272/DEMA-1.1  
PROCESSO G-32.615/97**

Em 04 de julho de 1997

**Senhor Senador,**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência as inclusas cópias reprodutivas extraídas dos autos do processo em epígrafe, referente à informações prestadas pelo Departamento Técnico de Execução dos Precatórios Assessoria e Contador de Segunda Instância, com relação à emissão de títulos para pagamento de precatórios judiciais do Município de São Bernardo do Campo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

  
**YUSSEF SAID CAHALI**  
Presidente do Tribunal de Justiça

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**  
**BRASÍLIA - DF**

## QUADRO COMPARATIVO DOS VALORES APONTADOS P

ORDEM CRONOLÓGICA	FL.	PROCESSO EP	VALORES APONTADOS PELA PREFEITURA		
			8º PARCELA	COMPLEMENTO	TOTAL
1	308/81/82	07	3413/86	43.584,67	1.152.433,94
2	039/83/84	12	107/93	51.996,51	679.917,48
3	065/83/84	13	3924/93	189.936,40	2.223.631,71
4	095/83/84	14	6608/83	30.578,23	670.683,22
5	125/83/84	15	3748/91	41.708,88	252.310,43
6	214/83/84	18	96/92	12.981,44	215.694,97
7	015/84/85	20	4577/84	83.200,37	1.229.484,06
8	074/84/85	22	1112/85	5.913,26	81.601,92
9	079/84/85	22	1399/85	43.030,73	343.099,24
10	033/85/86	25	1133/86	136.069,16	1.766.199,34
11	078/83/86	27	2007/86	149.007,88	1.826.902,16
12	047/86/87	30	3696/86	53.260,46	610.133,15
13	036/86/87	31	1228/87	24.817,37	220.622,37
14	081/86/87	32	3203/87	80.520,68	784.031,90
15	009/88/89	36	3997/88	20.467,29	383.760,24
16	095/81/82	03	1219/87	226.813,37	1.919.134,36
17	103/81/82	05	1230/87	61.360,78	406.271,78
18	078/82/83	09	3130/93	78.630,49	668.380,31
19	100/82/83	10	691/92	119.872,03	3.369.434,53
20	102/82/83	10	69/92	293.766,25	2.945.643,60
21	002/83/84	10	3612/92	99.114,34	1.198.811,34
22	098/83/84	14	1439/92	393.769,68	3.998.060,79
23	012/84/85	20	4477/84	140.027,47	1.643.688,03
24	132/84/85	24	3966/85	111.509,82	1.582.112,70
25	062/86/87	31	2424/87	28.154,84	477.759,80
26	034/87/88	33	6143/87	111.391,39	692.792,11
27	065/87/88	35	3237/88	125.946,43	2.623.157,26
28	013/88/89	36	4403/88	77.301,39	933.266,06
				2.836.331,37	35.301.318,90
					36.157.870,47

\* juntamente com o EP - 6158/85

## ELA MUNICIPALIDADE E APURADOS PELO DEPRE

VALORES		APURADOS	PELO	DEPRE
8 <sup>ª</sup> PARCELA	Fls.	COMPLEMENTO	Fls.	TOTAL
RS		1 <sup>º</sup> A 7 <sup>º</sup>		
150.073,84	40/55	103.023,58	56/97	253.097,42
145.873,27	98/103	738.725,02	106/118	904.398,39
504.909,40	119/126	680.330,17	127/141	1.185.239,57
192.830,69	142/149	332.624,54	150/163	525.455,23
89.479,73	164/171	184.030,89	172/194	273.510,58
40.642,83	195/202	89.747,46	203/217	130.390,31
268.350,60	218/225	935.287,47	226/241	1.203.638,07
20.483,04	242/249	46.442,10	250/264	66.923,14
123.935,77	265/272	347.136,00	273/289	471.071,77
507.776,60	290/303	1.332.937,36	306/330	1.740.713,96
577.588,24	331/338	1.530.342,69	339/353	2.107.930,93
184.411,03	354/361	510.682,34	362/381	693.094,37
78.387,14	382/389	221.519,52	390/404	299.906,66
231.448,58	405/412	921.862,12	413/428	1.173.310,70
80.401,46	429/436	230.993,01	437/451	311.394,47
574.313,95	456/463	1.164.568,40	464/486	1.738.884,35
135.878,54	487/494	200.794,10	495/517	356.672,64
168.733,06	518/525	807.263,95	526/529	975.999,01
549.648,11	530/537	2.967.421,14	538/539	3.517.069,25
787.313,91	556/563	2.317.583,20	564/580	3.104.899,11
316.289,15	581/588	1.443.111,02	589/602	1.739.400,17
1.128.742,90	603/610	3.075.180,74	611/631	4.203.923,64
427.499,10	632/639	1.036.072,79	640/654	1.483.571,89
367.146,30	653/662	831.844,70	663/680	1.198.991,20
103.843,31	681/688	293.232,08	689/703	399.063,39
415.728,44	704/711	977.300,03	712/729	1.393.028,47
435.541,19	730/737	1.457.753,86	738/756	1.893.293,05
234.238,31	757/764	617.443,00	765/778	851.661,31
8.681.513,71		25.339.245,24		34.220.758,95

## DEPRE 2.3

SERVIÇO TÉCNICO DE CONTROLE DE PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS DAS  
PREFEITURAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS

Informação nº 582/97

Processo G-32.815/97

Interessado : Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

1. Em cumprimento ao r. despacho de fls. 37, cumpre-nos esclarecer, preliminarmente, o que segue:

- 1.1 - os ofícios requisitórios expedidos nos processos de Desapropriação até 30/06/84, eram encaminhados, pelo MM. Juiz de 1<sup>ª</sup> instância, diretamente às entidades devedoras;
- 1.2 - somente após a edição do Comunicado publicado no D.O.J. de 28/06/84, vigente a partir de 2 de julho de 1984 (cópia à fl. 779), os precatórios passaram a ser dirigidos à E. Presidência do Tribunal de Justiça;
- 1.3 - os requisitórios complementares passaram a ser expedidos a partir da vigência do Assento Regimental nº 195/91 de 20/06/91, cujas disposições foram incorporadas ao Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - artigo 337, Inciso VII;
- 1.4 - os depósitos em pagamento são feitos nos autos da ação principal, sob a direta responsabilidade das entidades devedoras (artigo 336, IV do RITJESP), a quem compete, única e exclusivamente, a atualização monetária dos débitos requisitados, por ocasião dos pagamentos;
- 1.5 - o controle de pagamento dos precatórios, pelo DEPRE, consiste apenas na verificação da insuficiência ou não dos depósitos, de ofício ou mediante requerimento das partes, nos termos do Comunicado nº 29/92, publicado no D.O.J. de 25/05/92.

2. Quanto aos valores apresentados pela Municipalidade de São Bernardo do Campo, esclarecemos o que segue:

2.1 - de acordo com levantamento efetuado, das 751 Ordens Cronológicas constantes na relação de fls. 05/38, apenas em 545 foram efetuados cálculos de apuração de insuficiência, de conformidade com o artigo 337, incisos VI e VII, do RITJESP (com ofícios complementares já expedidos ou em fase de expedição);

2.2 - a elaboração de cálculo para fins de confrontação de todos os valores apresentados pela devedora demandaria tempo de aproximadamente três meses, assim, para atendimento imediato, procedemos a verificação de 28 precatórios (conforme quadro comparativo, juntado à fl. 780), de acordo com as cópias de peças dos autos principais, constantes nos respectivos processos, dentre aqueles relacionados pela devedora;

2.3 - conforme quadro comparativo ora elaborado, juntado à fl. 780, concluímos o que segue:

2.3.1 - quanto aos valores da 8<sup>a</sup> parcela, estão subestimados, pela média, a 32,16% do valor encontrado por este DEPRE, nos cálculos ora elaborados, provavelmente em razão da não inclusão dos expurgos inflacionários dos diversos planos econômicos, ou seja, 70,28%, 30,46%, 44,80%, 2,36% e 13,89%, relativos a Janeiro/89, março, abril e maio/90 e fevereiro/91, respectivamente, consagrados pela jurisprudência:

- valor apurado pelo DEPRE:	RS 8.881.513,71 = 100%
- valor apresentado pela Municipalidade:	RS 2.856.551,57 = 32,16%

2.3.2 - quanto aos complementos, os valores apresentados pela Municipalidade são, pela média, 39,32% maiores do que os apurados pelo DEPRE, ou seja, pela somatória dos valores dos 28 processos constantes do quadro de fl. 780, temos:

- valor apurado pelo DEPRE	RS 25.339.245,24 = 100%
- valor apresentado pela Municipalidade	RS 35.301.318,90 = 139,32%

2.3.3 - embora estejam subestimados os valores apontados pela Municipalidade relativos às 8<sup>a</sup> parcelas e superestimados os complementos, pela média aritmética do total dos 28 processos constantes no quadro de fl. 780, verifica-se uma diferença a maior de 11,51% no total daqueles valores em relação ao apurado pelo DEPRE:

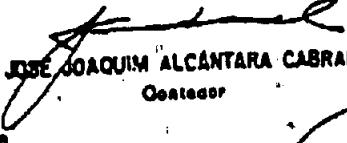
- valor total apurado pelo DEPRE	RS 34.220.758,85 = 100%
- valor apresentado pela Municipalidade	RS 38.157.870,47 = 111,51%

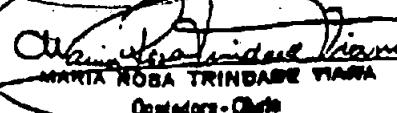
- 2.4 - cumpre-nos ressaltar que os valores acima apontados referem-se a 28 processos, selecionados dentre aqueles em que já houve cálculo de apuração de insuficiência, com valores acima de R\$ 87.515,18;
- 2.5 - quanto aos casos em que não houve pedido de apuração de insuficiência, entendemos não ser possível qualquer análise técnica, visto que os depósitos são feitos nos autos principais, conforme já elencado no subitem 1.4 e, para eventual análise, será necessária diligência nos autos principais, para extração de cópias das guias de depósitos e respectivas planilhas, assim como das contas de liquidação dos requisitórios iniciais expedidos diretamente à Municipalidade;

3. Assim, concluímos que os valores apresentados pela devedora divergem daqueles que, por amostragem, foram apurados pelo DEPRE. Não foi possível identificar o critério utilizado pela devedora, em face da ausência das planilhas de cálculos, impossibilitando outros esclarecimentos quanto às divergências dos valores.

4. Diante do exposto, propomos, respeitosamente, que o expediente seja submetido à apreciação do Exmo. Des. Júlio César Viseu Júnior para posterior devolução ao OEMA 1.1, para o que-eüber.

Em, 24 de junho de 1997.

  
JOSE JOAQUIM ALCÂNTARA CABRAL  
Contador  
oem

  
CLÁUDIA NOBRE TRINDADE VIANA  
MARTA NOBRE TRINDADE VIANA  
Contadora - Cláudia

De acordo com o informado e proposto.  
À consideração superior.

Em, 25 de junho de 1997.

*PL*  
LÚCIA FLAUSIRO FAVORETTO  
Diretora Técnica de Divisão  
DEPRE 2.

De acordo.

Fago estes autos conclusos, nessa data, ao Exmo. Sr.  
Desembargador JÚLIO CÉSAR VISEU JÚNIOR, nos  
termos da Portaria nº 3.085/96, publicada no D.O.J. de  
05 de março de 1996.

Em, 25 de *Junho* de 1997.

*Definito*  
RITA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS  
Diretora Técnica de Departamento  
DEPRE

*De acordo.*

*Derolve-se o expediente.*

*Santos, 26 junho 1997*

*Julio Cesar Viseu Júnior*  
Desembargador  
Tribunal de Justiça

OF.1-611/98

Ref.: Ofício nº 286/97

Assunto: Autorização para emissão de letras  
do Tesouro MunicipalSão Bernardo do Campo,  
em 26 de março de 1998

Senhor Senador:

Pelo presente, acusamos o recebimento do ofício em epígrafe, datado de 13 de agosto de 1997, onde V.Exa. solicita a realização de contatos com o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando sanar as divergências de critérios encontradas na apuração dos saldos devedores dos precatórios relativos à oitava parcela e complementos de todas as parcelas, para só então prosseguirmos com a análise do pedido de emissão de letras do Tesouro Municipal requerida.

Após contato com aquela Corte de Justiça Estadual, concluímos que todo o levantamento teria que ser refeito para poder sanar as divergências de critérios encontradas, além de ser necessário realizar o recadastramento de todos os precatórios, bem como a adoção e criação de um novo sistema de apuração dos cálculos.

Essas dificuldades, certamente, conduziriam à desistência da pretensão inicial, haja vista que não haveria condições materiais, temporais e humanas para a realização de todo o complexo de atos para recálculo dos valores; contudo, verificando que o Tribunal de Justiça havia confirmado 28 precatórios, que representavam a importância de R\$ 34.220.758,95 (trinta e quatro milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e cinqüenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme quadro, por cópia anexa, cujo original encontra-se em poder de V.Exa., procedemos inúmeros contatos com aquele Sodalício, o qual, sensível às dificuldades supra relatadas, como também conhecedor da importância da obtenção dos recursos que serão viabilizados com a emissão dos títulos para pagamento desses precatórios, procedeu a elevada colaboração e confirmação de mais 34 precatórios de maior vulto, extraídos do rol encaminhado a V.Exa., objetivando a viabilização de um procedimento único que culminasse com a autorização para emissão dos títulos, sem mais delongas.

Referido procedimento, cujo relatório e quadro comparativo encontram-se por cópias anexas ao presente, aprovou o montante de R\$ 23.168.243,87 (vinte e três milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), os quais, somados aos anteriores (28), perfazem 62 precatórios e totalizam a importância de R\$ 57.389.002,82 (cinqüenta e sete milhões, trezentos e oitenta e nove mil, dois reais e oitenta e dois centavos).

Destarte, confirmados que estão pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, os cálculos dos precatórios de mais significativos valores, permite-se o Município, reformular sua pretensão inicial de emissão de letras do Tesouro Municipal, para a equivalência do valor confirmado, ou seja, no importe de R\$ 57.389.002,82 (cinquenta e sete milhões, trezentos e oitenta e nove mil, dois reais e oitenta e dois centavos), de modo a tornar possível a obtenção dos recursos daquelas oriundos.

É certo que está longe do importe e da abrangência inicialmente pretendidos, mas alcança significativo valor e atende as exigências contidas no ofício de V.Exa..

Isto posto, instamos a V.Exa. que determine o prosseguimento do procedimento tendente a autorização almejada e ora retificada, para emissão das letras do Tesouro Municipal de São Bernardo do Campo, na equivalência apontada.

Certos de podermos contar com a prontidão de V.Exa. e digníssimos pares, aproveitamos o ensejo para propalar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOARES  
Prefeito

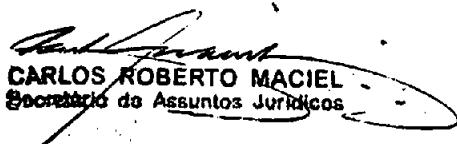
Exmo. Sr.  
Senador EDUARDO MATARAZZO SUPLICY  
Senado Federal  
Praça dos Três Poderes  
BRASILIA, DF

Anexo: cópias citadas.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**DEMONSTRATIVO DO SALDO DEVEDOR DE PRECATORÍOS**

ORD.CRON.	CREDOR	8º PARCELA	COMPLEM.	SALDO DEV.
-308/81/82	COMERCIAL E IMOB. PAES.LEME LTDA	150.073,84	105.023,58	255.097,42
-039/83/84	BENEDITO ANTONIO DE SOUZA	145.873,27	758.725,02	904.598,29
-065/83/84	ESPORTE CLUBE SAO BERNARDO	504.909,40	680.330,17	1.185.239,57
-095/83/84	FIAÇÃO E TECELAGEM TOGNATO S/A	192.830,69	332.624,54	525.455,23
-125/83/84	DANILO ADELELMO SETTI	89.479,73	184.030,85	273.510,58
-214/83/84	GIANCARLO GREGORIO	40.642,85	89.747,46	130.390,31
-015/84/85	GEORGE SELIM SKAFF E OUTROS	268.350,60	935.287,47	1.203.638,07
-074/84/85	JOSE LAZZURI / GEORGE SALIM SKAFF	20.483,04	48.442,10	68.925,14
-079/84/85	PROBUS IND. COM. PAPEIS LTDA	123.935,77	347.136,00	471.071,77
-033/85/86	DANILO ADELELMO SETTI	507.776,60	1.232.937,36	1.740.713,96
-078/85/86	INDUSCRED S/A - ASSES. E PARTIC	577.588,24	1.530.342,69	2.107.930,93
-047/86/87	ROBERTO ANDRADE JUNQUEIRA E OO	184.412,03	510.682,34	695.094,37
-056/86/87	GEORGE SELIM SKAFF	78.387,14	221.519,52	299.906,66
-081/86/87	JOSE FRANCISCO CARDAMONE E OO	251.448,58	921.862,12	1.173.310,70
-009/88/89	ESPORTE CLUBE SAO BERNARDO	80.401,46	230.993,01	311.394,47
-095/81/82	PARAGUASSU.MEDEIROS E OO	574.315,95	1.184.568,40	1.738.884,35
-103/81/82	JOAO BENTO E OUTROS	155.878,54	200.794,10	356.672,64
-078/82/83	USINA METALURGICA ITAETE S/A	168.733,06	807.265,95	975.999,01
-100/82/83	FRANCISCO MIELI	549.648,11	2.967.421,14	3.517.069,25
-102/82/83	IND. DE MOVEIS VERA CRUZ LTDA	787.315,91	2.317.583,20	3.104.899,11
-002/83/84	CONSTRUTORA MIGUEL CURI S/A	318.289,15	1.443.111,02	1.759.400,17
-098/83/84	BORG WARNER DO BRASIL - IND.E	1.128.742,90	3.075.180,74	4.203.923,64
-012/84/85	ALBERTO SRUR	427.499,10	1.058.072,79	1.483.571,89
-132/84/85	MARIO FARINA E JOSE BARONE	367.146,50	831.844,70	1.198.991,20
-062/86/87	JOSE LOCOSSELLI	103.643,31	295.222,08	399.065,39
-034/87/88	CONSTRUTORA MIGUEL CURI S/A	415.728,44	977.300,03	1.393.028,47
-065/87/88	ORLANDO FAUSTO ALEIDE E OUTROS	435.541,19	1.457.753,86	1.893.295,05
-013/88/89	IRMAOS CORAZZA S/A MOV.CONST.IND	234.238,31	817.443,00	851.681,31
	TOTAIS	8.881.513,71	25.339.245,24	34.220.758,95

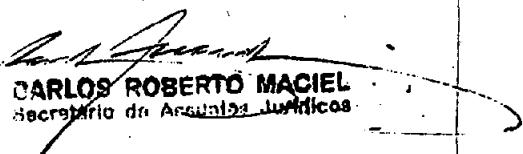
  
 CARLOS ROBERTO MACIEL  
 Secretário de Assuntos Jurídicos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**DEMONSTRATIVO DO SALDO DEVEDOR DE PRECATÓRIOS**

ORD.CRON.	CREDOR	8 <sup>a</sup> PARCELA	COMPLEM.	SALDO DEV.
-014/82/83	MARIA SCOPEL TAKESHITA	60.383,07	81.152,72	141.535,79
-044/82/83	EDY GUGGISBERG (ESPOLIO)	14.773,14	19.611,61	34.384,75
-068/82/83	COMPANHIA CONSTR. PAULISTA	92.052,86	181.949,92	274.002,78
-090/82/83	GIACOMO MARCHI	45.817,53	227.136,12	272.953,65
-097/82/83	SALVADOR MARCHI (ESPOLIO)	53.480,73	288.285,22	319.765,95
-109/82/83	BRAZUL - TRANSP. DE VEICULOS S/A	91.944,47	502.795,28	594.739,73
A-109/82/83	TRANSPORTADORA TRANSVEL LTDA.	140.590,65	787.171,23	907.761,88
-017/83/84	JULIA BIANCHINI SCOPEL	57.459,86	288.820,89	346.280,75
-019/83/84	PEDRO ANTONIO BITOLO (ESPOLIO)	110.505,81	238.860,44	347.366,25
-023/83/84	ORONI FINCO	35.585,31	186.356,45	221.941,76
-024/83/84	ALFREDO VANNUCCI PINI (ESPOLIO)	120.054,10	600.416,39	720.470,49
-087/83/84	MATEO FUNES ARENAS FILHO E OO	88.628,84	198.663,45	285.292,09
-094/83/84	JOSE GOES DA COSTA	91.089,81	413.237,45	504.327,26
-108/83/84	ITALO CARLOS FALBO	55.085,17	121.921,38	177.008,53
-122/83/84	MARIA JOSEF. CORAZZA PELOSINI E OO	92.672,09	200.222,57	292.894,66
-129/83/84	JOSE GIORGI JR./ELZA DE S. NAZAR	143.209,50	290.687,21	433.896,71
-171/83/84	BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO	1.206.369,34	6.097.932,19	7.304.301,53
-192/83/84	ANA FALLETTI	64.659,44	87.800,89	152.460,33
-022/84/85	ANTONIO SANTIAGO MARTINS	36.897,07	118.935,08	155.832,15
-038/84/85	JOAO DAPRA (ESPOLIO)	110.197,22	233.577,86	343.775,08
-063/84/85	ANTONIO FRANCISCO CARPANEZ	71.375,29	430.284,07	501.659,36
-064/84/85	SOINCO IMOBILIARIA	72.321,80	98.554,02	170.875,82
-065/84/85	MÁRIO FARINA E OUTROS	485.090,12	2.924.038,79	3.409.128,91
-079/84/85	PROBUS IND. COM. PAPEIS LTDA.	103.896,09	120.237,99	224.134,08
-094/84/85	FLAVIO BARONE PEREIRA	97.622,52	341.704,90	439.327,42
-118/84/85	MARIO FARINA - JOSE BARONE E OO	48.363,54	248.651,91	295.015,45
-038/85/86	PANEX S/A. - INDUSTRIA E COM.	75.360,53	381.876,06	457.236,59
-047/85/86	MITURO TAKAHASHI E S/M.	71.057,72	189.787,64	240.845,36
-008/86/87	IND. PR. ALIM. SUCOS E AROMAS NAT	87.004,23	457.606,68	544.610,91
-018/86/87	EIKO KISHIDA SUDO/TEMISA-MONTAG.	77.787,65	248.004,72	323.772,37
-029/86/87	ROMANO SCOPEL	91.074,58	226.681,55	317.758,13
-073/86/87	VERANY BICUDO E OUTROS	81.005,23	190.642,62	271.647,85
-070/87/88	CLORINDA MARG. / JOAO MARGONARI	448.245,33	1.080.267,30	1.528.512,63
-002/88/89	JOSE LOCOSSELLI	156.919,87	455.811,00	612.730,87
	<b>TOTAIS</b>	<b>4.678.560,31</b>	<b>18.489.683,56</b>	<b>23.168.243,87</b>

SOMA DO SALDO DEVEDOR ..... **57.389.002,82**

  
**CARLOS ROBERTO MACIEL**  
 Secretário da Advocacia Jurídica

**SERVIÇO TÉCNICO DE CONTROLE DE PAGAMENTO DOS PRECATORIOS DAS  
PREFEITURAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS**

**Informação nº 582/97**

**Processo G-32.615/97**

**Interessado: Senador Eduardo Materazzo Suplicy**

**1. Em cumprimento ao r. despacho de fls. 37, cumpre-nos esclarecer, preliminarmente, o que segue:**

**1.1 - os ofícios requisitórios expedidos nos processos de Desapropriação até 30/05/84, eram encaminhados, pelo MM. Juiz, de 1ª Instância, diretamente às entidades devedoras;**

**1.2 - somente após a edição do Comunicado publicado no D.O.J. de 28/06/84, vigente a partir de 2 de Julho de 1984 (cópia à fl. 779), os precatórios passaram a ser dirigidos à E. Presidência do Tribunal de Justiça;**

**1.3 - os requisitórios complementares passaram a ser expedidos a partir da vigência do Assento Regimental nº 106/91 de 20/06/91, cujas disposições foram incorporadas ao Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - artigo 337, Inciso VII;**

**1.4 - os depósitos em pagamento são feitos nos autos da ação principal, sob a direta responsabilidade das entidades devedoras (artigo 336, IV do RITJESP), a quem compete, única e exclusivamente, a atualização monetária dos débitos requisitados, por ocasião dos pagamentos;**

**1.5 - o controle de pagamento dos precatórios, pelo DEPRE, consiste apenas na verificação da insuficiência ou não dos depósitos, de ofício ou mediante requerimento das partes, nos termos do Comunicado nº 29/92, publicado no D.O.J. de 25/05/92.**

**2. Quanto aos valores apresentados pela Municipalidade de São Bernardo do Campo, esclarecemos o que segue:**

**2.1 - de acordo com levantamento efetuado, das 751 Ordens Cronológicas constantes na relação de fls. 05/38, apenas em 545 foram efetuados cálculos de apuração de insuficiência, de conformidade com o artigo 337, incisos VI e VII, do RITJESP (com ofícios complementares já expedidos ou em fase de expedição);**

2.2 - a elaboração de cálculo para fins de confrontação de todos os valores apresentados pela devedora demandaria, tempo de aproximadamente três meses, assim, para atendimento imediato, procedemos a verificação de 28 precatórios (conforme quadro comparativo, juntado à fl. 780), de acordo com as cópias de peças dos autos principais, constantes nos respectivos processos, dentre aqueles relacionados pela devedora;

2.3 - conforme quadro comparativo ora elaborado, juntado à fl. 780, concluímos o que segue:

2.3.1 - quanto aos valores da 8<sup>a</sup> parcela, estão subestimados, pela média, a 32,16% do valor encontrado por este DEPRE, nos cálculos ora elaborados, provavelmente em razão da não inclusão dos expurgos inflacionários dos diversos planos econômicos, ou seja, 70,28%, 30,46%, 44,80%, 2,36% e 13,89%, relativos a Janeiro/89, março, abril e maio/90 e fevereiro/91, respectivamente, consagrados pela jurisprudência;

- valor apurado pelo DEPRE: R\$ 8.681.513,71 = 100%  
- valor apresentado pela Municipalidade: R\$ 2.866.551,57 = 32,16%

2.3.2 - quanto aos complementos, os valores apresentados pela Municipalidade são, pela média, 139,32% maiores do que os apurados pelo DEPRE, ou seja, pela somatória dos valores dos 28 processos constantes do quadro de fl. 780, temos:

- valor apurado pelo DEPRE R\$ 25.339.245,24 = 100%  
- valor apresentado pela Municipalidade R\$ 35.301.318,90 = 139,32%

2.3.3 - embora estejam subestimados os valores apontados pela Municipalidade relativos às 8<sup>a</sup> parcelas e superestimados os complementos, pela média aritmética do total dos 28 processos constantes no quadro de fl. 780, verifica-se uma diferença a maior de 11,51% no total daqueles valores em relação ao apurado pelo DEPRE:

- valor total apurado pelo DEPRE R\$ 34.220.758,95 = 100%  
- valor apresentado pela Municipalidade R\$ 38.157.870,47 = 111,51%

2.4 - cumpre-nos ressaltar que os valores acima apontados referem-se a 28 processos, selecionados dentre aqueles em que já houve cálculo de apuração de insuficiência, com valores acima de R\$ 87.515,18;

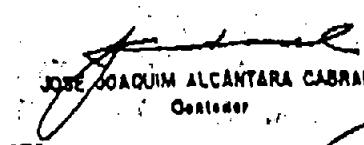
2.5 - quanto aos casos em que não houve pedido de apuração de insuficiência, entendemos não ser possível qualquer análise técnica, visto que os depósitos são feitos nos autos principais, conforme já elencado no subitem 1.4 e, para eventual

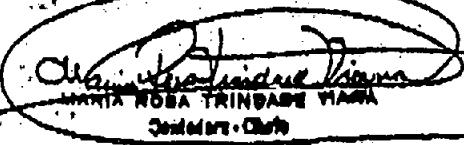
análise, será necessária diligência nos autos principais, para extração de cópias das guias de depósitos e respectivas planilhas, assim como das contas de liquidação dos requisitórios iniciais expedidos diretamente à Municipalidade;

Assim, concluímos que os valores apresentados pela devedora divergem daqueles que, por amostragem, foram apurados pelo DEPRE. Não foi possível identificar o critério utilizado pela devedora, em face da ausência das planilhas de cálculos, impossibilitando outros esclarecimentos quanto às divergências dos valores.

Diante do exposto, propomos, respeitosamente, que o expediente seja submetido à r. apreciação do Exmo. Des. Júlio César Viseu Júnior para posterior devolução ao OEMATI, para o que couber.

Em, 24 de junho de 1997.

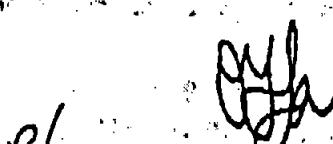
  
José Joaquim Alcântara Cabral  
Diretor

  
Maria Nôba Trindade Maria  
Secretaria - Diretora

De acordo com o informado e proposto.  
À consideração superior.

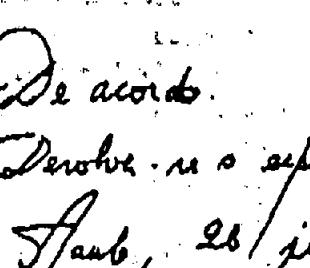
Em, 25 de junho de 1997.

  
RITA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS  
Diretora Técnica de Departamento  
DEPRE

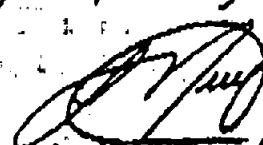
  
LÚCIA FLÁUSINO FAVORETTO  
Diretora Técnica de Divisão  
DEPRE 2

De acordo.  
Fago estes autos conclusos, nesta data, ao Exmo. Sr.  
Desembargador JÚLIO CÉSAR VISEU JÚNIOR, nos  
termos da Portaria nº 3.085/96, publicada no D.O.J. de  
05 de março de 1996.

Em, 25 de junho de 1997.

  
De acordo.  
Devolve-se o expediente.

Em, 26 junho 1997.

  
Júlio César Viseu Júnior  
Desembargador  
Tribunal de Justiça

## ELA MUNICIPALIDADE E APURADOS PELO DEPRE

Nº PARCELA	FM.	COMPLEMENTO 1º A 7º	FM.	VALORES APURADOS PELO DEPRE
				TOTAL
	RS	RS		
150.073,84	60/33	103.023,38	96/97	253.097,22
145.873,27	98/103	758.719,02	106/118	904.598,29
504.909,40	119/126	680.930,17	127/141	1.189.239,57
192.830,69	142/149	332.624,34	150/163	523.453,23
89.479,73	164/171	184.030,83	172/194	273.510,98
40.642,85	195/202	89.747,46	203/217	130.390,31
268.330,60	216/225	935.287,47	226/241	1.203.638,07
10.483,04	242/249	46.442,10	250/264	66.925,14
123.933,77	265/272	347.136,00	273/289	471.071,77
307.776,60	290/305	1.232.937,36	306/330	1.740.713,96
577.388,14	331/338	1.530.343,69	339/333	2.107.930,93
184.412,03	334/361	510.682,34	363/381	693.094,37
78.387,14	382/389	221.519,51	390/404	399.906,66
251.448,98	405/412	921.862,12	413/428	1.173.310,70
89.401,46	429/436	230.993,01	437/451	311.394,47
374.313,95	436/463	1.164.568,40	464/486	1.738.884,33
159.878,34	487/494	200.794,10	495/517	336.672,64
168.733,06	518/523	807.263,93	526/539	975.999,01
349.648,11	530/537	2.967.421,14	538/553	3.317.069,25
787.313,91	536/563	2.317.583,20	564/580	3.104.899,11
316.289,15	581/588	1.443.111,02	589/602	1.739.400,17
1.128.742,90	603/610	3.075.180,74	611/631	4.203.923,64
437.499,10	632/639	1.036.073,79	640/634	1.483.371,89
367.146,50	653/663	831.844,70	663/680	1.198.991,20
103.843,31	681/688	293.232,08	689/703	399.063,39
413.728,44	704/711	977.300,03	712/729	1.393.028,47
433.541,19	730/737	1.457.733,86	738/756	1.889.293,05
234.238,31	737/764	617.343,00	763/778	851.681,31
8.681.513,71		25.339.243,24		34.220.738,99

Ofício nº 286/97

Brasília, 13 de agosto de 1997.

Senhor Prefeito,

Em resposta a meu ofício nº 40/97 V. Exa. informou que o montante de recursos necessário ao pagamento da oitava-parcela de precatórios judiciais devidos pelo Município de São Bernardo do Campo, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas perfaz o total de R\$ 78.446.764,50 (setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

Face à diferença entre o valor inicialmente solicitado R\$ 143.049.720,00 (cento e quarenta e três milhões, quarenta e nove mil e setecentos e vinte reais) pela antiga administração municipal e aquele apresentado por V. Exa., encaminhei ofício nº 137/97-GSSUP ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, Dr. Youssef Said Cahali, contendo sua relação visando esclarecer o real valor dos débitos reconhecidos por aquela Corte.

Em julho último, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em atenção a meu expediente informou, conforme expediente anexo, que:

1. Dos 751 processos de precatórios da lista de devedores apresentada pela prefeitura apenas 28 foram analisados.
2. As principais discrepâncias encontradas entre os cálculos do Tribunal e da Prefeitura podem ser assim resumidas:

2.1. quanto aos valores da 8ª parcela, estão subestimados, *pela média*, a 32,16% do valor encontrado pelo Tribunal:

valor apurado pelo TJSP ..... R\$ 8.881.513,71=100%

valor apresentado pela PMSBC ..... R\$ 2.856.661,57=32,16%

2.2. quanto aos complementos, os valores apresentados pela PMSBC são, *pela média*, 39,32% maiores do que os apurados pelo TJSP:

valor apurado pelo TJSP ..... R\$ 25.339.245,24=100%

valor apresentado pela PMSBC.....R\$35.301.318,90=32,16%

2.3. sendo assim, *pela média aritmética do total* dos 28 processos verifica-se uma diferença a maior de 11,51% no total daqueles valores em relação ao apurado pelo TJSP:

valor total apurado pelo TJSP.....R\$ 25.339.245,24=100%

valor total apresentado pela PMSBC...R\$35.301.318,90=32,16%

3. Em sua conclusão o TJSP informa que os valores apresentados pela PMSBC divergem daqueles que, por amostragem, foram apurados.

Apesar de, *pela média*, haver uma diferença de 11,51% entre o TJSP e a PMSBC, ao analisarmos mais detidamente os cálculos do Tribunal encontramos discrepâncias de até 468,84%, a mais, no valor calculado pela prefeitura. O TJSP também ressalta "que os valores apontados referem-se a 28 processos, selecionados dentre aqueles em que já houve cálculo de apuração de insuficiência, com valores acima de R\$87.515,18".

Tendo em vista as recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos e considerando a necessidade dessa Prefeitura efetuar o pagamento dos referidos precatórios solicito a V. Exa. contatar o Tribunal do Justiça de São Paulo objetivando sanar as divergências acima apontadas.

Aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de estima e consideração.

  
Senador EDUARDO MATARAZZO SUPLICY.

Ilustríssimo Senhor  
MAURÍCIO SOARES  
Prefeito de São Bernardo do Campo  
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo  
São Bernardo do Campo - SP

**PODER JUDICIÁRIO**  
**SÃO PAULO**

**OFÍCIO G-348/DEMA 1.1**

**PROC. G-32.615/97**

Em 16 de março de 1998

**Senhor Prefeito,**

Em atenção ao ofício nº 1-2362/97, relativo à elaboração de cálculos de atualização dos precatórios de responsabilidade desse Município, encaminho a Vossa Excelência, para as providências que se fizerem necessárias, cópia da informação nº 1021/97, do Serviço Técnico de Controle de Pagamento, dos Precatórios das Prefeituras e Autarquias Municipais - DEPRE.

Valho-me da oportunidade para externar a

Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta

consideração.

*Dirceu de Mello*

**DIRCEU DE MELLO**  
Presidente do Tribunal de Justiça

Excelentíssimo Senhor

**MAURÍCIO SOARES**

DD. Prefeito Municipal de

**SÃO BERNARDO DO CAMPO**

G/sf/nf

**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

**DEPRE 2.3**  
**SERVIÇO TÉCNICO DE CONTROLE DE PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS DAS**  
**PREFEITURAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS**

Informação nº 1021/97

Processo G-32.615/97

Interessada : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

1. Em cumprimento ao r. despacho de fls. 789, elaboramos os cálculos de atualização dos precatórios de acordo com a relação de processos indicados pela Municipalidade de São Bernardo do Campo às fls. 791.

2. Quanto aos valores apresentados pela entidade nos demonstrativos de fls. 792/823, relativos a 34 processos, em confronto com aqueles apurados pelo DEPRE às fls. 829/1882, conforme quadro comparativo à fl. 1883, concluímos que:

2.1 - quanto aos valores da 8ª parcela, estão subestimados, pela média, a 32,36% do valor encontrado por este DEPRE, nos cálculos ora elaborados, provavelmente em razão da não inclusão dos expurgos inflacionários dos diversos planos econômicos, ou seja, 70,28%, 30,46%, 44,80%, 2,36% e 13,89% relativos a janeiro/89, março, abril e maio/90 e fevereiro/91, respectivamente, consagrados pela jurisprudência:

- valor total apurado pelo DEPRE = R\$ 4.678.560,31 = 100,00%  
- valor apresentado pela Municipalidade = R\$ 1.513.992,13 = 32,36%

2.2 - quanto aos complementos, os valores apresentados pela Municipalidade são, pela média, 27,31% maiores do que os apurados pelo DEPRE, ou seja, pela somatória dos valores dos 34 processos constantes no quadro de fl. 1883 temos:

- valor total apurado pelo DEPRE = R\$ 18.489.683,56 = 100,00%  
- valor apresentado pela Municipalidade = R\$ 23.538.996,94 = 127,31%

2.3 - embora estejam subestimados os valores apontados pela Municipalidade relativos às 8ªs parcelas e superestimados os complementos, pela média aritmética do total dos

34 processos constantes no quadro de fl. 1883, verifica-se uma diferença a maior de 8,14% no total daqueles valores em relação ao apurado pelo DEPRE:

- valor total apurado pelo DEPRE = R\$ 23.168.243,87 = 100,00%
- valor apresentado pela Municipalidade = R\$ 25.052.989,07 = 108,14%

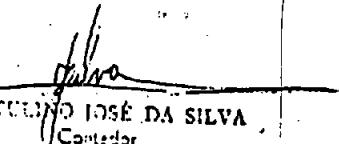
3. Assim, concluimos que os valores apresentados pela Municipalidade divergem daqueles que foram apurados pelo DEPRE, entretanto, não foi possível identificar o critério utilizado pela mesma, em face da ausência das planilhas de cálculos, impossibilitando outros esclarecimentos quanto às divergências.

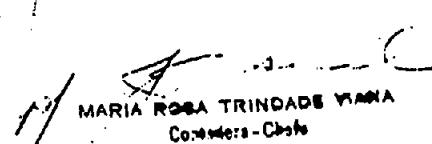
4. Cumpre-nos ressaltar que nos cálculos ora apresentados utilizamos como termo final a mesma data dos cálculos elaborados às fls. 40/778.

5. Outrossim, esclarecemos que estamos atendendo ao requerido no momento, tendo em vista que para a elaboração dos cálculos foram necessárias solicitações de cópias de guias e planilhas de diversos processos junto à Municipalidade, conforme mensagens enviadas via fax, autuadas às fls. 1884/1889.

6. Diante do exposto, propomos, respeitosamente, que o expediente seja submetido à r. apreciação do Exmo. Des. Júlio César Viseu Júnior, para posterior devolução ao DEMA 1.1 para o que couber.

Em, 29 de dezembro de 1997.

  
ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA  
Contador

  
MARIA ROSA TRINDADE VIANA  
Contadora - Cachorro

  
DIMAS INÁCIO DE SOUZA  
Diretor Técnico de Serviços  
DEPRE 2.5

## QUADRO COMPARATIVO DOS VALORES APONTADOS PELA MUNICIPALIDADE E APURADOS PELO DEPRE

ORDEN	CRONOLOGICA	Fls.	PROCESSO	EP	VALORES		APONTADOS	PELA	VALORES	APERTADOS	PELO	DEPRE			
					6ª PARCELA		COMPLEMENTO	TOTAL	RS	RS	8ª PARCELA	Fls.	COMPLEMENTO	Fls.	TOTAL
					RS	RS									
1	01682732	794	41754/87		23.361,13	147.602,80	170.965,05	60.383,07	829.837	81.132,73	-	83.878,53	-	141.535,79	
2	04462732	791	35541/92		1.107,78	30.122,99	307.015,97	14.773,14	834.820	19.611,61	-	853.878	-	34.384,75	
3	06818273	795	41750/96		42.990,93	182.244,86	231.232,91	92.052,96	979.887	181.249,92	-	983.904	-	274.022,78	
4	09082732	796	61615/94		17.158,52	251.408,44	268.567,96	45.817,33	965.913	217.136,12	-	914.953	-	272.933,65	
5	09762732	796	37473/95		19.370,74	297.792,97	317.169,71	33.489,73	950.962	266.381,22	-	963.000	-	319.765,93	
6	10968273	797	25989/93		24.472,94	401.342,86	423.811,80	91.944,17	1038.164	501.795,26	-	1001.017	-	594.739,73	
7	10982732	797	29989/93		37.343,05	613.528,13	650.870,18	140.590,63	1084.610	767.171,23	-	1047.019	-	907.761,88	
8	017873/94	798	33277/92		19.304,13	431.934,99	451.239,42	57.459,66	1093.710	288.820,89	-	1102.106	-	346.280,75	
9	019783/94	798	44561/88		40.201,13	533.162,01	573.763,14	110.503,81	1107.111	236.650,44	-	1116.112	-	347.266,23	
10	021783/94	798	841/91		9.979,08	263.024,00	272.003,08	35.585,11	1133.114	186.356,45	-	1142.118	-	221.941,76	
11	024783/94	798	33078/88		41.955,74	819.598,47	893.554,01	120.054,10	1184.611	690.416,39	-	1193.197	-	720.470,49	
12	08763/84	801	1304/85		27.879,42	338.084,48	365.961,90	88.628,64	1192.126	196.663,45	-	1207.223	-	285.292,09	
13	09473/84	801	1621/92		29.856,74	526.381,51	556.238,25	91.089,81	1246.132	413.237,45	-	1313.124	-	504.327,26	
14	10093/84	801	385/92		17.467,04	204.31,65	222.198,69	55.085,17	1249.135	121.921,36	-	1231.924	-	177.006,53	
15	12273/94	-	482/92		32.521,53	322.491,90	355.019,42	92.672,09	1275.123	200.221,57	-	1284.130	-	292.894,66	
16	12393/94	-	5174/92		51.154,92	483.908,66	534.423,58	143.209,50	1301.709	260.872,11	-	1310.771	-	431.896,71	
17	17183/94	-	804	2975/93	389.959,70	1.6976.951,13	2.1066.910,93	1.206.369,34	1324.133	6.927.932,19	-	1334.134	-	7.304.301,53	
18	19281/94	-	804	3216/92	19.351,75	197.398,03	216.931,78	64.639,44	1375.133	37.800,89	-	1384.139	-	112.460,33	
19	012284/95	-	807	50978/84	10.456,51	222.787,91	233.244,42	36.837,07	1406.140	118.931,08	-	1409.142	-	155.832,15	
20	038264/95	-	807	57417/84	33.659,89	419.426,78	453.069,67	110.197,22	1431.143	233.577,86	-	1440.145	-	363.775,08	
21	063764/95	-	808	157075	19.197,24	458.766,44	477.963,58	71.375,29	1455.146	410.284,07	-	1466.149	-	501.659,36	
22	064764/95	-	808	366785	22.159,52	238.218,10	260.377,82	72.321,80	1491.149	98.554,02	-	1497.150	-	170.825,81	
23	065764/95	-	808	567485	130.591,28	1.299.311,06	1.429.921,34	485.069,12	1504.150	2.914.031,79	-	1510.139	-	3.409.128,91	
24	079784/95	-	809	13998/83	43.030,73	343.099,24	386.129,99	103.892,09	1546.154	120.237,99	-	1549.155	-	234.134,08	
25	094744/95	-	809	2142785	34.149,49	454.664,72	488.814,21	97.622,52	1539.156	341.704,50	-	1568.158	-	439.327,42	
26	118284/95	-	810	33682/83	14.541,53	288.081,95	302.621,50	48.363,54	1589.159	246.651,51	-	1594.163	-	259.015,45	
27	038785/95	-	812	45062/93	24.751,54	438.050,67	462.788,21	75.360,53	1639.164	381.876,06	-	1644.168	-	452.236,59	
28	047781/95	-	813	7217785	22.457,93	280.942,51	71.057,72	161.678,54	1694.171	169.781,64	-	1694.171	-	240.845,46	
29	061785/95	-	813	2165786	27.932,85	449.785,64	472.178,49	82.004,23	1711.173	417.664,68	-	1720.173	-	544.610,91	
30	081866/97	-	816	37228/96	23.019,69	243.715,90	266.745,59	77.767,65	1729.176	246.004,72	-	1768.177	-	533.772,37	
31	029786/97	-	816	42131/96	24.834,96	263.814,53	288.649,49	91.074,58	1736.179	226.681,55	-	1795.181	-	317.756,13	
32	033786/97	-	818	28836/87	24.512,42	324.089,88	350.602,30	81.003,23	1811.1819	190.642,62	-	1820.1833	-	271.647,81	
33	070787/98	-	822	3444788	1.667.793,38	1.750.772,70	1.917.566,08	448.245,39	1648.1836	1.030.267,30	-	1834.1847	-	1.518.511,63	
34	092788/98	-	823	26617/88	40.982,12	734.731,66	774.813,78	156.919,87	1827.1863	455.811,00	-	1866.1881	-	61.730,87	
					1.513.992,13	23.518.996,94	25.952.989,07	4.678.360,31		18.489.683,56				21.168.249,87	

Ofício nº 99/98

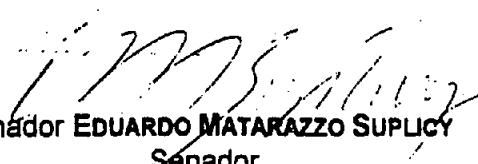
Brasília, 01 de abril de 1998.

Senhor Presidente

Em 04 de julho de 1997 atendendo solicitação contida no Ofício nº 137/97, o Departamento Técnico de Execução dos Precatórios Assessoria e Contador de Segunda Instância elaborou novos cálculos a cerca do valor dos créditos de 28 precatórios, escolhidos dentre a relação de 751 processos apresentados pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo ao Senado Federal. Na ocasião, a média aritmética do total dos 28 processos analisados apontou uma diferença a maior de 11,51% entre o valor apurado pela Prefeitura e aquele encontrado pelos técnicos desse Tribunal.

Considerando que o Prefeito Maurício Soares, de São Bernardo, requereu a autorização desta Caixa para emissão de títulos para pagamento de precatórios no valor de R\$57.389.002,82, tendo em vista novos cálculos elaborados por essa Corte e, considerando que na primeira resposta encaminhada ao Senado Federal o montante atingia a R\$34.220.758,95, gostaria de solicitar-lhe a remessa dessa nova análise para que possamos dar seguimento ao pleito municipal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.



Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**  
Senador

Excelentíssimo Senhor  
**DR. DIRCEU MELLO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Palácio da Justiça - São Paulo - SP  
CEP: 01065970  
Fax: (011) 2326890

**PODER JUDICIÁRIO**  
**SÃO PAULO**

**OFÍCIO G-444/DEMA 1.1**

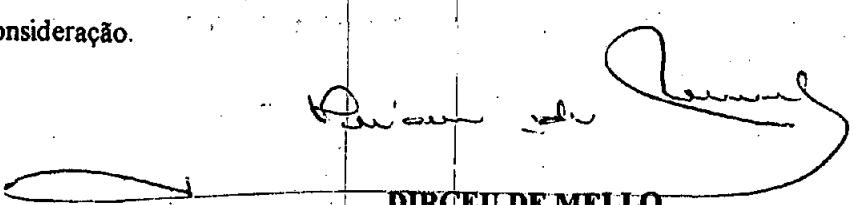
**PROCESSO G-32.615/97**

Em 07 de abril de 1998

**Senhor Senador,**

Em atenção ao ofício nº 99/98, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da informação nº 1021/97, prestada pelo Serviço Técnico de Controle de Pagamento dos Precatórios e Autarquias Municipais - DEPRE, relativa à atualização dos precatórios de responsabilidade do município de São Bernardo do Campo.

Valho-me da oportunidade para externar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**DIRCEU DE MELLO**

**Presidente do Tribunal de Justiça**

A Sua Excelência, o Senhor

**Senador EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**

**BRASÍLIA - DF**

**G/sf/nf**

**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

**DEPRE 2.3**  
**SERVIÇO TÉCNICO DE CONTROLE DE PAGAMENTO DOS PRECATORÍOS DAS**  
**PREFEITURAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS**

**Informação nº 1021/87**

**Processo G-32.615/97**

**Interessada : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

1. Em cumprimento ao r. despacho de fls. 789, elaboramos os cálculos de atualização dos precatórios de acordo com a relação de processos indicados pela Municipalidade de São Bernardo do Campo às fls. 791.

2. Quanto aos valores apresentados pela entidade nos demonstrativos de fls. 792/823, relativos a 34 processos, em confronto com aqueles apurados pelo DEPRE às fls. 829/1882, conforme quadro comparativo à fl. 1883, concluímos que:

2.1 - quanto aos valores da 8ª parcela, estão subestimados, pela média, a 32,36% do valor encontrado por este DEPRE, nos cálculos ora elaborados, provavelmente em razão da não inclusão dos expurgos inflacionários dos diversos planos econômicos, ou seja, 70,28%, 30,46%, 44,80%, 2,36% e 13,89% relativos a janeiro/89, março, abril e maio/90 e fevereiro/91, respectivamente, consagrados pela jurisprudência:

- valor total apurado pelo DEPRE = R\$ 4.678.560,31 = 100,00%  
- valor apresentado pela Municipalidade = R\$ 1.513.992,13 = 32,36%

2.2 - quanto aos complementos, os valores apresentados pela Municipalidade são, pela média, 27,31% maiores do que os apurados pelo DEPRE, ou seja, pela somatória dos valores 34 processos constantes no quadro de fl. 1883 temos:

- valor total apurado pelo DEPRE = R\$ 18.489.683,56 = 100,00%  
- valor apresentado pela Municipalidade = R\$ 23.538.996,94 = 127,31%

2.3 - embora estejam subestimados os valores apontados pela Municipalidade relativos às 8ªs parcelas e superestimados os complementos, pela média aritmética do total dos

34 processos constantes no quadro de fl. 1883, verifica-se uma diferença a maior de 8,14% no total daqueles valores em relação ao apurado pelo DEPRE:

- valor total apurado pelo DEPRE = R\$ 23.168.243,87 = 100,00%
- valor apresentado pela Municipalidade = R\$ 25.052.989,07 = 108,14%

3. Assim, concluímos que os valores apresentados pela Municipalidade divergem daqueles que foram apurados pelo DEPRE, entretanto, não foi possível identificar o critério utilizado pela mesma, em face da ausência das planilhas de cálculos, impossibilitando outros esclarecimentos quanto às divergências.

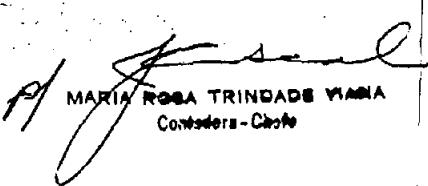
4. Cumpre-nos ressaltar que nos cálculos ora apresentados utilizamos como termo final a mesma data dos cálculos elaborados às fls. 40/778.

5. Outrossim, esclarecemos que estamos atendendo ao requerido no momento, tendo em vista que para a elaboração dos cálculos foram necessárias solicitações de cópias de guias e planilhas de diversos processos junto à Municipalidade, conforme mensagens enviadas via fax, autuadas às fls. 1884/1889.

6. Diante do exposto, propomos, respeitosamente, que o expediente seja submetido à r. apreciação do Exmo. Des. Júlio César Viseu Júnior, para posterior devolução ao DEMA 1.1 para o que couber.

Em, 29 de dezembro de 1997.

  
TERTULINO JOSÉ DA SILVA  
Contador

  
MARIA ROSA TRINDADE VIANA  
Contadora - Chefe

  
DANTAS INÁCIO DE SOUZA  
Divisão Técnica de Serviços  
DEPRE 2.5

**OFÍCIO G-533/DEMA 1.1**

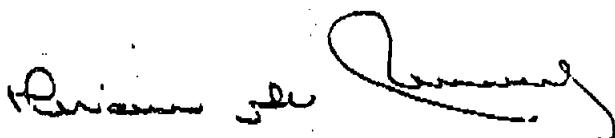
**PROC. G-32.615/97**

Em 30 de abril de 1998

**Senhor Senador,**

Atendendo solicitação do Doutor Maurício Soares, Digníssimo Prefeito Municipal de São Bernardo do Campo, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa cópia reprodutiva das informações prestadas pelo Serviço Técnico de Controle de Pagamento dos Precatórios e Autarquias Municipais - DEPRE, relativas às atualizações dos precatórios de responsabilidade daquele Município.

Valho-me da oportunidade para externar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
DIRCEU DE MELLO

Presidente do Tribunal de Justiça

A Sua Excelência, o Senhor  
**Senador EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**  
**BRASÍLIA - DF**

G/var/nf

## QUADRO COMPARATIVO DOS VALORES APONTADOS I

	ORDEM CRONOLÓGICA	Fl.	PROCESSO EP	VALORES APONTADOS PELA PREFEITURA		
				S <sup>ta</sup> PARCELA	COMPLEMENTO	TOTAL
				RS	RS	
1	014/82/83	794	4734/87	23.362,25	147.602,80	170.965,05
2	044/82/83	795	3354/92	5.507,98	301.927,99	307.033,97
3	068/82/83	795	4579/86	42.908,05	188.324,86	231.233,91
4	090/82/83	796	6363/94	17.159,32	251.408,44	268.567,96
5	097/82/83	796	3743/95	19.376,74	297.792,97	317.169,71
6	109/82/83	797	2998/93	24.472,94	401.342,86	425.813,80
7	109/82/83-A	797	2998/93	37.342,05	613.528,13	650.870,18
8	017/83/84	798	3327/92	19.304,43	431.934,99	451.239,42
9	019/83/84	798	4696/88	40.201,13	333.162,01	373.363,14
10	023/83/84	798	841/91	9.979,08	262.024,00	272.003,08
11	024/83/84	798	4307/88	41.933,74	631.598,27	893.534,01
12	087/83/84	801	1304/88	27.879,42	338.084,48	365.963,90
13	094/83/84	801	1621/92	29.836,74	526.381,31	556.238,25
14	108/83/84	801	383/92	17.467,04	204.731,65	222.198,65
15	122/83/84	802	482/92	32.523,53	322.495,90	355.019,43
16	129/83/84	802	774/92	51.514,92	482.908,66	534.423,58
17	171/83/84	804	2973/93	389.999,70	6.976.951,23	7.366.950,95
18	192/83/84	804	3210/92	19.553,75	197.398,03	216.951,78
19	022/84/85	807	3097/84	10.436,51	222.787,91	233.244,42
20	038/84/85	807	5741/84	33.639,89	419.420,78	453.060,67
21	063/84/85	808	550/85	19.197,24	438.766,64	477.963,88
22	064/84/85	808	366/85	22.159,52	238.218,30	260.377,82
23	065/84/85	808	363/85	190.593,28	3.299.332,06	3.429.927,32
24	079/84/85	809	1399/85	43.030,75	343.099,24	386.129,99
25	094/84/85	809	2142/85	34.149,49	434.664,72	488.814,21
26	118/84/85	810	3368/85	14.541,55	288.081,95	302.623,50
27	038/85/86	812	4906/85	24.751,54	438.030,57	462.782,21
28	047/85/86	813	7217/85	22.457,93	280.485,58	302.943,50
29	008/86/87	815	3169/86	27.392,85	449.785,64	477.178,41
30	018/86/87	816	3722/86	23.029,69	243.715,90	266.743,51
31	029/86/87	816	4231/86	24.834,96	263.814,53	288.649,41
32	073/86/87	818	2883/87	26.512,42	324.089,88	350.602,31
33	070/87/88	822	3444/88	166.793,38	1.750.772,70	1.917.566,00
34	002/88/89	822	2661/88	40.082,12	734.731,66	774.813,71

## VALORES APONTADOS PELA MUNICIPALIDADE E APURADOS PELO DEPRE

DOS JURA	PELA	VALORES		APURADOS	PELO	DEPRE
		TOTAL	9 <sup>9</sup> PARCELA			
			RS		RS	
2,80	170.963,05	60.383,07	829/837	81.152,72	838/853	141.933,79
7,99	307.035,97	14.773,14	834/862	19.611,61	863/878	34.384,25
4,86	231.232,91	92.092,86	879/887	181.949,91	888/904	274.002,78
8,44	268.567,96	45.817,53	903/913	227.136,12	914/953	272.953,63
2,97	917.169,71	33.480,73	934/962	266.285,22	963/1000	319.765,95
2,86	425.813,80	91.944,47	1038/1046	302.793,26	1001/1037	394.739,73
3,13	630.870,18	140.590,65	1084/1092	767.171,23	1047/1083	907.761,88
4,99	451.239,42	57.459,86	1099/1101	288.820,89	1102/1106	346.280,73
1,01	573.363,14	110.503,81	1107/1115	236.860,44	1116/1132	347.366,25
1,00	272.003,08	35.583,31	1133/1141	186.356,45	1142/1183	221.941,76
3,27	893.554,01	120.054,10	1184/1192	600.416,39	1193/1197	720.470,49
1,48	365.963,90	88.628,64	1198/1206	196.663,45	1207/1223	283.292,09
1,31	536.238,25	91.089,81	1224/1232	413.237,45	1233/1248	504.327,26
1,63	222.198,69	55.083,17	1249/1257	121.921,36	1258/1274	177.006,53
1,90	335.019,43	92.672,09	1273/1283	200.222,57	1284/1300	292.894,66
1,66	534.423,58	143.209,50	1301/1309	290.687,21	1310/1324	433.896,71
1,23	7.366.950,93	1.206.369,34	1325/1333	6.097.932,19	1334/1374	7.304.301,33
1,03	216.933,78	64.639,44	1373/1383	87.800,89	1384/1399	152.460,33
1,91	233.244,42	36.897,07	1400/1408	118.935,08	1409/1426	135.832,13
1,78	433.060,67	110.197,32	1431/1439	233.977,86	1440/1454	343.775,08
1,64	477.963,88	71.373,39	1453/1460	430.284,07	1461/1490	501.659,36
1,30	260.377,82	72.321,80	1491/1496	96.354,02	1497/1503	170.873,82
1,06	3.429.927,34	483.090,12	1504/1509	2.924.038,79	1510/1539	3.409.128,91
1,24	386.129,99	103.896,09	1540/1548	120.237,99	1549/1558	224.134,08
1,72	488.814,21	97.622,32	1559/1567	341.704,90	1568/1584	439.327,42
1,93	302.623,50	48.363,54	1585/1593	246.651,91	1594/1634	295.013,45
1,67	462.782,21	73.360,33	1635/1643	381.876,06	1644/1684	437.236,59
1,38	302.943,31	71.057,72	1685/1693	169.787,64	1694/1710	240.845,36
1,64	477.178,49	87.004,23	1711/1719	437.606,68	1720/1738	544.610,91
1,90	266.743,59	77.767,53	1759/1767	246.004,72	1768/1785	323.772,37
1,33	288.649,49	91.074,58	1786/1794	226.681,53	1795/1810	317.756,13
1,88	330.602,30	81.005,23	1811/1819	190.642,62	1820/1833	271.647,83
1,70	1.917.366,08	448.245,33	1848/1856	1.080.267,30	1854/1847	1.528.512,63
1,60	774.813,78	156.919,87	1857/1863	453.811,00	1866/1882	612.730,87
1,94	25.032.989,07	4.678.360,31		18.489.683,56		23.168.243,87

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) — O parecer lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 55, de 1998, resultante do parecer que acaba de ser lido, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) — A Presidência comunica ao Plenário que designou o Senador Djalma Bessa para representar o Senado Federal na homenagem que a Assembléia Legislativa do Estado da Bahia presta hoje, no transcurso do 30º dia de falecimento do Deputado Luís Eduardo, e à solenidade que dará o nome do Deputado àquela casa legislativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) — Conforme compromisso do Presidente Geraldo Melo, asseguro a palavra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, ao eminente Senador Flaviano Melo. (Pausa)

Concedo a palavra para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, ao Senador Leonel Paiva.

**O SR. LEONEL PAIVA** (PFL — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, com satisfação registro neste plenário o transcurso dos 189 anos da criação da Polícia Militar do Distrito Federal.

Originária da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia, primeiro núcleo efetivo de nossa Polícia Militar, fundada em 13 de maio de 1809 e possuindo como missão a "guarda e vigia da Cidade do Rio de Janeiro", foi criada assim a corporação, que, ao longo desses 189 anos vem se dedicando a manter a ordem e a segurança pública da Capital Federal.

Durante toda a sua existência vem desempenhando papel ativo e decisivo, isolada ou auxiliando o Exército Brasileiro, em episódios históricos da mais alta relevância e do porte de nossas insurreições civis e sublevações da lei e da ordem.

Teve a Polícia Militar do DF, durante o período imperial, papel decisivo na pacificação das Províncias de Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul.

Em reconhecimento a tantos e relevantes serviços prestados à Pátria, o Governo Imperial, no ano de 1842, concedeu aos permanentes o maior prêmio a que mais sofregamente pode aspirar uma corporação militar: a posse da Bandeira Nacional.

Não menos meritória foi a participação da Polícia Militar do Distrito Federal durante o período repu-

blicano, sendo-nos obrigatório citar os episódios da revolta da Escola Militar de Realengo e do Forte de Copacabana, além da participação decisiva em episódios revolucionários que eclodiram nos Estados do Rio Grande do Sul, Minas e Paraíba, além da Revolução Constitucionalista de São Paulo.

Com a mudança da Capital Federal para o Planalto Central e, consequentemente, a criação do Estado da Guanabara, foi a corporação compulsoriamente transferida àquela Unidade da Federação. A Lei nº 4.242, de 1963, possibilitou a todos os milicianos que desejassesem o retorno à esfera da União, o que determinou, assim, a vinda da Polícia Militar para a nova Capital Federal, que é, sem dúvida, o seu lugar de fato e de direito.

Implantada e solidificada em Brasília, a Polícia Militar do Distrito Federal prossegue a sua gloriosa jornada, sempre dedicada à sociedade e à Pátria, dentro daquele mesmo espírito de bem servir, legado por todos os seus heróis conhecidos e anônimos que sacrificaram a vida na nobre e digna missão de perpetuar o bem público em termos de segurança.

Sempre participando ativamente da vida e de todos os grandes eventos que ocorrem na Capital da República, protegendo os patrimônios públicos e privados, e, principalmente a vida do cidadão, a Polícia Militar do DF se faz presente em ocasiões normais e especiais na história do Planalto Central.

Gostaria, neste instante, de parabenizar toda a corporação pelo transcurso de mais um aniversário na pessoa de seu ilustre Comandante-Geral, Coronel Aníbal Person Neto, que, desde novembro do ano passado, tem sob suas ordens esta valorosa organização policial.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, não poderia deixar de falar, no momento em que se comemora os 189 anos de Polícia Militar do Distrito Federal, no comportamento dos bravos soldados que, ontem, aqui estiveram à frente desta Casa. Com prudência, com cuidados, com tolerância, a Polícia Militar do Distrito Federal demonstrou equilíbrio no combate à baderna, à intolerância, às ações isoladas de pessoas pertencentes a organizações partidárias e corporativistas sindicais. Alguns chegaram a tirar a roupa, postaram-se nuas em frente ao Congresso Nacional para provocar a ira dos soldados da Polícia Militar do Distrito Federal. Não lograram êxito. Nossa Polícia se comportou de forma altaneira, profissional, equidistante das questões políticas e demagógicas e das provocações que vieram fazer aqui em frente a esta Casa.

Parabenizo a todos, à Polícia gloria do Brasil, a Polícia Militar do Distrito Federal.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Leonel Pava, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. Leonel Pava, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Júnia Marise, 2º Vice-Presidente.*

**A Sra. PRESIDENTE** (Júnia Marise) – Continuando a lista de oradores inscritos, concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco – PT/RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, Srs. e Srs. Senadores, os acontecimentos que marcaram esta semana a cidade de Brasília não poderiam fugir à minha observação, até porque deles fui participante direta.

Tivemos o Grito da Terra, o Movimento dos Prefeitos e a Jornada Nacional da Luta pelo Emprego. Quero pontuar as situações vistas nesses contextos. Não tivemos oportunidade de participar do Movimento do Grito da Terra porque, na hora do ato, estávamos no período de votação nesta Casa. Mas chegou ao nosso conhecimento que havia todo um aparato policial cercando o Congresso Nacional e o Palácio do Planalto, impedindo a aproximação dos manifestantes e a entrega de um documento por uma comissão.

O Grito da Terra saiu com esse propósito e não para baderna ou confrontamento. Num segundo momento, tivemos o Movimento Nacional dos Prefeitos, movimento justo e reivindicativo. Vale lembrar o que já disse várias vezes: não moramos na União, nem no Estado, moramos no Município; por isso é importante que os Municípios deixem de ser discriminados para ter um tratamento digno.

Sabemos que, a partir da década de 80, as propostas apresentadas começaram a transformar uma realidade: os Estados e Municípios passaram a receber do Governo Federal encargos e atribuições de forma incompleta, pois as obrigações vieram mas os recursos não, gerando um aumento das demandas sociais e consequentemente o empobrecimento dos Municípios. Movidos por essa realidade, aqui estiveram os nossos prefeitos, vereadores e membros de entidades municipalistas de todo Brasil, reunidos na "Marcha a Brasília em Defesa do Município". Eles aqui vieram também para, em comissão, entre-

gar documentos ao Congresso Nacional e ao Presidente da República em exercício, Senador Antonio Carlos Magalhães, que os recebeu.

Por ocasião dessa mobilização, houve várias manifestações no Senado, da Senadora Emilia Fernandes; da Senadora Júnia Marise, que preside os nossos trabalhos neste momento e também minha, que me pronunciei em aparte. Outros Senadores também se manifestaram em apartes, reiterando as preocupações apresentadas pelos oradores.

Dentre as proposições apresentadas pelos prefeitos, salientávamos a questão do aumento do percentual do Fundo de Participação dos Municípios de 23,5% para 33%, que representaria um aumento estimado de R\$5 bilhões; a renegociação das dívidas dos municípios; o repasse aos municípios dos 100% do IPVA, pois, hoje, 50% ficam com os Estados; a regulamentação da cobrança da taxa de iluminação pública; a aprovação da lei complementar do ISS, que amplia a base de incidência de tributo; o reforço de 50% do piso de atenção básica à saúde, que poderá gerar cerca de R\$4 bilhões por ano – para se ter uma idéia do que estou dizendo, a cada R\$100,00 gastos com as ações de saúde, R\$75,00 são financiados pelo município –; e o restabelecimento da cobrança de impostos sobre venda a varejo de combustíveis.

Estivemos no auditório Petrônio Portella e acompanhamos as passeatas, quando observamos que existia todo um aparato policial para os nossos prefeitos, autoridades também. Havia policiais, cavalos e cachorros. Os cães também lá estavam para receber os prefeitos. Ontem, tivemos a oportunidade de constatar que aumentou o número de policiais, cavalos e cães para receber os trabalhadores.

Tenho absoluta certeza de que a coordenação dessa mobilização, os sindicatos e outros segmentos que engrossaram essa marcha não vieram a Brasília para se confrontar com a polícia. Não estavam armados de cacetetes ou mesmo de bombas; estavam sim com seus estandartes, suas bandeiras e suas convicções. Vieram em nome de um fato que preocupa a todos neste País – e que não é negado nem pelo Presidente da República: o desemprego.

O que se queria era marchar até o Planalto e entregar ao Presidente em exercício, Senador Antonio Carlos Magalhães, um dossier completo sobre a situação do desemprego no Brasil.

O movimento foi organizado por sindicatos, pela Central Única dos Trabalhadores, por estudantes e por outros segmentos da sociedade.

Quero chamar a atenção porque estamos em tempo de democracia. A convivência democrática deve garantir a ambos os lados segurança nas suas manifestações.

Como Parlamentar, Senadora da República pelo Estado do Rio de Janeiro, compareci à manifestação. Creio que é importante respaldar os trabalhadores nesses gritos que se têm dado – o grito da terra, o grito dos prefeitos e o grito dos desempregados. Este País não pode continuar convivendo com o desemprego. Temos que encontrar alternativas que satisfaçam os interesses dos trabalhadores, se não estaremos patrocinando, com o desemprego, com a falta de perspectiva de vida, um genocídio, porque haverá trabalhadores morrendo de fome – e não me digam que há emprego, porque não há!

É importante gritar para o Planalto Central que a população brasileira quer dialogar com o Governo Federal e garantir emprego para todo mundo. Ora, o que isso tem de mau? Nada, se não fosse o temor que todos temos da aproximação da população organizada!

É importante frisar também que determinados elementos – isso é verdade, tive oportunidade de confrontar-me com alguns – mascarados, infiltrados entre os manifestantes, não pertenciam ao movimento dos trabalhadores. Estes iniciaram o conflito quando retiraram grades que não deveriam ser retiradas – temos aí emissoras de televisão e fotografias que o comprovam. Vimos também que o carro, quando estava chegando, iria ocupar um espaço que é comum de ser ocupado, e que as pessoas se sentariam no gramado para assistir ao ato. Era essa a intenção.

Não se gasta dinheiro, não se gasta tempo para vir confrontar desarmado com uma polícia armada; uma polícia que radicalizou, uma polícia que não ouvia. Se é verdade que houve um pequeno grupo que tumultuou todo o processo de entendimento, também é verdade que procurei o comandante, e ninguém sabia dizer quem era, porque não o identificavam. Estavam jogando bombas continuamente. Saí deste plenário porque ouvi um estouro. Perguntei se estava havendo uma trovoada, porque ele foi subseqüente. Ao me encaminhar para a manifestação, que estava marcada para as 16h30min, pude observar o quanto estavam ostensivos o aparato policial e a agressividade. Vários de nós fomos empurrados, pisoteados, entre jornalistas, fotógrafos e repórteres. Houve pessoas que apanharam e apanharam muito, porque estavam ali fazendo o seu trabalho.

Ora, essas chamadas bombas de efeito moral trouxeram consequências, elas têm efeitos danosos e as pessoas foram feridas. Não pude mais suportar o gás lacrimogêneo, eu me senti mal e dirigi-me ton-ta para o carro para tentar abrigar-me. Ouvi de longe o som, que não chegava até aqui, que manifestava a preocupação do Vicentinho. Estive com ele, junto à tropa, para pedir que parasssem com aquilo. Ao mesmo tempo, fizemos uma espécie de corrente humana para evitar que as pessoas se aproximassem. A multidão, então, começou a jogar pedras e paus, porque a polícia também estava ali com bombas de efeito moral e tiros de balas de borracha, que, todos sabemos, machucam.

Se houve uma provocação, caberia às autoridades, naquele momento, evitar que houvesse um conflito maior, ou melhor, que houvesse feridos. Era isso o que buscávamos: a paz.

O trabalhador brasileiro não merece o que aconteceu. Ele já está desempregado, já tem problemas, não precisa de polícia, e sim de emprego. Isso é o que estávamos buscando ontem.

A ostensividade da polícia mostrou que ela não está preparada para momentos como esse. Não basta chamar a polícia. Essa polícia, que foi homenageada e que diz estar preparada, está aparelhada para reprimir, e não para dar segurança ao povo. Ela não dialoga, a não ser por intermédio das armas. Se os revólveres fossem consentidos, teríamos levado muitos tiros, até de metralhadoras. Não é bem assim! Eles são trabalhadores e também querem garantir os seus empregos, mas são orientados para uma política repressiva, e não para aquela que traz tranquilidade e segurança.

Por isso, é preciso rever os métodos de formação dos nossos policiais. Não quero tirar-lhes o emprego, pelo contrário. Quero que compreendam, na verdade, que também são grandes vítimas de um sistema viciado, repressivo, autoritário, que os formou fazendo com que vissem no seu semelhante um inimigo.

Foi isso o que aconteceu ontem. É por isso que estou nesta tribuna, como uma pessoa que luta pela paz, e não pela desordem; que vê que o único caminho democrático ainda existente para se conquistar direitos são as normas estabelecidas pela Constituição, que nós criamos, que é a organização dos trabalhadores, que são os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e a sociedade civil organizada. É para isso que aqui estamos.

Queremos manter o Congresso aberto não apenas para que possamos exercer a nossa autori-

dade, delegada pelo povo. Faço este apelo para que possamos, em futuras atividades, dialogar com a sociedade civil organizada.

Por outro lado, precisamos garantir segurança para toda e qualquer manifestação que possa ocorrer. Já fui à Itália, aos Estados Unidos, à França, à Alemanha e pude ver que em todos esses lugares as manifestações são naturais, há segurança para o povo, dentro do seu limite, e proteção para as autoridades.

Queremos o mesmo para Brasília e para o povo brasileiro.

Muito obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE.** (Júnia Marise) – Dando continuidade à lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson, por permuta com o Senador Jonas Pinheiro.

Desejo lembrar ao eminentíssimo Senador que a sessão do Congresso Nacional está marcada para às 11h. Portanto, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que o seu pronunciamento esteja circunscrito ao tempo que nos resta.

**O SR. CARLOS WILSON** (PSDB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup>s. e Srs. Senadores, há trinta dias perdemos o Deputado Luís Eduardo Magalhães.

Confesso que, ainda tenho o espírito atordoado com a surpresa e a extensão do golpe.

Como é precária a vida diante da realidade da morte! Felizes os que, nesse momento de angústia, sentem em Deus a explicação de tudo: a morte vence a matéria mas o espírito vence a morte. A vida espiritual subsiste eterna e intangível nas grandes ações do homem; na sua obra; na paixão do seu idealismo; no sentido de sua pregação, em tudo enfim, que exprime a existência espiritual e moral dos seres humanos.

Luís Eduardo tem o milagre da sobrevivência.

Aqueles que o conheceram de perto nunca mais perderão a lembrança da sua existência. E eu, Sr. Presidente, tive tempo de conhecê-lo como ele era.

Era um jovem de raras virtudes cívicas e de aprimorado espírito público. Leal nas atitudes, correto e elegante no trato. Amigo devotado – não distingui vínculos partidários na dedicação da sua amizade. Fiel às suas idéias, que se traduziam como autêntica expressão do ideal coletivo.

Via o Congresso Nacional como o fórum adequado para sua luta democrática. Vivia a política numa peregrinação constante para servir ao Brasil. Doava-se a cada minuto ao que acreditava e fazia.

Tinha voz de comando. Líder incontestado, nele havia inato o estrategista. Homem de combate mas, sobretudo de construção. Buscava com respeito o adversário, a harmonização dos contrastes, mas era bravo e digno na defesa dos princípios que abraçava e em face dos quais não transigia. Confiava no projeto político do Governo Fernando Henrique e lutava com entusiasmo pela modernização do Estado brasileiro, tendo sido o artífice das grandes vitórias das reformas constitucionais no Congresso Nacional.

Sem ele, ainda que os propósitos sejam os mesmos, a luta perde muito em emoção.

Luís Eduardo amava a Bahia, pleno de anseios pelo futuro de sua terra e de sua gente.

Cultivava extrema afeição pelo Pai o Senador Antonio Carlos Magalhães, a quem considerava o melhor e maior político brasileiro.

Com o mestre aprendeu as filigranas do processo político, as lições de dignidade, de honradez, de bravura e de espírito público.

Entre ele e o pai existia uma relação de ternura, admiração e respeito recíproco. Eram cúmplices nas idéias e nos objetivos constituídos em comum. Juntos embalavam os sonhos de uma Bahia cada vez mais desenvolvida e bela e de um Brasil mais equânime, justo e feliz.

Hoje a sua memória é fonte permanente de inspiração para continuidade da missão política do Senador Antonio Carlos Magalhães, na projeção mais elevada que a história lhe reserva.

Político conciliador e carismático, Luís Eduardo foi, inegavelmente, o homem inteligente, alegre, educado, severo e honesto. Não ascendeu à fama de forma repentina. Veio vindo aos poucos, devagar, como um regato que não tem pressa de chegar ao mar.

Aprendera ele, desde cedo, que uma grande vida pública deve ser iluminada pelas lâmpadas do sacrifício, da verdade, da imaginação e da obediência, tal como disse meu conterrâneo Joaquim Nabuco.

Luís Eduardo foi um dos mais ilustres representantes da nova geração de homens públicos. A Bahia já cantava, em uníssono de alegria, consagrando-o como futuro Governador.

**O Sr. Joel de Hollanda** (PFL – PE) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador?

**O SR. CARLOS WILSON** (PSDB – PE) – Com muito prazer ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Joel de Hollanda** (PFL – PE) – Nobre Senador Carlos Wilson, V. Ex<sup>a</sup> fala pela voz do amigo, do companheiro de lutas políticas, por Pernam-

buco, por esta Casa, destacando os valores, as crenças, as esperanças do grande político que foi Luís Eduardo Magalhães. Imagino sua emoção ao proferir essas palavras, uma vez que Luís Eduardo e V. Ex<sup>a</sup> tinham um convívio praticamente diário. Mas não é só a voz do amigo que resalta o caráter firme, a personalidade marcante, a capacidade de trabalho, o amor ao Nordeste e ao Brasil de Luís Eduardo. V. Ex<sup>a</sup> faz justiça a um jovem político que era a grande esperança do nosso País. Portanto, Senador Carlos Wilson, compartilho da sua emoção e do sentimento que lhe deve, neste momento, estar invadindo o coração: a saudade de um grande amigo, de um grande companheiro que a todos nós estimulava e incentivava, e que era o orgulho não só da Bahia, mas também do Nordeste e do Brasil. Cumprimento-o pelo pronunciamento. O Brasil hoje está triste ao rememorar o trigésimo dia do desaparecimento de Luís Eduardo. Entre nós está a lembrança daquele seu sorriso franco, aberto, daquela sua maneira gentil de nos cumprimentar e, sobretudo, está presente o seu exemplo de dignidade, de coerência, de determinação e de vontade de trabalhar pelo nosso País. Muito obrigado.

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE)** – Muito obrigado, Senador Joel de Hollanda. V. Ex<sup>a</sup>, que também teve o privilégio de conviver com o Deputado Luís Eduardo, destaca este referencial que era a sua grande marca: a serenidade, a amenidade, mas, acima de tudo, o espírito público. Luís Eduardo, na verdade, representou o exponencial maior da nossa geração e ficará como exemplo a ser seguido em nossa carreira política e nossa vida pública.

**A Sra. Benedita da Silva (Bloco/PT – RJ)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE)** – Com muito prazer, ouço a Senadora Benedita da Silva.

**A Sra. Benedita da Silva (Bloco/PT – RJ)** – Senador Carlos Wilson, compartilho do sentimento de V. Ex<sup>a</sup>, neste momento em que, pela passagem do trigésimo dia do falecimento do saudoso Luís Eduardo Magalhães, faz esse pronunciamento. Na ocasião, eu, que participava de uma reunião do Mercosul, não pude estar presente, o que lamentei profundamente. No entanto, impossibilitada de chegar a tempo, expressei meus sentimentos por intermédio de telegramas e telefonemas à família. Nobre Senador, eu não era próxima a S. Ex<sup>a</sup> como V. Ex<sup>a</sup> o era, já que não tive outro momento senão quando atuei na Câmara dos Deputados. Mas durante esse período pude perceber nesse jovem político enorme reciprocidade de tratamento, de carinho, de dedicação

não só à sua função de Parlamentar, mas também no trato de amizade para conosco, representantes da Oposição naquela Casa. Luís Eduardo cumpria a sua palavra, cumpria os acordos. Com S. Ex<sup>a</sup> era difícil negociar, mas quando dizia algo, estava dito. Enfim, Luís Eduardo possuía as qualidades identificadas por V. Ex<sup>a</sup>. Compartilho, portanto, com o sentimento de V. Ex<sup>a</sup> ao fazer, como amigo, esse pronunciamento mediante o qual lembra da passagem dos 30 dias da morte de Luís Eduardo. Na realidade, estamos fazendo aqui a missa da saudade. É muito bom podermos expressar a um amigo, antes que ele se vá, o carinho e o amor que sentimos por ele. Sabemos que V. Ex<sup>a</sup> pode fazê-lo. Portanto, é justo que ocupe esta tribuna e faça, de viva voz, um chamento à reflexão, já que todos trilharemos esse mesmo caminho. Que possamos, nesses exemplos altamente positivos que V. Ex<sup>a</sup> expressa, pautar a nossa vida.

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB-PE)** – Muito obrigado, Senadora Benedita da Silva. V. Ex<sup>a</sup> que, como destacou, teve o privilégio de conviver com Luís Eduardo na Câmara dos Deputados, ressaltou um aspecto também extremamente positivo da personalidade de Luís Eduardo: S. Ex<sup>a</sup>, que marcou sua presença no Congresso, na Câmara dos Deputados, como grande articulador, grande parlamentar, quando dava sua palavra, quando acertava os compromissos, com certeza ele os honrava. Isso foi destacado por todos os Líderes de Oposição, e certamente é algo gratificante para a sua família e para os seus amigos.

Continuo, Sr<sup>a</sup> Presidente:

E o Brasil já reivindicava o seu nome para Presidente da República em 2002. Por designios inescrutáveis da Providência, Luís Eduardo não pode realizar, em vida, toda tarefa a que se propusera. É como se o destino nos roubasse um sonho.

Que o seu exemplo frutifique. O seu idealismo, a sua dedicação à Pátria irão servir de estímulo para os jovens, para os partidos políticos e, sobretudo, para o povo brasileiro, que tem, na trajetória de Luís Eduardo, um dos mais expressivos exemplos de que, na vida pública do País, existem patriotas, homens dignos e honestos, devotados ao bem comum.

Cada homem tem o julgamento de seu tempo. E Luís Eduardo já ocupa um lugar de destaque na história política desse nosso Brasil.

Para seus familiares, particularmente para seus pais Senador Antonio Carlos e Dona Arlete, sua esposa Michelle e seus filhos, não há palavras

de consolo capazes de fazê-los aceitar tamanha perda.

**O Sr. Elcio Alvares (PFL – ES)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Carlos Wilson?

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE)** – Com muito prazer, ouço o Líder do Governo, Senador Elcio Alvares.

**O Sr. Elcio Alvares (PFL – ES)** – Senador Carlos Wilson, V. Ex<sup>a</sup> assoma à tribuna hoje para um registro, que é o registro de todos nós. V. Ex<sup>a</sup> exalta a personalidade de Luís Eduardo Magalhães, com a dupla propriedade de parlamentar emérito e, acima de tudo, de amigo dedicado não só de Luís Eduardo Magalhães, mas de seu pai, Antonio Carlos Magalhães. Há pouco, assistimos todos, no Salão Negro do Congresso, à missa de trigésimo dia em homenagem à alma de Luís Eduardo. Foi um ato comovente. O padre teve oportunidade de manifestar, mesmo afirmando não conhecê-lo pessoalmente, a sua admiração por Luís Eduardo. Justificou dizendo que, por intermédio de entrevistas, das suas ações na vida pública, aprendeu a respeitá-lo. Luís Eduardo Magalhães foi, acima de tudo, um conciliador. Ele tinha um caminho determinado por Deus, o de ser o homem que unia, que congregava. Exerceu essa faculdade na Presidência da Câmara dos Deputados, com notável brilhantismo, e logo após na Liderança do Governo. Luís Eduardo mostrou, acima de tudo, não só um caráter ilibado, mas a vocação daqueles que comprehendiam o Brasil no dia de amanhã. Foi o grande baluarte das reformas. Competiu a Luís Eduardo Magalhães, na Câmara dos Deputados, realizar um trabalho que considero fundamental para que o Governo completasse o ciclo das reformas essenciais na área econômica. E agora pugnava por elas. Mesmo na véspera da sua morte, era um defensor ardoroso da Reforma da Previdência. Assim foi Luís Eduardo. Para nós, do Senado, a dor se amplia porque se reflete no semblante de um homem que é nosso amigo, nosso companheiro, aquele que nos indica o caminho nos momentos decisivos do Senado Federal: o nosso Presidente Antonio Carlos Magalhães. Portanto, Senador Carlos Wilson, ninguém melhor que V. Ex<sup>a</sup>, que conviveu na intimidade do Presidente Antonio Carlos Magalhães, no dia-a-dia da relação amorosa pai e filho – não diria nem amor, mas paixão –, ninguém melhor do que V. Ex<sup>a</sup> para registrar hoje, 30 dias após o seu falecimento, o retrato moral, o retrato humano e, acima de tudo, o retrato patriótico de Luís Eduardo Magalhães.

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE)** – Muito obrigado, Senador Elcio Alvares. V. Ex<sup>a</sup> engrande-

ce, e muito, mediante seu aparte, o nosso pronunciamento, além de destacar, com clareza, a personalidade do nosso amigo comum, o Deputado Luís Eduardo Magalhães.

Prossigo, Sr<sup>a</sup> Presidente:

Tenho certeza, no entanto, de que Luís Eduardo estará presente cada vez que seus ideais frutificarem e sempre que o Brasil avançar na superação de seus problemas.

Que Deus o recolha na sua infinita misericórdia e nos dê forças para que, como homens públicos, possamos levar adiante a bandeira que Luís Eduardo nos legou.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE)** – Com muito prazer, ouço o Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP)** – Senador Carlos Wilson, assim como os demais Senadores presentes, assistimos à missa em homenagem a Luís Eduardo. Por oração, por emoção e por espiritualidade, fizemos chegar a nossa mensagem àquele que, com certeza, hoje ocupa um lugar ao lado de Cristo. Tratou-se de mensagem coletiva, porque, como cristãos, acreditamos a missa é a melhor forma de conversarmos com Deus. Sabedor da amizade que V. Ex<sup>a</sup> nutre pelo Presidente do Senado, nosso guia nesta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, não haveria, como disse o Senador Elcio Alvares, ninguém melhor para traduzir o nosso sentimento de solidariedade para com os familiares de Luís Eduardo e a do Senador Antonio Carlos Magalhães. Peço, encarecidamente, a V. Ex<sup>a</sup> que o meu aparte seja incorporado ao seu discurso nesta triste homenagem, que, sem dúvida, enaltece a figura de um jovem que era a nossa esperança. Acredito que continuará olhando o nosso trabalho em prol de um futuro melhor para o Brasil. Obrigado, Senador Carlos Wilson.

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE)** – Muito obrigado, nobre Senador Romeu Tuma. V. Ex<sup>a</sup> e seu filho, o Deputado Robson Tuma, privaram também da amizade do Deputado Luís Eduardo Magalhães, e pode nos dar um testemunho de fé e sobre tudo de otimismo de que o exemplo de Luís Eduardo ficará guardado para todos nós que nos orgulhamos muito de ter privado dessa amizade.

**O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Pedro Piva (PSDB – SP)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE)** – Concedo o aparte ao Senador Francelino Pereira e, em seguida, ao Senador Pedro Piva.

**O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG)** – Senador Carlos Wilson, V. Ex<sup>a</sup> é o nosso eleito para manifestar o nosso pesar pelos trinta dias do falecimento de Luís Eduardo Magalhães, e até a nossa inconformidade diante do ocorrido. V. Ex<sup>a</sup> sabe que estive presente nos últimos instantes da vida, do sofrimento de Luís Eduardo e, também, da dor e tristeza que dominou a família, principalmente seus pais. Na verdade o próprio Luís Eduardo construiu o seu monumento, construiu a sua vida e o seu destino; terminou deixando para o Brasil inteiro uma imagem de esperança que devemos transportar para sempre através de nossos mandatos e do nosso destino. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> por essa iniciativa que fala em nosso nome, aumentando ainda mais o nosso respeito e admiração por V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado.

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE)** – Muito obrigado, Senador Francelino Pereira. Ouço o nobre Senador Pedro Piva.

**O Sr. Pedro Piva (PSDB – SP)** – Senador Carlos Wilson, ninguém melhor do que V. Ex<sup>a</sup> para fazer o elogio fúnebre a Luís Eduardo Magalhães. V. Ex<sup>a</sup> era um de seus mais diletos e queridos amigos. Conheci-o através de V. Ex<sup>a</sup>, tive essa felicidade de privar da sua intimidade e um pouco da intimidade de Luís Eduardo. Mas, pela sua amizade, pelo seu carinho com Luís Eduardo e o carinho que ele mantinha com V. Ex<sup>a</sup>, eu via uma amizade fraterna, de amor e respeito mútuo. Tenho certeza, Senador Carlos Wilson, onde quer que S. Ex<sup>a</sup> esteja, S. Ex<sup>a</sup> estará feliz por ver prestada aqui, nesta Casa, esta homenagem por um de seus mais diletos amigos. Estivemos juntos três dias antes de sua morte e deve ter sido um de seus últimos alegres jantares, V. Ex<sup>a</sup>, mais três ou quatro amigos e eu. Vimos nele um semblante cansado, esgotado, tenso pelas batalhas que naquele dia haviam acontecido, mas nada pronunciava a sua morte e o enlace tão rápido. Luís Eduardo deu mais do que seu esforço, trabalho, pela causa, pelas reformas, pelo Congresso, pelos amigos, pela Bahia e pelo seu pai, honrando o nome de Antonio Carlos Magalhães. S. Ex<sup>a</sup> deu a sua vida pelo seu esforço nas árduas batalhas que enfrentou nestes últimos três anos, como líder inconteste na Câmara dos Deputados. É muito bom ouvi-lo, Senador Carlos Wilson. Tenho certeza de que o Luís Eduardo está ouvindo V. Ex<sup>a</sup> e que o seu pai, Antonio Carlos Magalhães, esse homem fantástico com quem tenho o prazer e a honra de conviver há mais de 25 anos,

certamente também deve estar feliz por ter V. Ex<sup>a</sup> nessa tribuna, prestando esta homenagem ao seu querido filho. Meu amigo e Senador Carlos Wilson, nesta hora, ouço comovido o restante de seu discurso.

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE)** – Muito obrigado, Senador Pedro Piva. V. Ex<sup>a</sup> destaca um ponto que nos marcou muito: na última quarta-feira de vida de Luís Eduardo, estávamos juntos. Ele sempre muito atencioso, muito cortês, conversando, falando da satisfação por ter travado mais uma batalha para a implementação das reformas. Ele saía da Câmara e, quando se encontrava com os amigos, era sempre um exemplo de amenidade, de carinho, de ternura. Tivemos essa sorte: na última quarta-feira de vida de Luís Eduardo, como V. Ex<sup>a</sup> destaca, estávamos juntos, conversando e também aprendendo com S. Ex<sup>a</sup> lições de vida, de exemplo de vida pública.

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC)** – Permite-me, V. Ex<sup>a</sup>, um aparte?

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE)** – Concedo, com muito prazer, o aparte ao Senador Casildo Maldaner.

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC)** – Quando uma pessoa já de uma certa idade, biologicamente falando, "viaja", sentimos a perda, entristecemo-nos por isso. Sabemos disso, os exemplos estão todos aí. No caso do Deputado Luís Eduardo, nem se fala. Isso ajudou a comover muito mais, porque o que S. Ex<sup>a</sup> tinha ainda a oferecer à Bahia e ao País – todos sabiam – era o prenúncio de algo extraordinário. E S. Ex<sup>a</sup> vinha preparando os caminhos para isso. Aliás, V. Ex<sup>a</sup> fez muito bem ao lembrar que o carinho que S. Ex<sup>a</sup> dispensava, a altivez, a amizade eram predicados fortes, algo que sempre notei na pessoa do Dr. Luís Eduardo, assim como a humildade e a simplicidade no trato com os integrantes de todos os partidos políticos. S. Ex<sup>a</sup> conseguiu transmitir tudo isso e, na verdade, exercia essa função de cativar; era uma pessoa muito eclética no trato com as pessoas de diferentes matizes nos campos ideológicos. Isso fazia com que S. Ex<sup>a</sup> angariasse o respeito de todos. Por isso, nada melhor do que V. Ex<sup>a</sup> – e essa é a opinião dos demais – para representar os seus Colegas neste momento doloroso em que se comemora os trinta dias da viagem do Deputado Luís Eduardo.

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE)** – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner.

**O Sr. Djalma Bessa (PFL – BA)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE)** – Concedo, com muito prazer, o aparte a V. Ex<sup>a</sup> e peço licença à Mesa, pois concluirrei o meu discurso em dois ou três minutos.

**O Sr. Djalma Bessa (PFL – BA)** – Senador Carlos Wilson, V. Ex<sup>a</sup>, está registrando o falecimento de um ilustre Deputado e o está fazendo como um de seus mais diletos amigos. Tenho autoridade para fazer-lhe essa afirmação, porque, como assessor de S. Ex<sup>a</sup>, testemunhei a amizade, e mesmo o carinho que havia entre V. Ex<sup>a</sup> e o Deputado Luís Eduardo. Então, essa homenagem tem o respaldo da afeição, da amizade, do amor, do coração, mas também tem um respaldo ainda maior, que é a de um ilustre homem público, que tão jovem já era amadurecido à política nacional. Tanto que a Liderança dele no Estado, ou seja, sua Liderança regional era muito expressiva, mas também expressiva era sua Liderança no plano nacional. Portanto, Luís Eduardo não foi somente um líder regional, mas sim nacional, com uma luz intensa que brilhou sua geração. Sua luta, seu esforço e sua dedicação era por um Brasil maior; S. Ex<sup>a</sup> entendia que era preciso reformar esta Nação e por essa reforma dava seu sacrifício, sua inteligência, sua cultura, seu sossego e, às vezes, até sua paz. Na luta para alcançar essas reformas Luís Eduardo não tinha nem dia nem hora para trabalhar. V. Ex<sup>a</sup> sabe perfeitamente que era assim. Asocio-me e congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> por essa manifestação, que não é somente de V. Ex<sup>a</sup>, mas também das Bancadas, do próprio Senado, a um jovem que ainda poderia oferecer muitos e prestimosos serviços à Nação. Muito obrigado.

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE)** – Muito obrigado, Senador Djalma Bessa.

Na Câmara, tive o privilégio de conviver com V. Ex<sup>a</sup> ainda como Deputado Federal; ainda muito jovem, aprendi com V. Ex<sup>a</sup>. Lembro-me de que, depois de alguns anos, perguntei ao Presidente da Câmara, Luís Eduardo Magalhães, em seu gabinete: "O que o nosso Djalma Bessa está fazendo aqui?". Ele me disse: "Tenho muita sorte, Carlos Wilson. Djalma Bessa faz parte da minha Assessoria. Com certeza, o trabalho que venho desenvolvendo na Câmara, como Presidente, conta sempre com a colaboração do Deputado Djalma Bessa".

Hoje, quando vejo V. Ex<sup>a</sup> aqui, como Senador, tenho certeza de que Luís Eduardo está muito feliz, porque ele reconhecia em V. Ex<sup>a</sup> um dos maiores talentos da Bahia. Quando recebo seu aparte, fico muito emocionado, porque sei que a sua presença

aqui, como Senador da República, toca muito em Luís Eduardo.

Senadora Júnia Marise, vou concluir o meu pronunciamento, porque sei que meu tempo já está esgotado.

Esta é a homenagem de um grande amigo, de um admirador de Luís Eduardo, que reconhece, sinceramente, que a palavra é pobre e que os adjetivos não podem retratar a grandeza de Luís Eduardo. Talvez fosse melhor reverenciar sua memória em silêncio, que se manifesta sem formas, sem fórmulas...

Mas um pernambucano não pode abafar a voz do coração.

**O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO)** – Nobre Senador Carlos Wilson, com a anuência da Mesa, eu gostaria de aduzir duas palavras à homenagem que V. Ex<sup>a</sup> ora presta ao nosso amigo, ao grande homem público, que foi Luís Eduardo Magalhães.

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE)** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO)** – Senador Carlos Wilson, eu gostaria de me associar às manifestações que V. Ex<sup>a</sup> traz a este que foi o convívio dele, a Casa das discussões das grandes questões deste País. O passamento de Luís Eduardo Magalhães certamente deixou um imenso vazio no seio dos seus familiares, dos seus amigos e dos seus Colegas e também um fosso profundo nas estruturas públicas deste País. Não sei avaliar se eu valorizaria mais o extraordinário trabalho que ele realizou ao longo de sua vida, numa belíssima trajetória de homem público, o que ele fez até os dias em que conviveu conosco, ou se eu valorizaria efetivamente o que ele representava de esperança para este País, o que ele poderia realmente realizar neste País, concretizando seus sonhos, seus ideais de fazer com que o Brasil e todos os brasileiros pudessem viver dias de glória, de alegria e de prosperidade. Portanto, eu gostaria de proferir estas palavras nesta homenagem que V. Ex<sup>a</sup> presta ao grande companheiro e ao grande homem público que foi Luís Eduardo Magalhães.

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE)** – Agradeço as palavras do nobre Senador Leomar Quintanilha e as incorporo, com muito prazer, ao meu pronunciamento.

Agradeço a tolerância da Mesa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP)** – Sr<sup>a</sup> Presidente, peço a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. PRESIDENTE** (Júnia Marise) – Senador Eduardo Suplicy, antes de conceder a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, eu gostaria de associar-me às homenagens aqui prestadas pelo eminentíssimo Senador Carlos Wilson e pelos demais Senadores que o apartearam, neste momento de grande emoção, que tomou conta de todo o Plenário do Senado Federal. Associo-me a esse sentimento, à homenagem prestada à memória do ex-Deputado Luís Eduardo Magalhães, que, certamente, representou uma das lideranças jovens da vida pública nacional, extrapolando o seu Estado da Bahia, transcendendo nas suas atividades políticas como um grande Líder nacional.

Queremos nós associar a essa homenagem, principalmente neste dia em que o Senado e o Congresso Nacional realizam a missa de 30º dia em memória do falecimento do Deputado Luís Eduardo Magalhães.

Solicito ao Senador Eduardo Suplicy um pouco de compreensão, no sentido de que faça a sua comunicação, como Líder, de acordo com o Regimento Interno, utilizando um minuto, uma vez que o nosso tempo já está esgotado. Está marcada uma sessão do Congresso Nacional, que será realizada daqui a pouco.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Srs. e Srs. Senadores, associo-me também à homenagem prestada ao Deputado Luís Eduardo Magalhães e às palavras do Senador Carlos Wilson e de todos que o apartearam nessa homenagem de pesar.

Sr<sup>a</sup> Presidente, gostaria de fazer o registro da carta enviada ao Sr. Prefeito Celso Pitta, do Município de São Paulo.

"Em 14 de maio passado, a Câmara Municipal de São Paulo promulgou a Lei nº 12.615 (projeto de autoria do Vereador Arsenio Tattó), que institui o Programa de Renda Mínima Municipal, o qual deverá beneficiar as famílias cuja renda mensal seja inferior a três salários mínimos e cujos filhos com idade de entre 0 e 14 anos estejam matriculados em escolas ou creches públicas.

Diante da intenção anunciada por V. Ex<sup>a</sup> de impetrar uma Ação Direta de Constitucionalidade (ADIN) contra a referida lei, submeto à sua consideração o breve histórico de alguns pareceres favoráveis que apreciaram a constitucionalidade da matéria:

1) Atendendo solicitação do Vereador Ronaldo Junqueira, Presidente da Comissão

de Justiça da Câmara Municipal de Poços de Caldas, em 28 de novembro de 1995, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM – emitiu parecer a respeito da constitucionalidade de projeto de lei de iniciativa da Vereadora Ana Maria Quintas Guerra de Oliveira, que instituía Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima. O citado documento concluiu que, em consonância com nossa Carta Magna, não existiam restrições quanto à propositura de leis que criam despesa pública. Aduziu, ainda, que as iniciativas de "leis determinando as ações sociais, versando sobre programas assistencialistas ou de incentivo à educação, não se compreendiam dentro do pequeno rol de matérias remetidas à iniciativa privativa do Executivo, cuja determinação as restringia às hipóteses dos arts. 61, § 1º, e 165, da Constituição Federal, preceitos estes de adaptação compulsória a Estados e Municípios, segundo entendimento vigente". Sendo assim, a propositura de tais matérias seriam e são de competência concorrente entre Executivo e Legislativo.

2) Em 1991, o Senador Maurício Corrêa, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, foi Relator do Projeto de Lei do Senado nº 80/91, que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima – PGRM e dá outras providências, de minha autoria. Em seu relatório (...) concluiu afirmando que "o projeto em exame, além de inédito na sua engenhosidade, é um trabalho dos mais sérios, voltado inteiramente para o princípio constitucional ínsito no art. 3º, III,...".

No dia 10 de dezembro de 1997, o Presidente da República sancionou, sem vetos, a Lei nº 9.533, que foi aprovada por ambas as Casas.

Continuando, a carta segue da seguinte forma:

"Encaminho ainda levantamento que organizei sobre as proposituras com o objetivo de implantar projetos de renda mínima ou de Bolsa-Escola, apresentadas em 16 Estados e 98 Municípios. Como se pode observar, já há 34 projetos em execução. Dentre as propostas apresentadas, 22 foram originadas no Legislativo e sancionadas pelo Executivo."

Na carta, ressalto que, nos Estados do Amazonas e Tocantins, nos Municípios de Cubatão, Floripa e São Joaquim da Barra, a iniciativa, inclusi-

ve, foi de Governadores do PPB, Partido a que pertence Celso Pitta. Em São João da Boa Vista, a propositura de Abdala Jabour Júnior, do PPB, foi sancionada pelo Prefeito do PT José Ivo Vannuchi.

Sr<sup>a</sup> Presidente, solicito que seja inserido, na íntegra, o meu pronunciamento e o anexo, para que eu possa ser mais breve.

Era o que eu tinha a dizer, Sr<sup>a</sup> Presidente.

Muito obrigado.

**SEGUIM DOCUMENTOS: DISCURSO NA ÍNTegra E A QUE SE REFERE DO SR. EDUARDO SUPlicY:**

Ofício nº 175/98

Brasília, 20 de maio de 1998

Excelentíssimo Senhor.

Celso Pitta

Prefeito do Município de São Paulo

Prefeitura Municipal

São Paulo – SP

Fax: (011) 227-7622

Senhor Prefeito,

Em 14 de maio passado, a Câmara Municipal de São Paulo promulgou a Lei nº 12.615 (projeto de autoria do Vereador Arselino Tattó) que institui o Programa de Renda Mínima Municipal, o qual deverá beneficiar as famílias cuja renda mensal seja inferior a três salários mínimos e cujos filhos com idade entre 0 a 14 anos estejam matriculados em escolas ou creches públicas.

Diante da intenção anunciada por Vossa Excelência de impetrar uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) contra a referida lei, submeto à sua consideração o breve histórico de alguns pareceres favoráveis que apreciaram a constitucionalidade da matéria:

1) Atendendo solicitação do Vereador Ronaldo Junqueira, Presidente da Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Poços de Caldas, em 28 de novembro de 1995, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, emitiu parecer a respeito da constitucionalidade de projeto de lei, de iniciativa da Vereadora Ana Maria Quintas Guerra de Oliveira, que institui Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima. O citado documento concluiu que, em consonância com nossa Carta Magna, não existiam restrições quanto à propositura de leis que criam despesa pública. Aduziu, ainda, que as iniciativas de "leis determinando as ações sociais, versando sobre programas assistencialistas ou de incentivo à educação, não se compreendiam dentro do pequeno rol de matérias remetidas à iniciativa privativa do Executivo, cuja determinação as restringia às hipóteses dos artigos 61, § 1º, e 165, da Constituição Federal, preceitos estes de adaptação compulsória a Estados e Municípios, segundo entendimento vigente. "Sendo assim, a propositura de tais matérias seriam, e são, de competência concorrente entre Executivo e Legislativo.

2) Em 1991, o Senador Maurício Corrêa, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, foi relator do projeto de Lei do Senado nº 80/91, que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima – PGRM, e dá outras providências, de minha autoria. Em seu relatório, S. Ex<sup>a</sup>, além de ressaltar a importância e oportunidade do

projeto, também teceu considerações a respeito da responsabilidade dos membros do Poder Legislativo no que concerne à apresentação de proposições para minorar as desigualdades sociais de nosso País e concluiu afirmando que "o projeto em exame, além de inédito na sua engenhosidade, é um trabalho dos mais sérios, voltado inteiramente para o princípio constitucional insituto no art. 3º, III,...". Em 16 de dezembro de 1991, o referido projeto foi aprovado pelo Senado Federal, com o voto dos senadores de todos os partidos, tendo inclusive o então líder do PSDB, Senador Fernando Henrique Cardoso, hoje Presidente da República, encaminhado favoravelmente a matéria. Nenhum Senador votou contra, quatro se abstiveram. O projeto se encontra na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, com parecer favorável do Deputado Germano Rigotto (PMDB – RS), o qual apresentou emendas que o aperfeiçoam em consenso com o autor.

3) No dia 10 de dezembro de 1997, o Presidente da República sancionou, sem vetos, a Lei nº 9.533 que autoriza o Governo Federal a conceder apoio financeiro ao Distrito Federal e aos Municípios que instituam Programa de Garantia de Renda Mínima associado a ações socioeducativas. O projeto que deu origem à referida lei foi de iniciativa do Deputado Nelson Marchezan (PSDB – RS). A Câmara aprovou o substitutivo do relator Osvaldo Biolchi (PTB – RS), tendo sido a ele apensados projetos dos Deputados Pedro Wilson (PT – GO) e Chico Vigilante (PT – DF). Quando de sua tramitação no Senado, foi aprovado o substitutivo do Senador Lúcio Alcântara (PSDB), sendo apensados projetos dos Senadores Renan Calheiros (PMDB – AL), Ney Suassuna (PMDB) e José Roberto Aruá (PSDB – DF). Em ambas as casas houve votação simbólica, sem qualquer voto contrário.

Encaminho, ainda, levantamento que organizei sobre as proposituras, com o objetivo de implantar projetos de renda mínima ou de bolsa-escola, apresentadas em 16 estados e 98 municípios. Como se pode observar, já há 34 projetos em execução. Dentre as propostas apresentadas, 22 foram originadas no Legislativo e sancionadas pelo Executivo. Ressalto que nos Estados do Amazonas e Tocantins, governadores do PPB foram os autores e responsáveis pela implantação dos projetos. Nos Municípios de Cubatão e Florianópolis, as iniciativas dos projetos foram de vereadores do PPB, sendo que no Município de São Joaquim da Barra, o projeto foi de autoria do Vereador Abdala Jabour (PPB) e sancionado pelo Prefeito José Ivo Vannuchi (PT). Em São João da Boa Vista, o Prefeito Joaquim de Campos Simião, também do PPB, sancionou projeto semelhante de iniciativa do vereador petista Walter Peres Franco.

Certo que o material anexo lhe proporcionará maiores subsídios para a tomada de decisão, aproveite a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração. – Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

**Iniciativas no DF, Estados e Municípios**

1) Amapá – Programa "De Volta ao Ninho – Bolsa Familiar para a Educação".

2) Amazonas – Projeto "Direito à Vida" colocado em prática pelo governador Amazonino Mendes (PPB).

3) Ceará – Projeto de Bolsa-Escola apresentado pelo deputado Artur Bruno (PT), recebeu parecer favorável do relator na Comissão de Justiça.

4) Distrito Federal – Projeto em execução denominado "Bolsa-Escola", implementado pelo governador Cristovam Buarque (PT), desde o início de 1995.

5) Espírito Santo – Projeto dos deputados José Baioco, Cláudio Verezza, Brice Bragato e Juca Alves (PT), que institui o "Programa de Garantia de Renda Mínima para Famílias Carentes com Filhos em Situação de Risco", foi sancionado pelo governador Vitor Buaiz em 6 de dezembro de 1996.

- 6) Goiás – Projeto do deputado José Lopes (PT)
- 7) Minas Gerais – Projeto do deputado Almir Paraca (PT) em tramitação.
- 8) Pará – Projeto do deputado Lindolfo Pires Neto (PMDB). O Projeto foi rejeitado em plenário e arquivado.
- 9) Paraná – Projeto do deputado Eduardo Lacerda Trevisan (PTB)
- 10) Pernambuco – Projeto do deputado Paulo Rubem Santiago (PT) aprovado pela Assembléia Legislativa e vetado pelo governador Miguel Arraes (PSB).
- 11) Rio de Janeiro – Projeto do Deputado Neirobis Nagae (PT)
- 12) Rio Grande do Norte – Projeto da deputada Fátima Bezerra (PT)
- 13) Rio Grande do Sul – Projeto apresentado pela bancada do PT na Assembléia Legislativa integrada pelos deputados Pepe Vargas, Flávio Koutzii, José Gomes, Luciana Genro, Luiz Carlos Casagrande e Marcos Holin. O governador Antônio Britto (PMDB) determinou a membros de sua equipe de governo que averiguassem pessoalmente as experiências em Campinas e Ribeirão Preto para estudar a viabilidade da adoção do PGRM no Estado.
- 14) Santa Catarina – Projeto apresentado pela bancada do PT na Assembléia Legislativa encabeçado pela deputada Ideli Salvatti, com adesão dos Deputados Volnei Morastoni, Carlos Merss, Idelvino Furlancito e Neodi Sareta. Está em tramitação.
- 15) São Paulo – Projeto do deputado Paulo Teixeira (PT) aprovado em todas as Comissões aguardando votação em plenário.
- 16) Tocantins – Projeto "Pioneiros Mirins" colocado em prática pelo Governador Siqueira Campos (PPB)
- Cidades**
- 1) Americana (SP) – Projeto apresentado pelo vereador Celso Zoppi (PT) na Câmara Municipal em 3/5/96. Projeto de Lei nº 21/96 "institui o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima".
- 2) Anápolis (GO) – Projeto do vereador Arilton Batista de Faria (PT)
- 3) Araçatuba (SP) – Projeto apresentado pelo vereador Hélio Correia (PFL) e sancionado pelo prefeito Domingos Andrade (PMDB).
- 4) Araraquara (SP) – Projeto da vereadora Vera Lucia Silveira Botta Ferrante (PT) foi rejeitado na Câmara Municipal por 16 votos contra 5 (todos da bancada do PT) em 4 de dezembro de 1995. O prefeito Roberto Massa Fera (PMDB) se dispôs a reabrir a discussão enviando à Câmara outro projeto de autoria do Executivo.
- 5) Barueri (SP) – Projeto do vereador João Amâncio (PDT) foi aprovado nas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento.
- 6) Bauru (SP) – Projeto de lei do vereador José Carlos Batata (SP)
- 7) Bebedouro (SP) – Projeto apresentado pelo vereador David Peres Aguiar (PT) vetado pelo prefeito Hélio Bastos (PMDB)
- 8) Belém (PA) – O prefeito Edmilson Brito Rodrigues (PT) instituiu, através de decreto de 01 de janeiro de 1997, o Programa Bolsa Familiar para a Educação.
- 9) Belo Horizonte (MG) – Projeto dos Vereadores Rogério Correia e Betinho Duarte (PT), aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo prefeito Patrus Ananias (PT) em julho de 96. Outro projeto da AMAS, financiado pela UNICEF, está em execução.
- 10) Betim (MG) – Projeto do vereador Joaquim Gino (PMDB). Projeto do Prefeito Jésus Mário de Almeida em discussão na Câmara Municipal.

- 11) Blumenau (SC) – Projeto do vereador e atual prefeito Décio Nery de Lima (PT) aprovado pela Câmara Municipal, está pronto para entrar em execução.
- 12) Boa Vista (RR) – Decreto da prefeita Maria Teresa Saenz Jucá (PSDB) criando o Programa Bolsa Familiar para Educação, que já está em execução. O projeto foi interrompido.
- 13) Caçapava (SP) – Projeto de autoria do Prefeito Paulo Roberto Roitberg (PT), após ter sido aprovado em primeira discussão por 10 votos a 2 pela Câmara Municipal, foi rejeitado na segunda discussão por 8 votos a 5. O Prefeito deverá rerepresentar o projeto.
- 14) Campinas (SP) – Projeto em execução de autoria do Executivo sancionado pelo prefeito José Roberto de Magalhães Teixeira (PSDB).
- 15) Campo Grande (MT) – Projeto do vereador Pedro Teruel (PT) aprovado por unanimidade na Câmara Municipal, foi vetado pelo prefeito Juvêncio César da Fonseca (PMDB) em 28-11-95. Teruel rerepresentou o projeto.
- 16) Campos dos Goytacazes (RJ) – Projeto do vereador Antonio Carlos Ferreira Rangel (PT) aprovado por unanimidade na Câmara Municipal e sancionado pelo prefeito Antony Garotinho (PDT).
- 17) Carapicuíba (SP) – Projeto da vereadora Maria Francisca Cardoso (PT).
- 18) Catanduva (SP) – Projeto de lei do Executivo, de autoria do prefeito Felix Sahão (PT), sancionado e implementado.
- 19) Contagem (MG) – Projeto da vereadora Letícia da Penha (PT).
- 20) Criciúma (SC) – Projeto apresentado pelo vereador José Paulo Serafim (PT) aprovado na Câmara Municipal.
- 21) Cubatão (SP) – Projeto de Lei nº 6 de 11-5-95, do vereador Júlio Amaro Ribeiro (PPB), aprovado pela Câmara Municipal e vetado pelo prefeito José Osvaldo Passarelli (PFL).
- 22) Curitiba (PR) – Projeto de 15-2-95, do vereador Jorge Miguel Samek (PT) foi aprovado em todas as comissões da Câmara Municipal. A bancada do Prefeito Rafael Greca (PDT) pediu sua retirada.
- 23) Diadema (SP) – Projeto de autoria do prefeito José Di Filipi Júnior (PT).
- 24) Estiva Gerbi (SP) – Projeto do vereador Antonio Melilo Martini (PT) está pronto para ser implementado. A Lei nº 171 de 11-6-96 "autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima – PGRFM no município".
- 25) Ferraz de Vasconcelos (SP) – Projeto apresentado pelo presidente da Câmara Municipal, vereador Natanael Alves Genólio (PSDB). Lei nº 2.167 de 18-9-96 "institui o PGRFM para famílias com filhos em situação de risco".
- 26) Florianópolis (SC) – Foram apresentados dois projetos na Câmara Municipal: dos vereadores Márcio de Souza (PT) e Demóstenes José Machado (PPB).
- 27) Fortaleza (CE) – Projeto do vereador Paulo Mindelão (PSDB) foi rejeitado inicialmente por um voto. Reapresentado, foi aprovado pela Câmara Municipal e encaminhado ao prefeito Antonio Cambraia (PMDB) para apreciação.
- 28) Franca (SP) – Projeto do vereador Gilmar Dominicci (PT) rejeitado na Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal. Um projeto financiado pela UNICEF está em execução por iniciativa do hoje prefeito Gilmar Dominicci.
- 29) Franco da Rocha (SP) – Projeto de autoria do presidente da Câmara Municipal, vereador Toninho Lopes (PT), e sancionado pelo prefeito Mário Maurici de Lima (PT) (Lei nº 866 de 18-10-96).

30) Goiânia (GO) – Projeto de autoria do vereador Paulo de Souza (PSDB) que institui o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima, sancionado pelo prefeito Nilton Albemarle (PSDB).

31) Goiânia (PR) – Projeto do vereador Pedro Pessoa Tardelli (PT) aprovado por unanimidade na Câmara Municipal e vetado pelo prefeito José Paulo Novaes (PDT). Representado em 1996, o projeto foi novamente vetado, porém, a Câmara derrubou o veto (Lei nº 1.420 de 23-8-96).

32) Governador Valadares (MG) – Projeto de Lei nº 107/97, de 11 de novembro de 1997, de autoria dos vereadores Leonardo Monteiro, José Carlos e Elisa Costa (PT).

33) Guaratinguetá (SP) – Projeto de Lei nº 3.087, de 21 de novembro de 1996, de autoria dos vereadores Paulo Rone e Geraldo Nunes (PT), foi sancionado pelo prefeito Nelson Antonio Mathildos dos Santos (sem partido).

34) Guariba (SP) – Projeto do vereador Márcio Contarim (PT) regulamentado pelo prefeito Ermírio de Laurenti Neto (PSDB).

35) Hortolândia (SP) – Projeto dos vereadores Osmar Toste e Luiz Alves (PT). O projeto recebeu parecer contrário na Comissão de Justiça da Câmara. Os vereadores enviaram uma indicação para o Executivo solicitando que o prefeito Luiz Antonio Dias da Silva (PMDB) encaminhe outro projeto para discussão.

36) Ipatinga (MG) – Projeto do vereador Robinson Ayres Pimenta (PT) em tramitação.

37) Itabira (MG) – Projeto da vereadora Maria José Pandolfe Vieira (PT).

38) Itapetininga (SP) – O prefeito Ricardo Barbará da Costa Lima (PDT), em 20 de novembro de 1996, regulamentou o projeto (Lei nº 3.924) que institui o PGRM, de 20 de setembro do mesmo ano.

39) Itatiba (SP) – Projeto dos vereadores João Gualberto Fattori (PSDB) e José Luis Bueno da Cunha (PSB).

40) Ituiutaba (MG) – Projeto apresentado pelo vereador Darcy Jerônimo da Silva (PSB), rejeitado pela Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

41) Itumbiara (GO) – Projeto do vereador Nilvany Junqueira Queirós (PT).

42) Jaboticabal (SP) – Projeto da vereadora Miriam Rodrigues Alves Nogueira Baccarin (PT) sancionado e executado pela prefeita Maria Carlota Niero Rocha (PT).

43) Jandira (SP) – Projeto do vereador Paulo Bururu (PT) foi vetado pelo Executivo. Em 30-10-95 a Câmara Municipal derrubou o veto do prefeito.

44) Jardimópolis (SP) – Projeto do vereador Luiz Fernando Riul (PT) apresentado na Câmara em 3 de janeiro de 1997. Em tramitação.

45) Jundiaí (SP) – Projeto do vereador Antônio Augusto Giaretta (PPB) foi retirado em favor do projeto apresentado pelo prefeito André Benassi (PSDB). A Lei (nº 4.767 de 8-5-96) foi promulgada e o projeto está em execução.

46) Limeira (SP) – Há dois projetos apresentados na Câmara Municipal: um do vereador Luiz Carlos Pierre (PT) e outro do vereador Paulo Sérgio Oliveira (PTB), sendo o primeiro aprovado na Câmara. O benefício começou a ser concedido em abril de 97.

47) Londrina (PR) – Projeto dos vereadores Alex Canziani Silveira (PTB) e Francisco Roberto Pereira (PT) sancionado pelo prefeito Luiz Eduardo Cheida (PT) (Lei nº 6.325 de 19-10-95).

48) Lorena (SP) – Projeto do vereador Carlos Alberto Vieira Coelho (PT) aprovado na Câmara Municipal.

49) Maracai (SP) – Projeto de Lei nº 28-2-96 de autoria do prefeito Antônio Silva Cavalleiro (PSDB), que "institui o Programa de Garantia de Renda Mínima para famílias carentes no município e dá outras providências".

50) Mauá (SP) – Projeto de autoria do vereador Silvar Silva Silveira (PMDB), aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo prefeito Oswaldo Dias (PT).

51) Mococa (SP) – Projeto do vereador Luiz Armando Calil (PSDB) sancionado pelo prefeito Antônio Naufel (PL) (Lei nº 2.624 de 3-1-96). O programa esteve em execução por apenas 3 meses.

52) Mogi das Cruzes (SP) – Projeto da vereadora Sônia Sampaio (PT) aprovado pela Comissão de Justiça e Redação.

53) Mogi-Guaçu (SP) – Projeto da vereadora Janaína Rodrigues Martini (PT) foi sancionado pelo prefeito Walter Caveanha (PTB). (Lei nº 3.381, de 17-9-96).

54) Monte Alto (SP) – Projeto do Vereador Gilberto Moraes (PT), aprovado pela Câmara Municipal em 26-8-96.

55) Monte Carmelo (MG) – Projeto do Vereador João Batista Chaves Filho (PT).

56) Natal (RN) – Programa Tributo à Criança, regulamentado pela Portaria nº 007, sancionado pela Prefeita Wilma Maria de Faria Meira (PSB).

57) Osasco (SP) – Projeto dos Vereadores do PT Emílio Pereira Souza e Marcos Lopes Martins, retirado em favor do projeto do Prefeito Celso Giglio (PTB), que amplia o benefício para idosos e deficientes físicos. O projeto do Executivo foi aprovado na Câmara em 27-6-96, sancionado pelo Prefeito em 3-7 e publicado no DO em 4-7 do mesmo ano (Lei nº 3.273).

58) Ourinhos (SP) – Projeto em execução a partir de maio de 1998, de iniciativa do Prefeito Toshio Misato (PMDB).

59) Paracatu (MG) – Projeto de autoria do Prefeito Almir Paraca (PT), iniciado a partir de 15-5-98.

60) Penápolis (SP) – Projeto apresentado pelo Vereador Flávio Valente (PT).

61) Petrópolis (RJ) – Projeto do Vereador Renato Freixela (PT), aprovado pela Câmara Municipal e vetado em 8-1-96 pelo Prefeito Sérgio Fadel (PDT).

62) Piracicaba (SP) – Projeto de autoria da Vereadora Esther Silvestre da Rocha (PT). A Lei nº 4.320 de 30 de novembro de 1996 foi sancionada pelo atual Prefeito Humberto de Campos (PSDB).

63) Pitangueiras (SP) – Projeto do Vereador Juperso Fernandes Peixoto (PT). Lei nº 1.745, de 25-11-95.

64) Poços de Caldas (MG) – Projeto da Vereadora Ana Maria Quintas Guerra de Oliveira (PT), aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal.

65) Ponta Grossa (PR) – Projeto da Vereadora Hortência Matias da Rosa (PT) recebeu parecer contrário na Comissão de Justiça e Redação. O plenário da Câmara manteve o parecer da comissão e determinou o arquivamento do projeto. A Vereadora pretende reapresentá-lo com nova redação.

66) Presidente Prudente (SP) – Foi sancionada a Lei nº 4.477 de 18 de março de 1997 pelo Prefeito Mauro Bragato (PSDB), criando o Programa de Garantia de Renda Mínima Familiar, que já está em execução.

67) Recife (PE) – Projeto do Vereador Sérgio Leite (PT) recebeu o parecer contrário na Comissão de Justiça. O Vereador pretende reapresentá-lo.

68) Ribeirão Preto (SP) – Projeto da Vereadora Joana Leal Garcia (PT) e sancionado pelo Prefeito Antonio Palocci (PT), está em execução. (Lei nº 4.477 de 18-3-97).

69) Rio de Janeiro (RJ) – Existem dois projetos: um de autoria do Vereador Francisco Alencar (PT), aguardando votação; outro do Vereador Antônio Pitanga (PT) já aprovado e promulgado pelo presidente da Câmara Municipal.

70) Rio Grande (RS) – Projeto de Lei do Vereador Milton Martins (PT).

71) Rio Grande da Serra (SP) – Projeto de Lei do Vereador Ramon Álvaro Velasques (PT).

72) Sales Oliveira (SP) – Projeto do Vereador Marco Ferreira (PSDB), sancionado pelo Prefeito João Batista Bonadio (PSDB) (Lei nº 1.090 de 20-12-95).

73) Salvador. (BA) – Projeto em execução de autoria do Executivo, sancionado pela Prefeita Lídice da Mata (PSDB). (Lei nº 5.030 de 3-8-95). O projeto foi interrompido.

74) Santa Cruz do Rio Pardo (SP) – Projeto do Vereador Adilson Donizeti Mira (PMDB).

75) Santo André (SP) – Projeto apresentado pela bancada do PT, composta pelos Vereadores Heleni de Paiva, João Avanileno, José Montoro Filho, Ivo Matim, João Rodrigues e Vanderley Siraque, aprovado pelo plenário da Câmara Municipal e vetado pelo Prefeito Newton da Costa Brandão (PTB). O veto do Prefeito foi derrubado na Câmara, e o Prefeito eleito Celso Daniel o implementará a partir de junho de 1998.

76) Santos (SP) – Projeto em execução de autoria do Prefeito David Capistrano (PT) (Lei nº 1.416 de 4-10-95).

77) São Bernardo do Campo (SP) – Indicação do Vereador José Roberto de Mello (PSB) ao Executivo.

78) São Caetano do Sul (SP) – Projeto do Vereador Hamilton Lacerda (PT) encontra-se na Comissão de Justiça e Redação.

79) São Carlos (SP) – Projeto da Vereadora Julieta Lui (PT), que insitui o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima (Lei nº 153 de 25-9-95).

80) São Francisco do Conde (BA) – Projeto do Executivo sancionado pelo Prefeito Osmar Ramos (PMDB).

81) São João da Boa Vista (SP) – Projeto do Vereador Walter Peres Franco (PT), aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Joaquim de Campos Simião (PPB) (Lei nº 317 de 28-9-95).

82) São Joaquim da Barra (SP) – Projeto do Vereador José Abdala Jabour Júnior (PPB), sancionado pelo Prefeito José Ivo Vannuchi (PT).

83) São José dos Campos (SP) – Projeto da Prefeita Angéla Guadagnin (PT), aprovado pela Câmara Municipal e sancionado (Lei nº 4.834 de 2-4-96).

84) São Luís (MA) – Decreto nº 17.555, de 19-8-97, do Prefeito Jackson Lago (PDT), institui o Programa Bolsa Familiar para a Educação. Foi regulamentado por Portaria.

85) São Paulo (SP) – Projeto do Vereador Arcelino Tattó (PT). Aprovado na Câmara Municipal, vetado pelo Prefeito Paulo Maluf (PPB) e reapresentado por ele, com valores mais modestos, mas de natureza semelhante, sob o nome de "Projeto Sobrevivência". Em abril de 1998, o veto do Prefeito foi derrubado e a lei promulgada pelo presidente da Câmara, Vereador Nello Rodolfo (PPB), em 14-5-98.

86) Sarapuí (SP) – Projeto do Vereador Wellington Machado de Moraes (PT).

87) Sertãozinho (SP) – Projeto de autoria do Executivo sancionado pelo Prefeito Waldir Trigo (PSDB). (Lei nº 3.076 de 25-8-95).

88) Sorocaba (SP) – Projeto dos Vereadores Gabriel César Bittencourt (PT), e Francisco Martinez (PSDB) aprovado pela Câmara Municipal. Como o Prefeito Francisco Mendes (PMDB) não se pronunciou no prazo regimental sobre a matéria, a lei (nº 5.130) foi promulgada pelo presidente da Câmara, Vereador Valter José Nunes de Campos, em 28-5-96, e publicada no DO em 14-6-96.

89) Suzano (SP) – Projeto do Vereador Paulo Caiadas (PSDB).

90) Tatuí (SP) – Projeto dos Vereadores Paulo Borges (PT) e Vicente Aparecido Menezes (PSDB), aprovado na Câmara

Municipal e encontra-se com o Prefeito Arnaldo Quevedo (PMDB) para apreciação.

91) Teresina (PI) – Decreto do Prefeito Firmino da Silveira Soares (PSDB). O programa foi regulamentado por Portaria.

92) Toledo (PR) – Projeto dos Vereadores Aldeni Araújo e Maria Cecília Ferreira (PT).

93) Ubarana (SP) – Projeto da Vereadora Aimée de Cândio (PT), sancionado pelo Prefeito Maurílio José Basso (PMDB).

94) Ubatuba (SP) – Projeto do Vereador Eduardo de Souza César (PFL), aprovado por unanimidade na Câmara Municipal.

95) Umuarama (PR) – Projeto do Vereador José Osni Miguel Santana (PT), aprovado na Câmara e vetado pela Prefeitura. Os Vereadores conseguiram derrubar o veto do Prefeito que, por sua vez, obteve uma liminar para suspender a execução do projeto sob a alegação de tratar-se de um assunto da competência do Executivo. O caso está sub judice.

96) Vitória (SC) – Projeto de autoria do Executivo, sancionado pelo Prefeito Paulo Hartung (PSDB). (Lei nº 4.301 de 18-1-96).

97) Volta Redonda (RJ) – Projeto da Vereadora Maria das Dores Mota (PT), aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal e vetado pelo Prefeito.

98) Votoratim (SP) – Projeto do Vereador Jairme Rangel (PT).

Partidos que apresentaram Projetos de Renda Mínima/Bolsa Escola

Autor/ Partido	PT	PSDB	PMDB	PPB	PTB	PFL	PSB	PDT
Governador	1			2			1	
Deputado Estadual	10		1		1			
Prefeito	7	9	1					
Vereador	61	8	3	4	2	2	4	1

Projetos apresentados e em execução

Tipo	Total
Proj. apresentado – Município	98
Proj. apresentado – Estado/DF	16
Proj. em execução	34

**A SRA. PRESIDENTE** (Júnia Marise) – O pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> será publicado na íntegra, além do documento, de acordo com o dispositivo regimental.

**A SRA. PRESIDENTE** (Júnia Marise) – Os Srs. Senadores Esperidião Amin, Flaviano Melo, Pedro Simon, Lúcio Alcântara, Júlio Campos, Carlos Patrocínio, Odacir Soares e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup>s serão atendidos.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPB – SC) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, uma idéia acima de qualquer polêmica é a que relaciona o grau de

desenvolvimento de um povo – e, por extensão, sua renda – a seu nível médio de instrução. Com efeito, os dados referentes ao desempenho econômico das nações costumam acompanhar, nos estudos de estatística internacional comparada, aqueles sobre número médio de anos de escolaridade das populações.

Até mesmo no âmbito de um único país, costuma haver uma correlação nítida entre o nível de renda do chefe da família e o tempo vivido por ele nos bancos escolares. No Brasil, país em que as desigualdades sociais atingem as raias da imoralidade, essa correlação é ainda mais acentuada, sendo a escolaridade, de longe, o mais importante fator de diferenciação da renda dos trabalhadores, segundo todos os pesquisadores econômicos que se debruçaram sobre a questão.

Por isso, ao alcance do governo de um país como o nosso, a ação mais efetiva em favor das camadas sociais mais pobres é a disponibilização de uma escola de qualidade para os filhos desses trabalhadores. Desse modo, no espaço de uma geração, o ganho de escolaridade engendrará um aumento significativo na renda daquelas famílias e, por extensão, na economia nacional.

Sim, Srs. Senadores, na economia nacional, porque a educação, muito mais que qualquer tecnologia de produção ou técnica administrativa, potencializa a produtividade do trabalhador. Cidadão mais instruído produz mais; como resultado, é melhor remunerado e, finalmente, consome mais.

Digna de elogio, nesse sentido, é uma iniciativa como a do Programa da Bolsa-Escola introduzido pelo Governo do Distrito Federal. Ao pagar um salário mínimo ao pai ou mãe de baixa renda que mantém um filho na escola, o programa combate a evasão escolar causada pela urgência, para essas famílias, da contribuição de seus membros mais jovens à renda familiar.

O princípio da correlação entre escolaridade do povo e desenvolvimento da nação manifesta-se também – e decisivamente – no que diz respeito à fração de cidadãos portadores de diploma de nível superior. Isso não é surpreendente, em um contexto histórico no qual conhecimento e tecnologia significam poder.

Pois bem, a título de ilustração, citarei alguns valores retirados à tabela do Livro do Ano da Encyclopædia Britannica, de 1995, referentes ao percentual de pessoas com estudos em nível posterior ao secundário na população de cada país: Canadá, 37 por cento; Estados Unidos, 32 por cento; Japão, 31 por cento; Equador, 13 por cento; Argentina, 12 por cento; Bolívia, 10 por cento; México, 8 por cento; Brasil, 5 por cento.

Por aí se vê que, nos países mais avançados, cerca de um em cada três cidadãos fizeram estudos pós-secundários; nos países em desenvolvimento semelhantes ao Brasil, ou ainda menos desenvolvidos, essa proporção é de um em cada dez cidadãos. Em nosso País, vergonha das vergonhas, um em cada vinte cidadãos, metade da fração conseguida por seus vizinhos que nem possuem uma migalha da riqueza potencial do Brasil, em recursos naturais e em pujança econômica.

Por essa razão, a prioridade a ser dada, indiscutivelmente, ao ensino fundamental e secundário não deve ter o preço do descaso pela educação superior. No entanto, os dados do Ministério da Educação e do Desporto apontam nitidamente para um aumento do número relativo dos concluintes dos níveis fundamental e secundário da educação, acompanhado por uma queda no número de estudantes de graduação em relação à população. Esses dados compatibilizam-se com os apresentados no Anuário da Unesco, de 1996, segundo o qual, na América Latina, o Brasil só se encontra acima de Guiana, Paraguai, Trinidad e Tobago, Honduras e Haiti no que se refere a esse indicador.

De fato, uma barreira se interpõe diante do estudante pobre que, concluídos seus estudos secundários, deseja ingressar em uma faculdade: o fato de ser privada a maior parte dessas instituições, agravado pela circunstância de serem as vagas nas unidades públicas ocupadas, em grande parte, pelos egressos do ensino médio privado, melhor preparados – ou melhor adestrados, importa pouco para os efeitos imediatos – a passar nos exames vestibulares.

Já foi encontrada, porém, a forma adequada à superação desse obstáculo. Trata-se do crédito educativo para alunos carentes, instituído pela Lei nº 8.436, de 1992, cujo projeto teve a autoria do Deputado Victor Faccioni e foi relatado pela Deputada Ângela Armin. Com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.288, de 1996, ficaram definidas, basicamente, três origens para os recursos a serem destinados ao Programa de Crédito Educativo: o orçamento do MEC, a fração de 30 por cento da renda líquida dos concursos de prognósticos administrados pela Caixa Econômica Federal, e, finalmente, uma parte dos depósitos compulsórios dos bancos comerciais no Banco Central do Brasil.

O problema, Srs. Senadores, é que o repasse desses recursos não vem ocorrendo com a regularidade necessária. Até o mês de novembro de 1997, só para se ter uma idéia, dos 176 milhões de reais do orçamento anual do MEC originalmente destinados ao crédito educativo, somente haviam sido libe-

rados 25 milhões, ou cerca de 14 por cento. Em fevereiro deste ano, restava ainda um débito de 32 por cento do Ministério para com as entidades de nível superior. Mesmo os recursos provenientes dos concursos de prognósticos, que contribuíram para a sustentação mínima do programa durante o ano passado, tendem a ter sua liberação dificultada em consequência do Ato Declaratório nº 71 da Coordenação Geral do Sistema de Arrecadação e Cobrança do Ministério da Fazenda, de novembro passado, que entesoura essa verba no Tesouro Nacional.

Como, então, manter o Programa de Crédito Educativo? Voltando nossos olhos para a lei, verificamos que nunca chegou a haver a destinação, para essa finalidade, de quaisquer recursos provenientes dos depósitos compulsórios dos bancos comerciais no Banco Central. Por quê? Simplesmente porque mexer nesse dinheiro é sacrilégio para os adeptos xiitas da política monetária de enxugamento radical dos meios de pagamento em circulação. Como são eles que mandam no Brasil do Real, tudo farão para impedi-lo.

Na verdade, na situação atual, nem mais precisam fazer nada, porque esse dispositivo – o inciso II do artigo 5º da Lei nº 8.436 – foi revogado com nova redação dada ao artigo pela Lei 9.288. Contudo, especialistas da área econômica afirmam que, em diversos países desenvolvidos, os depósitos compulsórios são empregados em linhas de crédito oficiais que os governos julguem merecer tratamento especial, como agricultura e educação. De tudo isso pode-se concluir que é perfeitamente cabível e urgentemente necessário derrubar o veto e regulamentar esse dispositivo, se não quisermos ver extinto, em futuro próximo, o Programa de Crédito Educativo para Estudantes Carentes.

Se isso acontecer, o Brasil, então, que já figura entre as nações mais injustas do mundo, acrescentará mais esta láurea a seu plantel: a de país que contou absolutamente qualquer possibilidade de acesso da maior parte de sua população ao ensino superior.

Tratar-se-á, com toda certeza, de erro terrível, esse de se fazer pelo fator econômico – e não pelo de aptidão intelectual – a seleção dos que poderão realizar estudos de nível superior.

Não desejamos, de modo algum, que isso aconteça. Nisso, estou seguro de falar por todos os meus ilustres Pares e pela parcela consciente dos brasileiros. Ninguém, em sã consciência, pode atribuir à estabilidade da moeda importância maior que o futuro do País, do que a possibilidade de realização plena do potencial de seus cidadãos.

Por essas razões, gostaria de apelar ao Governo para que torne mais ágil, por um lado, a liberação das verbas orçamentárias do MEC e das loterias para o crédito educativo, e, por outro lado, para que estude a possibilidade de regulamentação, pelo Banco Central, do disposto no inciso citado.

Os receptores do crédito educativo, Sr. Presidente, não são privilegiados; eles fazem por merecer o auxílio, submetidos que são a processo rigoroso de seleção e constante acompanhamento de desempenho acadêmico. Por isso, não hão de ser apenas eles, os estudantes beneficiados, a agradecer nossos governantes pela tomada dessas medidas simples, mas a Nação, que terá mais profissionais habilitados a fomentar o progresso, cujos frutos serão de todos.

Muito obrigado.

**SR. FLAVIANO MELO (PMDB – AC)** – Sr. Presidente, Srªs. Srs. Senadores, com o encerramento das atividades do Banacre – que será transformado em Agência de Fomento – mais de 60 mil contas de servidores estaduais e municipais, que recebiam seus salários pelo Banacre, foram transferidas para o Banco do Brasil.

Apesar de o fechamento do Banacre ter sido anunciado há vários meses, o Banco do Brasil, no Acre, não se preparou para atender, a contento, os milhares de novos correntistas. E entendo que a direção do Banco do Brasil, um banco estatal, deveria se preocupar com o aspecto social e melhorar o atendimento aos correntistas acreanos. Afinal, o banco deveria ter previsto o aumento do serviço com a chegada dos mais de 60 mil novos clientes, que ganhou de presente, assim como o recebimento dos tributos estaduais e federais.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o serviço de atendimento do Banco do Brasil encontra-se no mais verdadeiro caos e constitui um desrespeito imperdoável aos seus correntistas acreanos. É um desrespeito aos direitos dos cidadãos, e vai contra as normas que regulam a atividade bancária. Filas intermináveis, falta de informações, orientações incorretas, são apenas alguns dos inconvenientes e constrangimentos a que vêm sendo submetidos os novos correntistas. Sacar dinheiro tornou-se um transtorno. Entre os mais prejudicados, os aposentados enfrentam filas imensas para receber seus magros vencimentos. São exatamente os pensionistas e aposentados que, por determinação legal, devem ser atendidos prioritária e imediatamente. Os servidores do banco estão sobrecarregados de serviço. E o público, aviltado no seu direito de ser bem atendido.

Confirma-se, assim, o temor de todos: o de que o Banco do Brasil não tem condições de assumir essa nova tarefa. O extinto Banacre possuía agências ou postos de atendimento em todas as cidades do interior – o que, definitivamente, não é o caso do Banco do Brasil.

Num estado de 22 municípios, muito deles isolados dos demais por falta de estradas, o Banco do Brasil só tem agências na capital, Rio Branco, em Cruzeiro do Sul, Tarauacá e Brasiléia. Por isso, é comum encontrar gente vinda de vários cantos do estado nas filas do banco, em Rio Branco, à espera de atendimento. (Quando chega sua vez, são informados pelos funcionários que seu caso só pode ser resolvido em outra agência).

É lamentável, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, que nada tenha sido feito e que quase nenhuma providência foi tomada para atenuar esses problemas. O Banco do Brasil sabia, de antemão, que essa transferência de volumoso número de contas iria acarretar esse tipo de contratempo para os correntistas.

Ao receber novos clientes de todo o estado, o Banco do Brasil teria a obrigação de se responsabilizar pelo atendimento à população do interior. Residentes de Xapuri, Sena Madureira e Plácido de Castro, por exemplo, estão recebendo seus vencimentos nos quartéis da Polícia Militar ou em agências dos Correios, que não tem estrutura própria para esse tipo de atividade.

Entendemos que o Banco do Brasil, diante dessa nova responsabilidade, deveria assumir, por completo, esse serviço que era uma das atribuições do antigo banco estadual. Faço daqui um apelo ao senhor Paulo Cesar Ximenes, presidente do Banco do Brasil, para que tome as providências necessárias capazes de levar o banco a servir a todos os correntistas no estado do Acre, aumentando sua capacidade de atendimento ao público, contratando maior número de funcionários e adquirindo novas máquinas e equipamentos. Essa situação caótica não pode continuar.

Faço também um pedido ao governo do Acre, atendendo a sugestão do Sindicato dos Bancários do estado, para que ceda os prédios das antigas agências e postos de atendimento do Banacre ao Banco do Brasil, em todo o estado. Só dessa forma com Banco do Brasil assumindo todos os serviços, a situação voltará a se normalizar.

Muito obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, traz-me a esta tribuna um tema que me fala ao coração e à razão. Trata-se do ensino em nosso País e, no caso presente,

em meu Estado, o Rio Grande do Sul, onde a Universidade de Passo Fundo – UPF constitui, certamente, um marco de extraordinário sucesso, que está a completar 30 anos.

A história da Universidade de Passo Fundo tem início em 1968, quando obteve seu reconhecimento. Desde então, seus dirigentes, servidores e alunos vêm trabalhando, com afinco, para superar as dificuldades naturais de um empreendimento de tal porte, visando atender aos interesses da região. Com o título de Universidade Comunitária Regional, a UPF colabora para um desenvolvimento que vai além da cidade de Passo Fundo. Desde a sua criação, a universidade estabeleceu centros de extensão em cidades-pólo que, posteriormente, se transformaram nos **campi** universitários de Carazinho, Casca, Lagoa Vermelha, Palmeira das Missões e Soledade. Neles, são desenvolvidas atividades de ensino, pesquisa e extensão, com prioridade à formação de profissionais qualificados.

A localização geográfica da Universidade de Passo Fundo é privilegiada, dentro do Mercosul. No centro dos eixos econômicos de Buenos Aires – Montevidéu – Assunção e São Paulo – Rio de Janeiro, permite um acesso rápido às capitais do Sul do Brasil e aos países vizinhos. Conduzida pelo trinômio ensino + pesquisa + extensão, a universidade busca uma interação constante das atividades acadêmicas com os municípios, incentivando a produção e difusão da ciência, cultura e tecnologia.

Dispondo de infra-estrutura de porte, a Universidade de Passo Fundo desenvolve diversos produtos e serviços para a comunidade. A infra-estrutura física compreende uma área total de mais de 370 hectares divididos entre o **campus** de Passo Fundo e os **campi** situados nas cidades de Carazinho, Casca, Lagoa Vermelha, Palmeira das Missões e Soledade. Sua estrutura de apoio inclui restaurantes e lanchonetes e outras facilidades, além dos mais modernos equipamentos para estudo. Através de convênios com órgãos públicos e privados, além de recursos próprios, são, constantemente, adquiridos novos aparelhos e equipamentos de última geração. A UPF conta com mais de 80 laboratórios, em diferentes áreas, além de sistemas de comunicação por fibra ótica, que interligam todas as unidades do **campus** e um sistema de transmissão de dados que conecta os **campi** com o **campus** central.

O corpo docente, dos melhor qualificados, é completado por uma estrutura de serviços das mais sofisticadas, incluindo uma Biblioteca Central aberta à comunidade, com um acervo expressivo, variado e

moderno. Nela foram reservados espaços para exposições, gabinetes, sala de multimídia, anfiteatro equipado com recursos multimídia e um setor de obras raras, além do Centro de Referência Literária para Crianças e Adolescentes – O Mundo da Leitura – concebido numa perspectiva de interação de diferentes linguagens. Terminais de consulta (catálogos, CD-ROMs e audiovisuais) e acesso à Internet estão à disposição do público.

O Hospital São Vicente de Paulo, em Passo Fundo, em convênio com a UPF, foi transformado em Hospital Universitário, com importantíssimo papel nos cursos de Medicina e Enfermagem. Hoje, a região é considerada um pólo regional de saúde, atendendo o Norte do Rio Grande do Sul e o Oeste de Santa Catarina e do Paraná. Com sua política de incentivo à pesquisa e realizando atividades de extensão, a Universidade contribui, cada vez mais, para o crescimento da região.

Na Universidade de Passo Fundo, estão em funcionamento 39 cursos de graduação e 29 de pós-graduação, voltados à capacitação de docentes e à especialização de profissionais. Na área de mestrado, são oferecidos cursos de pós-graduação **stricto sensu** e **lato sensu**. A Fundação Universidade de Passo Fundo – FUNPF, mantenedora da UPF, mantém, ainda, escolas de 2º grau, no campus central e no de Casca.

O ingresso na UPF é feito através de exame vestibular, realizado duas vezes por ano, nos meses de janeiro e julho, visando atender aos cerca de 10.000 alunos que, todos os anos, disputam as 3.500 vagas para as seguintes unidades acadêmicas: Instituto de Ciências Biológicas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Instituto de Ciências Exatas e Geociências, Faculdade de Artes e Comunicação, Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária, Faculdade de Educação Física, Faculdade de Direito, Faculdade de Economia e Administração, Faculdade de Educação, Faculdade de Engenharia e Arquitetura, Faculdade de Medicina e Faculdade de Odontologia.

Com essa organização, a Universidade de Passo Fundo oferece os seguintes cursos de graduação: Administração; Agronomia; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Ciências Biológicas; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Ciências: Habilitação em Química – LP; Ciências: Licenciatura de 1º Grau – LP; Comunicação Social: Habilitação em Jornalismo; Comunicação Social: Habilitação em Publicidade e Propaganda; Comunicação Social: Habilitação em Radialismo; Desenho e Plástica; Direito; Educação Artística: Habilitação em Artes Plásticas; Educação Física – LP; Enfermagem;

Engenharia Civil; Engenharia Elétrica – Eletrônica; Engenharia Mecânica; Farmácia: Farmacêutico Bioquímico; Farmácia: Farmacêutico Industrial; Filosofia – LP; Geografia – LP; História – LP; Letras: Habilitação em Língua Inglesa – Língua Espanhola; Matemática – LP; Medicina; Medicina Veterinária; Música – LP; Música: Habilitação em Canto, Piano, Saxofone, Flauta e Violão; Odontologia; Pedagogia: Habilitação em Educação de Excepcionais – LP; Pedagogia: Habilitação em Pré-Escolar – LP; Pedagogia: Habilitação em Séries Iniciais – LP; Psicologia; Secretariado Executivo, e Tecnólogo em Confecção Têxtil..

Em constantes intercâmbios com outras universidades do país e do exterior, a UPF busca aperfeiçoar ainda mais seu sistema de ensino, podendo, deste modo oferecer, regularmente, Cursos de Pós-graduação **Lato Sensu** Especialização, nas áreas de: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharia, Letras e Artes.

No patamar dos Cursos de Pós-graduação **stricto sensu** Mestrado descentralizados, a UPF mantém convênios com os centros de excelência mais próximos em cada especialidade. São oferecidos cursos de Administração (UFSC), Biologia Celular (Unicamp), Filosofia: Ética e Filosofia Política (PUC – RS), Teoria da Leitura (PUC – RS), Psicologia (UFRGS), Enfermagem (UFSC), Ciências Médicas (UFRGS) e Lingüística (PUC – RS). A Universidade mantém, paralelamente, cursos de mestrado próprios em Agronomia: Área de Concentração em Fitopatologia, em convênio com a EMBRAPA – CNPT, além da área de Educação.

Ao nível do ensino do 2º grau, a UPF oferece: Escola de 2º Grau Propedêutica; Estudos Adicionais: Auxiliar de Enfermagem; Estudos Adicionais: Enfermagem do Trabalho; Estudos Adicionais: Instrumetação Cirúrgica; Técnico em Alimentos; Técnico em Mecânica; Técnico em Processamento de Dados, e Técnico em Transações Imobiliárias.

A UPF exerce seu papel de levar a produção acadêmica à população, buscando incentivos para a realização de pesquisas voltadas às necessidades da região. Para tanto, conta com programas de iniciação científica apoiados pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento (CNPq), pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS) e pela própria Fundação Universidade de Passo Fundo (FUPF), nas áreas de agronomia, alimentos, biologia, economia, educação, engenharia, meio ambiente e saúde pública.

Como meio de colocar a Ciência e a Tecnologia ao alcance de todos, a UPF criou, também, sua Editora Universitária, que publica textos científicos produzidos por alunos e professores. Seu objetivo é levar os resultados do ensino, da pesquisa e da extensão até à comunidade, possibilitando a professores e pesquisadores demonstrarem o que produziram nas diferentes áreas do conhecimento científico. A Editora da UPF participa, ainda, de co-edições, juntamente com outras universidades, procurando levar ao público assuntos que enriqueçam o seu conhecimento.

As atividades de extensão que a UPF desenvolve procuram integrar a pesquisa e o ensino, aproximando a Universidade da sociedade. Os projetos de extensão consistem em três programas: Programa Artístico – Cultural – PAC: Tem como objetivo desenvolver a arte e a cultura em nível regional e estadual. Inclui o Coral Universitário, Grupos de Dança e Teatro, além de mostras e feiras. Programa Extracurricular – PEC: Foi criado para propiciar novas formas de produção e difusão do conhecimento. Seu principal evento é a Jornada Nacional de Literatura, um programa de repercussão nacional e internacional, que cresce a cada edição, incentivando a valorização da leitura. O PEC, também, promove cursos, seminários, palestras, congressos e **workshops** sobre os mais diferentes assuntos. Programa Interinstitucional – PRI: Através desse programa, a UPF promove a integração com órgãos públicos federais e estaduais e universidades.

No seu propósito de permanente integração com a sociedade, a UPF desenvolve atividades integrantes do Pólo de Resgate da Memória Regional (PREMER), do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (PROLER – UPF) e do Centro Regional de Educação (CRE). Desenvolve, ainda, o Projeto Universidade Aberta, criado para atender aos estudantes de 1º e 2º graus. Com ele, os alunos podem conhecer mais a universidade e os diversos cursos oferecidos, tornando mais fácil sua opção pelo curso com o qual mais se identifiquem.

No objetivo de inserção na comunidade, os centros e núcleos interdisciplinares têm um papel importante. Assim, o Centro de Pesquisa em Alimentação – CEPA tem por finalidade dinamizar a pesquisa e a difusão de conhecimento e técnicas em alimentação e prestar serviços para a comunidade em geral. O Centro de Extensão e Pesquisa Agronômica – CEPAGRO tem como objetivo o desenvolvimento de atividades complementares ao ensino das ciências agronômicas, à pesquisa aplicada, à extensão rural e à produção agrária. Esses objetivos enfatizam a formação acadêmica dos estudantes de Agronomia

e de áreas correlatas, sendo a produção agropecuária o resultado material das pesquisas desenvolvidas ou em desenvolvimento. O Centro de Pesquisas Historiográficas do Rio Grande do Sul – CPH/RS visa à pesquisa, sistematização e produção historiográfica rio-grandense, com ênfase no desenvolvimento de atividades, programas e projetos na área de história regional e historiografia do Rio Grande do Sul. O Centro de Psicologia Aplicada – CPA propicia a realização de estágios, além de prestar atendimento, na área de saúde mental, à comunidade de Passo Fundo. O Centro Regional de Estudos e Atividades para a Terceira Idade – CREATI é o órgão institucional pelo qual a UPF destaca seu compromisso social com o resgate da cidadania dos idosos, através da produção de conhecimentos científicos e do desenvolvimento de atividades direcionadas aos aspectos educativos (cursos e oficinas), preventivos, sociais e de lazer, bem como a preparação de recursos humanos e agentes sociais para trabalhar com pessoas idosas. O Centro Regional de Educação – CRE executa atividades de apoio à educação regional e tem como finalidade prioritária realizar a integração técnico-pedagógica junto às escolas e contribuir com a atualização e aperfeiçoamento, em serviço, de professores do ensino fundamental. O Centro Regional de Economia e Administração – CREA elabora o cálculo do Custo da Cesta de Produtos de Consumo Popular – Cesta Básica (mensalmente) e o Boletim de Informações Socioeconômicas do Município de Passo Fundo (trimestralmente); disponibiliza dados e informações sócioeconômicas sobre o município e a região, além de prestar serviços em projetos de viabilidade socioeconômica (PROGER) e outros projetos na área. O Pólo de Modernização Científica e Tecnológica em Alimento e Metal-Mecânico funciona em parceria com o Estado, prefeituras e empresas. Dispõe de projetos de transferência de tecnologia ao setor produtivo, como criação de peixes, produção de hortaliças em ambientes protegidos, produção de batatas-semente, produção e industrialização de aveia e leite. No Núcleo Metal-Mecânico, está sendo desenvolvido o projeto do Centro de Mecânica de Precisão do Planalto – CMPP, que tem como finalidade gerar condições favoráveis à modernização industrial, em especial no âmbito da mecânica de precisão, para aumentar e viabilizar a competitividade do setor industrial da região. O Centro de Referência de Literatura para Crianças e Adolescentes é um setor da Biblioteca Central constituído por uma arena para se contar histórias e para a apresentação de vídeo, espaço digital para interação com CD-ROM, acervo diversificado: livros, histórias em quadrinhos e CDs para desenvolvimento de atividades de pesquisa com professores e alunos. O Núcleo de Tecnologia Mecânica – NTM, ligado à Faculdade de Engenharia e Arquitetura, conta com equipamentos au-

tomáticos de porte e precisão, podendo realizar qualquer tarefa, desde peças simples até complexas e que exijam precisão, como matrizes. O Núcleo de Energia e Meio Ambiente – NEMA realiza atividades de pesquisa e extensão para o desenvolvimento, gerenciamento e aproveitamento energético sustentável. Com a instalação do Laboratório Anemométrico, desenvolve pesquisas sobre o sistema para monitoramento de variáveis ambientais, possibilitando a construção de um software para análise da velocidade e direção do vento, teste de contagem, teste de leitura e teste de interface serial, entre outros. O Núcleo Interdisciplinar de Estudos de Produtos Naturais – NIPRON desenvolve projetos de pesquisa e extensão em plantas medicinais e outros produtos naturais, visando contribuir para o conhecimento e valorização desse potencial, bem como orientar para o seu uso adequado. O Ambulatório Central além da urgência odontológica, oferece serviços de enfermagem, atendendo pacientes de clínica médica e cirúrgica, ginecologia, obstetrícia e pediatria. Disponibiliza, ainda, os seguintes serviços: Serviço de Enfermagem ao Idoso e ao Paciente Crônico, Serviço Integrado de Assistência à Saúde da Mulher, Serviço de Alimentação Alternativa, Serviço de Diagnóstico Histopatológico de Lesões da Cavidade Oral e Serviço de Estomaterapia. Apoio ao Estudante: a Seção de Assistência ao Educando auxilia os estudantes no que se refere à administração dos programas de bolsas de estudo e/ou crédito educativo (federal, estadual, municipal e da própria Universidade) e nas atividades de orientação educacional, psicológica, psicopedagógica e orientação à pesquisa científica.

A UPF mantém convênios com órgãos públicos e privados para auxiliar os estudantes na obtenção de bolsas de estudo, além de concorrer com recursos próprios para esse fim.

A Universidade de Passo Fundo, Sr. Presidente, constitui um centro de produção de conhecimento de reconhecida expressão, no Estado do Rio Grande do Sul, caracterizando-se como universidade comunitária ou de caráter público, pelo seu compromisso social. Coerente com sua vocação, a UPF é uma instituição que cresce em ritmo contínuo, sempre em função da comunidade regional, sem desvincular-se da perspectiva da universidade.

Este, Srs. e Srs. Senadores, um retrato sem maquiação de uma instituição que, nestes trinta anos iniciais de sua existência, se notabilizou pelo extraordinário desenvolvimento e pela expressiva contribuição que deu, não só à sua região como a todo o Rio Grande do Sul, estendendo sua influência aos Estados e mesmo aos países vizinhos integrantes do Mercosul. Quero, nas pessoas que irei citar,

em seguida, homenagear todo o seu corpo docente e discente, além dos servidores administrativos e técnicos. Estendo esses cumprimentos a todos aqueles que, através desses trinta anos, deram seu entusiasmo, sua dedicação e seu saber à causa da edificação e solidificação desse grande empreendimento. Destaco, hoje, o Prof. Elydio Alcides Guareschi, insigne Reitor da UPF; o Prof. Lorivan Fisch de Figueiredo, Vice-Reitor de Graduação; a Profa. Drª Tania Maria Kuchenbecker Rösing, Vice-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, e o Prof. Ilmo Santos, Vice-Reitor Administrativo, os responsáveis atuais por esse belíssimo empreendimento.

Muito obrigado.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)** – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, na madrugada do dia 20 de abril de 1997, o índio pataxó Galdino Jesus dos Santos foi queimado vivo enquanto dormia numa parada de ônibus em Brasília, por ter sido impedido de entrar na pensão onde estava hospedado.

Muito já se disse, pensou e escreveu sobre esse deplorável e vergonhoso episódio que deixou o Brasil e o mundo estarrecidos com o nível de violência a que chegou a sociedade brasileira.

O primeiro e mais importante dom que recebemos de Deus é o dom da vida; por isso mesmo devemos não apenas defendermos nossa vida mas, antes de tudo, respeitarmos, preservarmos e promovermos a vida de nossos irmãos.

Isso se torna mais grave em relação aos mais fracos da sociedade: os enfermos, os idosos, os marginalizados, os pobres, os indígenas, os famintos, as vítimas da violência, dos preconceitos e das injustiças.

Pais, educadores, cientistas sociais, políticos e todos quantos têm compromissos com os objetivos públicos continuam escandalizados e fazendo a pergunta: por que tanta maldade?

As várias tentativas de explicação do fato ainda não conseguiram penetrar em todos os elementos subjacentes que poderiam explicar a verdadeira motivação que levaria jovens de classe média alta a cometer esse delito cruel.

Não pretendo neste modesto pronunciamento analisar as chamadas tecnicidades jurídicas que teriam levado a Justiça de Brasília a enquadrar como lesão corporal seguida de morte, ao invés de homicídio triplamente qualificado.

O principal objetivo deste meu pronunciamento é fazer uma reflexão sobre esse assunto tão grave, que nos assusta a todos: pais, educadores, religiosos, políticos, pesquisadores, cientistas sociais e todos quantos se preocupam com o futuro de nosso

País, sabendo evidentemente que é impossível esgotar todas as variáveis e condicionantes que estão envolvidas em casos dessa natureza.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, esse episódio representa o fracasso da sociedade brasileira como ambiente de convivência fraterna, de filhos da mesma pátria, de membros de uma mesma nação, sob a mesma língua, a mesma raça, a mesma bandeira.

Vivemos numa sociedade sem solidariedade, com grande número de famílias desestruturadas, sem diálogo entre seus membros, em que o consumismo, a busca desenfreada do dinheiro e do prazer a qualquer custo, em detrimento da ética e do amor ao próximo.

A falta de respeito aos direitos humanos e um sistema educacional que cuida exclusivamente de aspectos técnicos da educação, deixando de formar o cidadão, igualmente contribuem para essa situação caótica por que passa a sociedade brasileira deste fim de século.

Apesar de o fenômeno da violência apresentar características mundiais e ocorrer tanto em sociedades desenvolvidas como nas mais pobres, é necessário meditarmos com mais cuidado sobre uma espécie de onda de crimes hediondos que varre o planeta.

Tomamos conhecimento, estarrecidos, de crimes cometidos por crianças na Inglaterra e Estados Unidos, com requintes de crueldade, crimes premeditados, com longo tempo de preparação, com disponibilidade de armas existentes em grande número de famílias.

Temos o problema da grande influência exercida pela televisão e pelos jogos infantis, os chamados videogames, que apresentam falsos heróis e cenas de brutalidade que certamente contribuem para deturpar e corromper as mentes e os corações de nossas crianças.

A sociedade brasileira passa por grave crise ética e moral, em que se entrelaçam e se reforçam mutuamente a injustiça social, a impunidade e a criminalidade, os baixos níveis educacionais, a grave crise econômica e o desemprego, o que tem propiciado a marginalização da juventude que forma gangues, usa e abusa de álcool, drogas e armas.

Sr. Presidente, o Brasil precisa urgentemente construir uma sociedade mais justa, mais solidária, mais igualitária, mais fraterna, pois todos nós brasileiros somos não apenas irmãos; somos também iguais, não apenas de acordo com a Constituição e com as leis, mas também do ponto de vista moral e ético.

Para que o Brasil tenha futuro, possa conviver em paz com todos os seus filhos "é necessário criar

uma mentalidade em que todos se dêem fraternalmente as mãos, o forte ajudando o fraco a crescer, oferecendo-lhe toda a sua competência, entusiasmo e amor desinteressado", como bem ensina a Encíclica *Populorum Progressio*.

Precisamos melhorar a distribuição de renda do Brasil, para sairmos da atual situação esdrúxula, em que somos uma das dez maiores economias do mundo e não conseguimos impedir que nossos irmãos morram de fome, sejam injustiçados.

Não temos as respostas para todas as complexas questões envolvidas na problemática da violência nem, tampouco, dispomos de meios eficazes de solucionar o problema em suas raízes, em que se destacam o egoísmo, o individualismo, os privilégios, a busca exagerada do poder, do dinheiro e do prazer.

Precisamos melhorar nosso sistema educacional, não apenas para dar condições de ascensão social aos mais fracos mas, igualmente, para incorporar valores éticos e morais, capazes de nos ajudar na construção de uma sociedade mais solidária.

Não podemos aceitar a violência, em todas as suas formas, como uma força que parece dominar a sociedade brasileira atual.

Precisamos repensar a sociedade brasileira, seus rumos, seus valores, a fim de que a violência não gere mais violência, num círculo vicioso brutal e preocupante, em que o Brasil poderá entrar num processo de decomposição social, em que alguns muitos ricos entrarão em choque com a grande maioria de pobres.

Não podemos viver numa sociedade formada por oprimidos e opressores: o Brasil precisa urgentemente combater todas as formas de exclusão social e proporcionar uma vida mais digna a todos os seus filhos.

O mundo globalizado em que vivemos globalizou e banalizou a violência, por meio da televisão, jornais, revistas, filmes, jogos, vídeos, livros e outros meios.

O Brasil precisa educar e proteger sua juventude da influência maléfica daqueles que ganham fortunas propagando a violência e o desprezo pela pessoa humana.

Queremos que se faça justiça no caso do índio Galdino e queremos mais do que isto: queremos cortar o mal pela raiz e evitar que essa praga da violência se propague como um vírus incontrolável. Queremos que o Brasil não mais ofereça condições para esses episódios se repitam.

O Brasil, para ter um verdadeiro desenvolvimento econômico, social e político, não pode deixar à beira do caminho os pobres, os índios, os negros, as crianças e todos os demais nossos irmãos marginalizados.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, não queremos discutir a decisão da Justiça de Brasília sobre a morte do índio Galdino nem, tampouco, diluir a responsabilidade afirmando que a culpa é de toda a sociedade brasileira.

Queremos, sim, que todos os brasileiros que têm responsabilidades sociais não apenas reflitam seriamente sobre esse grave problema mas participem efetivamente das tarefas de reconstrução de nossa sociedade tão desgastada pelo egoísmo e pela falta de solidariedade.

Nessa tarefa, sim, a responsabilidade é de todos nós, homens e mulheres de boa vontade responsáveis pela construção de um Brasil melhor e mais justo.

Muito obrigado.

**O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT)** – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a Segunda Cúpula das Américas que vai reunir dirigentes das 32 nações do continente, neste mês de abril, em Santiago do Chile, será o palco ideal para que se discuta um dos problemas mais graves da atualidade: a produção, o tráfico e o consumo de drogas, fenômeno que vem se agravando nos últimos tempos e que já ameaça a estabilidade política de alguns países da nossa região.

Freqüentemente, têm aparecido nos jornais pronunciamentos de diplomatas e de estudiosos do fenômeno das drogas sugerindo a criação de um organismo internacional neste caso ligado à Organização dos Estados Americanos OEA para coordenar as ações contra o narcotráfico. Acreditam os especialistas que esse é o modo mais construtivo, solidário e respeitoso de encarar o problema.

Esse organismo multinacional viria a se contrapor ao mecanismo de "certificação", que funciona como ameaça ou pena, que é imposto, unilateralmente, pelos Estados Unidos, aos países que não se engajam na luta antidrogas. Desde 1987, o governo norte-americano dá uma "certificação" aos países que estão no entender do parlamento estadunidense combatendo, efetivamente, a produção e o tráfico de estupefácia.

Há três anos, foi negada a "certificação" à Colômbia, sob a alegação de que o presidente daquele país, Ernesto Samper, havia sido eleito com a ajuda de doações feitas por narcotraficantes. A retirada da "certificação" implica um verdadeiro boicote ao país acusado. Nesse caso, chegou-se ao exagero de impedir o presidente Ernesto Samper de ingressar nos Estados Unidos.

É importante considerar que o mesmo rigor não foi imposto ao México, país por onde entra a maior parte das drogas que vão abastecer o mercado norte-americano. A retirada da "certificação" do México

criaria grandes dificuldades no âmbito do Nafta, o bloco econômico formado pelos três países da América do Norte para se contrapor à Europa unificada. Isso deixa bem claro que "certificação" é um mecanismo puramente político, que pode estar sendo usado para outros fins que não o de combate ao tráfico.

Acredita-se que o próprio presidente dos Estados Unidos, Bill Clinton, esteja inclinado a apoiar a criação desse organismo internacional, que lhe retiraria das mãos a antipática obrigação de, anualmente, ter de emitir as tais "certificações". Como fere os mais elementares conceitos de diplomacia, esse mecanismo representa, para os Estados Unidos, mais uma fonte de atritos com os demais países americanos.

Com o recurso da "certificação", os Estados Unidos, a mais poderosa nação da terra, seja em termos econômicos ou militares, podem sufocar qualquer país do continente, sob o argumento de que a luta que desenvolvem contra a droga não é suficientemente dura. Esse recurso é totalmente inaceitável.

Ora, a "certificação" norte-americana parte de uma suposição, muito ingênua, aliás, de que se pode medir a luta desenvolvida por um país contra o narcotráfico. Se isso fosse possível, as demais nações americanas poderiam, por exemplo, retirar a "certificação" dos Estados Unidos, porque o consumo de drogas, lá, está em curva ascendente.

No entanto, sabemos todos do imenso mas ainda insuficiente esforço dos Estados Unidos em reduzir o uso de entorpecentes. É impressionante o número de pessoas que estão na cadeia por tráfico de drogas. São impressionantes, também, o aparato policial envolvido e os recursos financeiros mobilizados. Mas, mesmo assim, o riquíssimo mercado interno estadunidense sempre seduz mais pessoas a traficar. Sejam norte-americanos ou estrangeiros. E o problema continua a se agravar.

No caso da Colômbia, a imposição dessa tal "certificação" representa uma funda injustiça, contra a qual devem se insurgir todos os países do continente, porque aquele país vem, inegavelmente, desenvolvendo um luta acirrada contra os traficantes. Os jornais mostram que, nos últimos anos, tem sido tremenda a guerra movida pelo Governo contra os cartéis de Cali e Medellin, com centenas de vítimas entre policiais, juízes e líderes políticos. É óbvio que a Colômbia está fazendo o que pode para enfrentar o narcotráfico.

Analizando a "certificação", disse o jornalista Rosental Calmon Alves, em artigo publicado em 1º de março deste ano, em *O Globo*:

"A indignação da América Latina com o humilhante ritual, repetido desde o final de fevereiro de 1987, transformou-se nos últimos meses num sólido movimento diplomático que, felizmente, conseguiu sensibilizar o governo Clinton. Neste momento, a Casa Branca é um forte aliado para acabar com a certificação unilateral e criar um mecanismo similar num dos fóruns multilaterais, provavelmente da Organização dos Estados Americanos OEA, no caso da América Latina".

O que não se pode menosprezar, em momento algum, é o extraordinário poder dos narcotraficantes. A droga ocupa, hoje, a terceira posição no comércio internacional, atrás apenas do petróleo e do trigo. Portanto, os barões da coca que lavam seu dinheiro em todo o mundo, inclusive nos ditos países de Primeiro Mundo são muito ricos e poderosos. São tão poderosos que continuam a desafiar os Estados Unidos ao venderem drogas naquele país, apesar do aparato policial, das penas rigorosas e das verbas multimilionárias usadas na repressão.

Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, a droga é o maior mal deste final de século. Gera morte e destruição por onde passa. Há entorpecentes para todos os bolsos, desde a cola de sapateiro, usada pelos meninos de rua, até à heroína dos magnatas, passando por maconha, crack, merla e cocaína. Os efeitos devastadores se espalham, assim, por todas as classes sociais. E atingem pessoas de todas as idades, mas especialmente os jovens, que buscam nos entorpecentes uma saída para seus problemas existenciais. É claro que a meta principal dos traficantes é a tomada dos mercados dos países mais ricos, da América do Norte e da Europa, mas, atualmente, aprofunda-se também nas demais nações. No caso do Brasil, por exemplo, o problema mais grave se concentra nas grandes cidades, mas também já chegou às pequenas cidades do interior. Está provado que o Brasil faz parte do corredor internacional do narcotráfico.

A criação de um órgão interamericano permitirá o estabelecimento, aí sim, de políticas consensuais para enfrentar o problema em todas as suas dimensões. Antes de mais nada, é preciso considerar que a questão das drogas não se resume à repressão, por exemplo, do plantio, da elaboração e do transporte, mas também e principalmente do problema mais delicado, que é o do uso. Os Estados Unidos da América do Norte, que têm apenas 5% da população mundial, são responsáveis pela metade do consumo planetário de droga. A Europa gasta, hoje, US\$4 bilhões de dólares por ano para combater o tráfico e para tratar seu um milhão de viciados em heroína.

Os países americanos têm de construir, juntos, uma legislação que lhes permita o combate a esse mal. Se medidas adotadas impuserem restrições à soberania de algum país, só poderão existir com a aquiescência desse País. O certo é que essas medidas terão eficiência e validade porque foram aceitas por uma comunidade de nações independentes e não impostas, unilateralmente, por uma única potência. Estou certo de que, na Segunda Cúpula das Américas, no Chile, as nações do continente, de comum acordo, começarão a construir esse organismo interamericano para combater a grande praga deste final de século.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) –** Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, assim como a família é a célula-mater da sociedade, o Município é a base da Federação. A vida de cada cidadão corre no município; é lá que as necessidades e as aspirações de cada brasileiro se projetam e aguardam soluções concretas. Lá se desenvolvem as principais lideranças estudantis e comunitárias – embriões das futuras lideranças políticas.

Nos rincões mais longínquos do nosso território, os habitantes desconhecem os nomes dos Deputados, Senadores e do Presidente da República. Todos, porém, sabem quem é o Prefeito do seu Município, pois é a ele que encaminham suas reivindicações. Portanto, o Executivo Municipal é avaliado todo o tempo, por toda a população residente ou ocupada nos espaços urbanos e rurais que administra.

A gestão municipal, até 1988, se restringia à construção de praças e logradouros públicos, coleta de lixo, limpeza urbana. Já há quase dez anos que a autonomia administrativa de cada prefeitura em muito se ampliou. Cobram-se hoje, do Prefeito, ações administrativas quanto à segurança pública, habitação saúde, educação, saneamento básico, assistência social etc. A esfera de atuação do prefeito ampliou-se, passando a abranger todos os aspectos que de alguma forma impliquem a qualidade de vida dos moradores.

Descentralizaram-se as responsabilidades, os encargos. Entretanto, o mesmo não ocorreu com os recursos. Essa é uma grande barreira ao desenvolvimento do município: a insuficiência e até mesmo a carência de recursos. Investido, pela Constituição de 1988, do papel de verdadeiro tutor dos encargos sociais, o município vê-se a braços com os problemas locais e a impossibilidade de solucioná-los.

As principais causas da falta de recursos que atualmente imobiliza a administração municipal se

resumem em três fatores, considerando-se o período posterior a 1988: a queda nas receitas municipais, especialmente no biênio 92-93; o aumento das taxas de juros, principalmente em 1994 e 1995 e a retomada do processo de endividamento municipal em 1995.

Uma das questões responsáveis pela redução da capacidade de investimento das prefeituras foi a cultura política de criação de novos municípios, que se acentuou a partir da década de 70, quando, de 1.574 unidades municipais, o total saltou para 3.952. Em 90, para 4.491. Temos, hoje 5.507 municípios instalados. São 5.507 prefeituras, com seu corpo de servidores; 5.507 câmaras municipais, com seus vereadores e funcionários, dividindo o mesmo bolo tributário.

Essa verdadeira "linha de montagem" de municípios, criados muitas vezes apenas para atender questões políticas, gerou despesas imensas para a Nação. Além disso, com honrosas exceções, repetem-se nas novas prefeituras os mesmos vícios das administrações públicas anteriores: excesso de funcionários, inoperância no atendimento e outras deficiências por demais conhecidas. O resultado final, todos sabemos, é a incapacidade da máquina administrativa municipal em atender às carências mínimas da sociedade.

Observando-se a questão por outro ângulo, todos concordamos que as deficiências das áreas federal e estadual se refletem, automaticamente, na esfera municipal, transferindo enormes responsabilidades para as prefeituras, as quais têm procurado corresponder, na medida do possível.

Sr. Presidente, nobres Colegas, quando o cidadão recorre a um hospital público, o que ele pretende é ser dignamente atendido. Em momento algum ocorre-lhe, em sua aflição, questionar-se quanto à esfera administrativa responsável pelos serviços ali prestados. Invariavelmente, quando acontece alguma falha, os usuários reclamam contra a prefeitura, mesmo que o hospital seja administrado pelo governo estadual ou federal.

E isso é natural, porque a administração municipal está ali, mais próxima, ao alcance de um contato direto. Faz também parte da nossa cultura esperar que as prefeituras – que recebem menos – executem as tarefas que as outras esferas administrativas – que ficam com a maior fatia do bolo tributário – deveriam fazer.

Um triste exemplo dessa realidade é o recente caso da morte de vários bebês em UTIs de maternidades no Rio de Janeiro. O que assistimos pelos

meios de comunicação foi a troca de acusações entre os governos federal, estadual e municipal, quanto à responsabilidade pela falta de leitos e à consequente superlotação.

Enquanto isso, um exame de emergência feito nas maternidades de três grandes hospitais da rede federal, no Rio, revelou que a falta de pessoal é o principal problema, já que há espaço físico e equipamento disponível. No Hospital Geral de Bonsucesso, o déficit no atendimento é de 50%. No Hospital dos Servidores, a capacidade é de 36 leitos obstétricos, mas só há 14 em atividade; a unidade intermediária poderia receber 32 bebês, mas está fechada; na UTI neonatal, há oito leitos, mas só cinco estão em funcionamento.

Para o contribuinte, especialmente o que se torna vítima desse descompasso, a culpa sempre é do prefeito.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ao estudar a crise das finanças dos municípios – capitais estaduais, nos anos 80, o professor da PUC-RS, Alfredo Meneguetti Neto, encontrou um denominador comum a todos: o enorme comprometimento das finanças com a dívida e a consequente falta de recursos, tanto para manter a máquina administrativa quanto para investir.

As capitais com maior concentração urbana e mais industrializadas (São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte) coincidentemente, estiveram entre as mais endividadas na década de 80. São Paulo representou, durante todo o período, a metade da dívida. Parece-nos que essa realidade atravessou a década de 80 e fará o mesmo à de 90, adentrando o próximo milênio.

No ano de 1997, funcionou nesta Casa a Comissão Especial destinada a proceder ao exame de sugestões referentes aos endividamentos dos estados e municípios. Na qualidade de Presidente da mesma, tive o privilégio de contar com a participação e o interesse de muitos dos nobres Pares, bem como de técnicos e autoridades do Executivo e da sociedade em geral.

Uma das condições óbvias, mas geralmente não verbalizadas, é a de que não foi concedida aos municípios a mesma oportunidade de negociar suas dívidas. Não nos esqueçamos de que o Governo Federal contou com o beneplácito dos bancos internacionais e procedeu de forma semelhante, ao conceder aos estados a possibilidade de resarcimento dos respectivos débitos, no prazo de trinta anos.

Quando de sua exposição, o ilustre Deputado Welson Gasparini, presidente da Associação Brasi-

leira de Municípios, enfatizou aspectos dessa situação que, infelizmente, a população desconhece. Com o fechamento da LBA, quase todas as obras e serviços de assistência social acabaram também sob o enfoque das prefeituras municipais. Juntas de alistamento militar, cartórios eleitorais, tiros de guerra, escolas, viaturas de polícia, segurança pública, enfim, responsabilidades de outras esferas, não funcionariam, se não fossem assumidas pelas prefeituras. Em consequência, o agravamento da dívida local tornou-se muito sério.

Em 1996, cerca de R\$2 bilhões do Orçamento Federal, que seriam transferência do governo, por meio das chamadas "verbas do Congresso", deixaram de ser encaminhados para as prefeituras, em razão do contingenciamento dessas verbas. Em 1997, a situação piorou ainda mais, já que além do Fundo de Estabilização Fiscal, a chamada Lei Kandir também absorveu expressiva parcela dos recursos municipais. Para se ter uma idéia das dificuldades, pesquisa da Câmara dos Deputados, divulgada pela revista "Cidades", revelou que, até julho/97, haviam sido liberados menos de 2% do volume de recursos aprovados no Orçamento, por meio das emendas das bancadas estaduais.

Na primeira semana do mês de fevereiro deste ano, uma comissão de prefeitos da região sudeste do Estado do Tocantins esteve em Brasília. Entre os assuntos que mais discutimos – talvez o que despertou maior interesse e participação daqueles Executivos – esteve a dívida municipal.

Na segunda quinzena de janeiro, os veículos de comunicação informaram que o Governo, não mais podendo resistir à pressão dos prefeitos, preparou, através do Ministério da Fazenda, um pacote de refinanciamento das dívidas municipais, semelhante ao que beneficiou os estados no final de maio/97.

Duas grande diferenças, no entanto, estão causando consternação entre os prefeitos. Primeira, ao contrário do ocorrido com os Estados, o montante não abrangeia o total dos débitos, mas apenas a chamada dívida mobiliária (em títulos).

A segunda diferença constitui também o maior obstáculo à negociação: deverá ser beneficiado apenas um reduzido número de municípios, entre os quais os maiores devedores (São Paulo, que até novembro último já devia mais de 6 bilhões de reais, e Rio de Janeiro, que detém a segunda maior dívida mobiliária entre os municípios, R\$1,6 bilhão).

Essas prefeituras, que hoje pagam 40% de juros ao ano, passarão a pagar apenas a inflação mais

6% anualmente: a União deverá assumir a diferença. Os executivos municipais do meu Estado, mesmo contando com a opinião dos técnicos da Fazenda de que "seria inevitável atender depois os demais prefeitos", questionam o critério adotado pelo Governo, pois, como um deles verbalizou, "parece que a intenção é privilegiar os que mais devem, os que gastam a rodo o dinheiro público, muitas vezes em obras farránicas e desnecessárias". Certamente assim pensam também os prefeitos de todos os municípios brasileiros excluídos dessas vantagens.

Na opinião do Prefeito de São Paulo, Celso Pita, a rolagem das dívidas das prefeituras, com o governo federal assumindo parte dos débitos, "seria um tratamento equânime em relação aos Estados".

Presidente, nobres Colegas, em nosso País, todos são iguais perante a lei. Entretanto, face aos privilégios de alguns, diz o povo que "todos são iguais, mas alguns são mais iguais que outros". Se o Governo usar de discriminação, quanto à renegociação dessas dívidas, veremos mais uma vez a sabedoria popular nos ensinando que o tratamento aos municípios será equânime, mas há alguns municípios mais equâniames que outros.

Assistimos, a cada dia, a falência do Estado centralizado. Todos sabemos que a descentralização é inevitável e que o desenvolvimento do município é o caminho mais certo para o progresso. Eminent Pares, o Brasil tem pressa de superar suas carências, de chegar ao século XXI oferecendo melhor nível de qualidade de vida a seu povo; e a realidade do povo se concretiza em nível municipal.

Que o tratamento dispensado pelo Governo Federal aos municípios se fundamente na verdadeira equidade, da mesma forma que as determinações constitucionais devem ser seguidas igualmente por todos.

Obrigado.

**O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO)** – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, freqüentemente, ouve-se dizer que a espetacular receita obtida, ao longo do ano passado, com a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) – criada por iniciativa do ex-ministro da Saúde, Adib Jatene – não estaria sendo gasta de maneira adequada. O que se fala é que parcelas importantes desses recursos estariam sendo desviadas para outras finalidades que não as efetivamente previstas quando da criação dessa contribuição. Porém, o problema parece ser outro: o Governo não se mostrou competente para gastar o que arrecadou.

Para tentar jogar um pouco de luz sobre esse assunto, eu gostaria de fazer aqui algumas considerações, tendo como base a Nota Técnica de Número 3/98, da Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, da Câmara dos Deputados, elaborada pelo assessor Ingo Antonio Luger.

Segundo esse estudo, ao longo do ano passado, foram arrecadados R\$6,9 bilhões com a CPMF. Desse montante, R\$1,4 bilhão foi repassado do Fundo de Estabilização Fiscal (FEF). Ficaram, portanto, para serem efetivamente gastos no setor de saúde R\$5,5 bilhões. Como foram liquidados menos de R\$5,2 bilhões de despesas custeadas com recursos da CPMF, acabaram ficando ociosos recursos da ordem de R\$350,3 milhões.

Trata-se de um valor muito significativo, levando-se em conta que as carências brasileiras no setor de Saúde são imensas e exigem respostas imediatas por parte do poder público.

Vejamos outro aspecto. As despesas autorizadas na lei orçamentária chegaram a R\$5,3 bilhões, mas só foram efetivamente liquidadas despesas da ordem de R\$5,1 bilhão. Ou seja, houve uma diferença de R\$204 milhões entre o que teria de ser pago e o que foi, de fato, pago.

Assim, os R\$350 milhões que ficaram ociosos poderiam ter sido usados para cobrir, com folga, a diferença entre as despesas autorizadas na lei orçamentária, financiadas com a CPDMF, e o que foi efetivamente liquidado. E ainda sobrariam quase R\$150 milhões!

Esses mesmos R\$350 milhões – segundo a Nota Técnica – representam cerca de dois terços de toda a despesa executada com investimentos do Ministério da Saúde. Sim, no ano passado, os investimentos autorizados no Ministério da Saúde (com recursos de todas as fontes) foram de R\$1,1 bilhão, mas os investimentos liquidados não passaram de R\$525 milhões. Esse é um aspecto muito importante. Por que a União não investiu o que estava previsto? Ninguém desconhece a extrema necessidade que existe de investimentos nessa área, já que a maioria dos recursos é gasta em despesas fixas.

Como se sabe, essa falsa economia de R\$350 milhões acabou sendo usada para reduzir o déficit da União. Esse fato não seria motivo de crítica se não fosse em detrimento de um setor essencial, como é o da Saúde Pública, em situação de permanente caos.

Essa sobra de R\$350 milhões pode justificar a abertura de crédito adicional em favor do Ministério da Saúde em 1998, o que seria razoável. De outro

lado, essa quantia poderá ser utilizada, até 30 de junho, para a liquidação de empenhos emitidos em 1997.

Sobre essa questão, diz a Nota Técnica: "A contabilidade do Tesouro permite desdobrar o citado superávit por fontes. Assim, presume-se que os R\$350 milhões entesourados neste exercício, somados a valores acumulados anteriormente, só possam vir a ser empregados com ações de saúde, se o Poder Executivo decidir gastá-los. Neste caso, o crédito adicional poderia ser aberto independentemente de autorização legislativa, nos termos do artigo 6, inciso IV, alínea b), da lei orçamentária, respeitados as categorias de programação em seu menor nível e os saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior. Exemplificativamente, poderiam em parte atender aos gastos de quase R\$600 milhões de investimentos do Ministério da Saúde, autorizados e não realizados pelo Ministério da Saúde em 1997".

E continua o documento: "Sobre a estimativa dos recursos ociosos serem da ordem de R\$350 milhões, existe a possibilidade de, até 30 de junho de 1998, haver liquidação de empenhos emitidos em 1997, que não constam do SIAFI como liquidados, nem estão, portanto, inscritos em "restos a pagar". Assim sendo, o saldo pode ser gasto, ainda que ao arreio da boa técnica, uma vez que o período complementar de execução orçamentária de 1997 foi excessivamente prolongado, nos termos da Exposição de Motivos Interministerial de nº 35, de 15 de janeiro de 1998".

Sr. Presidente, com bastante freqüência, o atual Governo vem sendo acusado de não ter muita sensibilidade para a área social. Recentemente, quando da divulgação de informações sobre a execução orçamentária de 1997, ficou claro que boa parte dos investimentos em áreas importantes – como Educação e Saúde – não foram realizados, embora houvesse decisão nesse sentido. Alegou-se, à época, que teria faltado capacidade gerencial ao Governo. Pode ter se dado o mesmo com relação aos recursos da CPMF, como vimos aqui.

Hoje, eu nem quis entrar no mérito da transferência de R\$1,4 bilhão para o Fundo de Estabilização Fiscal porque seria necessário fazer um estudo detalhado dessa questão, já que parte desses recursos pode ter voltado à área de Saúde. Além disso, teríamos que examinar em que montante outras fontes exclusivas da seguridade anteriormente destinadas à Saúde foram redirecionadas.

Como se sabe, a CPMF surgiu para substituir o Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira, que vigorou em 1994. Essa contribuição resultou de uma luta do então ministro Adib Jatene, que via nela a única saída para salvar o sistema de saúde do país. Durante os debates em que se discutia sua criação, em 1996, foram feitas várias previsões sobre a arrecadação: Estimava-se, a época, que a CPMF recolheria entre R\$4,7 bilhões a R\$5,5 bilhões. No entanto, ela chegou a quase R\$7 bilhões. É muito dinheiro! Mas as críticas ao sistema de saúde continuam, e na mesma intensidade. Só nos resta concluir que o Governo não tem mesmo capacidade gerencial para investir, e bem, os recursos destinados a área de saúde.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO)** – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Ministro Gustavo Krause, do Meio Ambiente, estará em Goiânia no próximo dia 5 de junho, para cumprir agenda das mais importantes em benefício da preservação do rio Araguaia. Sua Excelência vai aproveitar a força simbólica do Dia Mundial do Meio Ambiente para anunciar o engajamento do governo federal na elaboração do Plano Diretor da Bacia do Rio Araguaia e em diversas outras ações sugeridas por setores preservacionistas. O Plano Diretor vai permitir um completo mapeamento dos recursos naturais e das frentes poluidoras existentes ao longo da maior e mais importante bacia hidráulica do nosso estado.

O rio Araguaia é a referência mais importante das riquezas e das belezas naturais do Estado de Goiás. Nos últimos anos, porém, suas praias de areia cristalina e as águas límpidas que atravessam todo o Estado vêm sendo ameaçadas por diversas formas de degradação, e isso motivou um movimento de salvação que envolveu o Ministério Público, a imprensa, os meios universitários e o mundo político de todo o Estado. A visita do ministro do Meio-Ambiente é, sem dúvida, um dos pontos altos da agenda que vem sendo organizada com o apoio e a participação de toda a sociedade goiana.

O problema que mais preocupa os ambientalistas envolvidos no programa de salvação do Araguaia é o aparecimento das chamadas voçorocas, grandes erosões que, de tão profundas, chegam a atingir o lençol freático. A região das nascentes, localizada na divisa de Goiás com Mato Grosso, já está sendo prejudicada por esse fenômeno provocado pelas atividades predatórias do homem. Mas essas enormes

feridas, presentes nos primeiros cem quilômetros mais importantes para a formação da bacia, estão também presentes nas margens de cerrado dos quatro estados que o rio atravessa.

Sem a cobertura vegetal que foi devastada por plantações e pastagens, as terras arenosas da região começaram a ser levadas com facilidade pelas águas das chuvas, o que provocou o aparecimento das erosões. Como os cuidados com o meio-ambiente não rendem lucros, cuidar dos buracos abertos pela chuva não parece ser algo sensato para aqueles que não se preocupam com a natureza. Sem a constância de um programa de recuperação da bacia, os problemas se agravaram com o passar do tempo. E chegaram a tal ponto crítico que levaram o Ministério Público de Goiás a chamar a atenção da sociedade para um amplo trabalho de recuperação do Araguaia.

A partir de levantamentos realizados na região, foi constatada a existência de 17 voçorocas gigantes. A maior delas, com 5 quilômetros de nascentes do rio Araguaia. É importante que todo esse movimento atinja a consciência da sociedade e altere os hábitos de exploração da terra. O rio Araguaia não é apenas o nosso patrimônio natural mais importante ou a nossa imagem mais expressiva para ser divulgada nos cartões postais. Seus grandes potenciais de exploração turística, que começam a ser conhecidos internacionalmente, podem ser, em futuro próximo, uma poderosa fonte de receita para o desenvolvimento sustentado de toda a bacia. Minha expectativa é de que os resultados materiais e as repercussões políticas da visita do Ministro Gustavo Krause fortaleçam ainda mais os nossos vínculos de solidariedade e de participação, em defesa do Araguaia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise)** – Lembro aos Srs. Senadores que está convocada uma sessão do Congresso Nacional, que será realizada daqui a pouco.

**A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise)** – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

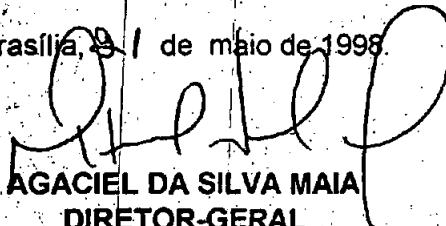
(Levanta-se a sessão às 11 horas e 30 minutos.)

**ATOS DO DIRETOR-GERAL****ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 905, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997,

**RESOLVE** dispensar o servidor **SELINO XAVIER DOS SANTOS**, matrícula 1522-SEEP, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, do Serviço de Apoio Administrativo e Registros Funcionais, da Subsecretaria de Administração, Suprimento de Matérias-Primas e Desenvolvimento Tecnológico, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, da Subsecretaria de Administração, Suprimento de Matérias-Primas e Desenvolvimento Tecnológico, com efeitos financeiros a partir desta data.

Brasília, 9 de maio de 1998.



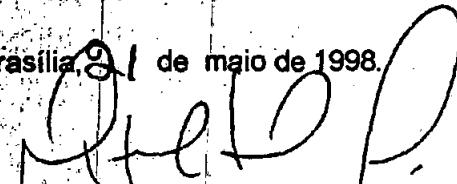
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**DIRETOR-GERAL**

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 906, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997,

**RESOLVE** dispensar o servidor **JOSÉ LUIZ DE ANDRADE LIMA**, matrícula 2100-SEEP, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, do Serviço de Apoio Administrativo e Registros Funcionais, da Subsecretaria de Administração, Suprimento de Matérias-Primas e Desenvolvimento Tecnológico, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir desta data.

Brasília, 9 de maio de 1998.



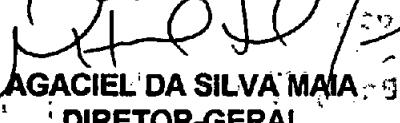
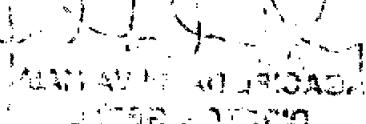
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**DIRETOR-GERAL**

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 907, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar a servidora WALKIRIA LEITE DA SILVA, matrícula 0875-SEEP, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC03, de AUXILIAR DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do Serviço de Impressão de Publicações Oficiais, da Subsecretaria Industrial, e designá-la para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de SECRETÁRIO DE GABINETE, da Subsecretaria de Apoio Técnico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos financeiros a partir de 15 de maio de 1998.

Brasília, 11 de maio de 1998.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**DIRETOR-GERAL**  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
DIRETOR-GERAL**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 908, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 006.891/98-5,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II

do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, DOMINGOS ANTÔNIO CAMPAGNOLO para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico,

do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Odacir Soares.

No uso das atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

Senado Federal, em 21 de maio de 1998

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**

**Nº 909, DE 1998**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores EVANDRO JORGE CUNHA CHAVES, matrícula nº 4087, e CARLOS ALBERTO CORREA, matrícula nº 2592, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 038/98, celebrado entre o Senado Federal e AMBIENT - INSTALAÇÕES COMERCIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 21 de maio de 1998.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 910, DE 1998**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,**

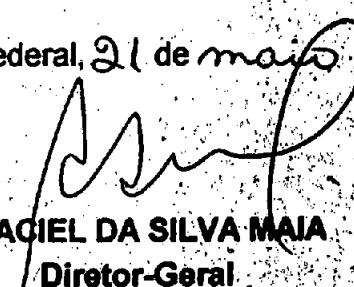
**RESOLVE:**

**Art. 1º - São designados os servidores HERMANO DE ALMEIDA, matrícula nº 2637, e ALDENIR DA SILVA REIS, matrícula nº 3802, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 032/98, celebrado entre o Senado Federal e R. B. S., PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA.**

**Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Senado Federal, 21 de maio de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 911, DE 1998**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - São designados os servidores EVANDRO JORGE CUNHA CHAVES, matrícula nº 4087, e CARLOS ALBERTO CORREA,**

matrícula nº 2592, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 037/98, celebrado entre o Senado Federal e ESFINGE - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 21 de maio de 1998.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

### **ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 912, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997,  
**RESOLVE:**

Designar a servidora **RAQUEL PINHEIRO GARCIA**, matr. 386, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, para exercer, sem prejuízo das atuais funções, a Função Comissionada, símbolo FC-06, de Chefe de Setor, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 1998.

Senado Federal, em 21 de maio de 1998

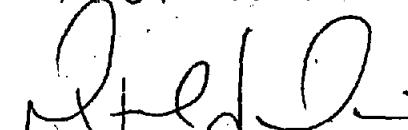
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 913, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE:**

Designar a servidora **DEBORAH SILVA DA MATA CASTRO**, matr. 1586, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada, símbolo FC-06, de Chefe de Setor do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 1998.

Senado Federal, em 21 de maio de 1998



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 914, DE 1998

**ALTERA O QUADRO DE  
DETALHAMENTO DA DESPESA DO  
PRODASEN.**

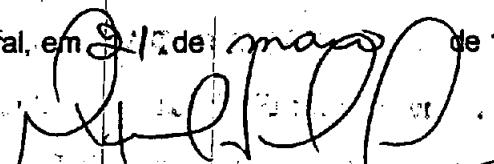
O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e, com base no disposto no art. 2º, do Ato do Presidente do Senado Federal nº 50, de 1996, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Unidade 02.103 - Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, na forma do Anexo a este Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 21 de maio de 1998

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado Federal

02000 - SENADO FEDERAL  
02103 - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODASEN

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	FISCAL CANCELAMENTO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHADO	TOTAL
0100700242026	ADMINISTRAÇÃO E COORD. DOS SERV. DE INFORMÁTICA				
0100700242026.0001	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INF. E PROC. DE DADOS	4.6.90.64	100	3.700	3.700

R\$ 1,00

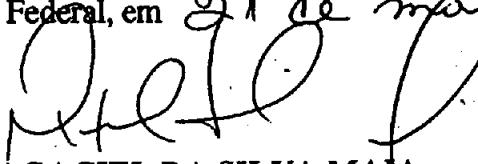
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II	FISCAL SUPLEMENTAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHADO	TOTAL
0100700242026	ADMINISTRAÇÃO E COORD. DOS SERV. DE INFORMÁTICA				
0100700242026.0001	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INF. E PROC. DE DADOS	4.6.90.39	100	3.700	3.700

**ATO DO DIRETOR-GERAL .  
Nº 915, DE 1998**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 006.982/98-0,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **DAVID YAVAGÃ MIODOWNIK** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Vilson Kleinübing.

Senado Federal, em 21 de maio de 1998

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 916, DE 1998**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006755/98-4,

**RESOLVE** dispensar a servidora **SILVIA MARIA BONAMIGO PICCOLI**, matrícula 3608, ocupante do cargo efetivo de Analista

Legislativo - Área 2 - Especialidade de Orçamento Público, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Antonio Carlos Magalhães, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 18 de maio de 1998.

Senado Federal, 21 de maio de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA

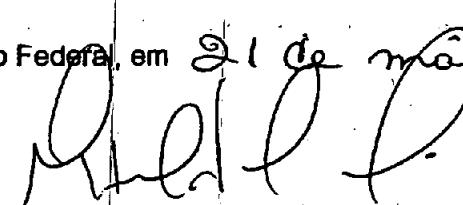
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 917, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.431/98-4

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais, a servidora SARA PEREIRA DA SILVA, Analista Legislativo, Área 2, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil; com as vantagens previstas na Resolução 74, de 1994, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 21 de maio de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA

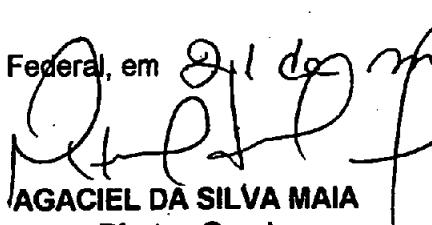
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 918, DE 1998**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.163/98-8**

**RESOLVE** aposentar, voluntariamente, o servidor **BENEDITO ESTEVAM DE MATOS**, no cargo em comissão de Assessor Técnico, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 1990, com proventos proporcionais, por ter implementado as condições para aposentar-se no período compreendido entre a edição da Lei nº 8.112, de 11.12.90, e o advento da Lei nº 8.647, de 13.04.93, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 21 de maio de 1998

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
**(Eleito em 19-4-95)**

**Presidente:** Casildo Maldaner - PMDB - SC  
**Vice-Presidente:** José Alves - PFL - SE  
 (Eleitos em 28-2-96)

**Titulares**

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Otnelas (1)
4. José Alves

**Suplentes**

1. José Agripino
2. Carlos Patrício
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

**PFL**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

**PMDB**

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

**PSDB**

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

**PPB (Ex- PPR + Ex-PP)**

1. Epitacio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

**PTB**

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

**PP**

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

**PT**

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

**PDT**

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**  
**Romeu Tuma (Corregedor)**

(Atualizado em 13.04.98)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

**SECRETARIA GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ  
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE  
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO  
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MÍSTAS**

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ  
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)  
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO  
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)  
CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)  
CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)  
- VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)  
CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)  
CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)  
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

## COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: VAGO (1)

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BÉZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

#### TITULARES

#### SUPLENTES

##### PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG -2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC -2041/42	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM -3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA -3069/70	4-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
LEONEL PAIVA	DF- 1248	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JÓAO ROCHA	TO - 4071/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JÚLIO CAMPOS	MT - 4064/65	8-DJALMA BESSA	BA- 2211/12

##### PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO Maldaner	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

##### PSDB

JOSE ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

##### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/2
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

##### PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

##### PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	VAGO	
---------------	------------	------	--

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

**SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3<sup>as</sup> feiras às 10:00 hs.

**SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255**

**FAX: 311-4344**

**Atualizada em: 13/05/98.**

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA**  
**(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PFL</b>	
ROMERO JUCA	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
DJALMA BESSA	BA - 2211/12
<b>PMDB</b>	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAM BORGES	AP-2151/57
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
IRIS REZENDE	GO-2032/33
<b>PSDB</b>	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
OSMAR DIAS	PR-2124/25
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>	
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
<b>PPB</b>	
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76
<b>PTB</b>	
ODACIR SOARES	RO-3218/3219
<b>1-ARLINDO PORTO</b>	
<b>MG- 2321/22</b>	

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

**RÉUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**  
**SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515**

**SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359**  
**FAX: 311-3652**

**REUNIÃO: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 4<sup>as</sup> feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 07/05/98

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-DJALMA BESSA	BA - 2211/12

**PMDB**

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-GILVAM BORGES	AP-2151/52
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62	6-VAGO	

**PSDB**

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-OSMAR DIAS	PR-2124/25
BENI VERAS	CE-3242/43	4-PEDRO PIVA	SP-2351/52

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

**PPB**

ESPERIDIAO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

**PTB**

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22
---------------	--------------	-----------------	-------------

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS  
SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541  
FAX: 311-4315**

**Atualizada em: 05/05/98**

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA**  
**VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA**  
**(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
<b>PFL</b>			
DJALMA BESSA	BA - 2211/12	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-VAGO (2)	
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	
<b>PMDB</b>			
JOSE FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSÚNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68	6-IRIS REZENDE	GO-2032/33
VAGO		7-VAGO	
<b>PSDB</b>			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-PEDRO PIVA	SP-2351/52
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
<b>PPB</b>			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIAO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
<b>PTB</b>			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-VAGO	

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**      **SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**      **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**      **FAX: 311-3121**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6  
 Horário regimental: 5's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 05/05/98

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA  
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- VAGO	
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	6-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32

**PMDB**

JOSE SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
PEDRO SIMON	RS-3230/31	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JADER BARBALHO	PA-3051/53	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
VAGO (1)		5-IRIS REZENDE	GO-2032/33

**PSDB**

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

**PPB**

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

**PTB**

ARLINDO PORTO	MG- 2321/22	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
---------------	-------------	-----------------	------------

(1) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

**REUNIÕES: TERCAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

**SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496**

**SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367**

**FAX: 311-3546**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 13/05/98

**6) COMISSÃO DE SÉRVICOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

PRESIDENTE: VAGO  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO  
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

JOSE AGRIPIINO	RN-2361/2367	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCA	RR-2111/2117	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	4- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	5- ROMÉU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	6- GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
ELÓI PORTELA (cessão)	PI - 2131/37	7- VAGO (2)	

**PMDB**

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
IRIS REZENDE	GO-2032/33	4-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	5- VAGO	
VAGO (3)		6- VAGO	

**PSDB**

JOSE IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-VAGO (1)	

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

JOSE EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPLICY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	

**PPB**

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74

**PTB**

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-ARLINDO PORTO	MG - 2321/22
---------------	------------	-----------------	--------------

(1) Falta indicação da liderança conforme nova proporcionalidade da atual sessão legislativa.

(2) Em virtude da posse do Senador Waldeck Omellas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

(3) Em virtude da posse do Senador Renan Calheiros como Ministro de Estado da Justiça, em 7.04.98.

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607**

**SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)**

**FAX: 311-3286**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3's feiras às 14:00 hs.

**7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON

(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBNG	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOÃO ROCHA	TO-4070//71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

**PMDB**

JOSÉ SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62		
VAGO (2)			
VAGO			

**PSDB**

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PEDRO PIVA	SP-2351/52		

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

**PPB**

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

**PTB**

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	ARLINDO PORTO	MG - 2321/22

(1) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 21.10.97.

(2) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (\*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO**

**SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519**

**FAX: 311-1060**

**(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6**

**Atualizada em: 18/05/98**

**7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

**(\*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL**

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS  
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

<b>JOSÉ ALVES</b>	<b>SE-4055/56</b>	<b>1-VILSON KLEINÜBING</b>	<b>SC-2041/47</b>
<b>GILBERTO MIRANDA</b>	<b>AM-3104/05</b>	<b>2-VAGO (2)</b>	

**PMDB**

<b>VAGO (3)</b>	<b>JOÃO FRANÇA (1)</b>	<b>RR-3067/68</b>
<b>VAGO</b>		

**PSDB**

<b>BENI VERAS</b>	<b>CE-3242/43</b>	<b>COUTINHO JORGE</b>	<b>PA-3050/4393</b>
-------------------	-------------------	-----------------------	---------------------

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

<b>EDUARDO SUPILY - PT</b>	<b>SP-3215/16</b>		
<b>VAGO</b>			

**PPB + PTB**

<b>EPITACIO CAFETEIRA</b>	<b>MA-4073/74</b>	<b>ERNANDES AMORIM</b>	<b>RO-2051/55</b>
---------------------------	-------------------	------------------------	-------------------

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador Waldeck Omelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

(3) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98.

**REUNIÕES:**

**SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO**

**SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060**

**ANDAMENTO**

**EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA**

**Atualizada em: 14/04/98**

**7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**  
**SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO**  
**GOVERNO DE RONDÔNIA**  
**PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS**  
**(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)**

**TITULARES**

JULIO CAMPOS	MT-4064/65
GILBERTO MIRANDA	AM-3104-05
JOSÉ SAAD	GO-3148/50
NEY SUASSUNA	PB-4345/46
EDUARDO SUPLICY-PT	SP-3215/16
ERNANDES AMORIM	RO-2251/55

**SUPLENTES**

<b>PFL</b>	
1-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
<b>PMDB</b>	
2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
<b>PSDB</b>	
2 - COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
<b>BLOCO OPOSICAO (PT-PDT-PSB-PPS)</b>	

**REUNIÕES:**  
**SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519**  
**Fax 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO**  
**SALA N° 06 - telefone: 311-3254**  
**ATUALIZADA EM: 29/04/98**

**ANDAMENTO**

**EM 29.04.98 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR COUTINHO JORGE**

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
**(Representação Brasileira)**

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO  
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER  
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN  
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO  
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>SENADORES</b>	
PMDB	
JOSE FOGAÇA CASILDO MALDANER	1 - PEDRO SIMON 2 - ROBERTO REQUIÃO
<b>PFL</b>	
VILSON KLEINUBING DJALMA BESSA	1 - JOEL DE HOLLANDA 2 - JÚLIO CAMPOS
<b>PSDB</b>	
LÚDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
<b>PPB</b>	
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIÃO AMIN
<b>PTB</b>	
JOSE EDUARDO	
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)</b>	
BENEDITA DA SILVA	EMILIA FERNANDES
TITULARES	SUPLENTES
<b>DEPUTADOS</b>	
<b>PFL/PTB</b>	
PAULO BORNHAUSEN JOSÉ CARLOS ALELUIA	VALDOMIRO MEGER BENITO GAMA
<b>PMDB</b>	
EDISON ANDRINO GERMANO RIGOTTO	CONFÚCIO MOURA ROBSON TUMA
<b>PSDB</b>	
FRANÇO MONTORO CELSO RUSSOMANO	NELSON MARCHEZAN RENATO JONHSSON
<b>PPB</b>	
JÚLIO REDECKER	
<b>PT/PDT/PC do B</b>	
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI
<b>SECRETARIA DA COMISSÃO:</b>	

ENDERECO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900  
FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433  
FAX: (55) (061) 3182154  
SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 05/05/87.

**CONSELHO COMPOSTO  
NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO  
Nº 1, DE 1998 - CN**

**CONSELHO DESTINADO A PROCEDER  
À APRECIAÇÃO DOS TRABALHOS ALUSIVOS À COMEMORAÇÃO  
DO CENTENÁRIO DE MORTE DO POETA CRUZ E SOUSA**

(Resolução nº 1, de 1998-CN)

**SENADORES**

Antonio Carlos Magalhães (membro nato)  
Ronaldo Cunha Lima  
Esperidião Amin  
Abdias Nascimento

**DEPUTADOS**

Paulo Gouvêa  
Miro Teixeira

**COMISSÃO DE JULGAMENTO**

Senador Abdias Nascimento  
Senador Esperidião Amin  
Deputado Paulo Gouvêa  
Gerardo Mello Mourão - poeta e escritor  
Iaponan Soares - professor e vice-  
presidente do Conselho de Cultura do  
Estado de Santa Catarina



**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

# CD/ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

**Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN**

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

**Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).**  
**Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.**

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,  
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fone:		Fax:	
Quantidade solicitada:			

**Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.  
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: [ssetec@admass.senado.gov.br](mailto:ssetec@admass.senado.gov.br)**

# DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

# DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via FAX (061) 2245450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900  
CGC. 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803, Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



**EDIÇÃO DE HOJE: 200 PÁGINAS**